

## Trabalho forçado africano

### Articulações com o poder político

Nas sociedades onde os produtores directos dispõem de acesso às condições de produção (terras, florestas, pastagens) mas não regulam a repartição do excedente, os antropólogos e historiadores constataram que uma fracção variável daquele era apropriada por classes de não-produtores. Tratando-se de processos coercivos, a formação e existência de classes dominantes implicava que a autonomia “económica” dos produtores fosse confrontada por um aparelho “político” expropriador.

Acontece que os conceitos correntes de “político” e “económico” não se ajustam muito bem às realidades pré-capitalistas. Onde começa o “político” se toda a “economia” depender dum poder regulador? Onde começa a “economia” se “os factores de produção” dependerem da aplicação de uma legislação administrativa?

Verificou-se também que estas dificuldades não se colocam apenas aos estudiosos da Antiguidade ou do feudalismo europeu. A partir da era moderna, a integração de vastas regiões tropicais no mercado mundial fez-se utilizando processos que os compêndios de economia habitualmente não mencionam. Afinal, a “economia” mundial parece ter começado com escravos e cultivos forçados, com contratos fictícios e sem circulação monetária. Estes elementos foram os elementos comuns de uma nova ordem implantada, em épocas variadas, sobre sociedades tradicionais africanas (e asiáticas). Nessa nova ordem, o actor principal foi sem dúvida o Estado moderno: tanto como Estado escravagista como na sua dimensão de administrador colonial.

Compreender melhor o mundo moderno através da sua fase “primitiva”, analisar a génese do “económico” através do “político”, é o objectivo deste volume, que reúne contribuições de conhecidos estudiosos portugueses e estrangeiros.

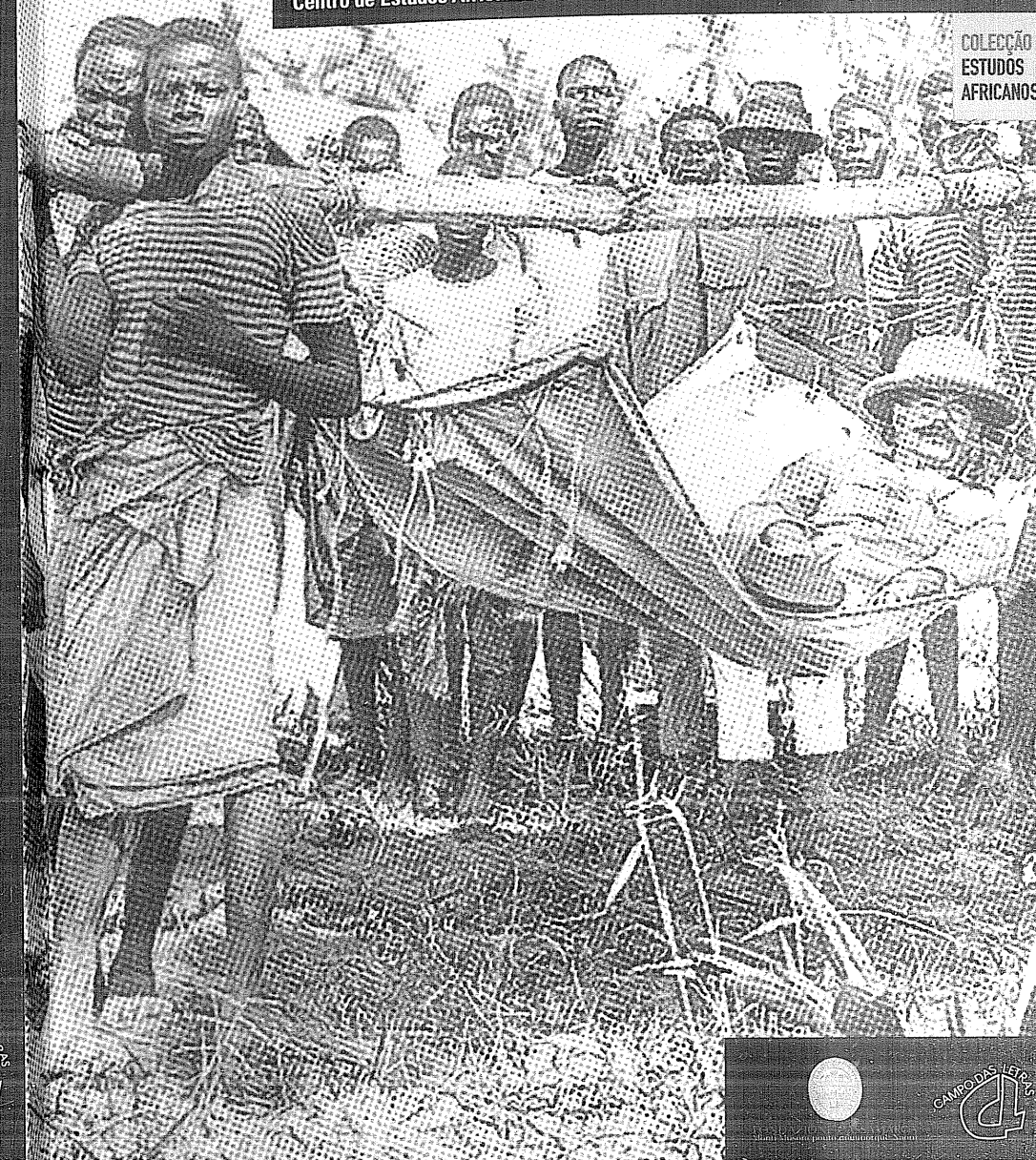
Trabalho forçado africano  
Articulações com o poder político

# Trabalho forçado africano

## Articulações com o poder político

Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto (Coordenação)

COLEÇÃO  
ESTUDOS  
AFRICANOS



ISBN 978-989-625-197-0



9 789896 251970

www.campo-letras.pt



**Trabalho forçado  
africano  
– articulações  
com o poder  
político**



TRABALHO FORÇADO AFRICANO – ARTICULAÇÕES COM O PODER POLÍTICO

Coordenação: Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto

Autores: Alexander Keese, Amândio Barros, Arlindo Manuel Caldeira, Collette Dubois, Jean Gormo, Jelmer Vos, João Pedro Marques, José Capela, Maciel Santos, Maria R. Turano, Philip. J. Havik, Rodrigo Faustini Bonciani

Direcção gráfica e capa: António Modesto

Foto da capa: Colecção particular de António Faria e Ângela Camila

© CAMPO DAS LETRAS – Editores, S. A., 2007

Edifício Mota Galiza

Rua Júlio Dinis, 2474050-324 Porto

Telef.: 226 080 870 Fax: 226 080 880

E-mail: [campo.lettras@mail.telepac.pt](mailto:campo.lettras@mail.telepac.pt)

Site: [www.campo-lettras.pt](http://www.campo-lettras.pt)

Impressão: Norprint, S. A.

1.ª edição: Setembro de 2007

Depósito legal n.º 263290/07

ISBN: 978-989-625-197-0

Colecção: Estudos Africanos – 3

Código do livro: 1.73.03

A edição deste livro teve o apoio de:



**Centro de Estudos Africanos  
da Universidade do Porto  
(Coordenação)**

# **Trabalho forçado africano – articulações com o poder político**



## **Trabalho forçado africano - articulações com o poder político**

“Por outro lado, é evidente que em todas as formas em que o produtor directo permanece o ‘possuidor’ dos meios de produção e de trabalho necessários para produzir os seus meios de subsistência, a relação de propriedade deve fatalmente manifestar-se ao mesmo tempo como uma relação de amo e servidor.”<sup>1</sup>

Marx referia-se aqui às sociedades nas quais os produtores directos dispõem de acesso às condições de produção mas em que não regulam a repartição do excedente: uma fracção variável deste é apropriado por classes de não-produtores através da coerção, seja qual for a natureza (física ou simbólica) que esta assume. Nestas condições, a existência de classes dominantes implica que a autonomia “económica” dos produtores seja confrontada por um aparelho “político” capaz de os expropriar. Com efeito, algum tipo de poder “extra-económico” deveria ter surgido para os levar a repartir um sobreproduto que, de outro modo, teriam consumido por inteiro.

A explicação do que entender neste contexto por “económico” ou “político” já tinha sido feita e partira da comparação entre várias sociedades pré-capitalistas e o modo capitalista de produção. Antes de Marx, os economistas clássicos que se referiram às sociedades anteriores distinguiam o trabalho

<sup>1</sup> MARX, K. – *Le Capital*, Paris, Ed. Sociales, 1977, vol.III, p. 716.



“livre” do “servil” (distinção estabelecida pelo menos desde Adam Smith). Como se viu acima, relativamente ao modo capitalista de produção, os modos pré-capitalistas (os que segundo Smith utilizam o “trabalho servil”) diferem sobretudo pela existência de instituições extra-contratuais, que aparecem como constrangedoras da grande massa da sociedade – isto é, por instituições “políticas”. Apenas com o aparecimento do trabalho assalariado – “livre” igualmente da propriedade dos meios de produção – a repartição do sobreproduto se faz exclusivamente através do mercado, lugar por definição do “económico”.

Mesmo admitindo, quando uma maior sensibilidade histórica o permitia (caso de R. Jones, por exemplo), que esta separação entre a esfera do “político” e do “económico” se aplicava apenas ao modo capitalista de produção, foi a partir das identidades – “económico/mercado/igualdade” e “político/coerção/desigualdade”<sup>2</sup> – que se instalou a convicção da auto-suficiência da sociedade moderna perante o Estado: a famosa “mão invisível” reguladora.

Marx consolidou a distinção entre os modos pré-capitalistas e capitalista de produção, mas o seu sentido histórico deu-lhe um enquadramento muito diferente do dos economistas clássicos. Para além de criticar a autonomia do que se vai sucessivamente designando por “político”, “religioso” ou “económico”, formas nas quais as relações sociais predominantes se vão expressando, apercebeu-se de que por baixo dessas diferenças formais existia um traço estrutural comum de duração ainda mais longa: a necessidade de todas as sociedades de classes – inclusive e *sobretudo*, a capitalista – produzirem o respectivo aparelho de coerção.

Numa observação das relações capitalistas em funcionamento, essa necessidade parece não se fazer sentir, mas tudo muda quanto se coloca o problema da sua instalação. Descobre-se então que a normalidade do “económico” tem uma história, a da separação dos produtores dos meios de produção, e que esta é indissociável da “coerção”. Nada melhor do que a instalação do modo capitalista de produzir nos territórios coloniais para compreender o seu funcionamento nas metrópoles: dinheiro, máquinas, bens de consumo só

<sup>2</sup> No quadro do pensamento ortodoxo, mesmo quando a antropologia pretende abrir perspectivas comparadas, a definição do “económico” aparece como uma premissa. POLANYI, K. – *Comercio y Mercado en los Imperios Antigos*, Labor Universitaria, Barcelona, 1976.

se transformam em capital quando encontram assalariados para os valorizar. E no entanto, estes últimos só surgem depois de alguma força “política” os ter criado.

Conhecem-se os efeitos do “político” na constituição do mercado mundial, processo que Marx designou por “acumulação primitiva”. A reinstalação das relações escravagistas, agora enxertadas na produção exclusiva de mercadorias, a expropriação do solo e a implantação de infra-estruturas materiais pagas através do imposto indígena foram traços comuns às sociedades africanas, asiáticas e americanas dos últimos séculos. No decurso destes processos, a visibilidade do aparelho coercivo nunca se perde e sobre eles se pode dizer, como fez Marx referindo-se à Idade Média europeia, que “a constituição política é a constituição da vida privada mas somente na medida em que a constituição da propriedade privada é uma constituição política”.<sup>3</sup>

O presente volume reúne alguns estudos de caso sobre a articulação entre o funcionamento do “económico” e do aparelho político em territórios coloniais africanos.

Seis desses estudos centram-se sobre o Estado escravagista, isto é, o período do tráfico e da escravatura legalmente consagrados.

AMÂNDIO BARROS estuda o caderno da derrota de um navio negreiro desde o Congo até S. Tomé. Constituindo uma preciosidade pela raridade deste tipo de documento, é “um testemunho da dinâmica negreira levada a cabo pelos portugueses nos primeiros tempos do período moderno”. A partir daí, pode compreender-se melhor como “a história do comércio Atlântico se tornou inseparável da história da escravatura”. Tráfico e mercadorias de suporte, traficantes, logísticas, perdas na viagem, outros tantos pontos para cujo conhecimento são carreadas novas perspectivas.

ARLINDO CALDEIRA analisa o comportamento e as posições intelectuais e sociais dos jesuítas face ao tráfico de escravos em Angola. Parte da enumeração de um conjunto articulado de explorações agrícolas, de transportes e de imobiliário, constituindo uma verdadeira empresa de tipo capitalista bem

<sup>3</sup> MARX, K. – *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, Ed. Presença, Lisboa, p. 50.

articulada. Naturalmente, para o tempo e o lugar, dependente da escravatura. Mas também o tráfico de escravos praticado regularmente pelos jesuítas, mesmo contra ordens taxativas de superiores. E algumas vezes problematizadoras obviamente desconsideradas.

RODRIGO BONCIANI retoma a mesma problemática através de outras fontes. No reinado de Filipe III, a política de colonização da Coroa procurou subalternizar os jesuítas e os conquistadores, revalorizando o escravismo e a complementaridade entre Angola e o Brasil. Para acabar com o domínio dos colonos e dos jesuítas sobre a mão-de-obra, acabou com o sistema de *amos* em Angola e passou para o governador-geral essa tutela. A passagem para o Estado do controlo sobre a mão-de-obra acabou por conseguir o acordo inverosímil entre jesuítas e colonos.

JOÃO PEDRO MARQUES centra-se na conjuntura ambígua em que a escravatura coexistiu com a abolição do tráfico. Nessa altura, a condição de escravo foi unívoca tanto relativamente ao tempo como ao espaço onde se exerceu. Contudo, não foi geradora de revoltas sistemáticas por parte daqueles que a sofreram. Só por excepção é que as abolições foram tributárias de rebeliões dos escravos. O que é aplicável ao caso português. Exemplos de violência exercidos por escravos, em Angola, apenas contribuíram para atrasar o processo legal da emancipação.

MARIA TURANO estuda as Comissões Mistas, que foram um dos meios utilizados nos acordos bilaterais da Grã-Bretanha com outros países para acabar com o tráfico de escravos. Funcionaram de 1819 a 1871. Um caso passado no tribunal da Comissão Mista da Bela-Vista, em que o acusado é absolvido, apesar de não abonar a eficácia da instituição, permite-nos conhecer os métodos que utilizava.

Como se disse acima, o tráfico de escravos africanos constituiu uma das principais fontes de acumulação de capital no mundo moderno. É muito menos claro o destino concreto dessa acumulação, isto é, de que forma os seus efeitos se fizeram sentir nas sociedades europeias que dela beneficiaram. O debate iniciou-se há quase 60 anos, com uma tese generalizadora de Eric Williams e desde então alguns resultados têm aparecido em função destas questões, embora não de forma conclusiva. JOSÉ CAPELA e MACIEL

SANTOS pretendem contribuir para clarificar qual é, no actual momento das pesquisas, o estado dos conhecimentos e das hipóteses relativamente ao caso português.

Os seis estudos seguintes pretendem caracterizar o Estado abolicionista. Fisco e contrato resumem as duas formas mais vulgares sob as quais o trabalho forçado africano foi utilizado na era pós-abolicionista.

PHILIP HAVIK debruça-se sobre um caso paradigmático de conjugação do trabalho forçado, culturas compulsórias, aplicação de imposto de palhota e iniciativas de industrialização na metrópole respectiva: o da Guiné. A acção da Casa Gouveia, sucursal da CUF, era naquela colónia o expoente da industrialização que se pretendia em Portugal. Nesta exposição pode acompanhar-se a execução no terreno de tal desiderato.

Uma associação semelhante entre fisco e indústrias metropolitanas pode ser encontrada nos distritos do Norte de Moçambique. MACIEL SANTOS levanta a hipótese de as necessidades orçamentais do estado colonial terem sido o principal factor explicativo de um dos mais pesados cultivos forçados, o do algodão, que, entre as décadas de 1930 e 1970, alimentou a maior indústria portuguesa.

JELMER VOS mostra um aspecto dos muitos casos angolanos de desestruturação política. O recurso ao trabalho compelido e ao imposto de palhota como meios de implantação do estado colonial no distrito do Congo, norte de Angola, durante as primeiras décadas do século XX, fez com que a autoridade colonial implicasse o Rei do Congo nessa mesma política. Sendo essa autoridade real o verdadeiro interlocutor do poder colonial, conclui-se que este processo representou menos uma demonstração da construção efectiva do estado colonial e mais a dependência do estado colonial perante as formações políticas africanas.

COLLETE DUBOIS mostra como aquilo que podemos genericamente designar por trabalho forçado, sucedâneo histórico da escravidão, teve uma geografia variada em África. O trabalho forçado gerou igualmente o seu tráfico próprio, o *coolie trade*, dando continuidade ao *slave trade*. Multiplicaram-se os



casos dos *coolies* de origem chinesa. Conta-se aqui a história paradigmática de oitocentos engajados na Indochina para a construção da via férrea Congo-Oceano, iniciativa cujo fracasso acarretou o regresso ao trabalho forçado africano que essa iniciativa se propunha ultrapassar.

Como em todas as colônias também nos Camarões se recorreu ao trabalho forçado para a construção das infra-estruturas rodoviárias. Onde, como, quando, em que condições, com que consequências se processou o fenómeno é o panorama que, através do trabalho de JEAN GORMO, passamos a dispor em exposição especialmente bem organizada.

O último caso ultrapassa cronologicamente a era colonial. Embora o trabalho forçado tivesse sido legalmente extinto nas colônias africanas francesas antes das independências respectivas, ALEXANDER KEESE ilustra como foi retomado por alguns novos Estados, incapazes de encontrarem soluções para os problemas conjugados da monocultura e da carência da mão-de-obra. Os casos da Guiné-Conacri, do Senegal e do Chade são particularmente analisados.

Com mais esta amostragem de estudos, grande parte deles apresentada no III Colóquio organizado pelo CEAUP sobre o trabalho forçado africano, o presente volume espera poder contribuir de novo para a consolidação da perspectiva comparada, fundamental nesta fase da pesquisa.

*Elvira Mea*  
*José Capela*  
*Maciel Santos*

## **O Estado escravagista**

## **Trato de escravos e economia atlântica. O contrato do navio *Conceição*, 1525-1526**

AMÂNDIO BARROS\*

### **Introdução**

No dia 8 de Fevereiro de 1526, depois de uma atribulada jornada de seis meses, chegava a S. Tomé o navio *Conceição*. Trazia a bordo, em condições que se adivinham deploráveis, 466 escravos carregados no Congo. Pelo caminho ficaram 89, que não suportaram a dura viagem. Graças ao relato do escrivão de bordo é possível reconstituir uma parte desta história e reflectir sobre o fenómeno da escravatura na estruturação da economia atlântica.

O sumário do documento é bem explícito quanto ao seu conteúdo: “Caderno da derrota do navio *Conceição* que veyo do Congo com a relação das pessoas que trazia, e escravos que morrerão”.<sup>1</sup> A sua análise é essencial para percebermos a mecânica deste género de expedições. Apesar de algumas passagens ambíguas, como é apanágio deste tempo em que a linguagem escrita não primava pela clareza, este escrito leva-nos aos meandros do trato e disponibiliza-nos importantes informações acerca dos roteiros (neste caso, S. Tomé-Rio do Congo-S. Tomé), das velas implicadas, do número de escravos metidos a bordo, dos armadores envolvidos, das relações com os fornecedores, da logística e das perdas.

\* Instituto de História Moderna – Universidade do Porto.

<sup>1</sup> Torre do Tombo (=TT) – *Corpo cronológico*, parte II, documento 3, n.º 229. É possível que haja equívoco de leitura (da parte de quem o sumariou) entre “pessoas” e “peças”. O documento publica-se em apêndice a este trabalho.



Noutra perspectiva, em resultado daquela ambiguidade, alguns aspectos básicos ficam um pouco na sombra, apenas se podendo levantar questões e sugerir pistas de investigação que futuramente os possam esclarecer; nomeadamente quanto às unidades navais participantes, naturalidade dos mercadores, comprometimento da Coroa portuguesa no tráfico, empenhamento dos portos nacionais no mesmo e direcções do negócio, sobretudo quando se constrói o império ultramarino e todo o mundo de relações estabelecidas no espaço atlântico na Época Moderna.<sup>2</sup>

Desde logo, importa sublinhar a importância deste documento. Todos quantos estudamos as navegações portuguesas medievais e modernas ouvimos falar de escrivães, de livros e de descrições de bordo. Mas raramente topamos com eles. Existiriam em todos os mercantes portugueses e, em caso afirmativo, seriam escritos sempre que eles encetavam uma qualquer viagem? Ou, como neste caso, mantinha-se apenas uma contabilidade, ou escritura, mais detalhada quando a importância da operação, como é o caso evidente da armação de escravos, assim o determinava? Possivelmente, na generalidade dos casos, o registo de bordo seria rudimentar – salvo circunstâncias excepcionais a reportar – e apenas se tornava (mais) pertinente em situações, leia-se: negócios como estes.

Ainda como elemento introdutório refira-se a estrutura do documento: como é normal nos papéis guardados na imensa colecção do *Corpo Cronológico*, este documento, provavelmente, é somente um fragmento de uma computação mais detalhada, talvez até mal ordenado, pois parece haver um recuo na cronologia dos factos inventariados. No entanto, ultrapassadas estas dificuldades, proporciona notícias preciosas. Breves, mas preciosas. Numa letra gótica cursiva, de transição para a encadeada, com muitas incorrecções de linguagem, porventura reflexo da rudimentar cultura de quem o escreveu, e abreviaturas difíceis de interpretar, o texto descreve condições da navegação efectuada e problemas com que o barco se deparou, listas de

<sup>2</sup> Além do mais, sabendo-se que a generalidade dos portos nacionais não esteve alheia a esta realidade em cronologias mais avançadas, facto perfeitamente notado pelo menos desde meados do século XVI; ver BARRROS, Amândio Jorge Morais – *Porto: A construção de um espaço marítimo nos alvares dos tempos modernos*. 2 volumes. Porto: Faculdade de Letras, 2004; POLÓNIA, Amélia – *Vila do Conde*, 2 volumes. Porto: Faculdade de Letras, 1999. Trata-se das dissertações de doutoramento dos dois investigadores.

escravos embarcados, rol dos abastecimentos e problemas com esses mesmos abastecimentos, bem como os armadores a quem correspondiam os escravos; contém igualmente uma listagem dos mantimentos embarcados – por cada um dos armadores – para despesa dos mesmos escravos e, registo impressionante, o rol dos cativos que morreram, com indicações esporádicas – por vezes indirectas – das causas da sua morte. Completado com documentação afim, guardada na mesma colecção, e com registos notariais de contratos de armação – que referem sempre algo da logística em redor deste trato –, este é um importante testemunho da dinâmica negreira levada a cabo pelos portugueses nos primeiros tempos do período moderno.

Relativamente à metodologia seguida, refira-se o seguinte: partindo da observação de um caso particular significativo, procura-se integrá-lo nas dinâmicas das linhas de circulação de escravos implementadas na Época Moderna, e suas consequências na constituição de uma economia internacional integrada; desta feita, privilegiando sobretudo a problematização. Noutra oportunidade, com o auxílio de documentação complementar mais abrangente, tentar-se-á chegar a algumas conclusões seguras acerca do tema.

### Tráfico e mercados

Neste ponto sobre a evolução do trato de escravos, começarei por fazer breves considerações quanto à cronologia da viagem e um relato sucinto dos acontecimentos iniciais que a envolveram.

A expedição decorreu entre 8 de Agosto de 1525 e 8 de Fevereiro de 1526. Seis meses certos, portanto. Através da descrição da viagem, feita por Fernão Vasques, escrivão do navio, alcançamos os motivos por que a jornada foi tão demorada – mormente quando pensamos no percurso: S. Tomé-Congo-S. Tomé.

A fazer fé no documento, a singradura para o Congo ainda não era, propriamente, uma coisa simples de executar e que estivesse na rotina de todos os navegantes portugueses. Importa perceber as condições gerais de navegação neste espaço. Havia especialistas para quem esse trajecto era familiar – porque teriam acumulado experiência em anteriores operações de escrava-



O reino do Congo em 1607.

tura – e tinham ideias concretas sobre como se havia de negociar a derrota, aconselhando pilotos menos experientes, quando seguiam, na qualidade de mercadores, a bordo de embarcações negreiras. Como é o caso. Na primeira tentativa, desde a ilha de S. Tomé, ao fim de uma semana de navegação, quando se aproximavam do Cabo de Lopo Gonçalves, o navio foi apanhado por correntes e mar picado, que dificultaram a governação e o empurraram para terra. Todos perceberam que a viagem estava comprometida. E assim, ouvido o conselho de um outro piloto que seguia a bordo como feitor de um mercador, reforçado por idênticos pareceres de outros passageiros (eventualmente conhecedores, também), o piloto do *Conceição* optou por regressar à “Ilha” (S. Tomé) e esperar por melhores condições para tornar ao mar. No dia 28 do mesmo mês já tinham arribado ao porto de partida e, depois de substituído o equipamento perdido no primeiro intento, cabos e as duas âncoras, voltaram a zarpar rumo ao Congo, no dia 2 de Setembro. Cerca de dois meses depois, a 30 de Novembro, “véspera de Santo André”, avistavam o porto de destino, “Sonho”,<sup>3</sup> no reino do Congo.

Esta cronologia é significativa. Estamos no início do século XVI, e os portugueses, com este tipo de operações, geradas a partir de diferentes portos

<sup>3</sup> Como aparece grafado em algumas cartas geográficas antigas. Também surge a forma “Songo”.

– embora, nesta altura, predomine o trato a partir de Lisboa –, prepararam-se para contribuir decisivamente para a construção da economia atlântica; para participar, activamente, na construção do sistema atlântico. Trata-se de ideias que serão recorrentes ao longo deste trabalho.

O fenómeno do expansionismo ibérico foi muito rápido. O ritmo de ocupação dos territórios e as formas de exploração implementadas – por exemplo, o sistema de plantação, de engenho – não tinham correspondência com a disponibilidade da força de trabalho. Os reinos peninsulares, os únicos envolvidos neste processo nos primeiros tempos modernos, eram tudo menos fortemente povoados e, apesar do notável esforço, traduzido na elevada emigração produzida desde Quinhentos, senão antes, as deficiências, neste âmbito, persistiram. A única resposta para o problema consistia no recurso à escravatura. Esta traduzia-se num elemento de grande interesse no contexto pré-capitalista da Baixa Idade Média e, como tal, a sua evolução dependeu das regras da economia: dos estímulos do comércio e das conjunturas.<sup>4</sup> Que, no século XVI, são evidentes.

Responde-se, portanto, ao problema com o fornecimento de mão-de-obra escrava, capturada e adquirida em África. A partir de então, a escravatura passa a ser uma constante da política ultramarina e de todos quantos nela estavam envolvidos. O escravo constituiu-se, assim, num dos bens mais valiosos que deram vida e expressão às dinâmicas do complexo atlântico em construção. A organização do trabalho colonial em torno da escravatura generalizou-se.

O presente “contrato” de armação enquadra uma dinâmica expansionista que gira em torno do investimento em culturas de alto rendimento comercial. Neste caso concreto, a do açúcar. Do açúcar que, como é sabido, foi introduzido em diferentes espaços do mundo ultramarino português num processo sucessivo de tentativas (Algarve e Baixo Mondego, dentro dos limites continentais do Reino, seguindo-se depois a Madeira, Açores e S. Tomé) até se fixar, com o sucesso que se sabe, no Brasil.<sup>4</sup> Recordemos, então, as

<sup>4</sup> Ver “Açúcar”, *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão. Porto: Livraria Figueirinhas. “A experiência anterior do aparelho administrativo português no arquipélago da Madeira e, mais tarde, em S. Tomé – ambos antes de 1500 – funciona no sentido de um primeiro grande empreendimento tropical colonizador. Experiência que será capitalizada ao longo do século XVII com o empreendimento da introdução da lavoura canieira no Brasil” [penso que esta cronologia poderá, inclusive, ser recuada para a segunda metade do século XVI].

premissas fundamentais desta evolução: cultura de engenho; cultura que requeria abundante mão-de-obra, e mão-de-obra fiável, apenas disponível no continente africano.

Aqui movemo-nos no apogeu da cultura da cana sacarina em S. Tomé. E documentos deste tipo afinam conhecimentos. Se por volta de 1506 haveria na Ilha cerca de dois mil escravos, a partir do arranque em força da cultura, há um esforço de a dotar de trabalhadores suficientes para alimentar os prósperos engenhos aí montados que, em 1535, ascenderiam a sessenta, com uma capacidade produtiva a rondar as 150 mil arrobas de açúcar. De tal forma o número de escravos se ampliou que se começaram a registar ameaçadoras revoltas e fugas dos mesmos, fundamentalmente a partir do momento em que as plantações e as minas de prata das Américas tornaram aliciante a reexportação de africanos para os domínios castelhanos das Índias Ocidentais.<sup>5</sup> Convém não esquecer que, poucos anos antes da data do contrato, o açúcar também começava a sua carreira na Nova Espanha.<sup>6</sup> E não só; como se sabe, uma parte – e não tão pequena quanto isso – dos escravos era encaminhada para os campos do Sul de Espanha e portos de Sevilha, Cádiz, Huelva, Málaga e Valência.<sup>7</sup> Assim, estes cerca de meio milhar de escravos, juntamente com outros tantos transportados noutras embarcações que, então, frequentavam estes circuitos, mostram bem a dimensão dos investimentos projectados e concretizados. Os contingentes – e por esta amostra se percebe que são já impressionantes – destinavam-se a satisfazer as carências desta economia. O crescimento da procura, o aumento dos preços e a expectativa de lucros elevados incitavam, portanto, o investimento português em engenhos de açúcar em S. Tomé.

E as coisas não ficaram por aqui. Muito rapidamente – com a expansão da cultura da cana noutras paragens e, como já foi afirmado; com a forte procura

PINHEIRO, Cláudio C. – “No governo dos mundos: escravidão, contextos coloniais e administração de populações”, in *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 24, n.º 3, 2002, p. 445.

<sup>5</sup> Tudo isto em *Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses*, direcção de Luís de Albuquerque, respectivamente vol. I, p. 380, e vol. II, p. 954.

<sup>6</sup> Carlos Zolla – *Elogio del Dulce. Ensayo sobre la dulcería mexicana*. México: Azúcar S.A./Fondo de Cultura Económica, 1988, refere a introdução da cana no Novo Mundo por Colombo e a sua expansão, na Nova Espanha, por intermédio de Cortés em 1520.

<sup>7</sup> Neste trabalho centrar-me-ei em exclusivo no trato oceânico e ultramarino. Não abordarei o importante tema da escravatura doméstica, que teve uma expressão considerável na sociedade portuguesa, sobretudo no âmbito das cidades portuárias. Mas não só.

castelhana, determinada pelo grande arranque mineiro na Nova Espanha, Bolívia e Peru – o tráfico de escravos pelos caminhos do Atlântico tornou-se, cada vez mais, um negócio aliciante, dinamizando pólos económicos distantes geograficamente mas totalmente ligados na sua dinâmica essencial, originando/amplificando o fenómeno conhecido por “comércio triangular”. Portanto, açúcar e escravos no centro do percurso de afirmação da economia atlântica, do sistema atlântico; a esses dois componentes, e completando o circuito, juntar-se-ão, muito em breve, a prata americana, as manufacturas e as actividades bancárias e financeiras do Norte da Europa.

Deste modo, como há algum tempo vêm notando alguns investigadores, “a história do comércio atlântico é inseparável da história da escravatura”, assim como das transferências massivas de mão-de-obra e de capitais através do Oceano. E do açúcar, pois então.

Esta realidade terá vida longa e segura.<sup>8</sup> A procura europeia determinou um abastecimento regular de açúcar, artigo que se começa a massificar, concretizando-se (e amplificando-se) essa tendência com a divulgação, mais tardia, de outros dois produtos: o café e o chá, popularizados com rapidez na dieta dos europeus – eram também considerados estimulantes para os trabalhadores.

Definição de esquemas produtivos coloniais. Procura de mão-de-obra. De onde? Manuscritos como este dão resposta a esta interrogação e a clarificar um pouco melhor a “geografia” da escravatura. Quando abordamos o assunto, vem-nos à ideia, desde logo, o Cachéu, a Mina, o Rio dos Escravos, Angola.<sup>9</sup> Porém, como se pode inferir deste e de outros documentos,<sup>10</sup> o mercado abastecedor em ascensão era o Congo, que nesta altura já rivalizava com o Benim. Ou melhor: aquele reino africano era a porta de saída dos milhares de escravos que se transaccionavam, via Portugal e seus navios, para a Península Ibérica e o universo atlântico. Se bem que as coordenadas do comércio passem, quase obrigatoriamente, por Santiago (Cabo Verde) e S.

<sup>8</sup> Vida longa que se inicia neste período. É que muitas vezes os autores têm tendência para atender ao sector açucareiro do século XVII, bem como ao paralelo sistema atlântico dominado por Amesterdão, esquecendo que ele foi iniciado cerca de um século antes.

<sup>9</sup> Como acontece com António Borges Coelho na apresentação do livro de VENTURA.

<sup>10</sup> Já recolhidos e a tratar oportunamente.

Tomé (que, durante certo tempo, é mesmo porto de destino), é essencial perceber que esses lugares são, principalmente, entrepostos e pontos de passagem funcionais. Aliás, esta “geografia” conhecerá alterações e ajustamentos até ao século XIX.<sup>11</sup>

### Tráfico e mercadorias de suporte

A armação era um processo complexo, que envolvia, desde o início, os serviços administrativos da Coroa que superintendiam o negócio ultramarino, no sentido de controlar o tráfico, retirar dele proveito e gerir toda uma imensa logística que de Lisboa (onde estavam centralizados os armazéns da Casa da Guiné e Mina, organismo de tutela) se estendia pelo Atlântico e, para este caso concretamente, pelos arquipélagos mais próximos da costa ocidental africana. A feitoria de S. Tomé desenvolve, por estes tempos, um intenso labor, coordenando os meios de apoio à navegação negreira. Dentro desta lógica, e tendo em conta o facto de se tratar de matéria extremamente sensível, os mesmos serviços encarregam-se de emitir *regimentos*, que os capitães envolvidos no tráfico deveriam respeitar.

Como se sabe, os portugueses, e mais adiante todos os europeus interessados neste negócio, dependiam de terceiros para se proverem convenientemente: por exemplo, desse grupo, ainda tão desconhecido e misterioso, dos *lançados* nos “Rios da Guiné”, e dos contingentes capturados pelos bandos a soldo de reis e senhores locais, como os do Benim ou do Congo.

Atente-se mais uma vez na cronologia. O trato com os reis do Congo era negócio difícil, que não cabe aqui agora analisar, praticado de “rei para rei”; entre outras coisas, os portugueses entregavam às autoridades locais cavalos, fundamentais para as guerras do Manicongo. Esta foi uma prática adoptada desde o início do relacionamento com esta monarquia, a que mais cabalmente respondia às necessidades de fornecimento de escravos em bases

<sup>11</sup> Num importante ensaio no qual procura relacionar o tráfico de escravos e os problemas de desenvolvimento do continente africano, Nathan Nunn traça os vectores da dinâmica de abastecimento, as suas fases principais e os espaços de transacção; ver *Slavery, Institutional Development, and Long-Run Growth in Africa 1400-2000*, referência.

regulares.<sup>12</sup> Pela leitura deste documento, percebemos que o fenómeno prosseguiu pelo tempo fora; e foi mesmo reforçado. A certa altura – e nos anos 20 isso já era uma realidade – a superioridade do rei africano não se mantinha unicamente pela posse de cavalos. Também era necessário armá-lo devidamente. E dar-lhe prestígio, vestindo-o adequadamente, “à europeia”. E assim, ao lado dos cavalos, retirados do navio logo que se chegou ao Congo, também se descarregou uma caixa com espingardas e outra com roupa da Bretanha (“mandou ho pylloto deytar os cavallos fora que yam pera Ell Rey de Comgo e asy hua caiza de espyngardas e hua caixa de vystydos e llogo no dicto dya lhe entregou tudo a Manysonho”). Era a melhor forma para obter a concessão de licenças – que, curiosamente, o rei e as autoridades do Congo guardavam ciosamente, impedindo os portugueses (ao menos neste caso concreto) de se internarem no território para recolher escravos “directamente na fonte”.

Escravos, espingardas e têxteis. Armas e tecidos das fábricas do Norte da Europa, da Flandres e do Brabante. Eis como se definem com clareza linhas de força do comércio da Época Moderna. Eis também mais alguns elementos para se perceber o tipo de relacionamento buscado pelos portugueses neste contexto. Numa altura em que, segundo a literatura especializada, já se espreitam as virtualidades do mercado mais a sul, o de Angola.

As limitações impostas pelo monarca congolês também merecem uma referência à parte. Também neste particular, do abastecimento de escravos e da forma como ele se verificava, encontramos informação de qualidade. Não se pode entender este fenómeno como uma forma de domínio incontestável dos europeus; conquista e poder, poderia pensar-se. Aqui, não. Os portugueses deparam, nesta região, com uma soberania forte, que terá compreendido desde cedo o grande valor deste tráfico de gente. Quase sempre

<sup>12</sup> Aliás, trata-se de um meio de obtenção de escravos que remonta ao período medieval, conforme nota BLANCHARD, Ian – *The Trans-Saharan Slave Trade, c. 1320-1520: A study of environmental change and commercial adaptation*, in *Slavery, Freedom and Unfreedom in the Middle Ages*, conferência realizada na Universidade de Nottingham, 2005, disponível em [www.ianblanchard.com/Newlees\\_Press/Conferences\\_IB/The%20Slave%20Trade-2.pdf](http://www.ianblanchard.com/Newlees_Press/Conferences_IB/The%20Slave%20Trade-2.pdf). É importante a consulta deste estudo para referenciar correntes de abastecimento de escravos (e suas alterações) durante a Idade Média, que o autor relaciona intimamente com alterações climáticas que afectaram o continente africano (modificando as zonas de captura e de comércio) durante a cronologia em análise.

em inferioridade numérica e colocados num meio hostil e em geral desconhecido, prudentemente submetem-se à autoridade do governante africano para conseguir concretizar os seus projectos e contratos, numa prática que Cláudio Pinheiro designa por “administração de diversidades”.<sup>13</sup>

As capturas aconteciam bem no interior do território, sendo, em seguida, os cativos encaminhados para a costa. Neste caso particular, perante a falta de escravos para carregar, o escrivão internou-se no sertão para tentar resolver o impasse e, já depois de ter percorrido cerca de 50 km, foi-lhe ordenado que regressasse ao porto, ao navio (“e sendo em Pymde, X ou XII legoas mandou Manysonho certos omens seus que me tornasse”), pois “ho dicto Manysonho dyxe que não avya homem nenhum d’yr asyma se não fose preto”.

O contratempo acabou por se resolver – apesar de não se terem conseguido as quantidades que os portugueses pretendiam –, e os escravos começaram a chegar ao porto algum tempo depois.

Embora lacónicos nesta matéria, os registos do escrivão mostram como o processo era complicado e moroso; revelavam, por outro lado, a existência de canais de comunicação e elos de ligação que, com maior ou menor dificuldade, funcionavam, e também a presença de intermediários, dos quais, para além do nome, pouco mais se sabe, afadigados, movimentando-se incessantemente entre o sertão e a costa. Do bom despacho dos assuntos dependia, como é evidente, o sucesso da expedição: neste caso envidavam-se esforços para não prolongar a escala prevista de quarenta dias, caso contrário os abastecimentos, estimados, por baixo, para esse período, começariam a esgotar-se. Tratava-se de uma preocupação legítima: a permanência no porto, efectivamente, prolongou-se, e as razões diminuíram, e pouco adiantaram os “L cofos de massa” com que “El Rey do Congo os socorro”; perante a insistência, e pressão, dos armadores, que a todo o custo pretendiam salvar o negócio, foi necessário repartir todo o *inhame* que restava no porão.

Uma última palavra acerca da estrutura do tráfico. A operação que aqui acompanhamos decerto obedecia a regras conhecidas no seio das comu-

nidades mercantis nacionais, com o contrato de comenda a predominar; haveria quem fosse buscar escravos por si e, também, por comissão de outros. Encomendadores e encomendeiros. Deveria haver, igualmente, recurso a pequenas, modestas parcerias, das quais, no entanto, não há aqui menção muito explícita.

Noutra perspectiva, somos elucidados quanto ao grau de participação de gentes neste ramo de actividade. Documentos validatórios, como os contratos de fretamento, apenas mencionam alguns mercadores/contratadores/armadores, o mestre e a tripulação dos navios, autorizados a “meter” um certo número de escravos por sua conta. O grosso dos afretadores, bem como a sua qualidade social e nível de riqueza, “fica na sombra”. Trata-se de práticas de escrituração que se prolongam pelo tempo fora. E é graças a documentos deste tipo que detectamos o envolvimento alargado de gentes no negócio atlântico e, por conseguinte, podemos avaliar a dimensão do fenómeno no Portugal do século XVI.

### Tráfico e traficantes

Quem são os protagonistas deste contrato? Quem são os armadores? Trata-se de questões pertinentes, sobretudo quando se tem falado, recorrentemente, de sistema atlântico. É que sabemos, genericamente, quem está na base desta construção: os grandes mercadores dos portos nacionais, cristãos-novos na sua maioria, detentores de um poder imenso que lhes é conferido pelas formas de organização evoluídas que promoveram e pelo modo como souberam accionar todos os mecanismos que lhes permitiram afirmar-se, incontestavelmente, como líderes em todos os mercados europeus e ultramarinos. Contudo, devemos interrogar-nos sobre o papel do rei. Que regime de contratos predomina aqui? Trata-se de armação coordenada pelos oficiais régios em proveito da fazenda pública, ou há aqui um regime de contratos/licenças concedido a particulares (porventura por arrendamento como era norma noutros sectores da administração do Estado e suas instituições económicas, como as alfândegas)? Contratos, licenças, termos que remetem para realidades mais alargadas, peninsulares e, mais concretamente, castelha-

<sup>13</sup> PINHEIRO, Cláudio C. – “No governo dos mundos...”, citado, p. 446.

nas, emergindo, de imediato, o regime de “asientos”, sucessor das licenças, como forma privilegiada de abastecimento das Índias. Mas as interrogações ainda podem ir mais além: qual a percentagem de “peças” de particulares e qual a do rei/contratadores? Uma indicação final, que se pode descobrir no documento, indicia que metade da carga estaria por conta do contratador Torres: “carregaram sobre o feitor II<sup>o</sup> III peças que he o meo”.

Os nomes aqui referenciados não nos dizem muito sobre a extração dos contratadores. Com excepção de Diogo de Torres, o contratador, membro de uma dinastia comercial de cristãos-novos presentes em todos os pontos do império, e no Brabante, placa giratória do comércio internacional, pouco mais há a dizer, de momento, sobre os restantes. Até porque, sob a capa da religião e da representação, ocultam-se outras figuras que dificilmente poderemos fazer emergir. Vaz, Gentil, Rodrigues, Varela é possível que provenham desses meios – tendo em conta nomes que no futuro serão vulgares na documentação comercial do Reino. Porém, ainda é prematuro fazer afirmações definitivas. Há aqui, portanto, uma interessante pista de investigação a prosseguir. Mas é normal que eles ainda não apareçam em força. O seu tempo, em boa verdade, ainda está para vir. Com o Brasil, com as Américas. Nesta fase, como que se “prepara o terreno” para futuras lucrativas transacções.

Tirando o contratador, em termos gerais pode dizer-se que neste contrato predominam os clérigos. À sua custa asseguram o transporte de mais de 30% da carga, 170 escravos distribuídos por seis eclesiásticos; o padre Diogo Rodrigues, inclusivamente, é o maior armador: no seu rol contam-se 124. Quanto àqueles aos quais não se atribui qualquer profissão e que aqui classifico, à falta de melhor, como mercadores, refira-se que são responsáveis, como seria de esperar, pelo maior volume de gente metida no navio:<sup>14</sup> 255 escravos, correspondentes a cerca de 46% do total, mas distribuídos por dezoito elementos (ficando, portanto, proporcionalmente, aquém dos religiosos); o maior traficante é João Rodrigues, que não conseguiu obter os 170 que

<sup>14</sup> E ainda assim isto é relativo, pois a sua expectativa inicial, em certos casos, era superior ao número de peças que efectivamente carregaram. Mais: não é possível saber, por esta contabilidade, se eles não teriam outros negócios noutros navios e com outros sócios, como é provável que tivessem.

previa comprar e “apenas” transportou cem “peças”. Neste grupo deveria ser também integrado Diogo Dias, alfaiate, que por sua conta entrou com 57 escravos (10,4% do total). Como é habitual, a tripulação tinha direito a uma parte do espaço para os seus escravos; os homens conseguiram comprar 48, representando 8,7% do conjunto; deles, o mais destacado é o escrivão, com dezassete escravos – seriam provavelmente 21 tendo-lhe morrido quatro, talvez ainda em terra<sup>15</sup> –, seguindo-se-lhe o piloto com dez; note-se que os jovens grumetes também participavam na operação e não eram dos mais modestos: António carrega três escravos, Sebastião dois e Jorge e Fernando um cada.<sup>16</sup>

Apesar destes dados, não se percebe claramente aqui, salvo em modestas excepções e, ao que parece, em formas rudimentares (para a compra de um escravo, para carregar poucos em nome de alguém...), a associação de mercadores em larga escala para estas transacções em torno da escravatura.<sup>17</sup> Mas é provável que existisse. Tendo em consideração práticas futuras, correntes nos portos do Noroeste português em cronologias um pouco mais adiantadas, a armação de escravos, dado o volume de investimentos e logística reclamados, esteve, em boa medida, na base da intensificação de redes de comércio que pautaram os ritmos da economia moderna. E, curiosamente, ou talvez não, os mesmos homens que investem muito dinheiro no comércio de açúcar – e produção – e na montagem e manutenção de engenhos, que exigiam abundantes fundos, diversificam a sua actividade na armação, multiplicando o capital em circulação. E, em consequência, dilatando a sua fortuna. Em futuros estudos terei oportunidade de fornecer exemplos concretos destes comportamentos empresariais.

Sobre a anotação registada no manuscrito, referente aos 204 escravos do contratador, já fiz referência. Acrescente-se que esta, com outras indicações, leva-nos a ponderar os mecanismos orientadores do tráfico; entre o negó-

<sup>15</sup> Afirma no final do rol dos escravos embarcados que meteu dezassete e lhe morreram quatro, “que eram XXI”; posteriormente, na listagem dos mortos a bordo, regista outras quatro mortes. Mas pode ser confusão no registo e ele ter avançado uma informação que só deveria entrar no devido lugar, o do rol dos mortos em viagem.

<sup>16</sup> Mas este escalonamento e ampla participação social no tráfico, que se repetirá pelo tempo fora em todos os portos de onde partem navios negreiros, mostra bem como o negócio era lucrativo e a todos interessava: desde o maior comerciante ao mais modesto artesão a todos a escravatura, a posse e a compra e venda de escravos eram familiares.

<sup>17</sup> Estes dados complementam o que atrás foi escrito acerca da estrutura do tráfico.

cio particular, efectuado por conta e risco dos mercadores envolvidos, e o enquadramento mais amplo, ligado às estratégias de trato internacional nas quais dominam os abastados negociantes.

Entre estes, os Torres. Que, como seria previsível, merecem especial destaque. Diogo de Torres domina neste contrato pela quantidade de escravos a ele destinados; a estes deveriam somar-se os de outros barcos e outros contratos. Numa das frases riscadas neste manuscrito aludia-se ao navio *Santa Cruz*, que lhe pertencia<sup>18</sup> (“navio Santa Cruz [d]e Diogo<sup>19</sup> de Torres”). Como já se percebeu, o seu papel parece ser preponderante neste contrato. Contrato, em princípio, dirigido a S. Tomé. Mas com este homem isso não era, exactamente, um dado adquirido. Diogo de Torres e os seus irmãos Gaspar e Afonso são bem conhecidos neste ramo de actividade, sobre o qual parecem alicerçar a sua fortuna: em 1541, ou seja, já com muitos anos de experiência acumulada, os “três irmãos [...] obtêm um *asiento* para levar trezentos negros às Honduras no prazo de um ano”.<sup>20</sup> Experiência acumulada, conhecimento dos mercados, bom relacionamento no aparelho administrativo castelhano, estratégias de mercado bem definidas, dados que lhes permitem almejar algo mais. No entender de Maria da Graça Ventura, esse facto representa um momento de viragem: “a partir daqui o Estado espanhol recorrerá sobretudo aos portugueses para passar escravos às Índias”.<sup>21</sup>

Não devemos olvidar que estes homens estão na vanguarda dos movimentos económicos do seu tempo. Detêm informação privilegiada que lhes dá vantagens no *jogo das trocas*. Sabem que desde 1516, pelo menos, há engenhos de açúcar nas Índias que demandam mão-de-obra; sabem que esta exigência de mão-de-obra é agudizada desde 1518-19 (tal como se pode constatar em qualquer cronologia sobre trato de escravos), quando uma epidemia de varíola dizima grande parte da população autóctone das Caraíbas e força as importações de escravos.<sup>22</sup> Assim, se até meados do século XVI mercadores de

várias nacionalidades (“espanhóis”, italianos e alemães) conseguiam participar como intermediários no trato, conseguindo as peças dos portugueses, a partir daqui, e confirmando o raciocínio de Graça Ventura, as casas portuguesas desempenharam um papel cada vez mais destacado e único.<sup>23</sup>

### Tráfico e contingentes

Ninguém sabe ao certo qual o número de africanos deslocados à força das suas terras para a Europa, arquipélagos atlânticos ou Américas. Nem as quantidades, nem a que ritmo. A ideia geral é a de que, a princípio – fase na qual podemos incluir este contrato – os escravos transportados eram pouco numerosos e só mais tarde atingiram cifras elevadíssimas. Pois bem, o diário desta viagem – bem como a forma como está redigido, lidando com a informação de forma absolutamente natural – demonstra que, desde os anos iniciais do século XVI, os números impressionam. Um único navio – e já me referirei ao significado desta tipologia – leva mais de meio milhar de seres humanos. E mais levaria; pois, como se lamenta o piloto quando vê chegar somente duzentos escravos ao embarcadouro do Sonho, não era propriamente serviço do rei (e, já agora, do conjunto dos investidores) transportar quantidade tão irrisória, propondo o atraso da partida – como de facto veio a acontecer – até que aí estivessem quinhentas ou seiscentas peças. Estiveram 550. E provavelmente estiveram muitas mais, pois sabe-se, pelas anotações riscadas neste mesmo documento, que por aí andava também, porventura em companhia deste, o *Santa Cruz*, pertença do nosso já conhecido contratador Diogo de Torres e, também, o “navio da *Ilha do Príncipe*”, a bordo do qual servia um tanoeiro a quem o capitão do *Conceição* recorreu para “corregimento da louça”, bem como um “navio do *Secretário*”,<sup>24</sup> cujo piloto serviu de árbitro

comercio de esclavos novohispanos, 1540-1820”, in *América Latina en la Historia Económica*, n.º 21 (enero-junio), 2004, p. 50.

<sup>23</sup> Ver, VIDAL ORTEGA, Antonino – *El comercio del puerto de Cartagena y la región del Caribe durante el periodo colonial. Fuentes e historiografía sobre su historia*, in “América Latina en la Historia Económica”, n.º citado, p. 44. Não me refiro aqui ao importante fenómeno de alteração de cultura e civilização que este processo desencadeou na América Latina.

<sup>24</sup> António Carneiro?

<sup>18</sup> A ele, a um dos irmãos, a ambos ou a todos eles.

<sup>19</sup> Ou Afonso; as rasuras dificultam a leitura.

<sup>20</sup> VENTURA; p. 27.

<sup>21</sup> *Idem, ibidem*.

<sup>22</sup> Catástrofe demográfica de inícios do século XVI, tão forte, que “nenhuma migração posterior, nem sequer a de escravos africanos”, conseguiu compensar; M. de la SERNA H., Juan – “Periodos, cifras y debates del



numa questão de abastecimentos. Estariam então quinhentos a seiscentos escravos.<sup>25</sup> Este valor, por exemplo, nunca será alcançado nos contratos de armação do Porto no último quartel do século XVI, época em que a “febre” do Atlântico, escravatura incluída, atingirá todos os meandros comerciais da cidade. O que se poderá dever, igualmente, a questões relacionadas com a evolução dos preços dos escravos – que se sabe serem muito caros no Continente, em média custando trinta mil reais<sup>26</sup> – nos mercados; mas que, por outro lado, é também compensado pela distribuição do investimento em múltiplas parcerias... Recapitulando: no início de Quinhentos, ou seja, logo no começo do processo, o número de escravos metidos a bordo dos navios portugueses é assustadoramente elevado.

Talvez por causa disso, certamente por causa disso e de outros factores logísticos, as viagens eram duríssimas e de consequências trágicas para os mais fracos. Como já veremos.

### Tráfico, logística e perdas

Neste capítulo da logística e das perdas registadas nesta expedição, deixarei apenas algumas notas telegráficas com o objectivo de realçar alguns aspectos que me parecem importantes num programa alargado de investigação sobre o tema.

Neste documento encontramos referências a dois, três ou quatro embarcações: os navios *Conceição*, *Santa Cruz*, o da *Ilha do Príncipe* e o do *Secretário*. Nunca, em parte alguma, se refere que se trata de naus. O que quer dizer que, à semelhança do que ocorrerá em épocas posteriores, mais bem documentadas, estamos em presença de embarcações de serviço, de tonelagem pouco significativa, operando, segundo se depreende, quase em permanência neste

<sup>25</sup> Ou 2000 a 2400 se se confirmar que estavam aí quatro navios carregando quantidades semelhantes de escravos.

<sup>26</sup> Note-se, contudo, que este é o preço praticado na venda de escravos na cidade do Porto; na “fonte” seriam muito mais baratos – aliás, nos apontamentos riscados no documento nota-se que esse preço oscilava entre os quinhentos e os dois mil reais (portanto, mais um contributo importante para percebermos a evolução dos valores e estimativas dos investimentos); note-se, contudo, que os custos da expedição eram, em qualquer época, muitíssimo elevados.

espaço ultramarino.<sup>27</sup> Usando como termo de comparação as frotas da segunda metade do século XVI,<sup>28</sup> dificilmente ultrapassariam as duzentas toneladas. Isso tem consequências nas condições de alojamento dos escravos e tripulação. Como já se disse, nunca, nos portos do Noroeste português envolvidos no tráfico, na época áurea da exploração brasileira, do contacto com as Índias de Castela e do tráfico de escravos, foram embarcados mais de duzentos-trezentos escravos. Aqui, como vimos, fala-se em quinhentos-seiscentos. Não se sabe se o navio estaria adaptado a este tipo de “carga” e de transporte; provavelmente estaria. Mas, mesmo assim, o espaço seria exíguo para tanta gente, e isso, somado à deficiente alimentação e condições de salubridade a bordo, acarretava uma elevada mortalidade, aliás prevista nos *regimentos* conhecidos.

A fome era um dos flagelos que afectavam os escravos em trânsito pelo Atlântico. Neste trabalho já mencionei a demora que o navio teve em Sonho até se reunir a quantidade de escravos considerada aceitável. E o trocadilho aqui seria fácil: o “sonho” transformado em pesadelo, para mais quando provavelmente estariam por ali mais alguns navios, e mais escravos, nas mesmas condições, esperando e sem possibilidade de encontrar mantimentos para sua despesa. Ora, como se sabe, cada dia de demora representava um gasto suplementar de alimentos que fariam falta depois, no mar. Como se sabe também, uma vez levados para o porto, os escravos permaneciam em terra, acorrentados, em condições duras, suportando a aspereza do clima, até que o contingente ficasse completo e fosse dada ordem de embarque. Esse tempo de espera significava mais privações (por exemplo, eram marcados a fogo com sinais como “sinos”) e resultava num enfraquecimento geral da (já de si má) condição física dos cativos e no aumento da sua vulnerabilidade. Uma vez a bordo, e com a ração muito diminuída, a fome e a mal-nutrição eram causa de morte a ter em conta.

<sup>27</sup> Uma justificação possível para esta informação reside no facto de se mencionar, várias vezes, a ilha de S. Tomé como base central destas operações e de os navios fazerem, consecutivamente, o vaivém entre ela e a costa, provavelmente dentro da lógica empresarial ultramarina coordenada pela Coroa/Contratadores. Além do mais, estando fixados neste complexo, as embarcações não se encontravam sujeitas ao regime de ventos e de marés que limitavam a navegação do continente rumo a esses espaços: em 1604, Filipe III (II de Portugal) envia uma carta para as autoridades portuárias lisboetas ordenando que se desse a um embaixador do Congo, estante em Portugal, uma ordinária de 50 cruzados por mês “até fim de Outubro, e mais não, por ser o tempo em que haverá embarcação para aquelas partes”.

<sup>28</sup> Ver trabalhos citados de Amélia Polónia e Amândio Barros.

Uma das razões apontadas pelos especialistas para a preferência pela mão-de-obra africana era a sua baixa taxa de mortalidade.<sup>29</sup> Porém, mediante tão duras condições, a que podemos somar a insalubridade geral do ambiente nos porões do navio, a má e escassa alimentação, os maus-tratos que ocasionalmente poderiam ocorrer e a profunda debilidade psicológica em que se encontravam os escravos, justifica-se que a contabilidade dos mortos ocupe um espaço significativo neste documento. Entre 21 de Janeiro e 1 de Fevereiro (recorde-se que a viagem terminou a 8 deste mês) morreram 89 escravos.<sup>30</sup> Alguns “caíram ao mar” (acidente, suicídio ou assassinato?; nuns casos diz-se “caíram” e noutros “deitaram-se”), outros simplesmente morreram (a maior parte) e, por fim, outra “peça”, que “se achou [...] morta, estava pellada”.

O balanço final foi de 16,2% de mortos. Um balanço trágico, mas que, provavelmente, compensaria o investimento.

### Conclusão

Através de um documento precioso fez-se aqui uma viagem ao mundo terrível do tráfico de escravos. Embarcámos em navios negreiros e assistimos ao inusitado movimento no porto do *Sonho*. Percebemos as dificuldades que rodeavam o negócio e conferimos as vicissitudes de um movimento marcante na construção do Mundo Moderno. A propósito dele, David Brion Davies, na esteira de Charles Verlinden, afirma: “a escravatura de plantação, longe de ter sido uma aberração inventada por piratas [usa o termo *bucaneers*] sem lei e preguiçosos aventureiros, como os liberais oitocentistas frequentemente a classificaram, foi uma criação das forças mais progressistas da Europa – mercadores italianos, exploradores ibéricos, judeus inventores, comerciantes e cartógrafos, investidores e banqueiros holandeses, alemães e ingleses. Da colonização da Madeira, Açores e outras ilhas produtoras de açúcar na costa ocidental africana à ponta oeste do «reino do algodão», a escravatura negra constituiu uma parte

<sup>29</sup> Entre outras: facilidade de aquisição – o que se traduz, inicialmente, em baixos preços dada a abundância da oferta –; adaptação aos climas tropicais que iriam encontrar; resistência às doenças europeias...

<sup>30</sup> As mortes começaram a 21 de Janeiro e só tiveram uma pausa entre esse dia e o dia 24, altura em que se encontraram mortos oito escravos. A partir de então, todos os dias houve baixas entre os cativos, que variaram entre as três (dia 26) e as quinze (dia 31).

intrínseca da ascensão do Ocidente”.<sup>31</sup> E porque o marcou, o fenómeno foi reflectido ao longo dos séculos por economistas e filósofos. Tomás de Mercado (1530-1576) e Bartolomé Frías de Albornoz (século XVI) dissertaram sobre ele, discutindo questões de ética e levando a reflexão para o campo dos direitos individuais condenando, sistematicamente, o tratamento degradante a que estes homens eram sujeitos. Todavia, Mercado e Frías eram ainda um produto de um tempo e de uma cultura que não se conseguiram libertar do conceito tradicional de escravatura legal. Ainda era cedo. Ainda faltavam mais de duzentos anos para que Rousseau recusasse, de forma liminar, qualquer forma de submissão forçada. E para que o ouvissem.

### Bibliografia

- ALBUQUERQUE, Luís de (dir.). *Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses*. Vols. I e II.
- BARROS, Amândio Jorge Morais. *Porto: a construção de um espaço marítimo nos alvares dos Tempos Modernos*. 2 volumes. Porto: Faculdade de Letras, 2004
- BLANCHARD, Ian. “The Trans-Saharan slave trade, c. 1320-1520: A study of environmental change and commercial adaptation”, in *Slavery, Freedom and Unfreedom in the Middle Ages*. Conferência realizada na Universidade de Nottingham, 2005, disponível em [www.ianblanchard.com/Newlees\\_Press/Conferences\\_IB/The%20Slave%20Trade-2.pdf](http://www.ianblanchard.com/Newlees_Press/Conferences_IB/The%20Slave%20Trade-2.pdf)
- PINHEIRO, Cláudio C. “No governo dos mundos: escravidão, contextos coloniais e administração de populações”, in *Estudos Afro-Asiáticos*. Ano 24, n.º 3, 2002.
- POLÓNIA, Amélia. *Vila do Conde*. 2 volumes. Porto: Faculdade de Letras, 1999.
- SCHORSCH, Jonathan. *Jews and Black in the Early Modern World*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- SERNA, M. de la; H., Juan. “Periodos, cifras y debates del comercio de esclavos novo-hispanos, 1540-1820”, in *América Latina en la Historia Económica*, n.º 21 (enero-junio), 2004.
- SERRÃO, Joel (dir.). *Dicionário de História de Portugal*, Porto: Livraria Figueirinhas.
- VIDAL ORTEGA, Antonino. “El comercio del puerto de Cartagena y la región del Caribe durante el periodo colonial. Fuentes e historiografía sobre su historia”, in *América Latina en la Historia Económica*, n.º 21.
- ZOLLA, Carlos. *Elogio del Dulce. Ensayo sobre la dulcería mexicana*. México: Azúcar S.A./Fondo de Cultura Económica, 1988.

<sup>31</sup> Citado por SCHORSCH, Jonathan – *Jews and Black in the Early Modern World*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p. 7.

## Apêndice documental

1525, Agosto, 08-1526, Fevereiro, 08. S. Tomé – Relatório da viagem do navio Conceição às terras do Congo a carregar escravos, da autoria do escrivão do navio Fernão Vasques.

Torre do Tombo – *Corpo cronológico*, parte II, documento 3, n.º 229.

Caderno da derrota do navio Conceição. Relação da viagem, dos contratadores e da armação de escravos.<sup>32</sup>

Lyvro d'armação que [t]raz ho navio Comceyção feyto per mim Fernão Vasquez escripvão do dito navyo.

Este navio se nomea no livro omde se receptam as peças sobre o feitor [de] Santa Cruz de Diogo de Torres e na ver[da]de chamase Comceyçam”.<sup>33</sup>

Chegou este navio a VIIIº de Fevereiro de 526.<sup>34</sup>

aqui IX”

de nossa senhora<sup>35</sup> e espiritall \_\_\_\_\_ II<sup>36</sup>

[Segue-se um rol de contas, de cálculos de escravos, provavelmente escritos também em momentos de embarque pois os números, nalguns casos, aproximam-se dos do texto da descrição da viagem].

[No lado direito, de cima para baixo:] “8”, “1”, “88”.

[No lado esquerdo, de cima para baixo:]

<sup>32</sup> Primeira folha em muito mau estado e, em geral, com frases riscadas. Por exemplo, logo em seguida, “Navio Santa Cruz [d]e Diogo [ou Afonso?, leitura duvidosa devido aos rasurados] de Torres”.

<sup>33</sup> Esta frase foi escrita, na época, por outra mão.

<sup>34</sup> Esta anotação, escrita por outra mão, na época, encontra-se no lado esquerdo da folha.

<sup>35</sup> Possivelmente a Rainha. À frente anotam-se peças de escravos que são metidas em seu nome.

<sup>36</sup> Anotação colocada ao lado do texto transcrito em cima. Trata-se, também, eventualmente, de anotações de outro punho, da época, e provavelmente como as anteriores, feitas por alguém dos serviços régios/contratadores, encarregados do controlo do tráfico.

250

15

265

5

268

“536”

263

263

546

Viagem

De Congo nam tem despesa de moradias<sup>37</sup> nem de mercadarias

Navio Comceçam de Congo deu de meo II<sup>c</sup> IIII peças deu ha de Afonso (?) de Tores.<sup>38</sup>

[fl. 1v em branco]

[fl. 2]

“Lyvro d'armação de Comgo deste<sup>39</sup> navio Comceçam feyto por mim Fernão Vaasquez escripvão do dito navio

*Item* Partimos pera Comgo aos VIIIº dias d'Agosto

[Segue-se depois uma série de contas, eventualmente referentes a investimentos ou a escravos previstos, mas que, com excepção da primeira, se encontram riscadas]:

302

147

449

<sup>37</sup> Leitura duvidosa.

<sup>38</sup> Anotação de outra mão, da época.

<sup>39</sup> Riscada ou apagada uma palavra ilegível: “dous...”?

Em peças	Peças a dinheiro		Peças a dinheiro		Peças a dinheiro	
94	2	1500	3	3000	1	1500
02	1	1250	1	1500	2	2500
58	1	0500	1	1700	1	1500
36	1	0500	1	2000	1	1000
26	1	1500	1	2000	1	1000
46	1	1500	1	2000	1	1000
20	1	1000	2	1750	1	1250
18	1	0500	1	1250	1	0500
<u>06</u>	1	1250	1	0750	1	1250
<u>306</u>	2	1500	1	1000	1	1500
153 vem	1	1000	1	1000	1	1000
ao meo	1	1250	1	1500	<u>2</u>	<u>2500</u>
	1	0500	1	1250	14	16 500
	1	0500	1	1000		
	1	1000	1	1000		
	1	0750	1	0700		
	1	1250	1	1750		
	1	1000	1	1750		
	1	1000	3	2000		
	1	1500	<u>1</u>	<u>0500</u>		
	1	1500	25	28 200		
	1	1250				
	24	23 500				

[fl. 2v]

*Item* aos XV dyas do dyto mes obra de sete ou oyto legoas do Cabo de Lopo Gonçalvez a balravento delle por nos acharemos em terra com a vyração que levavamos e a outra volta do mar por muito roym pera nella vyraremos e perderemos o que tynhamos cobrado dyxe toda a companhia do dicto navio asy pasayeyros como toda a jemte aho pylloto que era bem que sorgyse por que quem avya d'yr a Comgo avya de sorgyr de nycycdade e por que amtre elles avyam alguas pesoas comvem a saber Joham (?)<sup>40</sup> Dyaz pylloto e outras pesoas que tynham ydo a Comgo e sabyam a navegação da costa como se avya de fazer e ho pylloto por todos dizendo que era bem

<sup>40</sup> Algumas dúvidas. Neste lugar o papel tem um borratão de tinta.

sorgyr mandou sorgyr com hum cabre usado e lhe pareceo a elle e a todos que era millhor que os estres e dy noite estando asy começou ho vento a ventar e arrebentou o cabre e perdemos amcora sem se poder tomar nem aver remedyo pera yso e tanto que ho pylloto vyo aquella amcora perdyda por medo e arrecoo de perder outra com aquele cabre ou com os estres mandou llogo ho pylloto tyrar ho cabre novo que tynham mytydo em

[fl. 3]

em hum payoll que nunca fora molhado e mandou talygar em outra amcora por ser nesessayro sorgyr por se não poder navegar a dyta costa sem sorgyr e camdo veo day a sete ou oyto dyas que eramos ya com ho Cabo da Cateryna foy nesessayro sorgyremos por não perderemos ho que tynhamos cobrado e em levando amcora arrebentou ho cabre na meta do comves e tornamos logo a boçar e tornaram a vyrar e tornou a quebrar no mar per fora do escouvem e perde[o]se 'amcora sem aver remedyo de se cobrar e vendo toda a companhia pasajeyros todos como não tynhamos amcoras nem cabres requereram aho pyloto que arrybasem caminho da Ylha e ho pylloto vendo que era bem arrybou llogo por conselho de todos e por ysto ser e pasar na verdade eu Fernão Vaasquez escriptvão do dyto navio fyz este asento em meu lyvro aos XX VIIIº dyas d'Agosto de Vº e XXV anos''

[fl. 3v]

*Item* tornamos a partyr pera Comgo depoyes d'arribação aos dous<sup>41</sup> dyas de Setembro e fomos nosa vyajem e chegamos ao porto de Sonho vespora de Samt'Andre aos XXX dyas do mes de Novembro.

*Item* Tanto que chegamos logo aho outro dya mandou ho pylloto deytar os cavallos fora que yam pera Ell Rey de Comgo e asy hua caiza de espymgardas e hua caixa de vystydos e llogo no dicto dya lhe entregou tudo a Manysonho e ouve hum conhecimento delle feyto per mim e asynado pollo dicto Manisonho.

<sup>41</sup> Emendada esta palavra.

*Item* Tanto que lhe entrygou has dytas cousas llogo lhe requeremos ho pyloto e eu que<sup>42</sup> nos dese lycença pera hum homem yr arryba e Manysonho dyxe que não que não avya d'yr senão capytam ou pyloto ou escriptvã que asy ho tynha Ell Rey mandado em seus alvarays que elle tynha e cando vymos aqyllo detriminamos

[fl. 4]

de eu escriptvam yr arryba e llogo party e semdo do dito Pymde<sup>43</sup> X ou XII legoas mandou Manysonho certos omens seus que me tornase camdo vy hua carta que me mandou torneyme llogo e tanto que chygey omde ele estava veo ho pyloto e pydymoslhe que nos dese hum homem que nos levase hua carta a Ell Rey e outras 'eses homens que em cyma estavam pera se llogo vyrem com sua fazenda por [que] não <tinhamos> mais de demora que R<sup>44</sup> dyas e ho dicto Manysonho dyxe que não avya homem nenhum d'yr asy branco se não se fose preto e que elle avya de mandar hum homem preto de Manuell Varrella que mamdasemos aas cartas por elle entam escrepvmos a Ell Rey por elle pera as pessoas do rygymto que aviam de vyr com suas fazendas ou mandar e nunca nos veo reposta nem d'Ell Rey esperamos por as

[fl. 4v]

as pessoas que em cyma estavam por não termos peças nenhūas em baixo e aos sete dyas do mes de Janeyro veo ho Padre Dyego Gonçalvez com C<sup>o</sup> e R peças e tynhamos ay de Diego Dyaz alfaiate L VII<sup>o</sup> vendo ho pyloto cam poucas peças eram dyxe a mym escriptvam que faryamos que fose mais serviço d'Ell Rey noso senhor que a nosa demora que nos pasava aho outro dya parece[o]nos melhor esperaremos X ou XV dyas por armação que nos yremos com duzentas peças que ay estavam por que mais serviço d'Ell Rey noso senhor era levaremos V<sup>c</sup> ou VI<sup>c</sup> peças por XV dyas que ho navio podya ganhar solldo que nos yremos com II<sup>c</sup> e por tudo ysto pasar na

<sup>42</sup> A seguir a esta palavra riscada a letra "v".

<sup>43</sup> Sic. É a primeira vez que o escriptvã refere o local de onde tinha partido.

<sup>44</sup> Isto é, 40.

verdade fyz este asemto em meu lyvro oye sabodo aos VII<sup>o</sup> dyas de Yaneyro de V<sup>c</sup> XXVI anos.

[fl. 5]

*Item* aos XX dyas do mes de Oytubro requereo Manuell Varrella e Dy[e]go Monteyro Fernamd'Esteves e asy todos os pasajeyros aho pyloto que lhe mandase dar ynhamo da dicta nao porquanto o seu era acabado e se lho nam qytese dar que arrybasem caminho da Ylha por que nam avyam de morrer a fome e ho dicto pyloto vendo seu ryqymento chamou a mim escriptvã que lhe dysexe<sup>45</sup> meu parecer e ho que podyamos fazer parece[o]nos melhor daremoslhe do mantymto da dicta nao que arribaremos entam lho deu day por dyante e deulho desta maneira aos que lhe avyam de dar mantymto pera ho comer ha XXX pessoas e hos dictos pasajeyros dyzeram que sym que eram contentes e tanto que chegamos a Pymdynda (?) ay (?) a <ha hum mes><sup>46</sup> por ho pyloto não ter ya mantymto que dar a jente requere[o]lhe que desem cada hum yso que lhe dyvia ha ho dar a jente do navio os dictos pasajeyros dyxeram que não lhe avyam de dar senão aqylo que julgasem dous homes que ay estavam

[fl. 5v]

estava ho pyloto de hum navio do Secretairyo que troyxese elle hua gamella d'ynhamo como lhe elle dava por ho peso que ho que elle dyxese ho que podya render que yso lhe daryam e ho dyto pyloto vendo ho que lhe nam qyryam compryr mandou polla gamella do ynhamo e troyxea ha ho pyloto do Secretayryo e dyxe ho dicto pyloto que nam podya dar de comer mais que a XV pessoas e que de cada peso era bom hum vyntem e llogo os pasajeyros lhe deram de cada peso ho dicto vyntem e achey por ho roll que tynham feyto do ynhamo R e VIII<sup>o</sup> e ho dycto pyloto arrecadou delles XXXX VIII<sup>o</sup> vyntes e logo os comprou em mantymto pera a gente do dicto navio e por yso tudo pasar na verdade fyz este asemto em meu lyvro oje aos dous dyas de Yaneiro de V<sup>c</sup> e XXVI<sup>o</sup> anos.

<sup>45</sup> Sic. Emendada esta palavra; estava "dixexe".

<sup>46</sup> Algumas palavras emendadas, outras riscadas ("a XIII dyas"), que tornam confusa a leitura.

[fl. 6]

Item partimos do porto de Sonho quinta feira que foram XVIII dyas de Yaneyro da era de V<sup>c</sup> XXVI.

Este e ho roll das das (sic) peças que tras este navyo Comceyção de Comgo

Item Dyego Gonçallve < crelygo >	CXXIII	peças	124	peças
Item Gomçallo Nunez	XXXXVIII <sup>o</sup>	peças	48	peças
Item Antonyo Simoes	XXXV	peças	35	peças <sup>47</sup>
Item Vasqu'Eanes	XX	peças	20	peças
Item Afomso Manhoz	XI	peças	11	peças
Item Dyego Dyaz alfaiate	LVII <sup>o</sup>	peças	57	peças
Item traz mais do Padre Marroco	V	peças	5	peças
Item mais hua pera Alvaro Vaasquez		hua	1	peça
Item Francisco d' Amarall	XXXVII <sup>o</sup>	peças	37	peças
Item Bras Pyres	VI <sup>o</sup>	peças	6	peças
Item Pero de Macedo	III <sup>o</sup>	peças	3	peças
Item Antonio de Sam Joham	X	peças	10	peças
Item Bastyam de Santa Maria	XI	peças	11	peças
Item Fernam de Sam Joham	X	peças	10	peças
Item Frey Alberto	X	peças	10	peças
Item de nossa Senhora	III	peças	3	peças
Item Yoham Fernandez marinheiro	VII <sup>o</sup>	peças	7	peças
Item Marcos Afomso		hua peça	1	peça
Item Francisco da Costa		hua peça	1	peça
Item ambos dixeram que trazyam hua que comprarom ambos de dous			1	peça

401

[fl. 6v]

Item Gaspar de Bairos marinheiro		duas peças	2	peças
Item Bastyam grumete		duas peças	2	peças
Item Pantalyam Rodriguez marinheiro		tres peças	3	peças

<sup>47</sup> Anotado ao lado (esquerdo) deste nome: "Destes Francisco Lopez 9 peças".

Item Loys Fernandez marinheiro		duas peças	2	peças
Item Fernando grumete		hua peça	1	peça
Item Jorge grumete		hua peça	1	peça
Item ho pylloto	X	peças	10	peças
Item vem pera Tomas Gyntyll		tres peças	3	peças
Item pera Yoham Fernandez feytor de Rodrygo dell Castylho		tres peças	3	peças
Item pera Nuno Gonçalvez cryado de Francisco Diaz		hua peça	1	peça
Item Antonio <sup>48</sup> grumete		tres peças	3	peças

Item Yoham Rodriguez tome[e]lhe em roll fora em tera C<sup>o</sup> LXX peças  
E que se avya de vyr com sua fazenda aho dya da partyda quynta feira a noyte que foram<sup>49</sup> XVIII<sup>o</sup> dyas do dicto mes veo aho navio e dixee que lhe não vyeram allguas peças por que esperava que por tanto se não podya vyr que miçya no dicto navio cem peças 100

Item hua peça que manda Manuel Varella		1	peça
Item as mynhas sam XVII <sup>o</sup> peças		17	peças

com as que morreram eram XXI peças

149

Somam as peças deste roll V<sup>c</sup> <L<sup>ta</sup> peças><sup>50</sup>  
Sam V<sup>c</sup> L peças<sup>51</sup>

[fl. 8]<sup>52</sup>

Roll das peças que morreram

Item Domyngo que foram XXI dyas de Janeyro morreram a Yoham Rodriguez duas peças desta marca [SINAL] II

<sup>48</sup> Antes deste nome, riscado: "pera".

<sup>49</sup> Riscado: "XX".

<sup>50</sup> Riscado: "V<sup>c</sup> LVIII<sup>o</sup> peças". Notar que a soma dá as 550 "peças". Contudo, no cômputo final diz-se que haviam embarcado 555.

<sup>51</sup> À frente disto, riscado, "149".

<sup>52</sup> Fólios 7 e 7v em branco; na 7, como de costume, a assinatura de quem verificou o documento.

*Item* no mesmo dya morreo hua de Francisco d'Amarall \_\_\_\_ 1 peça  
*Item* no mesmo dya morreo hua marcada de hum syno [SINAL] a  
 mão não se soube cuya era \_\_\_\_\_ 1 peça

*Item* Quarta feira XX III<sup>o</sup> dyas de Yaneyro morreram aho Padre  
 Dyego Goncallvez duas peças \_\_\_\_\_ 2 peças  
*Item* no dicto dya morreo hua de Francisco d'Amarall \_\_\_\_ 1 peça  
*Item* no dicto dya me caio a mim escriptvãõ hua peça aho mar \_\_\_\_ 1 peça  
*Item* no dicto dya morreram<sup>53</sup> a Yoham Rodriguez duas peças \_\_\_\_ 2 peças  
*Item* no dicto dya se achou hua morta estava pellada<sup>54</sup> nam se lhe emxer-  
 gou a marca \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* no mesmo dya morreo hua d'Afomso Manhoz \_\_\_\_ 1 peça

*Item* Quinta feira que foram XXV dias do dicto mes morreram a Joham  
 Rodriguez duas peças marcadas de sua marca \_\_\_\_\_ 2 peças  
*Item* no mesmo dya morreo hua sem marca não souberam cuiya era \_\_ 1 peça  
*Item* no [mesmo] dya morreram aho Padre Dyego Gonçallvez tres  
 peças \_\_\_\_\_ 3 peças  
*Item* mais hua que lhe deytaram aho mar \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* no dicto dya morreo hua peça a Joham Rodriguez \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* no mesmo dya morreo a mim escriptvãõ hua peça \_\_\_\_\_ 1 peça  
 21

[fl. 8v]

*Item* no dicto dya caio hua peça aho mar não souberam cuiya era \_\_ 1 peça

*Item* Sesta feira que foram XXVI<sup>o</sup> dyas do dicto mes mo[rre]ram as peças  
 seguyntes

*Item* hua peça de Yoham Rodriguez \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* hua peça de Vasqu'Eanes \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* hua peça do Padre Dyego Gonçallvez \_\_\_\_\_ 1 peça

<sup>53</sup> Borrada esta palavra.

<sup>54</sup> Ou "peleada"? O sentido, de qualquer modo, aqui é o mesmo: com um problema na pele.

*Item* Sabodo que foram XXVII<sup>o</sup> dyas do dicto mes morreram as peças  
 abaixo nomeadas

*Item* hua peça de Gomçallo Nunez \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* hua de Yoham Rodriguez \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* duas de Francisco d'Amarall \_\_\_\_\_ 2 peças  
*Item* duas do Padre Dyego Gonçallvez \_\_\_\_\_ 2 peças  
*Item* hua do pylloto no dicto dya \_\_\_\_\_ 1 peça

*Item* Domingo que foram XXVII[I] dyas do dicto mes morreram as peças  
 abaixo deccaradas

*Item* do Padre Dyego Gonçallvez tres peças \_\_\_\_\_ 3 peças  
*Item* hua de Francisco d'Amarall \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* hua peça de Yoham Rodriguez \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* hua peça de Bras Pyrez \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* hua de mim escriptvãõ \_\_\_\_\_ 1<sup>o</sup> peça  
*Item* do Padre Dyego Gonçallvez duas \_\_\_\_\_ 2 peças  
 20

[fl. 9]

*Item* no dicto dya de Yoham Rodriguez duas peças \_\_\_\_\_ 2 peças  
*Item* mais do Padre Dyego Gonçallvez duas peças \_\_\_\_\_ 2 peças  
*Item* hua de Francisco d'Amarall \_\_\_\_\_ 1 peça

*Item* Segumda feira que foram XXVIII<sup>o</sup> dyas do dicto mes morr[er]am  
 as peças abaixo deccaradas

*Item* hua de mim escriptvãõ \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* duas de Yoham Rodriguez \_\_\_\_\_ 2 peças  
*Item* de Gonçallo Nunez hua peça \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* mais hua de Yoham Rodriguez \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* no dicto dya hua de Dyego Gonçallvez \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* hua de Francisco d'Amarall \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* hua d'Amtonyo Simões \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* hua de Bras Pyres \_\_\_\_\_ 1 peça



*Item* Terça feira que foram XXX dyas do dicto mes morreram as peças abaixo declaradas

<i>Item</i> de Yoham Rodriguez tres peças _____	3 peças
<i>Item</i> duas do Padre Dyego Gonçallvez _____	2 peças
<i>Item</i> duas de Francisco d'Amarall _____	2 peças
<i>Item</i> hua marcada de hua roda não soube cuiya era _____	1 peça
<i>Item</i> hua do Padre Dyego Gonçallvez que lhe caio ho mar _____	1 peça
<i>Item</i> hua peça caio aho mar no mesmo dya não souberam cuiya era _____	1 peça
<i>Item</i> hua peça 'Afomso Manhoz _____	1 peça
	25

[fl. 9v]

*Item* Quarta feira que foram XXXI dyas do dicto mes se acharam mortas X<sup>55</sup> peças

<i>Item</i> quatro de Yoham Rodriguez _____	4 peças
<i>Item</i> duas de Gonçallo Nunez _____	2 peças
<i>Item</i> hua do Padre Dyego Gonçallvez _____	1 peça
<i>Item</i> hua de Bras Pyrys _____	1 peça
<i>Item</i> hua d'Amtonyo grumete _____	1 peça
<i>Item</i> no dyto dya morreo hua do pylloto _____	1 peça
<i>Item</i> hua no dicto dya de Francisco d'Amarall _____	1 peça
<i>Item</i> do Padre Dyego Gonçallvez outra _____	1 peça
<i>Item</i> hua peça de Symão Vaasquez _____	1 peça
<i>Item</i> hua peça de Yoham Rodriguez _____	1 peça
<i>Item</i> hua peça de Gomçalo Nunez _____	1 peça

*Item* Quinta feira que foy<sup>56</sup> ho primeyro dya de Fyvireyro moreram as peças abaixo declaradas

*Item* a Yoham Rodriguez morreramlhe no dicto dya cymquo peças \_\_\_\_\_ 5 peças

<sup>55</sup> Sic. Provavelmente na primeira contagem. O número de vítimas, como se verá, é superior.

<sup>56</sup> Emendada esta palavra.

*Item* a Gonçallo Nunez hua peça \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* aho Padre Dyego Gonçallvez hua peça \_\_\_\_\_ 1 peça  
*Item* mais hua peça do Padre Dyego Gonçallvez que morreo no<sup>57</sup> dicto dia \_\_\_\_\_ 1 peça  
 23

89 peças mortas

[fl. 10]<sup>58</sup>

Despeza que se fez em corrygmento da louça que se corejeio em Ryo de Comgo

*Item* a XXVI<sup>o</sup> de Dezembro de V<sup>c</sup> XXVI<sup>o</sup> deu ho pylloto aho tynóeyro do navio da ylha do Prymcyte por lhe correjer a louça do dicto navio tres maços de masamungo (*sic?*) e IX<sup>c</sup> reaes em dinheiro e hūas bragas novas de Bretanha.

[fl. 11]<sup>59</sup>

*Item* aho tempo da partyda que este navio pera ha<sup>60</sup> ylha de Sam Tome avya de vynr não tynham mantimento nenhum que ya pera a jente do navio Ell Rey de Gomgo (*sic*) os sacorreo com L cofos de masa e por ay nam aver ho dicto mantimento dyxe ho pylloto a estes homens que aviam de vyr com suas peças que metesem mantimento por quanto ho elle não tynha e logo cada hum meteo pera as suas peças

*Item* ho Padre Dyego Gonçallvez meteo R e VIII<sup>o</sup> qyrryllas de mantimento dygo L \_\_\_\_\_ 50  
*Item* Dyego Dyaz meteo XX qyrryllas \_\_\_\_\_ 20  
*Item* Yoham Rodriguez mete no dicto navyo XXIII \_\_\_\_\_ 24  
*Item* Francisco d'Amarall<sup>61</sup>

<sup>57</sup> Emendada esta palavra.

<sup>58</sup> Inicia-se com a seguinte frase, riscada: "*Item* eu escripvam mity no dicto navio X qyrryllas de mantimento entrygeyas aho pylloto pera as minhas peças".

<sup>59</sup> Fólho 10v em branco.

<sup>60</sup> As duas últimas palavras emendadas sobre outras ilegíveis, tornando a frase mal construída.

<sup>61</sup> Sic. Aqui não há mais nenhuma indicação.

<i>Item</i> Verderena ( <i>sic</i> ) meteo por tres padres que tynham XXX peças X qyrryllas _____	10
<i>Item</i> Afomso Manhoz pera as peças de Vasqu'Eanes meteo sete qyrryllas de mantimento _____	7
<i>Item</i> pera as peças d'Amtonyo Symo[e]s meteram no dicto navio XII qyrryllas _____	12
<i>Item</i> pera as peças de Gomçallo Nunez meteram sete qyrryllas de mantimento _____	7
<i>Item</i> pera as peças de Frey Alberto meteram tres qyrryllas de mantimento _____	3

[fl. 11v]

*Item* eu escriptvãõ dey aho pylloto pera as minhas peças X qyrryllas de mantimento \_\_\_\_\_ 10

[13]<sup>62</sup>

Sam V<sup>c</sup> LV peças que se meteram no Rio de Congo das quaes moreram LXXXIX peças – e ficam – IIII<sup>c</sup> LXVI

Sairam por avaliaçam LVIII peças e carregam sobre o feitor II<sup>c</sup> IIII peças que he o meo<sup>63</sup>

[fl. 14]

“Parte 2.<sup>a</sup>

Maço 128. Documento. 3<sup>64</sup>

N suc 22920

A 28 de Agosto de 1525

Caderno da derrota do Navio Conceição que veyo de Congo com a Relação das pessoas que trazia, e escravoz que morrerão.

<sup>62</sup> Fólios 12 e 12v em branco. Esta última com a assinatura acostumada.

<sup>63</sup> Tudo isto escrito por outra mão, creio que pela que assina em todos os fólhos, retro: Joham Alvarez?

<sup>64</sup> Riscado: N suc. Tudo isto em letra posterior, século XVIII?

## Os jesuítas em Angola nos séculos XVI e XVII: tráfico de escravos e “escrúpulos de consciência”

ARLINDO MANUEL CALDEIRA\*

A cruz de Angola é das mais secas e difíceis que tem a Companhia e a menos acomodada a seu modo de viver.

P.<sup>de</sup> Baltasar Barreira (1596)

Um dos problemas mais discutidos sobre a acção dos jesuítas no mundo atlântico é o da dualidade de políticas em relação aos índios brasileiros e aos escravos africanos. Como é que a defesa da liberdade dos ameríndios convive com o silêncio, ou mesmo a cumplicidade, quando está em causa a escravatura de africanos?

Foi a partir dessa questão que surgiu o meu interesse pela presença dos jesuítas em Angola, o que se traduziu, por sua vez, em novas perguntas. Qual a atitude dos padres da Companhia quando confrontados directamente com a escravatura africana no seu território de origem? Como é que isso influenciou o seu sentido de missão? Como a integraram, ou não, no seu quotidiano? Que conflitos ou relações estabeleceram com fazendeiros escravagistas e traficantes negreiros?

São essas algumas das perguntas a que este artigo procura responder. O que, modéstia à parte, tem tanto mais cabimento quanto a bibliografia dis-

\* Centro de História de Além-Mar (UNL, Lisboa).

ponível sobre o assunto continua a ser muito limitada. De facto, a literatura mais recente sobre o mundo jesuíta tem, admitimos que por razões compreensíveis, valorizado muito mais os espaços asiático e brasileiro, tratando de forma apressada ou simplesmente ignorando a realidade angolana.<sup>1</sup>

### 1.

Os primeiros jesuítas tinham chegado ao Congo em 1548. No entanto, a presença inaciana no que virá a ser o reino de Angola data apenas de 1560. Três anos antes, no âmbito da competição político-comercial entre o *ngola* do Ndongo e o reino do Congo, aquele manifestara, através de embaixadores seus levados a São Tomé pelos comerciantes de escravos, a intenção de se tornar cristão. A coroa portuguesa, que recebeu esses enviados em Lisboa, decide corresponder, fazendo seguir para o Ndongo um embaixador (Paulo Dias de Novais) com uma comitiva de que faziam parte quatro missionários jesuítas.

Tudo correu mal. O *ngola* que formulara o pedido morrera entretanto e o seu filho e sucessor mostrava muito pouco entusiasmo por essa estranha e complexa religião trazida pelos homens brancos. Mais, a desconfiança do *ngola* face às intenções da embaixada fez com que retivesse uma parte dos portugueses (entre os quais Paulo Dias de Novais, um padre e um irmão jesuítas) que aí ficaram em semicativeiro cerca de cinco anos. O padre, de seu nome Francisco de Gouveia, acabou mesmo por ser impedido de sair e por lá ficar até à morte, em 1575.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> É o caso do livro de Dauril Alden, *The Making of an Enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond 1540-1750*, Stanford, California, University Press, 1996 (onde Angola e a África em geral surgem de forma fugidia); da recente obra de José Eduardo Franco, *O Mito dos Jesuítas*, vol. I, *Das origens ao marquês de Pombal*, Lisboa, Gradiva, 2006, ou mesmo, embora neste caso de forma mais justificável por ter o Brasil como tema, a tese de Paulo de Assunção, *Negócios Jesuíticos: O cotidiano da administração dos bens divinos*, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2004. Em contrapartida, são de saudar trabalhos académicos como os de Carlos José Almeida, *A Representação do Africano na Literatura Missionária sobre o Reino do Congo e Angola: Meados do século XVI a meados do século XVII* [texto policopiado], tese de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, Universidade Nova de Lisboa, 1997 (interessante abordagem numa perspectiva de história das mentalidades); e Eunice Jorge da Silva, *A Administração de Angola: Século XVII* [texto policopiado], tese de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, Universidade Nova de Lisboa, 1996.

<sup>2</sup> Manuel Nunes Gabriel, *Os Jesuítas na Primeira Evangelização de Angola*, Lisboa, Secretariado Nacional das Comemorações dos Cinco Séculos, 1993, pp. 25-28.

Regressado a Portugal, Paulo Dias de Novais, abonado com a sua experiência africana, consegue do rei a capitania e o governo de Angola, para onde segue em 1574, com umas centenas de homens de armas. Na expedição participavam também quatro jesuítas, a quem competia estabelecer a missão de Angola.

É conhecida, e não há espaço aqui para o seu desenvolvimento, a forma como os portugueses se fixaram na ilha de Luanda, depois na terra firme defronte e, a partir daí, avançaram sertão adentro, ao longo do vale do Cuanza, desencadeando sucessivas campanhas militares contra o reino do Ndongo e mantendo-se, durante décadas, num clima de guerra quase contínuo e muito violento, com vitórias e derrotas de um lado e doutro. Os jesuítas não só apoiaram como estiveram presentes em grande parte dessas campanhas, sobretudo até à morte de Novais em 1589,<sup>3</sup> tendo recebido, como recompensa da sua dedicação, doações muito avultadas, que referiremos mais a seguir.

O insucesso da primeira intervenção e, em seguida, a experiência das operações militares no terreno levaram a que os jesuítas criassem uma teoria da evangelização que marcará a sua actuação em Angola de forma praticamente permanente. Do século XVI ao século XVIII vemos a Companhia defender a ocupação do território e a “sujeição” e “vassalagem” das populações como condições prévias da missionação.<sup>4</sup> Esta posição terá como corolário a aceitação como justas de todas as guerras de conquista promovidas pelos

<sup>3</sup> Ilídio do Amaral, *O Consulado de Paulo Dias de Novais*, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical, 2000, pp. 117-158.

<sup>4</sup> Carta do padre Maurício Serpe ao geral da Companhia de Jesus Francisco Borja, 25 de Julho de 1568 (Francisco Rodrigues, S. J., *História da Companhia de Jesus na Assistência em Portugal*, Porto, Apostolado da Imprensa, 1931-1944, tomo 2.º, vol. II, p. 506, e *Monumenta Missionaria Africana*, 1.ª série, vol. II, pp. 566-569); Visita da Residência em Angola, 15 de Abril de 1594 (F.º Rodrigues, *História... cit.*, tomo 2.º, vol. II, pp. 551-552); Carta do padre Baltasar Barreira, de Madrid, 11 de Janeiro de 1596 (*ibidem*, tomo 2.º, vol. I, p. 568); Carta dos Padres da Companhia ao Governador de Angola, Aires de Saldanha de Meneses e Sousa, 2 de Novembro de 1678 (*MM*, vol. XIII, pp. 455-464). Na sua carta de 1568, o padre Maurício Serpe exprimia-se assim: “E porque se tem cá mui bem entendido [...] que a cristandade em gente bárbara não se pode bem fundar nem se pode conservar sem sujeição (o que não acontece em gente polida como são chinas e japões) determinaram SS. AA. agora ultimamente de mandar sujeitar esta terra [Angola] e fundar nela nova cristandade”. E Baltasar Barreira afirmava em 1596: “O fruto que se faz com os gentios é muito pouco ou quase nenhum pelos inconvenientes que há no baptizar os naturais da terra, e o que se espera é muito duvidoso e está muito longe, por ser necessário primeiro conquistar e assegurar todo o reino, para que o que há muitas e muito grandes dificuldades”.

colonizadores e contém em si, de forma explícita ou implícita, alguns dos argumentos para a justificação da escravatura.<sup>5</sup>

Os jesuítas estabeleceram a sua primeira residência em Luanda e abriram mais tarde duas outras, no Dongo e em Massangano. A residência de Luanda, que começara por ser na ilha, passou em seguida para o morro de S. Miguel e, no princípio do século XVII, para “a praça, no meio da vila”, onde virá a ser a “cidade alta” de Luanda. Em 1612, embora as obras prosseguissem, já estava levantado o novo colégio, que compreendia habitações para os padres, oficinas, igreja e cerca murada.<sup>6</sup>

Entretanto, segundo uma fonte de 1594, tinham entrado em Angola, de 1560 a 1593, 26 jesuítas, incluindo padres e irmãos. Tinham falecido onze e regressado três a Portugal, permanecendo doze em Angola.<sup>7</sup> No século XVII, os quantitativos não se alteram de forma substancial. Nas primeiras décadas da centúria, a média de presenças efectivas é de quatro a cinco sacerdotes e de quatro a cinco irmãos (atingindo o total mais baixo em 1605, com dois sacerdotes e cinco auxiliares). Até ao meio do século, a média anda à volta de doze sacerdotes e quatro irmãos. Na segunda metade, ronda os nove sacerdotes e os seis auxiliares.<sup>8</sup>

Esses efectivos, sempre limitados como se vê, distribuíam-se sobretudo pelo colégio de Luanda, mas deviam assistir também a missão avançada do Dongo e a de Massangano, povoação que Paulo Dias de Novais fortificara e transformara em base operacional para a conquista do sertão. Quando, a partir de 1624, se retoma a missão no Congo (interrompida desde 1555), são também padres idos de Luanda que asseguram o seu funcionamento.<sup>9</sup>

O sentido da missão propriamente dita está muito dirigido, nos primeiros tempos, para a assistência ao “arraial” (os portugueses envolvidos

nas operações de conquista), mais do que para as populações locais. Em seguida, será sobretudo no interior e na zona envolvente das propriedades que lhes pertencem, e onde instalaram explorações agrícolas trabalhadas por abundante mão-de-obra escrava, que organizam o esforço de evangelização. Dessa forma, as áreas onde a sua presença é mais sentida serão sobretudo as da ilha de Luanda e as dos vales do rios Bengo (Zenza) e Cuanza. No Bengo, onde exploravam uma grande fazenda, tinham também aberto residência. No que se refere ao Congo, nem sempre vão gerir da melhor forma as relações com as autoridades políticas e acabarão por ir sendo preteridos pelos capuchinhos, que aí se instalam a partir de 1645.<sup>10</sup>

Desde cedo, aliás, que se sente um movimento de retracção em direcção ao colégio de Luanda. Já em 1627, a Mesa da Consciência e Ordens aconselhava o rei para que ordenasse aos religiosos da Companhia que não deixassem de enviar missionários ao sertão.<sup>11</sup> E, em 1654, o novo reitor do colégio, padre Manuel Matos, levava instruções expressas para que os seus religiosos saíssem a evangelizar as populações do interior.<sup>12</sup> Embora, em momentos como esses, haja missões esporádicas, isso não altera a tendência referida, justificada com a argumentação, também já atrás exposta, de se tratar de um esforço inglório, caso não fosse acompanhado de uma ocupação estável.

Em 1641, os jesuítas tinham abandonado a residência do Dongo. Pouco tempo depois, desampararam a de Massangano. Em 1669, o último padre inaciano deixou o Congo com uma promessa de regresso que não teria lugar tão cedo.

Os protestos dos governadores, em relação ao que consideravam ser uma quebra do zelo missionário por parte dos jesuítas, são muito frequentes a partir da segunda metade do século XVII. A historiografia mais próxima da Companhia vê nessa atitude apenas uma prova da má-vontade dos governadores, eventualmente um anti-jesuitismo larvar, o que ainda está por demonstrar, sendo apenas evidente a dificuldade na criação de consensos, que pode

<sup>5</sup> “Informação acerca dos escravos de Angola”, 1582-1583 (*MMA*, vol. III, pp. 227-229).

<sup>6</sup> Ilídio do Amaral, *O Consulado...*, cit., pp. 93-104; “Bens de raiz dos jesuítas em Angola” (1612), *MMA*, vol. VI, pp. 99-102.

<sup>7</sup> “História da residência dos padres da Companhia de Jesus em Angola e cousas tocantes ao reino e conquista”, 1 de Maio de 1594 (*MMA*, Vol. IV, p. 578).

<sup>8</sup> Cálculos a partir do “Catálogo do Colégio de Luanda e missão de Angola de 1601 a 1700”, in F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 3.º, vol. II, pp. 363-370.

<sup>9</sup> F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 3.º, vol. II, pp. 323-359; Carta de 23 de Dezembro de 1623 (*MMA*, vol. VII, p. 171).

<sup>10</sup> F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 3.º, vol. II, pp. 326-359.

<sup>11</sup> *Ibidem*, p. 276.

<sup>12</sup> *Ibidem*, p. 264.

resultar de visões divergentes do modelo de missão ou até de interesses menos claros de concorrência económica. Em 1656, o Conselho Ultramarino, a partir de uma queixa do governador Luís de Sousa Chichorro, aprovou o envio de um visitador para avaliar a actividade dos jesuítas, proposta que, no entanto, o monarca indeferiu.<sup>13</sup> Dois anos depois, é o governador João Fernandes Vieira que, a propósito da alegada acumulação de bens por parte da Companhia, sublinha que “estes religiosos não acodem à sua obrigação com entrarem no sertão procurar a conversão das almas que foi sempre o principal intento com que Vossa Majestade os mandou a esta conquista”,<sup>14</sup> o que reafirma em carta do ano seguinte.<sup>15</sup> Esta, apreciada no Conselho Ultramarino em 7 de Dezembro de 1662, merecerá outra vez a concordância dos deputados, bem como do Procurador da Fazenda.<sup>16</sup> Além disso, o governador Vieira apresentará a sua queixa contra os padres directamente à *Propaganda Fide*, gesto que o padre António Brásio interpreta como uma intervenção dos missionários capuchinhos,<sup>17</sup> num momento em que era já acesa a rivalidade entre as duas ordens religiosas.

Em 1668, em consequência das constantes pressões dos governadores, o rei suspende o subsídio que era pago ao Colégio de Luanda (oitenta mil réis para cada um de dez religiosos), o qual é, no entanto, reposto quase de imediato, embora com a exigência de que os jesuítas voltem a sair em acções de missionação.<sup>18</sup>

Às acusações de menor empenhamento missionário, os inacianos responderão sempre com a sua actividade no colégio luandense, em que têm “uma lição de casos de consciência, duas classes de latim e uma escola de ler e escrever”. Além disso, segundo os seus argumentos, pregavam em mais de uma igreja, doutrinavam todos os domingos pela praças e ruas (para lá

<sup>13</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, 3 de Agosto de 1656, *MMA*, vol. XII, pp. 44-46.

<sup>14</sup> José António Gonsalves de Mello, *João Fernandes Vieira*, Recife, Universidade do Recife, 1956, vol. II, pp. 189-190; Carta de João Fernandes Vieira ao rei, 5 de Novembro de 1658 (*MMA*, vol. XII, pp. 179-180).

<sup>15</sup> Carta do governador João Fernandes Vieira ao rei, 20 de Setembro de 1659 (*MMA*, vol. XII, pp. 269-270).

<sup>16</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Cód. 16, fls. 65v-66; *MMA*, vol. XII, pp. 413-414.

<sup>17</sup> *MMA*, vol. XII, p. 167.

<sup>18</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, 28 de Abril de 1670 (*MMA*, vol. XIII, pp. 115-117).

da acção que faziam junto dos escravos) e confessavam “todos os que a nós acodem ou nos mandam chamar para assistir aos moribundos e presos”. A única residência no exterior era nessa altura no Bengo, onde residiam dois religiosos, um deles sacerdote.<sup>19</sup> A verdade, porém, é que, neste caso, as suas funções eram mais de administração da exploração agrícola que o Colégio aí possuía do que propriamente de evangelização, sobretudo para lá dos limites da propriedade.

Bem podiam as autoridades civis replicar, como fazia o governador Aires Meneses de Sousa, com o exemplo dos capuchinhos italianos ou dos carmelitas descalços.<sup>20</sup> Os padres jesuítas recusarão essas críticas, insistindo em valorizar a sua acção educativa no colégio de Luanda, acção com que se dispõem a ganhar um novo fôlego quando, pelo menos a partir de 1678, propõem à Coroa a criação de um seminário anexo ao colégio, destinado à formação de jovens africanos. O projecto, no entanto, arrastou-se ao longo de mais de dez anos, não chegando a ultrapassar a fase de inventariação de custos.<sup>21</sup>

Esse falhanço, fosse ou não da sua responsabilidade, não favoreceu o prestígio da Companhia. De qualquer forma, a intenção que presidiu a essa iniciativa mostra como os religiosos jesuítas tinham definitivamente orientado a sua acção para o meio urbano, privilegiando a formação e o ensino em detrimento da evangelização das populações do sertão, que consideravam tarefa perigosa e inglória. Segundo eles, a volubilidade dos convertidos tornava inútil e teologicamente arriscada a missionação em que não houvesse continuidade, pois os já baptizados depressa perdiam o “mérito do baptismo”, voltando a tornar-se idólatras e hereges. No entanto, avisavam os discípulos de Loiola, “que não haja consciências tão pouco tementes a Deus que se atrevam a dizer em Lisboa aos ministros de Sua Alteza que os religiosos da Companhia servem menos em Angola e em Luanda”.<sup>22</sup>

<sup>19</sup> Carta dos Padres da Companhia ao Governador de Angola, Aires de Saldanha de Meneses e Sousa, 2 de Novembro de 1678 (*MMA*, vol. XIII, pp. 455-464).

<sup>20</sup> Resposta que deu à carta dos jesuítas o governador de Angola Aires de Meneses e Sousa, de 2 de Novembro de 1678 (*MMA*, vol. XIII, pp. 465-473).

<sup>21</sup> AHU, *Angola*, caixa 12, docs. 147, 148 e 166; Caixa 13, doc. 19.

<sup>22</sup> Carta dos Padres da Companhia ao Governador de Angola..., *ít.*, p. 457.

## 2.

A Companhia de Jesus carregava consigo, praticamente desde a entrada em Portugal, a fama de “excessivo empenho de granjear”.<sup>23</sup> Essa fama tem plena tradução prática em Angola, ainda que esteja presente em toda a geografia da expansão inaciana.

Paulo Dias de Novais, em recompensa do zelo com que os jesuítas sempre o acompanharam (primeiro na frustrada missão como embaixador; depois, já como governador, nas expedições militares no sertão), far-lhes-á inúmeras doações e essas primícias colocarão nas mãos dos religiosos um invejável património, que eles irão consolidando ao longo do tempo.

Nas doações de Paulo Dias de Novais, incluíam-se terrenos na zona urbana, ou potencialmente urbana, da “vila de São Paulo”, assim como uma extensa faixa ao longo do mar, para sul da povoação, com “duas mil e quinhentas braças” (cerca de cinco quilómetros e meio) de comprimento e “duas léguas” de largura.<sup>24</sup> Mas o primeiro governador entregou ainda aos religiosos da Companhia, além de uma mina de prata<sup>25</sup> (que veio a revelar-se pura miragem), imensas extensões de terra, isentas de quaisquer direitos, junto dos rios Bengo, Lucala e Cuanza,<sup>26</sup> bem como uma parte dos rendimentos da “capitania e governança”.<sup>27</sup>

Mais polémica, porém, foi a doação de vários sobas feita à Companhia. De que se tratava? O reino do Ndongo estava organizado em sobados e cada soba tinha na corte do *ngola* uma espécie de procurador que zelava pelos seus interesses, fazendo de intermediário com o poder central, e a quem o soba prestava vassalagem, comprometendo-se a pagar-lhe um determinado tributo anual. À medida que os sobados foram caindo no domínio das autoridades portuguesas, estas mantiveram essa prática, que era considerada a mais segura e mais imediata fonte de rendimento, tendo Paulo Dias de Novais distribuído os sobas pelos “conquistadores”, os seus colaboradores

<sup>23</sup> F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 2.º, vol. I, p. 252.

<sup>24</sup> I. Amaral, *O consulado...*, cit., p. 102.

<sup>25</sup> Carta de repartição de 26 de Agosto de 1581 (*MMA*, vol. XV, pp. 263-264).

<sup>26</sup> Cartas de doação de Paulo Dias de Novais aos Padres da Companhia de 26 de Agosto de 1581 e de 11 de Julho de 1583 (*MMA*, Vol. XV, pp. 265-267 e p. 279).

<sup>27</sup> Carta de doação de Paulo Dias de Novais, 18 de Outubro de 1581 (*MMA*, vol. XV, p. 268).

mais directos. Aos padres jesuítas couberam nove sobas, ao que parece dos “melhores”, isto é, dos mais ricos, mais fiéis e mais exactos nos pagamentos. Posteriormente, receberam mais dois sobas, fruto de doações particulares.<sup>28</sup> Os proventos que daí resultavam, mesmo se irregulares, eram muito avultados, sendo pagos em géneros (gado, milho, azeite e vinho de palma...) e, sobretudo, em escravos.

O provincial de Lisboa não se manifestou muito disposto à aceitação dessa fonte de rendimento, o que provocou, por parte dos padres de Angola, uma tentativa, que mais parece uma simulação, de desistência da função e dos proventos, decisão a que se teriam oposto conquistadores e os próprios sobas.<sup>29</sup> A verdade é que o colégio de Luanda tudo fará para não os perder (“os padres sempre trabalharam para os conservar”, reconhecia, em 1604, o padre Pêro de Sousa escrevendo ao padre João Álvares<sup>30</sup>), apesar das críticas exteriores e de algumas recomendações de simples prudência: “Se entre as heranças lhes quiserem deixar algum soba (...), não o aceitem. Porque pode por tempo crescer tanto o número deles que venha a ser justa matéria de escândalo ao povo e ao Rei”.<sup>31</sup> Porém, os padres de Angola sempre acharam não haver escândalo na questão dos sobas, considerando que largá-los é que podia ser perigoso “para a paz e conquista do reino”. E, lembrando que, também noutras partes, os membros da Ordem se sustentavam de rendas seculares, acrescentavam: “Os sobas são herdades d’Alentejo em que não temos jurisdição temporal mais que o proveito que nos querem dar”.<sup>32</sup>

Dessa forma, travaram uma luta tenaz pela manutenção de tal privilégio, mesmo quando a coroa tentou chamá-lo a si. O governador D. Francisco de Almeida (1592-1593), o primeiro a ser encarregado dessa missão, viu-se sujeito a todo o tipo de pressões, excomungado pelo padre Baltasar Barreira, o superior jesuíta, e alvo de um levantamento popular que levou à sua prisão

<sup>28</sup> F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 2.º, vol. II, p. 531.

<sup>29</sup> I. Amaral, *O Consulado...*, cit., pp. 226-228; *MMA*, vol. XV, 308-313.

<sup>30</sup> Carta do padre Pêro de Sousa ao Padre João Álvares, 18 de Maio de 1604 (*MMA*, vol. XV, pp. 391-395).

<sup>31</sup> Capítulos da visitação à missão de Angola do Padre Pêro Rodrigues, 15 de Abril de 1594 (*MMA*, vol. III, p. 476).

<sup>32</sup> Apontamentos do padre visitador Pêro Rodrigues e dos padres da Companhia em Luanda, 15 de Junho de 1593 (*MMA*, vol. XV, pp. 333-340).

e expulsão de Angola. Tudo leva a crer que os inacianos tiveram um papel decisivo na sedição contra o governador, embora sempre o tenham negado. Nessa altura, o rei chegou a decretar, embora depois tenha recuado, a saída dos jesuítas de Angola.<sup>33</sup>

A questão dos sobas só será “resolvida” pelo facto de a maioria desses chefes africanos se terem ido rebelando, de forma que, em 1602, poucos ou nenhuns reconheciam a autoridade de Portugal, não se pondo já, evidentemente a questão do tributo. Depois, à medida que vão sendo reintegrados, irão ficando sujeitos à coroa, não havendo, a partir de 1616, praticamente nenhum com vínculos a religiosos ou a particulares.

À parte a conflitualidade que a posse dos sobas não deixou de provocar (e que não serviu o bom nome da Companhia de Jesus em Angola), a maior parte dos governadores que sucederam imediatamente a Novais continuou a ser generosa nas doações aos jesuítas, sendo mais flagrantes os casos de Manuel Cerveira Pereira (1603-1606) e de D. Manuel Pereira Forjaz (1606-1611).<sup>34</sup> Além destas doações oficiais, a Companhia recebia também doações e heranças de particulares, algumas bastante valiosas.<sup>35</sup>

No entanto, apesar das reservas impostas pelos responsáveis da Companhia, os religiosos não deixaram de recorrer também, com relativa frequência, à compra de propriedades.<sup>36</sup>

Parte dos terrenos urbanos que lhes tinham sido doados serão aproveitados quer para a instalação do colégio e respectiva cerca quer para a construção de casas e armazéns – de pedra, barro e cobertura de telha – destinados a alugar. Constituíam um bom investimento, sendo sobretudo procurados pelas tripulações dos navios que, com grande frequência, demandavam o porto

<sup>33</sup> F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 2.º, vol. II, pp. 534-541.

<sup>34</sup> “Bens de raiz dos jesuítas em Angola”, 1612 (*MMA*, vol. VI, pp. 99-102).

<sup>35</sup> O mais importante desses legados foi o de Gaspar Álvares, um rico comerciante, falecido em 1623, que deixou à Companhia avultadíssimos bens móveis além de vários prédios na cidade. O testamento foi depois impugnado pelos herdeiros, arrastando-se o processo durante longos anos (Testamento de Gaspar Álvares, 23 de Fevereiro de 1623, *MMA*, vol. VII, pp. 89-95). Trata-se de uma história exemplar que voltaremos a referir mais adiante mas que, de qualquer forma, não poderemos desenvolver neste artigo.

<sup>36</sup> Adquiriram, por exemplo, um “chão” por 120\$000 réis onde edificaram três moradas de casas para arrendar e, em 1604, um outro por 30\$000 destinado ao mesmo fim. Em 1608, adquiriram “outros chãos”, na ilha, por 100\$000 réis, devido à particularidade de terem um barreiro, fundamental para fazer telha e tijolo para as obras do colégio e outras construções (“Bens de raiz dos jesuítas em Angola”, 1612, cit., p. 100).

de Luanda. Quanto às terras fora da cidade nem todas foram, por razões ponderáveis ou por impossibilidade de facto, objecto de exploração, mas algumas vão constituir “arimos”<sup>37</sup> bastante rentáveis, dirigidos, sobretudo, à produção de “mantimentos”.

Ao longo do século XVII, as várias actividades económicas em que o colégio de Luanda participa estão perfeitamente articuladas e aparentemente prósperas, fazendo todo o sentido aplicar à missão jesuítica de Angola a metáfora da empresa, tão cara a Dauril Alden.

Trata-se de uma empresa centrada essencialmente na exploração agro-pecuária mas a que cedo se vão acrescentando outras valências. Lisboa e, provavelmente, Roma não viam com bons olhos o crescimento dessas actividades e o empenhamento com que se lhes entregavam os religiosos, mas os vários superiores de Luanda não parecem ter-se sentido manietados por isso. É com uma certa ironia que, em 1604, o padre Pêro de Sousa escreve para Lisboa ao provincial Padre João Álvares: “Diz-me V. R. que não posso aceitar terras nem aproveitar-me de suas rendas. Pobre de mim que tenho 3 ou 4 léguas em quadra, as melhores que há nesta terra, junto ao mar, a légua e meia desta vila. Pedia-as para trazer nelas o gado, por serem os pastos excelentes e haver nelas água doce. E ando agora em pressas de haver outra tanta ou mais nas terras de el-rei do Congo, junto ao rio Bengo, a 3 ou 4 léguas da vila”. Nestas últimas, podia-se “fazer um Peru”, pois eram abundantes de água e capazes para “dar tudo” o que se cultivava em Portugal. Referia a seguir como se tinha dedicado também a substituir as casas de palha que a Companhia tinha para alugar, com “muito proveito”, por outras de pedra, muito mais valorizadas. E concluía dizendo que como não podia dedicar-se a outras actividades mais lucrativas (pensava no comércio de escravos) “por isso me dou às casas e gado, de que ninguém se desedifica”.<sup>38</sup>

<sup>37</sup> No século XVIII, o termo significava campo cultivado, plantação, lavra, horta ou quinta de dimensões muito variáveis, situado em regra junto aos rios. No final do século, o termo era aplicado a grandes propriedades cujos donos as exploravam directamente ou através de feitores brancos ou negros (*maculintos*) encarregados da produção e da fiscalização da mão-de-obra escrava (Aida Freudenthal, *Arimos e Fazendas: A transição agrária em Angola 1850-75*, Tese de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1989, p. 90).

<sup>38</sup> Carta do padre Pêro de Sousa ao Padre João Álvares, 18 de Maio de 1604 (*MMA*, vol. XV, pp. 391-395).



Podemos fazer um retrato relativamente fiel do património “visível” dos jesuítas angolanos (excluindo, naturalmente as igrejas e o equipamento litúrgico).

O edifício do colégio (o “colégio novo”) era uma boa e sólida construção com uma vasta cerca a que se colava a animada sanzala dos escravos pertencentes à Companhia, muitos deles “oficiais de vários ofícios”, podendo trabalhar por conta de terceiros. Muito perto, estendia-se uma várzea de terra chamada Mobembém, utilizada como pastagem do “gado do Colégio” e doutro para ali encaminhado.<sup>39</sup> Das janelas do Colégio podia avistar-se a Quinta dos Coqueiros, na ilha em frente de Luanda, com uma excelente casa toda rodeada de varandas e uma espaçosa cerca muito arborizada, “onde os padres vão espárecer e ter o seu recreio”.<sup>40</sup>

Em 1684, o “gado do colégio” era de mais de mil ovelhas, quatrocentas vacas, mil porcos e cinquenta cabras. A maior fazenda pertencente aos jesuítas era a do Bengo, junto ao rio do mesmo nome, dirigida permanentemente por dois dos padres. Com mais de quatro mil hectares e duzentos escravos, produzia sobretudo mandioca, frutos e legumes. Junto ao mesmo rio, mas para o interior, tinham mais dois *arimos* “com muitos escravos” (Quilunda e Golungo) que produziam também mandioca e fruta, além de muito azeite e vinho de palma. Junto do rio Cuanza tinham três *arimos* “com mais de duzentos escravos, fora a gente que está em casa”, nos quais se incluíam os mais variados artesãos. A produção não era diferente da do Bengo.<sup>41</sup>

A Companhia dispunha de muitos carros de bois e de várias embarcações: três patachos (um em construção) para trazer farinha e madeira dos arimos; oito ou nove canoas para a pesca e para buscar cal, lenha e água do Bengo para beber; e uma lancha para ir à quinta dos Coqueiros.<sup>42</sup> Segundo o governador Chichorro, tanto os carros como os patachos eram muitas vezes usados ao serviço de terceiros, cobrando os respectivos fretes.<sup>43</sup>

<sup>39</sup> Em 1631 propunham-se vender esta propriedade, não sabemos se no todo ou em parte. Carta do padre Jerónimo Vogado ao Geral da Companhia de Jesus, 8 de Dezembro de 1631 (*MMA*, vol. VIII, pp. 101-105).

<sup>40</sup> António de Oliveira de Cadornega, *História Geral das Guerras Angolanas Escrita no ano de 1681*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1942, tomo III, pp. 38-39.

<sup>41</sup> Carta do padre Manuel de Matos ao padre Diogo de Alfaia, 15 de Fevereiro de 1655 (*MMA*, vol. XI, pp. 456-472).

<sup>42</sup> *Ibidem*.

<sup>43</sup> Carta do governador Luís Martins Chichorro..., *cit.*, p. 523.

Os religiosos exploravam ainda dois fornos de cal no chamado Porto dos Padres e um forno para o fabrico de tijolo e telha na Maianga, além de olarias no Bengo. As “moradas de casa” para alugar, em Luanda, fariam, segundo essa fonte, um total de treze.<sup>44</sup>

Mesmo sem ter em conta o número de unidades agrícolas (há quem fale em “mais de cinquenta propriedades grandes”<sup>45</sup>) nem a questão do comércio de escravos (de que trataremos a seguir), o que nos surge é um tipo de exploração bem organizada, ainda que aparentemente sobredimensionada. Não parece haver sinais de uma agricultura de exportação e a produção agrícola, complementada com a pecuária e a pesca, é sobretudo de subsistência. Embora dirigida prioritariamente ao consumo dos sacerdotes e da mão-de-obra envolvida, é legítimo interrogarmo-nos se a sua dimensão não permitiria a existência de excedentes canalizados para o abastecimento dos navios negreiros que permanentemente demandavam o porto.

Para lá das estruturas de produção, estava também montada uma rede de transportes bem equipada e eficaz. Há, depois, a preocupação com investimentos que permitem receitas mais imediatas: rendas de casas; aluguer de mão-de-obra qualificada; fretes de carros e de embarcações... Por fim, estão asseguradas as condições para uma política de construção: transporte fácil de pedra e de madeira, fabrico de cal, de telhas e de tijolos, materiais que podiam servir tanto projectos próprios como alheios.

Trata-se, em suma, de uma exploração de tipo capitalista bem articulada, com capacidades de expansão e abrangendo a grande maioria das oportunidades de investimento que, na época, era possível aproveitar em Angola. No entanto, tendo em conta o tempo e o lugar, uma exploração desse tipo dependia estritamente da escravatura.

<sup>44</sup> Carta do governador Aires de Meneses e Sousa, 2 de Novembro de 1678 (*MMA*, vol. XIII, p. 467).

<sup>45</sup> Carta de João Fernandes Vieira, 5 de Novembro de 1658, in J. A. Gonsalves de Mello, *João Fernandes...*, *cit.*, p. 190. Em 1760, quando é extinta a Companhia de Jesus, inventariaram-se, em relação ao Colégio de Luanda, dezanove *arimos*, entre os quais, se destacava a grande distância, pelo número de escravos, “a fazenda e arimo do Bengo”. “Relação dos rendimentos certos e incertos que no colégio desta cidade de Luanda do Reino de Angola tinham os padres da Companhia de Jesus” (1760), in Alfredo de Albuquerque Felner, *Angola: Apontamentos sobre a ocupação e início do estabelecimento dos portugueses no Congo, Angola e Benguela extraídos de documentos históricos*, Coimbra, Impr. da Universidade, 1933, p. 467.

## 3.

Desde a fixação inicial, que a residência dos jesuítas em Luanda tinha escravos ao seu serviço. Nada que espantasse em Angola, e, mesmo noutros pontos do mundo, fosse na América do Sul, na Índia ou na própria Europa, a situação não era muito diferente.

Os superiores da Ordem ainda procuraram reagir. O padre Francisco de Borja, geral entre 1565 e 1572, sempre preocupado com a austeridade interna da Companhia, escrevia em 1569 ao padre João Henriques, provincial de Portugal: “Dias ha que tengo hecha resolution que no conviene que la Companhia se sirva de esclavos. A V. R. encomiendo que mire, como se vayan con suavidad deshaziendo de los que en Portugal tienen”.<sup>46</sup> Os seus sucessores, Everardo Mercuriano (1573-1580) e Cláudio Aquaviva (1581-1615), em resoluções de 1576 e 1584, respectivamente, fizeram o mesmo tipo de insistência.<sup>47</sup> Sem resultado.

Em Angola, particularmente, desde cedo que a presença de cativos no quotidiano dos jesuítas se torna uma constante. Os escravos, que eram a principal mercadoria em circulação, funcionando mesmo como moeda (na ausência de outra), afluíam à residência dos jesuítas por variadas formas: como doação (“esmola”) de particulares; deixados em testamento; recebidos dos sobas;<sup>48</sup> mas também, pelo menos numa segunda fase, através de compra.

Em 1594, o padre Pêro (ou Pedro) Rodrigues, que fora a Angola na qualidade de visitador, embora bastante benevolente em relação ao uso de escravos pelos religiosos (e até ao respectivo tráfico), não deixava de recomendar alguma moderação: “Quanto ao número dos nossos escravos tenha o superior tento que não haja mais que os que de boamente se não pode escusar para o serviço da casa. Porque a multidão deles é odiosa aos seculares e para nós trabalhosa de sustentar”.<sup>49</sup>

Essa moderação nunca existiu. No mesmo ano em que Pêro Rodrigues concluía a sua visitação, os números oficiais fornecidos pelos próprios jesuítas

<sup>46</sup> Carta do Geral S. Francisco de Borja, 30 de Outubro de 1569 (MMA, vol. III, pp. 476-477).

<sup>47</sup> F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 2.º, vol. II, p. 560.

<sup>48</sup> Baltasar Barreira informava, em 1590, que orçariam cerca de trezentos por ano os escravos recebidos dos sobas (F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 2.º, II, p. 558).

<sup>49</sup> Capítulos da visitação à missão de Angola do Padre Pêro Rodrigues, 15 de Abril de 1594 (MMA, vol. III, p. 476).

referiam a posse de 152 escravos: 62 casados, 34 solteiros e, os restantes, velhos ou crianças.<sup>50</sup> Quando se fundou o “colégio novo”, no início de Seiscentos, não deixaram de construir-se, no exterior da cerca, cómodos para a escravaria, que depressa se transformaram numa grande sanzala que, segundo um governador, provavelmente exagerando, não era menor, em meados do século XVII, do que algumas vilas de Portugal.<sup>51</sup> São, por vezes, apontados quantitativos mirabolantes para o total desses escravos luandenses, quantitativos que não temos forma de controlar. O número mais seguro é para 1760, no entanto já muito longe do auge da actividade dos jesuítas em Angola. Nessa data, quando da extinção da Companhia de Jesus, é feito um inventário em que constam, nas “sanzalas da cidade” (repare-se no plural), 330 escravos.<sup>52</sup> Muitos deviam ser escravos domésticos e trabalhadores indiferenciados, mas a uma parte deles os jesuítas tinham providenciado o ensino de ofícios mecânicos, de que podemos identificar, numa lista de 1678, “ferreiros, calafates, carpinteiros de casas, carpinteiros da ribeira, pintores, cereeiros e outros vários ofícios”.<sup>53</sup> Uma fonte de 1667 acrescenta-lhes “pedreiros, marceneiros e oleiros”.<sup>54</sup> De facto, tratava-se de “escravos de ganho”, alugados normalmente à jorna (a um cruzado por dia, diz a fonte de 1667), de que os padres retiravam, desde o século XVII, uma soma total muito significativa. No inventário atrás citado, aponta-se, para o ano de 1760, uma verba global de 1 856\$000 réis, o que, feitas as contas, representaria, nessa data, 15,9% das receitas brutas do colégio de Luanda.

Avaliar o total de escravos que os jesuítas possuíam em Angola é ainda mais problemático; as discrepâncias não se devem apenas ao carácter das fontes mas ao facto de se referirem a épocas diferentes, logo arriscadas de comparar.

Em 1658, o governador João Fernandes Vieira escreve ao rei queixando-se de que continue a ser paga aos jesuítas uma verba anual de dois

<sup>50</sup> D. Alden, *The Making...*, cit., p. 544.

<sup>51</sup> Carta do governador Luís Martins Chichorro de 17 de Setembro de 1655 (MMA, vol. XI, pp. 520-523).

<sup>52</sup> “Relação dos rendimentos certos e incertos que no colégio desta cidade de Luanda do Reino de Angola tinham os padres da Companhia de Jesus” (1760) in A. Felner, *Angola...*, cit., p. 462.

<sup>53</sup> Resposta que deu à carta dos Jesuítas o governador de Angola... (1678), cit., pp. 467-468.

<sup>54</sup> *La Mission au Kongo des pères Michelangelo Guattini et Dionigi Carli* (1668), Paris, Chandeigne, 2006, p. 85. Desta obra existe uma edição moderna, na língua original: Michelangelo Guattini e Dionigi Carli, *Viaggio nel Regno del Congo* (a cura di Francesco Surdich), Edizioni San Paolo, Milano, 1997.

mil cruzados quando os ditos religiosos disporiam da imensa riqueza que especifica. E, nessa, inclui “mais de dez mil negros seus escravos”.<sup>55</sup> Em 1667, o missionário capuchinho Michelangelo Guattini passa por Luanda, a caminho do Congo. Na breve descrição que faz da cidade africana, refere-se aos jesuítas, às suas grandes propriedades (trinta ao todo) e às casas de aluguer que possuem e acrescenta que “são donos de 12 000 escravos”.<sup>56</sup> Em 1760, quando se inventariam os bens em Luanda da extinta Companhia de Jesus, apuram-se, ao todo, 1080 escravos (dos quais os já referidos 330 na cidade e 750 nas fazendas).

Como se explicam variações tão significativas? Será que o governador e o frade, embora por diferentes razões, procuram desprestigiar a Companhia de Jesus fazendo-lhe crescer a riqueza e a exploração de mão-de-obra? Será que o inventário oficial é feito já num período de decadência da instituição e que, aproveitando as circunstâncias em que se deu a extinção, uma parte dos escravos conseguira debandar do cativo? Seja como for, qualquer dos números é impressionante e, embora em escalas diferentes, mostra a utilização maciça de mão-de-obra escrava por parte dos padres jesuítas de Angola, nas diferentes modalidades usuais na sua época.

Além do aproveitamento quotidiano da mão-de-obra escrava, os jesuítas de Angola também participaram no tráfico negreiro?

Quando falamos em tráfico, temos de distinguir três tipos de comércio, que podem ser, ou não, três momentos do mesmo processo. Primeiro, a compra, directa ou através de intermediários, nos mercados africanos. Segundo, a compra e venda entre europeus, para uso interno ou para exportação. Em terceiro, a venda e transporte para o exterior, nomeadamente para o Brasil e para a América espanhola.

Os jesuítas angolanos participaram, individual ou colectivamente, nos três momentos desse tráfico? É o que procuraremos ver a seguir.

Em 1548, pouco tempo depois da chegada ao Congo, um dos padres missionários pioneiros, Jorge Vaz, surge a despachar sessenta ou setenta “peças”,

<sup>55</sup> Carta de João Fernandes Vieira, 5 de Novembro de 1658, in J. A. Gonsalves de Mello, *João Fernandes...*, cit., p. 190.

<sup>56</sup> *La Mission au Kongo...*, cit., p. 84.

protestando com veemência quando não consegue transporte para elas.<sup>57</sup> Não sabemos se procedia individualmente ou por conta da Companhia, nem de onde provinham os escravos ou para onde eram remetidos. De qualquer forma, é a primeira vez que vemos padres jesuítas envolvidos no negócio de escravos na África a sul do Equador.<sup>58</sup>

Com a fixação em Angola, vão aumentar as solicitações e as oportunidades. Luanda tinha-se tornado, então, um dos mais activos portos do tráfico negreiro atlântico (as fontes portuguesas falam em doze mil “peças” exportadas em 1576<sup>59</sup> e dez a doze mil em 1611<sup>60</sup>). O tráfico de escravos era praticamente a única actividade económica da população europeia e a única fonte de receitas para o Estado. O escravo, a “peça” (de que a “peça das Índias” era a forma superlativa), torna-se, na ausência de moeda metálica, a riqueza móvel quase exclusiva, imprescindível para mediar a troca de mercadorias e possibilitar as dádivas ou os pagamentos de valor significativo.

Desde cedo que os jesuítas passam a ter um *superavit* de escravos. As doações e as heranças, mas sobretudo o tributo dos sobas, fornecem um número de “peças” que claramente ultrapassa as necessidades. O que fazer aos restantes? Naturalmente vendê-los. Vendê-los internamente, a particulares e a mercadores, mas, se possível, exportá-los. Exportá-los para Lisboa, para receber as mercadorias europeias. Ou, principalmente, exportá-los para as Américas, mercado em constante crescimento, obtendo, em troca, o açúcar e a prata.

A exportação (neste caso de escravos; no caso do Brasil, de açúcar) é particularmente atractiva, devido ao facto de os jesuítas estarem isentos do pagamento de direitos alfandegários por carta régia de D. Henrique (22 de Maio de 1579), confirmada por D. Filipe III (19 de Junho de 1634), dada de “esmola às casas e colégios da Companhia de Jesus e aos religiosos dela”

<sup>57</sup> A. Felner, *Angola...*, cit., p. 271.

<sup>58</sup> Para mais informações sobre os negócios temporais dos religiosos desta primeira missão jesuíta no Congo, ver carta do padre Inácio de Azevedo a Santo Inácio de Loiola, 7 de Dezembro de 1553 (*MMA*, vol. XV, pp. 167-172).

<sup>59</sup> Carta do padre Garcia Simões ao padre Luís Perpilhão, 7 de Novembro de 1576 (*MMA*, vol. III, p. 146).

<sup>60</sup> Carta do padre Luís Brandão ao padre Alonso de Sandoval, 21 de Agosto de 1611 (*MMA*, vol. XV, p. 442); Alonso de Sandoval, *Naturalzeza, Policia Sagrada i Profana, Costumbres i Ritos (...) de todos etioptes*, Sevilla, Francisco de Lira impressor, 1627, fl. 54 v.

em todos os bens móveis que “comprarem, venderem ou escambarem, em quaisquer partes dos meus reinos, que forem para maneio e uso das ditas casas e colégios e religiosos delas”.<sup>61</sup>

Os superiores da Companhia têm, porém, as maiores reservas sobre a participação dos jesuítas em qualquer tipo de tráfico de escravos. Em 1586, o procurador das missões Jerónimo Cardoso, numa carta dirigida ao padre Cláudio Aquaviva, prepósito geral da Companhia de Jesus em Roma, manifestava a sua oposição e procurava a solidariedade do responsável máximo. Nessa carta, escrita de Lisboa, em castelhano, o padre Cardoso diz desejar que “os nossos” que tratam do ministério da confissão não pratiquem ofensa nenhuma acerca de comprar e vender os índios (creio que se deve entender a expressão no sentido geral de indígenas), segundo os costumes daquelas partes, “porque pues procuramos tanto su libertad por una parte, no devemos dar occasion a los emulos (que son muchos y poderosos) para poderem dezir que bien lo dezimos y mal lo hacemos”. E, “para que não pareça imaginação”, dá exemplos. De Angola, mandou um “padre nosso” vários escravos e escravas dirigidos a ele (Jerónimo Cardoso) para os entregar a determinadas pessoas. Não aceitou, e os donos tiveram de os ir buscar. Depois de citar comportamentos semelhantes dos colégios do Brasil e de Cochim e analisar com mais pormenor a questão das aldeias brasileiras, conclui: “Yo holgara que tuvieran aviso los nuestros de las partes maritimas que serviessem con bien de cautela en esto de complar y vender indios, y mucho mas en mandarlos a Portugal para aqui se venderen y lo mismo digo de Angola: porque algunos malevolos piensan y dizem que *sub praetextu conversionis* tenemos trato e exercemos mercancia; y diria que si no podemos sustentar muchos sin aver desto algo, que sustentemos menos sin averlo, por que assi lo hazian los antigos”.<sup>62</sup>

Mas o trato e a mercancia não desapareciam, nem diminuía. Terá sido o “escândalo” provocado pela remessa de escravos de Angola para o Brasil, entendido pelos superiores (“consciências timoratas”, diz o padre Francisco

<sup>61</sup> António José Teixeira, *Documentos para a História dos Jesuítas em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1899, pp. 184-186.

<sup>62</sup> Carta do padre Jerónimo Cardoso ao Geral da Companhia, 6 de Setembro de 1586 (*MMA*, vol. XV, pp. 298-299).

Rodrigues<sup>63</sup>) como desobediência às suas determinações, que levou ao envio do visitador Pêro Rodrigués a Luanda. A outra questão pendente era a de saber se deviam ou não largar-se os sobas, polémica que já atrás aflorámos e não queremos aqui retomar.

O padre começou por fazer escala no Brasil, onde consultou a opinião do provincial, Marçal Beliarte, e dos principais padres locais. Todos concordaram em que não havia razão para alterar o “modo de sustentação sem escândalo” que era praticado em Luanda (e que, diga-se de passagem, também os beneficiava). Em Angola, ouviu os padres do Colégio e, juntamente com eles, elaborou um documento (datado de 15 de Junho de 1593), para os superiores da Europa nomeadamente para o Padre Geral. Resumimos as principais conclusões. Acham que “não é escândalo nenhum pagarem suas dívidas em escravos” pois é esse o “dinheiro corrente” em Angola e nos reinos vizinhos e que os padres do Brasil que mandam as coisas que lhes são pedidas e os mercadores que vão ao porto vender “biscoito, vinho e outras coisas” “não querem paga em outra moeda senão a que corre na terra, que são os escravos, os quais se carregam cada ano para o Brasil e Índias”. Não deixam de salientar também (para se livrarem do labéu da actividade comercial, que as *Constituições da Companhia de Jesus* proibiam terminantemente) que apenas vendiam, dos escravos que recebiam, os que não eram necessários ao seu serviço, “como quem manda vender trigo e outras coisas que não há mister para sua casa, a partes onde valem mais”. Por outro lado, são de opinião de que as críticas que se ouvem se devem a “alguns contratadores”, incomodados pelo facto de os padres não pagarem direitos “nas alfândegas do Brasil, aonde estes escravos nossos até agora se mandavam, por privilégio de Sua Majestade”. E terminam sugerindo dois meios de evitarem reclamações e escândalo, “se algum há”. O primeiro, era vender as peças em Angola pelos preços correntes, “mas parece perda vender aqui por quatro o que no Brasil importa oito ou dez”. O segundo, mandar os escravos ao Brasil, encomendados aos superiores e aos poucos e poucos, por modo que não seja notado”. De qualquer forma, não querem que pareça que se escusam a “mandar aos

<sup>63</sup> F.º Rodrigues, *História... cit.*, tomo 2.º, vol. II, p. 560.

Padres do Brasil as peças que eles para seu serviço mandam pedir, e também outras para se pagar o que devemos aos colégios daquela Província, de coisas que para nossa sustentação nos têm mandadas”.<sup>64</sup> Resumindo: os padres do colégio assumem a venda de escravos para o Brasil e pretendem continuar a fazê-lo com os lucros que o mercado e o privilégio da isenção de direitos lhes proporcionavam, mas querem evitar o “escândalo”, que consideram, obviamente, prejudicial aos seus objectivos espirituais.

A ideia de não abandonar o negócio, encontrando, porém, uma forma discreta de o realizar, não era nova. Em Maio de 1590, o padre Baltasar Barreira, partindo da premissa de que os missionários não se podiam sustentar sem vender escravos, sugeria, para evitar a “desedificação”, que se procedesse a essa venda através de uma terceira pessoa ou então que se entregassem os escravos ao governador, que daria, por sua vez, o respectivo valor aos padres.<sup>65</sup>

Embora com soluções diametralmente opostas, será a mesma vontade de afastar qualquer tipo de escândalo que pudesse reflectir-se negativamente na imagem global da Companhia (já afectada por outras polémicas), que leva os superiores a continuarem a insistir na necessidade de abandono do tráfico de escravos por parte dos religiosos. No final do século XVI ou início do século XVII, a data não é segura, o geral dos jesuítas escrevia de Roma “por patente sua particular” mandando ao provincial em Lisboa que comunicasse ao superior dos padres em Angola que, para que não surgisse a mínima suspeita, mandava, com preceito de obediência, “que havendo-se porventura algum modo de trato, dele se desista”.<sup>66</sup>

Curiosamente, em Lisboa, o provincial não parece já muito alinhado com Roma e protesta pelo facto de haver sempre desconfianças em relação à Companhia, por muito que esta faça, como se vê “nas queixas que dela se dão nos conselhos e tribunais, em particular dos padres que residem em Angola, de quem dizem possuírem muitas terras naquela conquista e tendo ordinária

de Sua Majestade usarem de tratos que não são lícitos a religiosos”. Uma vez que o geral se opunha a qualquer espécie de trato (e também à posse de terras), o provincial desafia o monarca para que dê a cada padre a pensão necessária a assegurar todos os gastos, o que seria muito dispendioso, ou que mande regressar ao Reino todos os religiosos da Companhia que lá residem, “ficando livres ao serviço de Sua Majestade todas as terras que ali possuem”.<sup>67</sup>

Quando as ordens do geral da Companhia foram recebidas em Luanda, as reacções tiveram o mesmo tom sarcástico. O superior, padre Pêro de Sousa, além de comentar a questão das terras (como ficou dito mais atrás), interroga-se sobre o acesso aos “pumbos”, os mercados africanos do sertão onde os mercadores europeus, normalmente através dos seus representantes negros (os *pumbeiros*), se abasteciam de escravos. A propósito, comenta: “Acho também que nosso padre não quer que mandemos aos pumbos, que era o único remédio”. E acrescenta a seguir: “Se o padre geral não quer que mandemos como os da terra comprar escravos; donde nos há logô de vir a sustentação?”<sup>68</sup>

A citação mostra, como o fazem outras informações avulsas, que os jesuítas não deixavam de participar na primeira fase do tráfico de escravos (a compra nas feiras do interior) que era, aliás, a mais rendosa e que irá tornar-se imprescindível para a Companhia, à medida que iam secando os rendimentos dos sobados. Aliás, em 1609, queixam-se ao monarca, através do governador, do elevado preço dos géneros em Angola (o que o governador confirma) e pedem uma de três coisas: “acrescentarem-lhes a pensão, darem-lhes licença para mandarem aos pumbos ou irem-se”. O governador D. Manuel Pereira exclui as hipóteses que não sejam o aumento de pensão e comenta: “Digo, Senhor, que mercadejarem sacerdotes em almas, mais que para as levarem ao céu, a mim, que sou cristão, me escandalizara, quanto mais a quem o não é”, e considera que, com os méritos da acção apostólica dos inacianos, “se misturado com isso não tiverem pumbos, adorá-los-ão”<sup>69</sup> (o que quer dizer que os tinham).

<sup>64</sup> Apontamentos sobre a fundação de um colégio no reino de Angola, 15 de Junho de 1593 (*MMA*, XV, pp. 346-347); F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 2.º, vol. II, pp. 560-561; I. Amaral, *O Consulado...*, cit., p. 239.

<sup>65</sup> F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 2.º, vol. II, p. 563.

<sup>66</sup> Carta do provincial da Companhia ao rei, s. d. (*MMA*, vol. XV, pp. 374-75).

<sup>67</sup> *Ibidem*.

<sup>68</sup> Carta do padre Pêro de Sousa ao padre João Álvares, 18 de Maio de 1604 (*MMA*, vol. XV, pp. 391-395).

<sup>69</sup> Carta de D. Manuel Pereira ao rei, 14 de Maio de 1609 (*MMA*, vol. XV, pp. 421-422 e F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 3.º, vol. II, p. 437).

Em 1615, a “porção anual de cada missionário” (a “ordinária”) passou, de facto, de 42\$500 rs. para 80\$000 rs. Mas não parece que, por isso, os sacerdotes tenham deixado de “mercadejar almas”. Com a morte de Gaspar Álvares, em 1623, transitou para os jesuítas um património imenso, grande parte assente no comércio de escravos. Um dos primeiros actos do reitor interino do colégio, após o falecimento de Álvares, foi chamar o respectivo administrador, um tal Pascoal Antunes, que tratava de toda a logística do tráfico, incluindo a rede de *pumbeiros*. O que o reitor lhe disse foi que “o colégio era o herdeiro, fê-lo seu procurador bastante e [que] lhe havia por entregue toda a fazenda e que continuasse como dantes”,<sup>70</sup> isto é, que o Colégio passava a ser o responsável, a partir daí, pela empresa negreira que Pascoal Antunes representava.

Ainda em relação aos “pumbos”, o governador João Fernandes Vieira, em 1658, queixa-se de que os jesuítas “estão sempre nesta cidade [Luanda] tratando do granjeio de suas fazendas e da administração de seus gados” e (sublinhado nosso) “*ocupando-se também no resgate do sertão a que mandam seus escravos e pumbeiros que obram com desaforos e tiranias fiados no favor dos religiosos*”.<sup>71</sup>

Quanto à exportação dos escravos para o Brasil e para a América, os jesuítas nunca a abandonaram, aproveitando as condições vantajosas em que podiam fazê-la.

Merece, aliás, uma breve nota a aproximação, e por vezes a cumplicidade, dos sacerdotes da Companhia com alguns dos principais traficantes negreiros, os quais, por sua vez, não desprezam a possibilidade de poderem aproveitar indirectamente a isenção de direitos alfandegários. Parece serem exemplo disso as relações com o arrendatário do *asiento* para as Índias de Castela, João Rodrigues Coutinho. Este, pouco depois de obter esse contrato, foi nomeado governador de Angola (1601-1603, passando o irmão, Gonçalo Vaz Coutinho, a gerir o *asiento*. Alfredo Felner dá a entender que João Coutinho, enquanto *asientista*, tinha o escritório dos seus negócios

com a Coroa espanhola no colégio da Companhia.<sup>72</sup> Um outro exemplo, é o das relações entre o reitor do colégio, padre Jerónimo Vogado, e um seu familiar, Fernão Vogado Sotomayor, que fora feitor da Fazenda Real. Este último trazia “navios ao ganho para o Brasil e Índias” e, segundo um relato de cerca de 1622, o antigo feitor, associado ao parente reitor, enviava um grande número de “peças” para aqueles dois destinos sem pagar quaisquer direitos. Ainda neste capítulo de “relações perigosas”, vale a pena destacar a convivência dos padres do colégio, ainda durante o reitorado de Jerónimo Vogado, com o maior comerciante negreiro da época, Gaspar Álvares, alcunhado “menino diabo”. Mercê dessa proximidade, quando, em 1623, se sente em perigo devido a um conflito grave com o governador João Correia de Sousa, acaba por refugiar-se no Colégio e, intempestivamente, fãz-se noviço, tendo lavrado em seguida testamento em que deixava a maioria dos seus bens à Companhia, como, aliás, já foi atrás referido.<sup>73</sup>

Em 1663, Jerónimo Teixeira da Fonseca, que teve o contrato dos escravos de Angola entre 1660 e 1676,<sup>74</sup> queixa-se dos prejuízos que lhe são causados pelo facto de os jesuítas não terem pago os direitos dos escravos “que navegam para o Brasil ou para outras partes”. E o rei dá-lhe razão, mandando “que paguem ao contratador os direitos que lhe deverem, assim dos escravos que houverem tirado sem pagarem deles direitos, do tempo do contrato do mesmo Jerónimo Teixeira até ao presente, como dos que embarcarem daqui em diante e não querendo pagar os ditos religiosos ordenareis que sejam executados em suas rendas, pelo que deverem dos mesmos direitos”.<sup>75</sup> O período da isenção de direitos chegara ao fim.

Isso não significou o fim do interesse no tráfico. Em 1678, em carta ao superior dos jesuítas, o governador Aires de Saldanha Meneses e Sousa (1675-

<sup>72</sup> A. Felner, *Angola...*, cit., p. 277. A versão de Felner é um pouco contraditória com o ambiente crispado que se estabeleceu entre os jesuítas e João Rodrigues Coutinho por causa da doação dos sobas (Carta do padre Pêro de Sousa ao padre João Álvares, 18 de Maio de 1604, *MMA*, vol. XV, pp. 391-395). Talvez o relacionamento que refere fosse com o irmão, que continuou “asientista” após a morte de João Coutinho em 1603.

<sup>73</sup> Entre muitos outros: Relação do Padre Mateus Cardoso, 1623 (*MMA*, vol. VII, pp. 180-184); Informação do padre reitor de Angola, 1624 (*MMA*, vol. VII, pp. 279-283); Relação da Companhia de Jesus, 20 de Outubro de 1623 (*MMA*, vol. XV, pp. 508-529); Biblioteca da Ajuda (Lisboa), Cods. 51-IX-20 e 51-IX-21.

<sup>74</sup> Eunice da Silva, *A Administração de Angola...*, cit., p. 352.

<sup>75</sup> Carta régia ao provedor-mor da Fazenda em Angola, 17 de Setembro de 1663 (*MMA*, vol. XII, p. 455).

<sup>70</sup> Informação do padre reitor de Angola, 1624 (*MMA*, vol. VII, pp. 279-283).

<sup>71</sup> J. A. Gonsalves de Mello, *João Fernandes Vieira...*, cit., p. 190.

-1680) censura-os por obterem lucros com a escravatura por intermédio de “um caixeiro secular que trata do apresto de um navio (...) para ir com carga de negros ao Brasil”.<sup>76</sup> Provavelmente era com o mesmo interesse que, cerca de 1688, os padres de Luanda faziam ao rei uma petição “para terem um patacho em que pudessem navegar os seus próprios interesses, sem impedimento algum”.<sup>77</sup> Sensivelmente por essa data, o capuchinho italiano Giuseppe da Busseto, em carta para os cardeais da *Propaganda Fide*, afirmava que os jesuítas tinham um “navio que vai todos anos ao Brasil carregado de escravos”.<sup>78</sup>

Em conclusão, no período em análise os jesuítas participaram directa ou indirectamente, incluindo através de “homens de palha”, em todas as formas de tráfico de escravos, estando mais preocupados em evitar o olhar crítico por parte da opinião pública (o “escândalo”, que funciona aqui como oposto de “exemplo”) do que em interrogar-se sobre a justeza da sua actividade. Se medirmos o volume dessa intervenção comercial pelo número de escravos que possuíam em Angola, podemos imaginar que tenha atingido uma dimensão razoável, embora, sem dúvida, limitada em relação ao volume global do comércio negreiro angolano. No período em que exploram a herança de Gaspar Álvares, é muito provável que a sua participação cresça percentualmente, mas, sobre isso, faltam-nos dados seguros, nomeadamente no que se refere às formas como administraram a sua actividade. Quero crer, porém, que o “caixeiro secular” remonta a esse tempo.

Não tenho meios para calcular o peso relativo que atingiria o comércio de escravos no conjunto de rendimentos da companhia. Por um lado, é seguro que variou muito ao longo do tempo. Por outro lado, a veemência com que os padres de Angola lutaram para não perder esse benefício mostra que o consideravam uma fonte de receitas imprescindível para o orçamento do Colégio e das suas dependências.

Em relação ao total de rendimentos, de que o tráfico negreiro é apenas uma parcela, podíamos repetir o adágio popular do século XVIII, citado por

<sup>76</sup> Resposta que deu à carta dos jesuítas ao governador de Angola Aires de Meneses e Sousa, 2 de Novembro de 1678 (*MMA*, vol. XIII, pp. 465-473).

<sup>77</sup> Carta régia ao governador de Angola, de 20 de Julho de 1688 (*MMA*, vol. XIV, p. 124).

<sup>78</sup> Carta do padre José Maria de Busseto, 8 de Março de 1687 (*MMA*, vol. XIV, pp. 47-48).

Bluteau,<sup>79</sup> de que “telha de igreja sempre goteja”. Nesse aspecto, os jesuítas de Angola, em boa parte por esforço próprio, não tinham razão de queixa. Aliás, ao longo dos tempos, governadores e outros funcionários régios não se cansaram de superlativar a riqueza e opulência dos bens do Colégio. Mas, inversamente, vários padres se queixaram em público da quase indigência em que sobreviviam. Por exemplo, o padre Baltasar Barreira, em carta de 1596 ao geral, lamentava-se: “Em lugar de lhe agradecerem [*à Companhia*] os muitos trabalhos que padece naquela conquista [*de Angola*], nos deitam em rosto que somos lá senhores, morrendo de fome”.<sup>80</sup>

Mesmo, como já dissemos, sem termos forma de quantificar os rendimentos totais e dando de barato que, no início, possa ter havido curtos períodos com algumas dificuldades, é seguro que as receitas ordinárias eram mais do que suficientes para assegurar e ultrapassar em muito as despesas do passado dos padres e dos seus subordinados.

Nesse caso, como se justifica o empenhamento dos jesuítas em verem sempre aumentados os seus proventos, inclusive com meios pouco consentâneos com o seu estatuto e as suas *Constituições*? Qual vinha a ser a finalidade dessa política patrimonial? O enriquecimento pessoal dos seus membros? A acumulação de bens móveis pelo colégio? O fornecimento de créditos a particulares ou a outros colégios da Companhia? Não me parece.

Tanto quanto se pode saber, os religiosos levavam uma vida frugal, embora procurassem “viver comodamente, como convém a religiosos, o que nestas partes custa muito”<sup>81</sup> (é dispendioso). Disponham de bons edifícios (caso do colégio de Luanda<sup>82</sup> e da quinta para descanso e recreio na ilha em frente) e de variada e abundante alimentação, que os padres tinham sabido adaptar aos recursos locais, nomeadamente às produções próprias. À mesa, havia sempre “uma ração de farinha-de-pau, ordinário mantimento de toda

<sup>79</sup> Rafael Bluteau, *Vocabulário Portuguez e Latino*, 10 vols., Coimbra, Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728.

<sup>80</sup> Carta do padre Baltasar Barreira ao Geral, Madrid, 23 de Março de 1596 (F.º Rodrigues, *História...*, cit., tomo 2.º, vol. II, p. 545).

<sup>81</sup> Apontamentos do padre Baltasar Barreira a favor dos conquistadores de Angola, s. d. (*MMA*, vol. XV, p. 385).

<sup>82</sup> O edifício do colégio era provavelmente o melhor da cidade, de tal forma que os Holandeses, durante o período de ocupação, fizeram dele o seu quartel-general.



a gente que ali vive, e peixe ou carne segundo fossem os dias”.<sup>83</sup> Mas os *arimos* mais próximos forneciam também fruta e hortaliça frescas. E os padres não deixavam de comprar produtos idos da Europa, nomeadamente o vinho (não necessariamente todo para a celebração eucarística),<sup>84</sup> eventualmente o azeite e, com certeza, a farinha de trigo (também não só para uso sagrado): “põe-se na mesa ordinariamente um pão pequeno de trigo do reino, de que [os *padres*] só se aproveitam para o caldo, de que muitos gostam”.<sup>85</sup>

Garantida a sobrevivência da comunidade e a manutenção do seu *status* social, para onde ia o grosso dos rendimentos da Companhia?

Numa reunião do Conselho Ultramarino, cujo ambiente geral era muito crítico em relação ao interesse pelo temporal por parte dos jesuítas de Angola, Salvador Correia de Sá (sempre favorável aos *inacianos*) apresentou um parecer em que afirmava: “é notório que tudo o que [a Companhia] adquire gasta no culto divino”.<sup>86</sup> É muito provável que assim fosse, isto é, que a grande maioria dos rendimentos extraordinários se destinasse ao culto. De facto, os jesuítas, e neste caso não apenas os de Angola, tinham, nesse campo, ao longo dos séculos XVII e XVIII, um elevado grau de exigência, decorrente de uma concepção barroca do culto que era exacerbada pela emulação com as outras ordens religiosas e com o próprio clero secular. Exigia, por isso, investimentos avultados. Primeiro, nos templos, quer no edifício propriamente dito quer na sua decoração interior, na “ornamentação”, como então se dizia. Em segundo lugar, nos paramentos e alfaias litúrgicas, a que se exigia qualidade e espectacularidade. Depois, nas frequentes festas religiosas, nomeadamente nas que eram celebradas em honra dos “seus” santos patriarcas, Santo Inácio e São Francisco Xavier, que se procurava que tivessem sempre grande pompa e impacte público.

A igreja anexa ao colégio jesuíta, cujos fundamentos começaram a ser lançados em 1607, quiseram os padres que apresentasse a maior grandiosi-

<sup>83</sup> Padre Jerónimo Lobo, *Itinerário e Outros Escritos Inéditos*, Ed. crítica pelo P. de M. Gonçalves da Costa, Barcelos, Livraria Civilização, 1971, p. 635.

<sup>84</sup> Em 1604, a carestia dos preços é avaliada pelo custo de uma pipa de vinho (Carta do padre Pêro de Sousa ao Padre João Álvares, 18 de Maio de 1604, *MMA*, vol. XV, pp. 391-395).

<sup>85</sup> Carta de Manuel de Matos, 15 de Fevereiro de 1655 (*MMA*, vol. XI, p. 470).

<sup>86</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, 3 de Agosto de 1656 (*MMA*, vol. XII, pp. 44-46).

dade, tendo-a construído, ao que parece, praticamente a custas próprias.<sup>87</sup> O padre Manuel de Matos, superior da missão, em carta de 1655 para o Padre Diogo Alfaia, lente da Universidade de Évora, não hesitava em afirmar: “O edifício é mui grandioso, não tem inveja ao da Madeira e leva, na traça e alegria (?), muita vantagem. A igreja que dizem ser a melhor da parte do Sul, é tirada pela de Évora”.<sup>88</sup> E, em 1678, os padres do colégio, em conflito com o governador, ripostavam: “a nossa igreja é a mais capaz e bem ornada desta cidade (...) com tantos custos e asseio que aos que vêm de Lisboa lhes parece [que] entram em S. Roque”.<sup>89</sup>

Mas mesmo um observador independente confessava, em 1683, que a igreja podia “ter lugar entre as sumptuosas da Europa, em grandeza, ornato das capelas, pintura e retábulos doirados”.<sup>90</sup>

Este gosto ostentatório, se era por um lado uma forma de afirmação da Companhia face à sociedade local e às autoridades civis e religiosas, integrava também, no quadro da mentalidade barroca a que já aludimos, uma convicção catequética. De facto, os sacerdotes jesuítas acreditavam que a monumentalidade e todo o aparato interno do templo podiam ser uma forma de convencer e converter a população africana. Segundo eles, face a essa sumptuosidade, “o gentio do sertão faz maior conceito do Deus que adoramos e da potência de tão grande Príncipe que é senhor duma cidade em que há tal edifício e o mandou fazer para se adorar a seu Deus. E, a esta gente, sempre o argumento que lhes entra pelos olhos os convence mais”.<sup>91</sup>

Desta forma, investindo naquilo que julgavam ser uma forma eficaz de evangelizar, os jesuítas justificavam, pelo menos para si próprios, os meios a que recorriam para obtenção de fundos, tráfico de escravos incluído. Vejamos de mais perto a questão da sua atitude perante a escravatura.

<sup>87</sup> Em 1612, gabam-se de ir avançando na construção do colégio e igreja respectiva “sem o rei lhes dar ajuda alguma” (I. Amaral, *O Consulado...*, cit., p. 104).

<sup>88</sup> Carta de Manuel de Matos, 15 de Fevereiro de 1655 (*MMA*, vol. XI, p. 467); Manuel Nunes Gabriel, *Padrões de Fé. As igrejas antigas de Angola*, Luanda, Edição da Arquidiocese, 1981, p. 56.

<sup>89</sup> Carta dos Padres da Companhia ao Governador de Angola, Aires de Saldanha de Meneses e Sousa, 2 de Novembro de 1678 (*MMA*, Vol. XIII, pp. 455-464).

<sup>90</sup> A. Cadornega, *História Geral...*, cit., tomo III, p. 12.

<sup>91</sup> Carta dos Padres da Companhia ao Governador de Angola, cit.

## 4.

O “centro” europeu da Companhia (estou a pensar sobretudo em Lisboa e em Roma), que procura manter-se mais próximo dos princípios fundadores, tenta enquanto pode, como já se viu, evitar a posse de escravos, primeiro, o respectivo tráfico, depois. No entanto (quer em Angola, quer no Brasil e na restante América do Sul<sup>92</sup>), depressa foi ultrapassado pela realidade: os colégios locais faziam depender a sua sobrevivência do trabalho dos escravos e do correspondente comércio. No caso de Angola, o tráfico, se parou, foi por períodos muito curtos e o provincial de Lisboa foi o primeiro a aceitar a sua inevitabilidade. Na segunda metade do século XVII, serão as autoridades civis por razões mais terra-a-terra (a concorrência, os prejuízos para particulares e para a Fazenda Pública) a procurarem intervir, embora também com resultados limitados. No caso de Angola, o colégio de Luanda considerou sempre que usar, comprar e vender escravos fazia parte da natureza das coisas. Que “escrúpulos” lhes podia então levantar o dramático processo que transformava pessoas em mercadorias?

Na realidade, em relação ao que chamámos, no título, os “escrúpulos de consciência”, não vemos os jesuítas de Angola, pelo menos na documentação que conhecemos, a revelarem-se particularmente incomodados com a escravatura. Nem com a instituição propriamente dita (que na época era, aliás, quase inquestionável) nem com a utilização da mão-de-obra escrava nem mesmo com o respectivo tráfico. Esperar-se-iam, ao menos a nível individual, mais manifestações de compaixão (encontramo-las com maior frequência noutras ordens religiosas com acção no território, apesar de também, nalguns casos, comprarem e venderem escravos<sup>93</sup>) ou, no mínimo, palavras de comiseração em relação às mais sacrificadas vítimas do trato. De tudo isso aparece muito pouco em Angola.

<sup>92</sup> Sobre a América Espanhola ver David G. Sweet, “Black robes and ‘Black destiny’: Jesuit views of African slavery in 17<sup>th</sup>-century Latin America”, *Revista de História de América*, n.º 86, Washington, Julho-Dezembro de 1978, pp. 87-133 ou (com menos proveito) Magnus Mörner, “Los jesuitas y la esclavitud de los negros”, *Revista Chilena de Historia y Geografía*, vol. 135, Santiago do Chile, 1967, pp. 92-109.

<sup>93</sup> Certidão do escrívão da Câmara de Luanda, 20 de Julho de 1655 (*MMA*, vol. XI, pp. 505-506). Neste caso, refere-se concretamente aos franciscanos.

No Brasil, onde a atitude jesuíta mais comum, em relação à situação dos escravos africanos, não era substancialmente diferente, ao menos pugnavam-se, ainda que com alguns compromissos, pela liberdade dos índios, e vozes isoladas chegaram a levantar-se recusando-se a aceitar, de uma forma geral, o princípio da escravatura.

Os casos mais conhecidos são, no século XVI, os do padre Miguel Garcia, professor de Teologia, e do padre Gonçalo Leite, primeiro professor de Artes no Brasil, que foram mandados sair da Baía e voltar à Europa, quando se recusaram a confessar quem possuísse escravos, incluindo os próprios superiores, padres e irmãos do Colégio. Miguel Garcia, o mais combativo, defendia que “nenhum escravo da África ou do Brasil era justamente cativo”. Segundo ele, “a multidão de escravos que tem a Companhia nesta Província (...) é coisa que de maneira nenhuma posso tragar, *maxime*, por não poder entrar no meu entendimento serem licitamente havidos”.<sup>94</sup>

O visitador Cristóvão de Gouveia consultou, em 1583, além dos padres de Angola e do bispo de São Tomé, a Mesa de Consciência e Ordens, em Lisboa, e muitos letrados e teo-juristas da Europa, entre os quais o célebre Luiz de Molina. Foram todos de parecer que poderia haver cativeiros justos. Como diz Serafim Leite, “a opinião de Miguel Garcia tinha contra si o consenso geral. E causava perturbação entre os moradores da terra e no próprio colégio”.<sup>95</sup> Por isso, foi derrotada e o seu autor, remetido para Sevilha e daí para Toledo, afastado do terreno onde a sua voz era mais perturbadora.<sup>96</sup>

A manifestação de inconformismo mais radical de que temos notícia entre os jesuítas de Angola é a do padre Diogo Ferreira, que estava em Luanda pelo menos desde 1601 e que era conhecido pelo esforço incansável na doutrinação dos africanos, com quem procurava entender-se na língua local. A oposição aos seus pares tem a ver com o facto de ser contra a posse de bens materiais pela Companhia, e, pelo “muito zelo que tem desta cris-

<sup>94</sup> Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Lisboa/Rio de Janeiro, Portugal/Civilização Brasileira, 1938-1950, vol. II, pp. 227-229.

<sup>95</sup> *Idem*, *A Companhia de Jesus e os Pretos do Brasil*, Separata *Brotéria*, n.º 68, Lisboa, 1959, p. 6.

<sup>96</sup> Carta do padre Cristóvão de Gouveia ao Geral da Companhia, 25 de Julho de 1583 (*MMA*, vol. XV, pp. 280-281).

tandade”, dizia o seu superior, “quer que todos nos ocupemos nisso e nada no temporal”, assunto sobre o qual teria escrito várias cartas para Lisboa ao ex-provincial. O responsável do Colégio, Pêro de Sousa, procura ridicularizar as posições do padre, dizendo que lhe pareceria bem o que ele dizia “se não comera nem gastara, mas não é assim, e só ele gasta mais que dois de nós, nem sofre faltar-lhe nada”.<sup>97</sup> Menos de uma semana após a carta do superior, morria em Luanda (a 24 de Maio de 1604) o padre Diogo Ferreira.<sup>98</sup> Estava encerrada a polémica.

Em relação à forma como eram tratados os escravos, uma das raríssimas vozes jesuítas dissonantes é a do padre Pedro Tavares, muito tempo destacado na zona do Bengo, que se insurge contra os castigos “cruéis” que são infligidos pelos proprietários aos “pobres escravos” e revela, a esse respeito, sentimentos humanitários pouco comuns, embora, naturalmente, sem “jamais chegar ao ponto de pôr em causa os fundamentos e utilidade da escravatura”.<sup>99</sup>

Um outro caso com características particulares é o do padre jesuíta Jerónimo Lobo, que não pertence propriamente ao colégio de Angola. Chega a Luanda a 16 de Março de 1636, depois de ter naufragado nas costas do Natal, na sua viagem de Goa para Lisboa, e tenta prosseguir viagem o mais depressa possível, conseguindo, a 26 de Abril, lugar num navio negreiro que ia de Angola para Cartagena das Índias. A bordo vão trinta brancos e mais de oitocentos escravos africanos. Durante os dois meses da viagem, o padre teve oportunidade para se indignar ao “ver a miserável vida e desgraçada sorte daquelas pobres criaturas, metidas no fundo do navio como presos facinorosos, não tendo mais culpa para tal tratamento, cativo e miséria que suas cores e nossa cobiça, pela qual Deus parece nos castigar pois condenamos a perpétuo cativo gente livre, trazida, como digo, em tanta desesperação que alguns, impacientes com o calor, aperto do lugar, mau cheiro e comer e multidão tão notável em lugar tão pequeno [...], quando podiam escapar das mãos de tal rigor se arremessavam ao mar e se afogavam”.<sup>100</sup>

<sup>97</sup> Carta do padre Pêro de Sousa ao Padre João Álvares, 18 de Maio de 1604 (*MMA*, vol. XV, pp. 391-395).

<sup>98</sup> Carta do padre Gaspar de Azevedo, Maio de 1604 (*MMA*, vol. XV, pp. 396-397).

<sup>99</sup> C. Almeida, *A Representação dos Africanos...*, cit., p. 234.

<sup>100</sup> Padre Jerónimo Lobo, *Itinerário...*, cit., p. 639.

Estas vozes são absolutamente excepcionais. O comportamento corrente é o da aceitação, sem sobressaltos de consciência, da escravatura e do comércio negreiro nos seus diversos graus e momentos. Os padres jesuítas de Angola, com maior ou menor sofisticação argumentativa, comportam-se como qualquer fazendeiro ou comerciante do seu tempo, para quem a prosperidade material dependia dos negros cativos. Já dissemos que dificilmente, aí ou em qualquer outro lugar, alguém contestaria a instituição escravagista enquanto tal. No entanto, um número crescente de religiosos, de letrados e até de responsáveis políticos, interrogava-se, desde o século XVI, sobre a legitimidade das formas de obtenção e de manutenção desses escravos. Ora, quando questionados do exterior, exactamente sobre dúvidas desse tipo, os jesuítas de Angola revelam uma confiança quase inabalável na justeza das práticas seguidas no território.

Vejamos quatro exemplos entre outros possíveis.

Em 1576, numa carta para o padre Luís Perpilhão, respondendo às dúvidas que este lhe tinha posto ou transmitido, o padre Garcia Simões afirma que, quando pretende “saber como são cativos” os milhares de escravos que todos os anos saem de Luanda, acha que “quase toda esta gente é escrava do rei” ou “por serem alevantados” ou condenados por crimes (adultérios ou roubos) em que a pena de morte lhes é comutada em perda de liberdade. E, em reforço da ideia, conta que teria havido “um Angola grande que dizem sujeitou toda esta gente por armas donde ficaram eles cativos” (o que significava que quase toda a população era, potencialmente, escrava). Como argumento último e garantia de que dificilmente poderia haver cativos ilícitos, conclui: “Também dizem que certo que se provar que homem compra ou vende pessoa livre será destruído e punido como ladrão, com pena de morte, e que também que as mesmas peças se não são cativas logo reclamam e se não deixam vender”.<sup>101</sup>

Poucos anos depois, cerca de 1583, é o padre Baltasar Barreira<sup>102</sup> que desenvolve argumentos semelhantes, num parecer que muito provavelmente

<sup>101</sup> Carta do padre Garcia Simões ao padre Luís Perpilhão, 7 de Novembro de 1576 (*MMA*, vol. III, p. 146).

<sup>102</sup> Tomamos como boas a datação e a atribuição de autoria propostas pelo padre António Brásio, *MMA*, vol. III, p. 229.

se insere no conjunto de consultas que o provincial do Brasil promoveu por ocasião do “caso” Miguel Garcia.

Considera ele que “as peças que se vendem” são de três tipos: descendentes de prisioneiros de guerra aprisionados por antepassados dos reis e que trabalham nas terras destes; prisioneiros em guerras recentes “feitas com licença de seu rei”; condenados por crimes que mereciam morte.

Como estes tipos de escravos passam de feira para feira e vão sendo vendidos e dados, “não é possível tirar-se a limpo de que título são os que os nossos compram. E, além disso, é cousa de riso entre eles perguntar-lhes por isso, nem respondem outra coisa senão que são suas peças, por ser extraordinário o segredo que guardam em suas cousas”. E, daí, conclui o autor do parecer, que “quanto mais entramos pela terra e tratamos dos negros, tanto mais experimentamos que de nenhuma parte da Guiné vão peças que se possam comprar mais seguramente que as de Angola”. A isso se junta “que é mui justa a causa por que os nossos lhes fazem agora guerra e os cativam”, pois pediram para se converter e depois recusaram, fazendo muitas ofensas aos portugueses.<sup>103</sup> Para o autor, portanto, a recusa da conversão pode ser uma justificação para a guerra justa, logo para a escravidão.

Mais conhecido que os anteriores é o testemunho do padre Luís Brandão, o qual, inserido em castelhano no livro do padre Alonso de Sandoval, *De Instauranda Aetiopum Salute*, se tornou num dos textos mais frequentemente citados para ilustrar a atitude da Igreja Católica face à questão da escravatura. Sandoval, ele próprio jesuíta, preocupado com a situação dos escravos que constantemente eram desembarcados em Cartagena das Índias, escreveu ao padre Luís Brandão, na altura superior do colégio de Luanda, para que este o informasse (entre outras coisas) “si son bien cautivos los negros que allá van”. Brandão, em carta de 1611, respondeu-lhe com tocante sinceridade, reforçada provavelmente pela convicção de que se tratava de correspondência privada entre membros da mesma ordem religiosa. No essencial, diz-lhe que não deve ter quaisquer escrúpulos sobre o assunto. Primeiro, nem a Mesa de Consciência e Ordens, nem os bispos de Cabo Verde, São Tomé

e de Luanda repreenderam alguma vez tal prática. E os jesuítas de Angola (que estão ali há quarenta anos) bem como os do Brasil, muitos deles homens doutos e virtuosos, sempre compraram escravos para o seu serviço sem escrúpulo nenhum. Em segundo lugar, os moradores da América ainda têm menos razões para ter escrúpulos, pois compram os negros aos mercadores, que os levam de boa fé. Ora, como é opinião comum e foi reafirmado pelo padre Sanchez,<sup>104</sup> aquele que possui uma coisa de boa fé pode vendê-la e pode ser-lhe comprada. Mais motivos para escrúpulos teriam os que estão em Angola “que compramos estes negros a outros negros e a pessoas que, porventura, os furtaram”. Mas os mercadores que os levam para fora não sabem disso, pelo que os referidos negros podem ser vendidos e comprados com boa consciência.

No seguimento da sua carta, Brandão previne Sandoval para que não pergunte a nenhum escravo se é ou não bem cativo, pois todos dirão que foram furtados e “cativos com mau título”, para assim tentarem a liberdade. Não deixa, porém, de notar que, nas feiras onde se compram estes negros, alguns vêm mal cativos, pois ou foram roubados ou são vendidos pelos senhores por faltas tão leves que não mereciam esse castigo. Mas escuda-se em dois argumentos. Por um lado, em dez ou doze mil negros que todos os anos saem de Luanda é impossível encontrar os poucos que são mal cativos. Por outro lado, “perderem-se tantas almas que daqui saem, e das quais muitas se salvam, só para não irem alguns mal cativos, sem se saber quais são, parece não ser serviço de Deus, por serem poucas, e as que se salvam serem muitas e bem cativas”.<sup>105</sup>

O último testemunho que utilizaremos é de cerca de 1680 e deve-se ao padre Manuel Fernandes (1614-1693), confessor de D. Pedro II, que, aparentemente, nunca esteve em Angola. Mas era jesuíta e, para a elaboração de um parecer “sobre as vexações que se fazem aos negros de Angola” e sobre se devia ou não avançar-se com um “novo regimento” (a que ele

<sup>104</sup> Refere-se ao padre jesuíta cordovês Tomás Sanchez (1551-1610), autor, entre outras obras, de umas *Disputationes de Sancto Matrimonii Sacramento*, Antuérpia, 1607.

<sup>105</sup> Carta do padre Luís Brandão ao padre Alonso de Sandoval, 21 de Agosto de 1611 (*MMA*, vol. XV, p. 442); Alonso de Sandoval, *Naturaleza, Policia Sagrada i Profana...*, cit., fls. 66-67.

<sup>103</sup> Informação acerca dos escravos de Angola (1582-1583), *MMA*, vol. III, pp. 227-229.

se opunha e que o Conselho Ultramarino defendia<sup>106</sup>), consultou “pessoas inteligentes nas cousas de Angola” (obviamente padres da sua Companhia). Não admira, por isso, que, como aos autores anteriores, lhe pareça que não deve existir grande “escrúpulo” nos cativeiros, sobretudo no que se refere ao que considera serem os dois principais tipos de cativos.

Uns são cativos em guerras, e são de aceitar sem escrúpulo, uma vez que: 1.º – essas guerras, embora algumas possam ter uma dose de crueldade ou resultem da inocência dos negros, são a forma que a Divina Providência encontra para que muitos se salvem; 2.º – esses cativos “entre nós mais facilmente adquirem liberdade, porque muitas vezes vão a terras onde não há cativeiros e ficam livres e outros acham senhores que os deixam forros”; 3.º – “entre nós é o cativo mais aliviado e menos arriscado”, pois no meio dos negros podem encontrar bárbaros que os comem.

Além dos que são capturados nas guerras, há os que já são cativos dos sobas, muitas vezes até filhos de escravas suas, e destes também não há que ter escrúpulos (uma vez que já eram escravos).

O autor admite que, por erro ou malícia, possa vir algum homem livre por cativo, mas não considera isso provável, pois “quando os navios estão à carga assistem no despacho os oficiais de V. A. e se algum negro dos que embarcam levanta a voz e diz que é livre basta dizê-lo para não o embarcarem até se averiguar diante da justiça se é bem ou mal cativo”.<sup>107</sup>

Apreciando os quatro testemunhos, podemos ver que não há um corpo comum de argumentos, podendo alguns ser mesmo contraditórios. No entanto, em todos eles, como era doutrina na sua época e será desenvolvido por vários teólogos e juristas, a escravatura é legitimada pelo carácter do cativo. Há formas de cativo que são consideradas legítimas, realizadas, como se dizia na época, a “justo título” (os autores citados destacam sobretudo a captura em guerra justa, o nascimento de pais escravos e a punição por crimes graves). Há também, naturalmente, formas que são consideradas

<sup>106</sup> As pesquisas que realizei no Arquivo Histórico Ultramarino, com vista a localizar esta consulta, revelaram-se infrutíferas, o que prejudicou também a interpretação de alguns passos do parecer de Manuel Fernandes, que não é, desde logo, um modelo de clareza.

<sup>107</sup> Voto do padre Manuel Fernandes sobre as vexações que se fazem aos negros de Angola, s.d., Biblioteca da Ajuda, cod. 50-V – 39, fls. 40-41.

ilegítimas (a captura de homens livres propositadamente para serem vendidos como escravos), o que os “nossos” autores preferem considerar como a excepção, a não merecer atenção por irrisória ou capaz de ser resolvida pela denúncia do próprio capturado (nesta matéria o padre Luís Brandão lança um dado discrepante: segundo ele todos os escravos diriam, quando perguntados, que eram injustamente cativos). A escravatura podia ainda ser justificada por um desígnio mais geral, como fazem dois dos padres referidos: era o caminho para a salvação das almas de milhares de pessoas que, sem esse sacrifício, seriam vítimas de uma condenação mais grave.

De uma forma geral, nenhum dos autores revela especial formação no campo teológico e, cada um à sua maneira, parece querer resolver de uma forma expedita, com as armas teóricas de que dispõe, aquele que é um problema quotidiano: a aquisição, posse e tráfico, em condições no mínimo problemáticas, de mão-de-obra escrava, na qual assentava toda a economia colonial angolana, incluindo a que sustentava o projecto jesuíta. Paulatinamente, os religiosos tinham ido conciliando interesses espirituais e temporais, passando a partilhar valores e comportamentos do mundo em que se integravam.

Este pragmatismo social ajudará a explicar a diferente atitude dos jesuítas face a africanos e a ameríndios. Seria ainda preciso, porém, comparar as concepções, claramente distintas, que os membros da Companhia (para falarmos apenas dela) tinham de ambos os povos e avaliar de que forma esse dualismo informou a sua prática de um e de outro lado do Atlântico.<sup>108</sup> Mas isso extravasaria completamente os limites deste artigo.

### Bibliografia

- ALDEN, Dauril. *The Making of an Enterprise: the Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond 1540-1750*. Stanford, California, University Press, 1996.
- ALMEIDA, Carlos José. *A Representação do Africano na Literatura Missionária sobre o Reino do Kongo e Angola: Meados do século XVI a meados do século XVII*. [Texto policopiado], tese de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, Universidade Nova, Lisboa, 1997.

<sup>108</sup> Sobre o assunto, a melhor síntese que conhecemos é a do livro, já clássico, de David B. Davis, *O Problema da Escravidão na Cultura Ocidental*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001 [Ed. orig., 1966], pp. 195-224.

- AMARAL, Ilídio do. *O Consulado de Paulo Dias de Novais*. Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical, 2000.
- ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios Jesuíticos: O cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2004.
- CADORNEGA, António de Oliveira de. *História Geral das Guerras Angolanas Escrita no ano de 1681*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1942, tomo III.
- FELNER, Alfredo de Albuquerque. *Angola: Apontamentos sobre a ocupação e início do estabelecimento dos portugueses no Congo, Angola e Benguela extraídos de documentos históricos*. Coimbra, Impr. da Universidade, 1933.
- FREUDENTHAL, Aida. *Arimos e Fazendas: A transição agrária em Angola 1850-75*. Tese de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1989.
- FRANCO, José Eduardo. *O Mito dos Jesuítas, vol. I, Das origens ao Marquês de Pombal*. Lisboa, Gradiva, 2006.
- GABRIEL, Manuel Nunes. *Os Jesuítas na Primeira Evangelização de Angola*. Lisboa, Secretariado Nacional das Comemorações dos 5 Séculos, 1993.
- GUATTINI, Michelangelo e CARLI, Dionigi. *Viaggio nel Regno del Congo (a cura di Francesco Sordich)*. Edizioni San Paolo, Milano, 1997.
- LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa/Rio de Janeiro, Portugália/Civilização Brasileira, 1938-1950, vol. II.
- . *A Companhia de Jesus e os Pretos do Brasil, Separata Brotéria*, n.º 68. Lisboa, 1959.
- LOBO, Padre Jerónimo. *Itinerário e Outros Escritos Inéditos*. Ed. crítica pelo Padre M. Gonçalves da Costa, Barcelos, Livraria Civilização, 1971.
- MELLO, José António Gonsalves de. *João Fernandes Vieira*. Recife, Universidade do Recife, 1956, vol. II.
- MÖRNER, Magnus. "Los jesuitas y la esclavitud de los negros", *Revista Chilena de Historia y Geografía*, vol. 135. Santiago do Chile, 1967, pp. 92-109.
- Monumenta Missionaria Africana*. 1.ª série, vol. II.
- RODRIGUES, Francisco, S. J., *História da Companhia de Jesus na Assistência em Portugal*. Porto, Apostolado da Imprensa, 1931-1944, tomo 2.º, vol. II.
- SILVA, Eunice Jorge da. *A Administração de Angola: século XVII*. [Texto policopiado], tese de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, Universidade Nova, Lisboa, 1996.
- SWEET, David G., "Black robes and 'black destiny': Jesuit views of African slavery in 17th-century Latin America", in *Revista de Historia de América*, n.º 86. Washington, Julho-Dezembro de 1978, pp. 87-133.
- TEIXEIRA, António José. *Documentos para a História dos Jesuítas em Portugal*. Coimbra, Impr. da Universidade, 1899.

## A política ultramarina no reinado de Felipe III no Brasil e em Angola: o governo do gentio e o comércio de escravos (1607-1611)

RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI\*

### Introdução

No reinado de Felipe III, particularmente entre 1607 e 1611, a Coroa procura romper com o *dominium*<sup>1</sup> dos conquistadores e dos jesuítas sobre os indígenas e os africanos, reforçando o Governo-Geral e criando novas leis para o comércio de escravos. A Coroa atua conjuntamente no Brasil e em Angola, e as medidas de maior relevo são: a interrupção do processo de conquista em Angola e a subordinação das autoridades locais diretamente à Coroa;<sup>2</sup> no Brasil, é decretada a liberdade dos índios,<sup>3</sup> que deve ser garantida

\* Universidade de São Paulo.

<sup>1</sup> "Le terme *dominium* fait l'objet d'un long débat d'ordre conceptuel, jusqu'à la définition restrictive proposée par Hugo Grotius. Avant lui, la définition dominante et souvent reprise dans les traités juridiques, est celle élaborée par Domingo de Soto dans son traité *De iustitia et iure*, de 1556, qui comprend une double dimension: faculté et droit (*facultas et ius*) sur quelque chose, en vue d'une utilisation personnelle de l'objet de *dominium*, selon les formes autorisées par la loi. *Dominium* est donc distingué de possession, d'usage et usufruit, puisqu'il intègre également la dimension de l'aliénation. Une telle définition se prêtait néanmoins à des interprétations ambiguës (distinction entre *dominium utile* et *dominium directum*, par exemple), ce qui, dans le cas du *dominium* sur autrui (...). *Dominium* est un concept intermédiaire entre la propriété (qui comprend le *utendi*, le *fructu*, et l'*abusus*, aujourd'hui résumés dans la notion de propriété privée) et la souveraineté (concept qui se précise aux XVIe siècle, sous la plume de Jean Bodin), et est à l'origine de la conception moderne de pouvoir politique, ou public". ZERON, Carlos A. de Moura R. Tese de doutorado: *La Compagnie de Jésus et l'institution de l'esclavage au Brésil: les justifications d'ordre historique, théologique et juridique, et leur intégration par une mémoire historique (XVI-XVII siècles)*. Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales de Paris, 1998, p. 181.

<sup>2</sup> Presentes no Regimento do Governador de Angola [Manuel Pereira Forjaz], Lisboa, 26 de Março de 1607, in *Monumenta Missionaria Africana*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1.ª série, Vol. V, pp. 264-279 (a partir daqui abreviada por MMA).

<sup>3</sup> Alvará, "Gentios da terra são livres", 30 de Julho de 1609, in THOMAS, Georg, *Política Indigenista dos Portugueses no Brasil: 1500-1640*, São Paulo, Edições Loyola, 1981, pp. 226-229.

por um novo tribunal de justiça, a Relação da Bahia.<sup>4</sup> Essas medidas representam uma tentativa de refundação da colonização baseada no escravismo e na complementaridade entre Brasil e Angola; a Coroa procura se apropriar dessa conexão em detrimento dos jesuítas e dos conquistadores.

Durante todo o processo de colonização,<sup>5</sup> a atuação da Coroa toca nesses dois pontos fundamentais: fortalecimento do aparato político-administrativo representado pelo Governo-Geral e interferência nas relações com a mão-de-obra. Portanto, para entendermos a especificidade das medidas tomadas no reinado de Felipe III, precisamos acompanhar os diferentes momentos dessa relação entre o Governo-Geral, as forças políticas presentes nas conquistas e os nativos (africanos e ameríndios).

### 1. A colonização portuguesa no Atlântico e a presença dos jesuítas

A colonização portuguesa na África pode ser entendida a partir da diferenciação das relações estabelecidas com as ilhas atlânticas (particularmente São Tomé) e com o continente africano (especialmente o Congo).

No caso da ilha de São Tomé, até então desabitada, iniciou-se a colonização no final do século XV, no reinado de D. João II. Por meio de cartas de privilégio, mercê e doação ao capitão João Paiva e aos moradores, eram concedidas até prerrogativas no comércio de escravos.<sup>6</sup> É interessante observar

<sup>4</sup> Para uma análise pormenorizada da história desse tribunal, ver SCHWARTZ, S. B., *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*, São Paulo, Editora Perspectiva, 1979.

<sup>5</sup> Como processo de colonização entendemos exatamente a capacidade da Coroa de exercer o poder sobre as terras (riquezas produzidas) e sobre seus habitantes (colonos e nativos). A expressão de Luiz Felipe de Alencastro “colonização dos colonos” nos parece especialmente feliz para determinar o principal desafio desse processo. ALENCASTRO, Luiz F. de, *O Trato dos Videntes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000. Essa discussão também determina nossa opção pelos termos ‘moradores’, ‘conquistadores’, ‘portugueses’, e ‘conquista’, quando quisermos enfatizar o grau de autonomia que essas forças políticas possuíam em relação à Coroa. O termo ‘colono’ traz o sentido de conformação com os interesses metropolitanos e a ‘colônia’ é o espaço de realização dos mesmos. No entanto, por uma questão de repetição dos termos podemos utilizar ‘colonos’ e ‘colônia’. Sobre a adequação do termo colono ver BOSI, Alfredo, *Dialética da Colonização*, São Paulo, Companhia das Letras, 1994, pp. 11-19.

<sup>6</sup> Carta de privilégio de D. João II concedida a João de Paiva, Sintra, Setembro de 1485, in ALBUQUERQUE, Luís de (direção), *A Ilha de São Tomé nos Séculos XV e XVI*, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, pp. 43 e 44 (a partir daqui abreviada por IST); Carta de privilégios para os moradores de São Tomé poderem resgatar escravos e

a seqüência de documentos concedidos ao segundo capitão de São Tomé,<sup>7</sup> Álvaro de Caminha: as jurisdições são concedidas pouco a pouco; no final, encontramos o modelo das capitânias donatárias. Nessas ilhas, é criado um sistema produtivo conhecido como a *plantation* açucareira, ou seja, grandes propriedades agrícolas que utilizavam mão-de-obra escrava proveniente do continente africano para a produção de açúcar para o mercado europeu.

A escravidão como instituição já existia no continente africano, mas possuía outras características. Era uma das formas de dependência existente no “sistema de linhagens” que organizava essas sociedades; um sistema que “engendrava uma visão de mundo particular, na qual todos deviam, acima de tudo, lealdade ao seu grupo de descendência”.<sup>8</sup> A escravidão era um dos elementos responsáveis pela manutenção do poder político e do prestígio social e foi um fator determinante no processo de centralização de alguns reinos.

Os portugueses identificaram o lugar estratégico da escravidão nas sociedades africanas e a Coroa portuguesa procurou estabelecer alianças com os reinos do continente, constituindo relações comerciais e políticas por meio de representantes régios e da conversão dos reis africanos ao cristianismo.

O rápido desenvolvimento da indústria açucareira em São Tomé e a abertura do mercado escravista na América vão pressionar o Congo a intensificar o fornecimento de mão-de-obra escrava. Os moradores de São Tomé também avançam sobre Angola. O desenvolvimento de uma sociedade nova<sup>9</sup> em São Tomé, com interesses distintos da metrópole, passa a amea-

quaisquer outras mercadorias, Sintra, 16 de Dezembro de 1485, in IST, pp. 45-49; Carta-Foral da Ilha de São Tomé, 16 de Dezembro de 1485, in BRÁSIO, Padre António. *MMA*, 1, XV, pp. 3-7; Doação régia a João de Paiva da capitania de metade da ilha de São Tomé, Sintra, 11 de Janeiro de 1486, in IST, pp. 49-51; Carta de doação da capitania da ilha de São Tomé a João Pereira e a seus descendentes legítimos, Évora, 3 de Fevereiro de 1490, in IST, pp. 51-53.

<sup>7</sup> Carta de doação da capitania da ilha de São Tomé a Álvaro de Caminha, Torres, 29 de Julho de 1493, in IST, pp. 54-58; O rei solicita à cidade de Lisboa que forneça a Álvaro de Caminha o regimento e as ordenanças da cidade, Torres Vedras, 22 de Agosto de 1493, in IST, p. 58; Carta régia concedendo a Álvaro de Caminha certos poderes judiciais, Lisboa, 21 de Novembro de 1493, in IST, pp. 60-63; Carta real concedendo toda a jurisdição civil e criminal a Álvaro de Caminha, capitão da ilha de São Tomé, Lisboa, 8 de Dezembro de 1493, in IST, pp. 64-65.

<sup>8</sup> MELLO E SOUZA, Marina de, *Reis Negros no Brasil Escravista: História da festa de coroação de Rei Congo*, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2002, p. 117.

<sup>9</sup> “Efetivamente, ao se transitar do comércio para a colonização, passava-se da comercialização de bens produzidos por sociedades já estabelecidas para a produção de mercadorias e montagem de uma sociedade nova”. NOVAIS, Fernando A., *Estrutura e Dinâmica do Antigo Sistema Colonial*, São Paulo, Brasiliense, 1998, p. 29.

çar os poderes tradicionais africanos provocando um desequilíbrio na política estabelecida pela Coroa em relação a esses reinos. Não é por acaso que o rei do Congo, Afonso I (nome cristão de Nzinga Muemba), insiste no fim do comércio escravista.<sup>10</sup> A Coroa portuguesa, a partir do reinado de D. João III (1521-1558), toma medidas para conter o ímpeto dos moradores de São Tomé, transformando a ilha em propriedade real em 1522<sup>11</sup> e proibindo o comércio de escravos com Angola em 1532.<sup>12</sup>

O início da intervenção da Coroa portuguesa em São Tomé coincide com a distribuição de capitâneas hereditárias no Brasil.<sup>13</sup> O aprendizado da colonização africana não impede que o mesmo sistema de capitâneas donatárias seja utilizado; afinal, a concessão de plenos poderes aos conquistadores se mostrara eficaz para o povoamento e início da exploração econômica. No Brasil, inaugura-se um sistema escravista baseado na utilização de mão-de-obra nativa, diferentemente da experiência das ilhas africanas, em que os escravos vinham do continente.

É factível pensarmos que no caso brasileiro havia uma consciência por parte da Coroa de que essa etapa era o primeiro passo da colonização e que deveria ser seguida de uma atuação direta no sentido de subordinar os colonos<sup>14</sup> segundo uma ordenação imposta pelo poder régio. Das doações das capitâneas à instituição do Governo-Geral temos pouco mais de quinze anos, tempo reduzido para o desenvolvimento de uma sociedade nova, mas suficiente para o estabelecimento de pontos de povoamento e para o início da exploração econômica da terra. Assim, o sistema de capitâneas

<sup>10</sup> Ver as seguintes cartas do rei do Congo a D. João III: 6 de Julho de 1526, in *MMA*, 1, I, pp. 468-471; 18 de Outubro de 1526, in *MMA*, 1, I, pp. 488-491; e a resposta do rei português na Carta de D. João III ao Rei do Congo, fins de 1529, in *MMA*, 1, I, pp. 521-539.

<sup>11</sup> ALMEIDA, Pedro R., *História do Colonialismo Português em África: Cronologia séc. XV-séc. XVI*, Lisboa, Ed. Estampa, 1978, p. 111.

<sup>12</sup> Regimento do Feitor do trato de S. Tomé, Lisboa, 2 de Agosto de 1532, in *MMA*, 1, II, pp. 14-15.

<sup>13</sup> As capitâneas foram doadas entre 1534 e 1536. Ver a Carta de doação da capitania de Pernambuco a Duarte Coelho, 10 de Março de 1534, in ALBUQUERQUE, Luís de (direção), *Alguns Documentos sobre a Colonização do Brasil (século XVI)*, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, pp. 77-86 (a partir daqui abreviada por ADCB). E o Foral de Duarte Coelho, 24 de Setembro de 1534, in *ADCB*, pp. 87-92.

<sup>14</sup> "(...) a Coroa, indo além do poder de domínio (*dominium*), reivindica também o direito de propriedade sobre as terras a conquistar e a tutela dos povos conquistados (*imperium*)". ALENCASTRO, Luiz F. de, *op. cit.*, p. 21.

hereditárias e o Governo-Geral são ao mesmo tempo complementares e concorrentes.

A instituição do Governo-Geral no Brasil é definida por D. João III a partir das informações enviadas de Paris pelo dr. Diogo de Gouveia.<sup>15</sup> Na carta de 17 de Fevereiro de 1538, Gouveia atenta para as ameaças representadas pelos interesses franceses no Brasil, sugere a colonização efetiva e a preeminência da evangelização nesse processo.<sup>16</sup> Para esse trabalho, indica os jovens que em Roma pleiteavam a fundação de uma nova ordem religiosa, a Companhia de Jesus. Os jesuítas, já interessados pelo trabalho missionário, pedem autorização do Papa para se engajarem na expansão ultramarina portuguesa.<sup>17</sup>

As primeiras missões se dirigem para as Índias, Congo e Brasil. Os primeiros missionários integram a expedição do primeiro governador-geral do Brasil, Tomé de Sousa. O superior da missão é o padre Manoel da Nóbrega, que atribui ao colono a responsabilidade pela desordem instaurada no espaço colonial.<sup>18</sup>

Na instituição do Governo-Geral no Brasil a Coroa portuguesa atua em duas frentes: constitui um aparato político-administrativo (leis, instituições e funcionários) com intenção de subordinar os poderes locais e encontra na Companhia de Jesus a aliada estratégica capaz de intermediar as relações entre os moradores e os indígenas.

<sup>15</sup> "O Principal do Colégio de Santa Bárbara prestou incalculáveis serviços à França no desenvolvimento da cultura humanista, a Portugal com avisos e intervenções diplomáticas, e à Companhia de Jesus por ter sido mestre e amigo não só do seu compatriota Simão Rodrigues, mas de outros, entre os quais Inácio de Loyola, Francisco Xavier e Pedro Fabro (...). A Diogo de Gouveia se deve a iniciativa das missões ultramarinas da Companhia de Jesus". LEITE, António Serafim, *Cartas dos Primeiros Jesuítas no Brasil*, São Paulo, Comissão do IV centenário da cidade de São Paulo, Vol. I, 1954, pp. 32-33 (a partir daqui abreviada por CPJB).

<sup>16</sup> Carta de Diogo de Gouveia, Paris, 17 de Fevereiro de 1538, in *CPJB*, I, pp. 89-97.

<sup>17</sup> Sobre as negociações entre D. João III e os jesuítas ver: Carta do padre Pedro Fabro e companheiros ao dr. Diogo de Gouveia, Roma, 23 de Novembro de 1538, in *CPJB*, I, pp. 100-101; Carta de D. João III a dom Pedro Mascarenhas, Lisboa, 4 de Agosto de 1539, in *CPJB*, I, pp. 102-104; Carta de dom Pedro Mascarenhas a D. João III, Roma, 10 de Março de 1540, in *CPJB*, I, pp. 105-108.

<sup>18</sup> Movidos pela avaréza, pela preguiça, cólera e luxúria, os colonos promoviam uma guerra injusta contra os índios. A reação indígena e suas lutas de resistência eram justas. Nóbrega acredita na disposição do índio em se converter à fé católica e aposta no sucesso do trabalho catequético. Nessa primeira etapa da colonização, em seus escritos, os índios são como a "cera virgem", podendo ser moldadas pela ação missionária. Para uma análise do trabalho missionário do padre Manuel da Nóbrega ver ZERON, *op. cit.*, pp. 44-171.



## 2. A década de 1570 e a inserção distinta dos jesuítas no Brasil e em Angola

O desenvolvimento da indústria açucareira no Brasil, a partir de 1570, aumentou a demanda por mão-de-obra e pressionava as sociedades nativas.<sup>19</sup> A primeira lei indigenista, de 1570, pretende regular as relações com os nativos: garantindo o direito de liberdade e limitando a escravização aos casos de guerra justa, com autorização do rei ou do governador-geral.<sup>20</sup> Mas a instabilidade cresce com a morte do governador Mem de Sá, em 1572. Os jesuítas e os governadores António Salema e Luís de Brito fazem uma reformulação da lei em 74, que, por um lado, regula o cativo ilegal e, por outro, estabelece a preponderância da Companhia de Jesus na questão indígena.<sup>21</sup> O conflito entre jesuítas e colonos se intensifica e cria uma guerra de informações que se dirige à Coroa exigindo uma posição sua sobre o conflito.

Na África, a instabilidade se generaliza. Os jagas, grupo guerreiro da África central, invadem o Congo e, em São Tomé, a guerra civil desorganiza a colonização. A experiência de São Tomé foi lapidar: a incapacidade da Coroa de conter o ímpeto dos moradores desorganizou a colonização na região. Mesmo assim, a partir das experiências frustradas das embaixadas em Angola, o rei D. Sebastião, a pedido de Paulo Dias de Novais, aceita o projeto de conquista. Em 1571, a doação de Angola segue o modelo de capitânicas donatárias.<sup>22</sup> Apesar das amplas concessões presentes no documento, a suspensão da doação pode ser determinada pelo rei e se restringem os privilégios escravistas.

<sup>19</sup> Stuart Schwartz identifica o incremento da produção colonial e a predominância da mão-de-obra africana em relação à ameríndia nesse período, que começa na década de 70 e se completa no início do século XVII. SCHWARTZ, S. B., *Segredos Internos – Engenheiros e escravos na sociedade colonial*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

<sup>20</sup> Lei de 20 de Março de 1570 sobre a liberdade dos gentios, in THOMAS, G., *op. cit.*, pp. 221 e 222.

<sup>21</sup> Para a reformulação da lei de 1570 ver: VARNHAGEN, Francisco A. de, *História Geral do Brasil*, São Paulo, Edições Melhoramentos, 1962, T. 1, pp. 359 e 360.

<sup>22</sup> Segundo Stuart Schwartz: “Dias de Novais tornou-se capitão e donatário de Angola com poderes judiciais equivalentes àqueles concedidos aos donatários brasileiros entre 1530 e 1540”. SCHWARTZ, S. B., *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*, São Paulo, Editora Perspectiva, 1979, p. 15. Carta de doação a Paulo Dias de Novais, Lisboa, 6 de Setembro de 1571, in ALBUQUERQUE, Luís de (direção), *Angola no Século XVI*, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, pp. 69-82 (a partir daqui abreviada por AS).

Paulo Dias de Novais teve o apoio financeiro por meio da influência da Companhia de Jesus, patrocinado por Jorge da Silva, membro do Conselho do rei, e por Jerônimo Castanho.<sup>23</sup> Os jesuítas, liderados pelo superior Baltasar Barreira, acompanharam Paulo Dias e essa é a diferenciação fundamental da inserção dos inacianos nos dois lados do Atlântico. No Brasil, o primeiro grupo de jesuítas acompanha o governador-geral e reforça os interesses da Coroa na regularização e intermediação das relações com os nativos, em Angola os inacianos participam da conquista e, portanto, se apropriam, ao lado dos conquistadores, do butim de guerra, ou seja, terras e escravos. Os *sobas* – chefes locais – são submetidos ao controle dos conquistadores e, dos jesuítas, denominados *amos*. A população local deve tributo a esses, os quais serão pagos, na maioria das vezes, em escravos.

Durante a sucessão monárquica, os jesuítas resistem à idéia de unificação das coroas na figura de Felipe II. Esbraveja o embaixador espanhol D. João Zuñiga:

“Os religiosos da Companhia de Jesus no reino de Portugal se intrometem em coisas da sucessão, e fazem nisto maus officios, e portanto convirá que o seu Geral em Roma lhes mande que não se intrometam no negócio e que não tratem dele nem no confessionário nem no púlpito, directa ou indirectamente”.<sup>24</sup>

A Coroa está paralisada porque a “guerra de informações” proveniente das conquistas será digerida em plena crise dinástica.

## 3. As mudanças da política ultramarina no Brasil no reinado de Felipe II

A legitimidade da União Ibérica depende, em parte, da continuidade da política ultramarina portuguesa. Mas, assim como já estava anunciada na crise dinástica, a relação da Coroa com a Companhia de Jesus e a política ultramarina vão se transformar.

<sup>23</sup> Memórias de Jerônimo Castanho a El-Rei, 5 de Setembro de 1599, in MMA, 1, IV, p. 606.

<sup>24</sup> Carta de D. João Zuñiga a Felipe II, Roma, 17 de Setembro de 1578, in RODRIGUES, Francisco, *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, Pôrto, Livraria Apostolado da Imprensa, T. 2, Vol. II, 1938, p. 408.

Para a sucessão do Governo-Geral foi escolhido Manuel Teles Barreto, figura já conhecida dos inacianos que, como vereador na Câmara de Lisboa, não consentiu a doação de terras para o Colégio de S.<sup>to</sup> Antão.<sup>25</sup> O mandato seguinte coube a Francisco Giraldes, que estava em litígio com os jesuítas sobre as terras de Ilhéus.<sup>26</sup> Além de serem escolhidos adversários dos jesuítas para o Governo-Geral, é nesse período também que será elaborado o primeiro projeto de um tribunal para o Brasil, a Relação da Bahia, forma de reforçar o aparato político-administrativo da Coroa na colônia. No entanto, o projeto da Relação da Bahia só será colocado em prática no governo de D. Diogo de Menezes, em 1609.

Foi também no governo de Manuel Teles Barreto que se estabeleceram novas ordens religiosas no Brasil – beneditinos, franciscanos, capuchos de Santo Antônio e carmelitas –, acabando com o monopólio missionário jesuítico.

As guerras de expansão também são estimuladas e as novas capitânias (Sergipe, Paraíba, Ceará) foram incorporadas ao patrimônio real. Os colonos têm nessas guerras novas fontes de escravos e terras. Além disso, a Coroa dá concessões e estimula as expedições para a descoberta de minas. Vale destacar aquelas dadas ao colono Gabriel Soares de Sousa e ao governador D. Francisco de Sousa.

As medidas de Felipe II ampliam o campo de ação política da Coroa: ao mesmo tempo que favorecem os diferentes agentes da colonização, procuram aumentar seu vínculo com o poder real. No entanto, o conflito contemporâneo em Angola, entre a instituição do Governo-Geral, de um lado, e os conquistadores e jesuítas, do outro, não suspende a preeminência dos jesuítas na política indigenista no Brasil, confirmada pelas leis de 1595 e 96.<sup>27</sup>

<sup>25</sup> “Representação de Luís da Fonseca a El-Rei” (1585), in LEITE, António Serafim, S.J., *História da Companhia de Jesus no Brasil*, T. 2, pp. 620-622.

<sup>26</sup> Ver “Capítulos que Gabriel Soares de Sousa deu em Madrid ao Sr. D. Cristovam de Moura contra os padres da Companhia de Jesus que residem no Brasil, com umas breves respostas dos mesmos padres que deles foram avisados por um seu parente a quem os ele mostrou” (1592). In *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, Vol. LXII, 1942, p. 357.

<sup>27</sup> Lei sobre se não poderem captivar os gentios das partes do Brasil, e viverem em sua liberdade, salvo no caso declarado na dita lei, 11 de Novembro de 1595, e Lei de 26 de Julho de 1596 sobre a liberdade dos índios, in THOMAS, G., *op. cit.*, pp. 224-226.

#### 4. As resistências ao Governo-Geral em Angola: o projeto jesuítico no Atlântico Sul

Com a ascensão de Felipe II e seu reconhecimento na África,<sup>28</sup> iniciam-se mudanças na região. Entre 1583 e 1584, Felipe II, de Lisboa, nomeia o licenciado João Morgado, ouvidor/corregedor e provedor-mor de Angola,<sup>29</sup> que leva reforços militares para a região. O anúncio de uma expedição vinda de Portugal, no entanto, causa mais receio do que contentamento: os conquistadores temem perder seus privilégios. Tanto que Paulo Dias de Novais pede a confirmação da doação de Angola.<sup>30</sup>

Paulo Dias de Novais morre em 1589 e a Coroa vai agir definitivamente em Angola em 1592. Francisco de Almeida é nomeado o primeiro governador-geral e será o responsável pela extinção do sistema de *amos*: os *sobas* deveriam estar submetidos diretamente ao poder real, a Coroa reivindica o domínio sobre os nativos. O padre jesuíta Pêro Rodrigues, visitador em Angola, deve auxiliar o primeiro governador nessa difícil tarefa. No entanto, o padre Pêro Rodrigues se separa da comitiva de Francisco de Almeida e aporta no Brasil para consultar seus colegas inacianos a respeito do controle sobre os *sobas*. Na Bahia, os jesuítas reafirmam o sistema de *amos* angolano.<sup>31</sup> Enquanto isso, do outro lado do Atlântico, o governador Francisco de Almeida é preso pelos moradores e obrigado a regressar a Portugal. No seu lugar é colocado seu irmão, que acata a vontade dos conquistadores e dos jesuítas, revogando a lei real em 10 de Junho de 1593.<sup>32</sup> Assim, mantém o domínio sobre os nativos e o controle do tráfico de escravos.

<sup>28</sup> Segundo o padre Baltasar Barreira, o reconhecimento de Felipe II depende da atuação e da conexão da Companhia de Jesus no Brasil e em Angola: “(...) em nenhuma conquista foi Sua Magestade reconhecido com mais facilidade e obedecido com mais inteireza. E constãtia que nesta, porque só por eu dizer aos conquistadores que tinha hua carta do Brasil em que os padres daquella prouincia me desseram que Sua Magestade era recebido por Rei, logo o aceitarã e reconheceraõ por tal, e ategora perseueraõ em sua obediencia e uassalagem sem auer nunca alteraçã ne mudança alguã, pellas quaes rezoins estauam todos mui confiados e esperauam da liberdade, iustiça e, magnificencia do dito Senhor (...)”. Apontamentos do padre Baltasar Barreira a favor dos conquistadores de Angola, *MMA*, 1, XV, pp. 376 e 377.

<sup>29</sup> Regimento de D. Felipe I a João Morgado, Lisboa, 19 de Agosto de 1583, in *MMA*, 1, IV, pp. 244-247; Regimento ao Provedor da Fazenda, Lisboa, 27 de Outubro de 1583, in *MMA*, 1, IV, pp. 250-255; Alçada ao Licenciado João Morgado, Lisboa, 14 de Janeiro de 1584, in *MMA*, 1, IV, pp. 262-264.

<sup>30</sup> Memorial de Paulo Dias de Novais, 31 de Outubro de 1584, in *MMA*, 1, IV, pp. 285-294.

<sup>31</sup> Sobre a Congregação no Brasil, ver *Acta Congregationis Provinciae Brasiliae anni 1592*, Archivum Romanum Societatis Iesu, *Congr.* 45, f. 389.

<sup>32</sup> Lei real de 10 de Junho de 1593, in *MMA*, série 1, vol. III, p. 466.

Independentemente das orientações da Coroa, os jesuítas revelam a articulação e a complementaridade da sua ação em relação aos nativos no Atlântico Sul. Complementaridade política que justifica e viabiliza a colonização como projeto catequético. A Coroa se dá conta da independência do projeto jesuítico e de seu campo de ação sul-atlântico; sua reação, portanto, dar-se-á nesse mesmo espaço.

### 5.O governo do gentio e o comércio de escravos: a política ultramarina de Felipe III no Atlântico Sul

A primeira mudança importante na política ultramarina foi a criação do Conselho das Índias, em 1604.<sup>33</sup> Um novo órgão passa a centralizar todas as questões relativas ao ultramar e entre os conselheiros encontraremos muitos dos antigos funcionários que atuaram nessas colônias. Esse será o órgão que promoverá as principais mudanças da política ultramarina no reinado de Felipe III. A partir de 1607, procuram se apropriar do *dominium* sobre o nativo (o governo do gentio no Brasil e o comércio de escravos em Angola) por meio do fortalecimento do Governo-Geral e criação de novas leis para o comércio de escravos.

O governador Manuel Pereira Forjaz parte para Angola com um novo regimento.<sup>34</sup> Este manda cessar o processo de conquista iniciado por Paulo Dias de Novais:

“[...] ouue por bem de mandar cessar por ora a dita Conquista e que daquy por diante não corra na forma que atee aguora correo. [...] antes trateis de gouernar o dito Reyno em paz e justiça, defendendo o dos imiguos assy naturaes como de fora, que tentarem infestalo, conseruando o comercio, e resguate antigo da terra em bem e augmento de minha fazenda e proueito de meus vassallos.”<sup>35</sup>

O regimento exige a suspensão de todas as doações de terras e de *sobas*, e pretende substituir o sistema de *amos* angolanos pelo sistema de vassalagem.

<sup>33</sup> Ver LUZ, Francisco Mendes da. *O Conselho da Índia: Contributo ao estudo da administração e do comércio do Ultramar Português nos princípios do século XVII*. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1952.

<sup>34</sup> Regimento do Governador de Angola, Lisboa, 26 de Março de 1607, in *MMA*, 1, V, pp. 264-279.

<sup>35</sup> *Idem, ibidem*, p. 264.

Os chefes locais devem reconhecer a soberania do rei de Castela e lhe pagar tributos (em escravos) por meio de seus representantes (em troca de apoio militar, comércio e o conhecimento da fé católica).

“[...] e ao bem e quietação da terra, merecendo ser tratados com todo o fauor e liberdade como pessoas a que se deuia virem se fazer meus vassallos de sua propria uontade, mandei passar huã minha prouisão para que não possuão ser dados pellos Governadores e Capitães dessa Conquista, nem entregues por vassallos criados, ou tributarios a nenhuã pessoa. E mando que se reuoguem semelhantes Doações que estiuerem feitas por Paulo Diaz, Luis Serrão, e quaesquer outros Gouernadores, a qual fareis cumprir inteiramente como nella se contem, e a mandareis publicar; somente ficarão os dittos Souas sujeitos a my, e a minha fazenda pagarão os tributos que costumão pagar [...]. [...] ordeneis como o meu feitor recolha para minha fazenda estes tributos, e se quarreguem sobre elle em Receita pello escriuão [...]”<sup>36</sup>

Estabelece também uma correção na questão religiosa e determina que o governador deve instituir a ordem contra os abusos, extorsões e moléstias praticadas em nome da fé. Pretende fazer de Luanda o centro do governo (Manuel Pereira deve garantir a construção das instituições que representem a ordenação do espaço colonial) e de Angola o centro do negócio negreiro. Determina o fim da concentração dos terrenos no espaço urbano, o estímulo à produção agrícola, a proibição de homens brancos nas feiras. O rei deseja definir, documentalmente, as fronteiras com o Reino do Congo, obter maiores informações sobre o Reino de Benguela e estabelecer relações de amizade com ele. Fica evidente pelo regimento o entendimento de que os escravos são o dinheiro da terra e que a liquidez da economia angolana depende da venda deles para o Brasil. Estas medidas serão reafirmadas em 1611 no regimento do governador Francisco Correia da Silva.<sup>37</sup>

A Coroa intensifica o controle sobre os funcionários régios: todo governador-geral deve ser submetido a devassa após o cumprimento de seu mandato.<sup>38</sup> Os governadores recém-chegados são obrigados a produzir

<sup>36</sup> *Idem, ibidem*, p. 266.

<sup>37</sup> O Regimento de Manuel Pereira Forjaz se tornará um modelo para os futuros governos de Angola. Ver Regimento do Governador de Angola, Lisboa, 22 de Setembro de 1611, in *MMA*, 1, VI, pp. 21-40.

<sup>38</sup> ANTT, *Livro 2 de Leis*, ff. 55 e 55v.: Alvará para que se tirem informações de como serviram os governadores do Brasil, Ilhas, Algarve, etc. logo que tenham terminado o prazo dos seus govêrnos (20/7/1602). E ff.

uma informação detalhada sobre Angola (ofícios ocupados, soldos referentes, situação da defesa, etc).<sup>39</sup> A Coroa também altera as regras do negócio escravista: passa a controlar mais os *asientos*<sup>40</sup> (evitando as especulações no momento de arremate dos contratos), elegendo funcionários para controlar os abusos e desvios, e procura combater o contrabando com o rio da Prata.<sup>41</sup> Outra medida polêmica é a proibição de cristãos-novos e estrangeiros se envolverem nesse comércio, incluindo portugueses,<sup>42</sup> determinando que, doravante, todo o comércio de escravos com as Índias ocidentais deve ser feito a partir de Sevilha e por comerciantes espanhóis:

“O proveito que fazem em índias estes escravos he tão notorio q. he desnecessario apontalo a V. Mag.de mormente oje q. por mandado de V. Mag.de se tirou aos moradores daquellas Partes o serviço de yndios naturais della, pella grande deminuição em que hião, por cuja falta se metem oje no benefício das minas escravos de g(u)ine [...]”<sup>43</sup>

Essa passagem revela a ação da Coroa no contexto sul-atlântico, tendo como objetivo o *dominium* sobre os indígenas (governo do gentio) e sobre os africanos (comércio de escravos).

Em relação aos jesuítas, a Coroa continua sua política que favorece a entrada de outras ordens religiosas; tal é o caso da missão franciscana que chega em Angola em 1606.<sup>44</sup> A Coroa também tenta suspender as isenções econômicas que haviam sido dadas para as ordens religiosas nas colônias,<sup>45</sup> e

56-57: Lei que sua Mg.de mandou passar para se tomar residencia aos officiaes da just.a sem embargo de dare residencia cada tres annos (12/7/1602). Ver por exemplo o Treslado de huã carta de Andre Velho da Fonceq. a q. foi ao R.no de Angola a deligençias do serviço de sua mgd, Luanda, 9/12/1610. In FELNER, Alfredo de Albuquerque. *Angola: Apontamentos sobre a Ocupação e Início do Estabelecimento dos Portugueses no Congo, Angola, e Benguela*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933, pp. 431-432.

<sup>39</sup> Ver por exemplo o Caderno do Governador de Angola [Manuel Pereira Forjaz], 27/10/1606. BAL, Ms. 52-VIII-58, fls. 249-251v.

<sup>40</sup> Ver o Auto das perguntas feitas a João de Argomedo que mādou fazer o d.tor Fr.co Cardoso dAmarall Juis da India e Mina, Lisboa, 29/7/1611, FELNER, *op. cit.*, pp. 432-433.

<sup>41</sup> ANTT, *Livro 2 de Leis*, f. 61v.: Lei que sua M.e mandou passar sobre os contratadores de suas Rendas como han de ser castigados dos crimes e delitos que cometerẽ no p. de seus contratos e arrendamentos (20/2/1603). E ff. 120 e 120v.: Ley que sua M.e mandou passar sobre os contratadores, asentistas, e rendr.os cumprir e puntualmete com o q forẽ obrigados por seus contratos (?/1/1606).

<sup>42</sup> Ver Protesto dos homens de negócio portugueses contra a cédula de 2 de Outubro de 1608 do rei de Castela, FELNER, *op. cit.*, pp. 491-493.

<sup>43</sup> *Idem, ibidem*, p. 492.

<sup>44</sup> Ver AA, Luanda, 1933, n.º 1, Auto de doação aos terceiros franciscanos, 21/4/1606.

<sup>45</sup> BNM, *Mss. 11.319(30)*, Carta de S. M. para el Conde de Castro emabaxador en Roma, 1610.

passa a garantir o financiamento das missões religiosas em Angola, exigindo, em contrapartida, o não envolvimento delas com os negócios coloniais.

“(...) e dezejamdo que os ditos Rellegiozos se empreg[u]em somente nos efeitos do serviço de noso Senhor parra que asistem naquella Comq[u]jista, sem que por falta do nessessario lhe[s] seja forsado vsar de meios forra de seu abito (...)”<sup>46</sup>

Ao mesmo tempo, chega no Brasil o tribunal da Relação da Bahia. A questão mais polêmica a ser enfrentada pela Relação diz respeito aos nativos. A lei de 1609<sup>47</sup> determina a liberdade dos índios, que deveria ser garantida pelo tribunal. Todos deveriam pagar pelo seu trabalho, inclusive os inacianos. Mantinha o sistema de aldeamentos jesuítas, mas um magistrado deveria ser escolhido pelo governador e pelo chanceler da Relação para julgar as disputas entre índios e brancos.

“A lei colocava sobre a Relação ‘que ora vai ao Brasil’ a responsabilidade de fazer cumprir as ordens e exigia que o chanceler assegurasse a aceitação através de uma investigação anual. (...) O texto da lei, por certo, indica que a Relação deveria ter um papel significativo na imposição de suas provisões. A idéia de mandar um tribunal para o Brasil havia sido abandonada depois da abortiva tentativa de 1588 e das infrutíferas discussões de 1590. Somos tentados a indagar se a idéia foi revitalizada após 1605 porque Felipe III precisava de um agente poderoso para fazer com que sua política indígena fosse obedecida”<sup>48</sup>.

Os colonos, revoltados com a lei de 1609, acusam os jesuítas; os jesuítas, ameaçados de perder o controle sobre os nativos, acusam a Relação.<sup>49</sup> O governador responsável por implementar essas ‘novidades’ é D. Diogo de Meneses e Sequeira, que assim expressa seu posicionamento perante a questão:

“(...) com hũa lei, em fauor da liberdade delles [dos índios], a quall tem mil incouenientes pera se poder guardar, e assi se não ha de faser, senão naquella parte q’ vem bem a quem os tem em poder, por q’ assim so elles fiquem com o dominio e mandando V. Mag.de por ordem nestas Aldeas de maneira q’ os moradores se puderão aproueitar de seu seruiço por seu salario, fora grande o

<sup>46</sup> Alvará aos Padres Jesuítas em Angola, Lisboa, 14 de Janeiro de 1615, in *MMA*, 1, VI, p. 187.

<sup>47</sup> Alvará, Gentios da terra são livres, 30 de Julho de 1609, in *PIPB*, pp. 226-229.

<sup>48</sup> SCHWARTZ, S. B., *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*, pp. 108 e 109.

<sup>49</sup> *Idem, ibidem*, p. 111.

proueito da fazenda de V. Mag.de como acreçentamento deste Estado, e moradores delle (...) hũa parte he chamar almas a igreja e polla outra he dar uassalos a V. Magestade q' o enriqueção".<sup>50</sup>

Lembra, ainda, ao imperador:

"(...) a Dom Francisco de Almeida o poderam fazer cada dia a quem quizerem e de os eclesiasticos se meterem em governo nem a estas dezaventuras porque a cauza principi do alevantamento de Angola foram os padres da Companhia e agora neste intedito tambem (...) he necessario acodir á sua jurisdição pois não basta nenhuma Relação nem a elles lhe dá de nada por saberem a frouxidão com que a estas cousas se acode."<sup>51</sup>

A lei de 1611<sup>52</sup> não é suficiente para conter a insurgência colonial e as leis são ultrapassadas por acordos locais entre os jesuítas e os colonos (em 1610 e 1611).

### Conclusão

O fortalecimento e envolvimento dos jesuítas com a realidade produtiva da colônia leva-os à mesma contradição: a necessidade de explorar a mão-de-obra. Durante a década de 1570, agravada com a morte de D. Sebastião, esse lugar ocupado pelos jesuítas passa a interferir na capacidade da Coroa de estabelecer o império colonial; a aliança entre eles está em crise (1570-1598). Os jesuítas já atuam no contexto da complementaridade sul-atlântica, exercendo o domínio sobre os nativos no Brasil e em Angola. É um projeto econômico, político e ideológico que transforma o *dominium* sobre os nativos numa idéia particular de império, distinto do projeto da Coroa.

As mudanças na política ultramarina se iniciam no reinado de Felipe II: ao mesmo tempo que deve limitar o poder dos jesuítas, não deve retroceder à situação de autonomia dos colonos (1580-1598). Suas medidas atingem diretamente os jesuítas, mas não tocam diretamente no *dominium* desses sobre

<sup>50</sup> Carta para el-Rei, 8 de Maio de 1610. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte 1.ª, Maço 115, doc. 113.

<sup>51</sup> Carta para el-Rei, 7 de Fevereiro de 1611. ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte 1.ª, Maço 115, doc. 115.

<sup>52</sup> Carta de lei – declara a liberdade dos gentios do Brazil, exceptuando os tomados em guerra justa etc. 10 de Setembro de 1611, in *PIPB*, pp. 229-235.

os nativos, e as medidas são diferenciadas para o Brasil e para Angola. Com a instituição do Governo-Geral em Angola, a articulação jesuítica no espaço do Atlântico Sul será revelada.

No reinado de Felipe III, a Coroa atua conjuntamente no Brasil e em Angola e força o deslocamento da política indigenista para o âmbito do Governo-Geral (liberdade indígena garantida pela Relação da Bahia no Brasil e fim do sistema de *amos* angolano, comandado pelo governador Manuel Pereira Forjaz). Esse é o único mecanismo capaz de romper o domínio dos colonos e dos jesuítas sobre a mão-de-obra e deslocá-lo para o Estado, representado pelo Governo-Geral.

Assim, as medidas felipinas levam ao limite o conflito entre o estabelecimento do império colonial e a autonomia das forças políticas nas conquistas. Primeiro com a criação do Governo-Geral e o fim do sistema de *amos* angolano em 1592 e, depois, com a ação coordenada no Atlântico Sul entre 1607 e 1611. Esse limite da imposição do poder da Coroa sobre o sistema produtivo sul-atlântico possibilita um acordo entre forças políticas até então antagônicas, no caso brasileiro, entre os jesuítas e os colonos. Quando o problema é o controle sobre a mão-de-obra, as forças políticas locais são capazes de tudo.

### Bibliografia

#### Abreviaturas

AA – Arquivos de Angola.

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, Portugal.

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, Portugal.

BAL – Biblioteca da Ajuda, Lisboa, Portugal.

BNM – Biblioteca Nacional de Madri, Espanha.

#### Fontes impressas

ALBUQUERQUE, Luís de (dir.). *Angola no Século XVI*. Lisboa, Publicações Alfa, 1989.

—. *Alguns Documentos sobre a Colonização do Brasil (século XVI)*. Lisboa, Publicações Alfa, 1989.

—. *A Ilha de São Tomé nos Séculos XV e XVI*. Lisboa, Publicações Alfa, 1989.

- ANAIAS DA BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. vol. 62, 1940.
- BRÁSIO, Antônio. *Monumenta Missionaria Africana*. Série 1, 15 vols. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1953-88; Série 2, 6 vols., 1958-92.
- FELNER, Alfredo de Albuquerque. *Angola: Apontamentos sobre a Ocupação e Início do Estabelecimento dos Portugueses no Congo, Angola, e Benguela*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933.
- LEITE, Serafim. *Cartas dos Primeiros Jesuítas no Brasil*. 3 vols. Coimbra, Tipografia da Atlântida, 1956.
- MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*. Ts. I e II. Rio de Janeiro, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro-Conselho Federal de Cultura, 1972.
- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Livro Primeiro do Governo do Brasil (1607-1633)*. Rio de Janeiro, Departamento de imprensa nacional, 1958.
- REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, T. 1, 1839; T. 6, 1844; T. 12, 1874; T. 67, 1906; T. 73, 1910; T. 94, 1920; T. 105, 1928.
- RODRIGUES, Francisco. *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*. 6 vols. Porto, Livraria Apostolado da Imprensa, 1938.
- THOMAS, Georg. *Política Indigenista dos Portugueses no Brasil*. São Paulo, Edições Loyola, 1981.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*. Ts. 1 e 2. São Paulo, Melhoramentos, 1978.
- VASCONCELOS, Luís Mendes de. *Do Sítio de Lisboa (Diálogos)*. Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

#### Livros, artigos e teses

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Videntes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.
- BOXER, Charles R. *Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola*. São Paulo, Edusp, 1973.
- . *O Império Marítimo Português: 1415-1825*. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*. 4 vols., Lisboa, Editorial Presença, 1981-1983.
- HESPANHA, António M. *Poder e Instituições no Antigo Regime*. Lisboa, Edições Cosmos, 1992.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do Paraíso: Os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1994.

- LEITE, A. Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. 10 vols. Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1938-50.
- LUZ, Francisco Mendes da. *O Conselho da Índia: Contributo ao estudo da administração e do comércio do Ultramar Português nos princípios do século XVII*. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1952.
- MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal, Terceiro Volume – No alvorecer da Modernidade (1480-1620)*. Lisboa, Editorial Estampa, 1994.
- MAURO, Frédéric. *Portugal, o Brasil e o Atlântico*. 2 vols., Lisboa, Editorial Estampa, 1989.
- MELLO E SOUZA, Marina de. *Reis Negros no Brasil Escravista: História da festa de coroação de Rei Congo*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2002.
- MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra: Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo, Companhia das Letras, 1994.
- MONTEIRO, Nuno G. F., CARDIM, Pedro, CUNHA, Mafalda Soares da (organizadores). *Optima Pars Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2005.
- NOVAIS, Fernando A. *Estrutura e Dinâmica do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo, Brasiliense, 1998.
- PUNTONI, Pedro. *A Mísera Sorte: A escravidão africana no Brasil holandês e as guerras do tráfico no Atlântico Sul, 1621-1648*. São Paulo, Hucitec, 1999.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. São Paulo, Perspectiva, 1979.
- . *Segredos Internos – Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.
- SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (direção). *Nova História da Expansão Portuguesa. O império luso-brasileiro*. Vol. 6. Editorial Estampa, 1992.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1968.
- ZERON, Carlos. Tese de doutorado: *La Compagnie de Jésus et l'institution de l'esclavage au Brésil : les justifications d'ordre historique, théologique et juridique, et leur intégration par une mémoire historique (XVI-XVII siècles)*. Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales de Paris, 1998.

## **Quatro assassinatos e um retrocesso: violência escrava em Angola (1860-61)**

JOÃO PEDRO MARQUES\*

No Verão de 1793, confrontadas com a ameaça contra-revolucionária, a invasão das tropas estrangeiras e a destruição causada pelos escravos revoltosos que há dois anos vinham assolando o norte de São Domingos, as autoridades jacobinas da colónia francesa decidiram decretar a abolição da escravidão como forma de obterem o apoio político e militar da massa escrava – a maioria da população. A medida seria, depois, confirmada pelo poder central em Paris e alargada às demais possessões francesas. Pela primeira vez uma revolta escrava ficava directamente associada à ilegalização da escravidão e essa associação viria a reforçar-se nos anos seguintes quando, sob o comando de Toussaint, Christophe e outros generais, os antigos escravos combateram denodadamente para preservar a liberdade e fundar um novo país, o Haiti.<sup>1</sup>

Contudo, ao contrário do que muitas vezes se afirma ou insinua, o desenlace libertador da revolta de São Domingos constitui um caso excepcional. Por norma, as medidas abolicionistas decretadas pelos Estados ocidentais a partir de finais do século XVIII não foram induzidas por revoltas escravas,

\* Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), Lisboa.

<sup>1</sup> Ver Carolyn Fick, “Emancipation in Haiti: From Plantation Labour to Peasant Proprietorship”, in Howard Temperley (ed.), *After Slavery. Emancipation and its Discontents*, Frank Cass, Londres, 2000, pp. 11-40; David Geggus, *Haitian Revolutionary Studies*, Indiana University Press, Bloomington, 2002; e Laurent Dubois, *Les Vengeurs du Nouveau Monde. Histoire de la Révolution Haïtienne*. Les Perséides, Rennes, 2005.

bem pelo contrário. O próprio exemplo haitiano contribuía, aliás, para dificultar essa indução. É certo que os acontecimentos na colónia francesa e os modelos que de lá provinham se prestavam a diferentes leituras e interpretações nas sociedades ocidentais. Algumas remetiam para a esfera do burlesco, como sucedia, por exemplo, com as sátiras acerca da forma como os negros copiavam os modelos europeus, adaptando-os à sua sensibilidade e às circunstâncias do lugar. Essas sátiras permaneceram longamente como imagem de marca do que poderia esperar-se de futuras libertações e independências escravas e, em Portugal, sessenta anos volvidos sobre os acontecimentos, a corte do imperador negro Christophe, com os seus conde de Limonada e duque de Marmelada, ainda continuava a fazer as delícias dos parlamentares racistas e escravistas. Mais frequentemente, porém, a leitura dos acontecimentos haitianos fazia-se num registo muito mais apreensivo, pois a principal mensagem que de lá emanara era a de que os escravos podiam suplantar os senhores, derrubando, com estrondo e fúria, o regime escravocrata criado pelos brancos. De facto, a enorme convulsão que levou à criação do Haiti implicara a completa aniquilação da classe dirigente local, a morte de um número indeterminado de negros e de cerca de oitenta mil europeus, e permaneceria durante décadas como um memorial de terror impresso nas mentes brancas de um ou de outro lado do Atlântico. Assim, ao invés de ser um acicate emancipacionista, a agitação escrava evocava medos que dificultavam o avanço no sentido das reformas sociais e políticas tendentes à abolição da escravidão. Nessa acepção, o espectro da violência escrava fazia com que até mesmo pequenos episódios reivindicativos ou agressivos protagonizados por escravos pudessem adquirir ressonâncias ameaçadoras e gerassem reacções desproporcionadas que levavam geralmente a bloqueios ou retrocessos do movimento que tendia para a libertação do negro.

Esse quadro reactivo verificou-se em muitos processos emancipacionistas, incluindo o português. É certo que, ao longo da sua história colonial, Portugal foi geralmente poupado aos dramas das revoltas escravas. Ainda que tenha sido o primeiro reino ocidental a criar sociedades de plantação alimentadas por escravos negros na bacia do Atlântico e um dos últimos a prescindir dessa forma de utilização do trabalho humano, Portugal não

enfrentou nesse longo espaço de quatro séculos senão três ou quatro rebeliões de monta, a mais grave das quais terá ocorrido em São Tomé no final do século XVI.<sup>2</sup> Nesse sentido, a história da relação dos portugueses com a escravatura negra é mais uma história de não-revolta do que um desfiar sangrento de sublevações, chacinas e repressões. Ainda assim, o processo de retracção associado à violência escrava é igualmente observável em Portugal, como este artigo mostrará através da análise da repercussão nas elites políticas da metrópole de um pequeno surto de criminalidade escrava ocorrido em Angola, em 1860.

### 1. Quatro assassinatos e outras violências

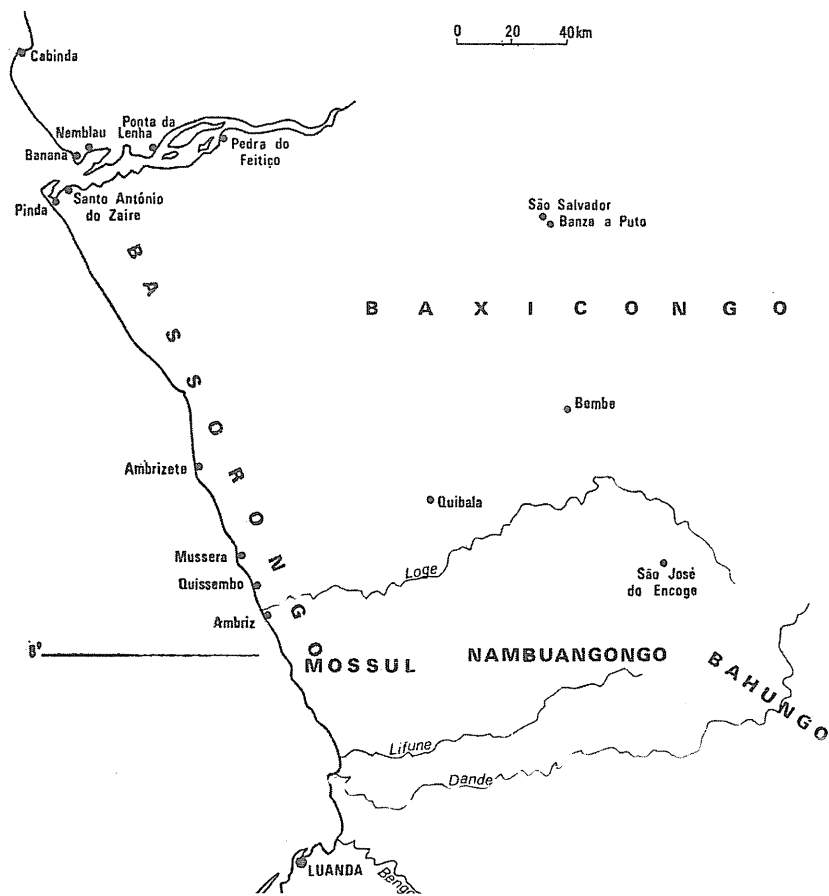
Durante a segunda metade da década de 1850, não obstante as escassas vontades e os débeis recursos então disponíveis, o Estado português fez um esforço para retomar a penetração em África. No caso específico de Angola esse esforço dirigiu-se sobretudo no sentido de alargar o seu domínio ao longo da costa, para norte, a fim de estender até aí o controlo do comércio e a máquina fiscal portuguesa. Foi nessa perspectiva que se ocupou o Ambriz, em 1855. A forte oposição britânica à ocupação de outros portos obrigou as autoridades de Luanda a conquistar e fortificar alguns pontos do interior para, a partir daí, tentarem canalizar as rotas comerciais para as zonas costeiras sob soberania portuguesa. Em 1856 o Bembe foi ocupado e Quibala – um ponto intermédio entre o Bembe e a costa – foi fortificada e dotada de uma guarnição. Mais a norte desenvolveram-se iniciativas diplomáticas e militares para tentar assegurar a fidelidade dos reinos de Molembo e do Congo.<sup>3</sup>

Todavia, o esforço no sentido do alargamento do domínio viria a conhecer um sério revés no final da década quando estalaram, no Congo, diversas revoltas contra a presença portuguesa. Em São Salvador o capitão Militão e vários soldados foram decapitados e as suas cabeças foram exibidas, espetadas

<sup>2</sup> Arlindo Manuel Caldeira, "Rebeliões e outras formas de resistência à escravatura na ilha de São Tomé", in *Africana Studia*, 7, 2004, pp. 132-33.

<sup>3</sup> René Pélissier, *Les Guerres grises. Résistance et révoltes en Angola (1845-1941)*, Pélissier, Monamets, 1977, pp. 99-100.





Mapa do Norte de Angola (adaptado de Pélissier, *ob. cit.*)

em paus. Os sobreviventes do massacre refluíram para Banza Puto, onde ficaram sitiados. Um pouco mais a sul, a sublevação dos gentios cortou as comunicações entre o Ambriz e o Bembe. No início de Março de 1860 Quibala foi atacada, e boa parte da sua guarnição, em fuga para o Ambriz, viria a morrer na travessia do rio Loge, trágico acontecimento que impressionou fortemente as sensibilidades nacionais:

A força do reduto de Quibala, ponto intermédio entre o Ambriz e o Bembe, sitiada pelo gentio, estava já nos últimos apuros (...). Socorrida aquela força por um pequeno contingente saído do Bembe, resistiu enquanto pôde. Exaustos, porém, já de munições de guerra e de boca, resolveram romper pelo gentio em direcção ao Ambriz. Sempre debaixo de contínuo fogo, chegaram à margem direita do rio Loge, a pequena distância de Ambriz. Este rio tinha crescido muito com as grandes chuvas do interior; nem um cabo, nem uma canoa, havia que auxiliasse tanta gente na sua passagem. A nossa força, entregue a dois valentes oficiais – o capitão Sousa e o tenente Sampaio –, fez fogo até à última bala de fuzil e de artilharia. Esgotados, porém, já de forças pela fome e retirada violenta de alguns dias (...) e preferindo morrerem afogados a serem degolados pelo gentio, lançaram ao rio as duas pequenas peças que traziam, e vendo que do Ambriz, onde estavam mais de quatrocentos soldados de linha, e depois de tantas horas de fogo, não eram ao menos socorridos com alguns cabos para auxiliar a passagem, todos se lançaram ao rio aos gritos de última desesperação (...) e ali foram vítimas cento e cinco pessoas afogadas ou devoradas pelos jacarés, entre estas a infeliz senhora, mulher do referido tenente Sampaio.<sup>4</sup>

Contribuindo para escurecer ainda mais este quadro, na parte meridional da Província, e segundo informações que corriam em Luanda, uma guerra de trinta mil pretos assolara as imediações de Moçâmedes e outros pontos adjacentes, queimara áreas de cultivo, destruíra instalações, apresara ou matara alguns portugueses. Na verdade não se tratava de um ataque em forma à soberania portuguesa mas apenas das incursões de pilhagem de grande dimensão, destinadas a roubar gados e colheitas, que de tempos a tempos os negros faziam e que, por norma – o que não acontecera desta feita –, não tocavam os pontos onde existia autoridade portuguesa. De qualquer modo, a

<sup>4</sup> Luís José Mendes Afonso ao Ministro da Marinha e Ultramar, 22 de Abril de 1860, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), cx. 27. Outra descrição dos acontecimentos do Loge in *Diário da Câmara dos Deputados (DCD)*, sessão de 14 de Junho de 1860, pp. 199-200, discurso de Sá Vargas, ministro da Marinha.

situação militar geral foi considerada a tal ponto séria que justificou o envio do Infante D. Luís e de um corpo expedicionário de cerca de 750 homens, um quantitativo que só viria a ser excedido no século XX. O contingente militar chegaria a Angola no Verão de 1860, numa altura em que as tropas do Ambriz já tinham reagido e conseguido libertar o Bembe. Depois, já com o contributo dos soldados chegados da metrópole, Banza Puto seria socorrido e São Salvador tomado em meados de Setembro.<sup>5</sup>

Foi neste quadro de agitação indígena e num momento em que a revolta dos Cipaiois, na Índia, estava ainda fresca na memória de todos que começaram a surgir receios premonitórios de violências escravas. Em carta dirigida ao ministro da Marinha e Ultramar, o Juiz Presidente da Relação de Luanda, por exemplo, relatava as ocorrências e os ataques dos gentios e considerava que, se a metrópole não acudisse prontamente, em breve teria “de lastimar a repetição das muito recentes carnificinas da Índia inglesa e as de 1791 em Haiti ou São Domingos”. O juiz acrescentava que os habitantes de Luanda corriam o “imminente risco” de serem massacrados “por talvez dois mil negros fugidos nos mutolos, a menos de um dia de viagem da cidade” e garantia que esses escravos eram “outras tantas feras contra seus senhores”.<sup>6</sup>

O receio era fantasmático e exageradíssimo. É certo que, de acordo com o censo populacional realizado alguns anos antes, Luanda teria mais de doze mil habitantes, metade dos quais seriam escravos.<sup>7</sup> É certo, também, que existiam mutolos ou quilombos nas proximidades da cidade a partir dos quais os escravos foragidos roubavam as propriedades agrícolas da zona ou as caravanas que passavam nas imediações. Mas desde inícios do século XVII que existiam refúgios desse tipo tanto a norte como a sul de Luanda e a cidade nunca fora atacada.<sup>8</sup> Em 1849 organizara-se uma expedição punitiva militar aos quilombos ou mutolos da região do Icolo, durante a qual foram mortos ou capturados quase todos os foragidos. Como era usual, os

<sup>5</sup> Pélissier, *ob. cit.*, p. 106, e *Boletim Oficial do Governo-Geral da Província de Angola (BOGGPA)*, 15 de Setembro de 1860, p. 1.

<sup>6</sup> Luís José Mendes Afonso ao Ministro da Marinha, 22 de Abril de 1860, AHU, Correspondência dos Governadores, Angola, cx. 27.

<sup>7</sup> *BOGGPA*, 19 de Julho de 1851, p. 1.

<sup>8</sup> Joseph C. Miller, *Way of Death. Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*, University of Wisconsin Press, Madison, 1988, pp. 134 e 385-86.

quilombos recompuseram-se com a chegada de novos foragidos e em 1853 já haveria cerca de dois mil na mesma região.<sup>9</sup> Mas era altamente improvável que essa gente tivesse forças para atacar Luanda.

De qualquer modo, esse fantasma, ou o de uma sublevação escrava na própria Luanda, é revelador do clima paranóico que então se vivia. Esse clima adensara-se no início de 1860 quando, em Moçâmedes, um grupo de cerca de cem escravos de uma propriedade rural fugira para o sertão – não sem antes ter incendiado a residência e morto um caixeiro<sup>10</sup> – e viria a escalar entre Junho e Setembro quando se registaram vários atentados contra os senhores, algo de que não havia memória na província de Angola. Nesses meses, em Luanda, “dois cidadãos respeitáveis”, Mendonça e Prudêncio, tinham sido mortalmente apunhalados por seus escravos; outros escravos tinham tentado assassinar, com arma de fogo, mais dois cidadãos, um dos quais esteve em risco de vida. No mesmo período foi ferido a tiro, no Ambriz, “um respeitável decano dos facultativos da província, e morto em Cassange, por seus escravos, o grande comerciante Mota”.<sup>11</sup> Para além destas violências mais evidentes, também a família de um “fabricante” de Luanda estivera perto de ser envenenada com arsénico, pelos seus escravos, e havia várias referências a escravos que ameaçavam, na rua, diversos transeuntes, o que, na opinião da Câmara Municipal de Luanda, evidenciava “um estado de insurreição permanente” dos escravos contra a raça branca.<sup>12</sup> Em conformidade, notando que com processos criminais muito morosos e penas suaves, “próprias para homens civilizados”, os criminosos pouco sofriam, a Câmara solicitava ao Governador que tomasse providências perante “as circunstâncias especiais e extraordinárias” e fizesse julgar imediatamente os assassinos.<sup>13</sup>

<sup>9</sup> Roquinaldo Ferreira, “Escravidão e revoltas de escravos em Angola (1830-1860)”, in *Afro-Ásia*, 21-22, 1998-99, pp. 28 segs.

<sup>10</sup> *Idem, ibidem*, p. 42.

<sup>11</sup> Representação da Câmara Municipal de Luanda, 3 de Outubro de 1860, anexo ao ofício do Governador Geral para o Ministro da Marinha, 31 de Outubro de 1860, AHU, Correspondência dos Governadores, Angola, cx. 26-1.

<sup>12</sup> Câmara ao Governador Geral, 7 de Outubro de 1860, anexo ao ofício de 31 de Outubro de 1860, AHU, Correspondência dos Governadores, Angola, cx. 26-1.

<sup>13</sup> Representação da Câmara Municipal de Luanda, 3 de Outubro de 1860, anexo ao ofício do Governador Geral para o Ministro da Marinha, 31 de Outubro de 1860, AHU, Correspondência dos Governadores, Angola, cx. 26-1.

Ao classificar o ocorrido como “rebelião” a Câmara queria que esses e outros acontecimentos semelhantes que viessem a registrar-se no futuro ficassem submetidos ao julgamento da Junta de Justiça, de acordo com as disposições do Código Penal e do artigo 62.º do decreto do Regimento das Justiças da Província de Angola, de 30 de Dezembro de 1852. Tratava-se de um pedido que o Governador não podia atender, pois estava impedido de alterar a organização judicial e a forma do processo. Ainda assim, e apesar de não reconhecer nos assassinatos e atentados qualquer indício de rebelião, o Governador fez-se eco, para Lisboa, dos acontecimentos e do “perfeito alarme” em que viviam os habitantes da província que, “não podendo prescindir do serviço dos escravos, olham para cada um como para o seu algoz”. Reconhecendo que a justiça era morosa e que a sua autoridade administrativa não podia intervir nessa área, o Governador solicitava providências enérgicas que permitissem tranquilizar os habitantes de Luanda e pôr um freio à “má índole dos escravos”.<sup>14</sup>

## 2. Retrocedendo: uma lei de excepção

Curiosamente, Lisboa parecia cada vez mais inclinada a acreditar na boa índole dos escravos e na necessidade da sua libertação. Importa recordar que a década de 1850 fora um período de avanço anti-escravista. Após vários anos de ensaios e aproximações, Sá da Bandeira conseguira fazer aprovar um conjunto de leis que, a pouco e pouco – ou seja, através daquilo que o próprio designava por “actos progressivos” –, iam arrastando Portugal no sentido da emancipação dos escravos.

O mecanismo encontrado para ultrapassar as dificuldades práticas decorrentes da falta de dinheiro ou da resistência dos senhores residia na transformação em larga escala dos escravos em *libertos*, isto é, ex-escravos que ficariam obrigados a trabalho compulsivo por um período determinado de tempo. Sobre esse pano de fundo construiu-se, depois, um quadro legislativo

<sup>14</sup> Carlos Augusto Franco ao Ministro da Marinha e Ultramar, 31 de Outubro de 1860, AHU, Correspondência dos Governadores, Angola, cx. 26-1.

especificamente pró-abolicionista. O primeiro elemento desse quadro foi o decreto de 14 de Dezembro de 1854, estipulando que todo o escravo que viesse a obter alforria, por qualquer modo que fosse, ficaria não propriamente livre, mas sim *liberto*. Para além disso, impunha-se a libertação dos escravos do Estado e a daqueles que, daí em diante, fossem importados por terra, ficando todos, obviamente, na condição de *libertos*, e obrigados a trabalhar por períodos de sete e dez anos, respectivamente.<sup>15</sup>

Em 1856 foi aprovada a lei da *liberdade do ventre* que estipulava que os escravos que viessem a nascer depois da sua publicação ficariam *libertos* mas tendo de servir gratuitamente os seus senhores até aos 20 anos de idade. Nesse mesmo ano aboliu-se a escravidão no distrito de Ambriz, recentemente ocupado, e nos distritos de Molembo e Cabinda, que Portugal efectivamente ainda não controlava. Outra lei veio sancionar a emancipação dos escravos de Macau, algo que nascera de um acto espontâneo dos proprietários, e, em 10 de Março de 1857, um decreto de Sá da Bandeira libertou os poucos escravos existentes na ilha de São Vicente. Por fim, a 29 de Abril de 1858, saiu o decreto que impunha um prazo máximo de vinte anos para o fim da escravidão em todo o território sob administração portuguesa. Tratava-se de um texto telegráfico formado por três artigos apenas, que de certa forma encimava o edifício legal já construído nos anos antecedentes, tendo como objectivo estabelecer um limite temporal para a existência de qualquer estado não-livre.<sup>16</sup>

Para além deste edifício legal e uma vez que a abolição da escravidão não produzia efeitos imediatos, os legisladores procuraram também suavizar as condições concretas em que os não-livres – escravos ou *libertos* – efectivamente viviam, retirando aos senhores a faculdade de punirem em privado e de forma completamente não-controlada. Sem ser uma machadada decisiva no estado de escravidão, a legislação da década de 1850 parecia corresponder a um avanço no sentido da libertação do negro. Aliás, a todos aqueles que continuavam a duvidar de que o escravo estivesse pronto para gozar a

<sup>15</sup> Ver João Pedro Marques, “Uma cosmética demorada: as Cortes portuguesas face ao problema da escravidão (1836-1875)”, in *Análise Social*, 158/159, 2001, p. 230.

<sup>16</sup> *Idem*, *ibidem*, pp. 231-233.

liberdade, Sá da Bandeira respondia com o exemplo das colónias inglesas, francesas, dinamarquesas, onde os escravos libertados se tinham “portado bem”, e prognosticava que a civilização dos negros seria “mais fácil de efectuar” do que muita gente pensava.<sup>17</sup>

Ora, essa tendência optimista e emancipadora sofreu um forte retrocesso em consequência das violências ocorridas em Angola. Essas violências tiveram eco na metrópole e, no início de 1861, o ministro da Marinha, Carlos Bento da Silva, apresentou nas Cortes um projecto de lei que correspondia integralmente aos desejos da Câmara Municipal de Luanda. Efectivamente, o projecto, considerando que os assassinatos demonstravam “um sentimento geral nos indivíduos de uma condição contra os de outra”, e considerando, também, que o processo judicial ordinário era “muito moroso” e que a mediação do poder moderador do rei fazia com que só tarde chegassem às colónias as decisões finais, procurava criar as condições para “o pronto julgamento e o justo castigo dos delinquentes”. Assim, atribuía à Junta de Justiça de Luanda – um tribunal destinado a tomar conhecimento dos crimes contra a segurança do Estado – poder para julgar rapidamente, em primeira e última instâncias, “todos os crimes contra as pessoas e contra a propriedade cometidos na província de Angola por escravos ou por *libertos* obrigados a serviço”. Conferia, para além disso, ao governador, desde que apoiado em voto afirmativo do Conselho de Governo, o poder para fazer executar imediatamente as sentenças desse tribunal.<sup>18</sup> Acresce que a lei não pretendia ser temporária mas sim perpétua.

Contra uma tal lei levantaram-se, nas Cortes, as vozes prestigiadas de Martens Ferrão, de Fontes Pereira de Melo, de Sousa Machado e de vários outros parlamentares que consideravam intolerável a desproporção entre o estímulo e a resposta. Alguns chamaram a atenção para o facto de Portugal ter sido senhor do Brasil durante trezentos anos e aí ter enfrentado algumas violências escravas, sem ter tido necessidade de introduzir leis de excepção. E sublinharam que, de factos isolados, que aconteciam em todas as épocas

<sup>17</sup> Câmara dos Pares, sessão de 9 de Abril de 1855, in *Diário do Governo (DG)*, 14 de Abril de 1855.

<sup>18</sup> Câmara dos Deputados, Sessão de 13 de Fevereiro de 1861, in *Diário de Lisboa (DL)*, 15 de Fevereiro de 1861.

e em todos os lugares, não podia concluir-se que existisse um estado de sublevação.<sup>19</sup> Em bom rigor, como notou Sousa Machado, os fundamentos da lei eram ridículos:

Se o facto de se terem cometido quatro assassinatos na província de Angola, no intervalo de sete meses, autoriza o governo a vir apresentar uma medida tão extraordinária e excepcional, porque não vem o Sr. Ministro da justiça apresentar uma medida igual para os assassinatos cometidos em Lisboa (...)? Não sabemos nós todos que em três dias se cometeram em Lisboa quatro assassinatos horrosos? Pois quem se atreveu a vir pedir a suspensão da Constituição e medidas extraordinárias contra os que perpetraram estes crimes? (...) Devemos também distinguir o que há de real e positivo neste horror e nestes clamores que se levantaram ultimamente em Angola, e o que há de pretexto para se alcançar uma medida injustificável que tenha por fim destruir parte da legislação que está em vigor para a (...) libertação dos escravos. Estou convencido de que a maior parte dos clamores que se têm levantado em Angola contra os assassinatos perpetrados pelos escravos não é somente devida ao horror pelos crimes mas um pretexto para ver se agora é chegada a ocasião de alterar em algumas das suas disposições a legislação em vigor, ou de fazer retrogradar os poderes públicos no caminho que iam seguindo.<sup>20</sup>

E era de verdadeiro retrocesso que efectivamente se tratava. Como todas as vozes discordantes assinalavam, a nova lei, para além de pretender aplicar imediatamente a eventual pena sem que o rei pudesse interpor a sua acção benéfica, perdoando-a ou minorando-a, aplicava-se tanto a escravos como a *libertos* – quando os assassinatos que lhe serviam de pretexto e fundamento tinham sido cometidos exclusivamente pelos primeiros – e introduzia uma disparidade inaceitável entre Angola e as demais Províncias:

Enquanto os escravos de Moçambique e de outras províncias (...) são julgados em duas instâncias, com direito a recurso, por meio de um processo escrupuloso, por tribunais competentemente organizados, e finalmente executados com a resolução do poder moderador, os escravos de Angola – e não só os escravos, note-se bem, os *libertos*, que são cidadãos – vão ser julgados em uma só instância, por uma junta, por meio de um processo sumário, e executados imediatamente e quando o respectivo governador entenda necessário.<sup>21</sup>

<sup>19</sup> *Idem*, sessão de 15 de Fevereiro de 1861, *ibidem*, 28 de Fevereiro de 1861, discurso de Matos Correia.

<sup>20</sup> *Idem*, sessão de 16 de Fevereiro de 1861, *ibidem*, 19 de Fevereiro de 1861.

<sup>21</sup> *Idem*, sessão de 16 de Fevereiro de 1861, *ibidem*, 19 de Fevereiro de 1861, discurso de F. S. Gomes.

Aliás – perguntava-se –, que estranheza poderia haver em meia dúzia de episódios violentos ocorridos com os escravos de Angola? A rebelião fazia parte da ordem das coisas e estava no espírito de muitos angolanos não porque fossem negros, mas apenas porque eram escravos. “Negro perante Deus é s. Ex.<sup>a</sup> por ter trazido ao parlamento este projecto de lei que é desumano, bárbaro e bestial [riso e sussurro]”.<sup>22</sup>

Mas este conjunto de argumentos – perfilhado, aliás, por boa parte da imprensa periódica<sup>23</sup> – foi globalmente improdutivo. É certo que a ideia de aplicação imediata da sentença, sem recurso ao poder moderador do Rei, acabou por cair. Igualmente rejeitada foi a proposta do deputado Abranches (São Tomé) para que a nova legislação se aplicasse a todas as colónias africanas.<sup>24</sup> Todavia, as Cortes aprovaram-na para vigorar em Angola, tanto para escravos como para *libertos*, porque, como se dizia, em Angola havia “terror”.<sup>25</sup> Esse “terror” não se media pela estatística dos assassinatos, não se avaliava apenas pelo que tinha acontecido mas pelo que poderia acontecer. Afonseca (deputado por São Tomé), punha as coisas com toda a clareza:

Não é o número dos assassinatos, é a convicção profunda que todos têm que esses assassinatos se prendem com o estado e efervescência e sublevação formal em que se acha a província de Angola: não são os quatro assassinatos, são os quatro mil que podem ter lugar depois; é a lava ardente prestes a desprender-se do formidável vulcão. Um governo que o sabe ser deve prevenir-se, deve colocar-se adiante das circunstâncias.<sup>26</sup>

Esta perspectiva colhia forte adesão na Câmara dos Deputados. E o mais significativo é que o próprio Sá da Bandeira a perfilhava quando defendia a nova lei e quando reconhecia que as liberdades, tal como eram entendidas na Europa, não podiam ser aplicadas às populações africanas. Sá receava, até, que “as proclamações dos direitos do homem e os discursos a selvagens no continente africano” acabassem um dia por “produzir as cenas sanguinolentas da ilha de São Domingos [apoiados]”.<sup>27</sup>

<sup>22</sup> *Idem*, sessão de 20 de Fevereiro de 1861, *ibidem*, 22 de Fevereiro de 1861, discurso de Tomás de Carvalho.

<sup>23</sup> Ver, por exemplo, *Jornal do Commercio*, 23 e 24 de Fevereiro de 1861.

<sup>24</sup> Câmara dos Deputados, sessão de 15 de Fevereiro de 1861, in *DL*, 28 de Fevereiro de 1861.

<sup>25</sup> *Idem*, sessão de 16 de Fevereiro de 1861, *ibidem*, 19 de Fevereiro de 1861.

<sup>26</sup> *Idem*, sessão de 20 de Fevereiro de 1861, *ibidem*, 22 de Fevereiro de 1861.

<sup>27</sup> *Idem*, sessão de 18 de Fevereiro de 1861, *ibidem*, 20 de Fevereiro de 1861.

Não era a primeira vez que um líder abolicionista recuava ou se desdizia. Todavia, o recuo de Sá da Bandeira e, sobretudo, o facto de associar um punhado de episódios isolados à tragédia de São Domingos, ilustra de forma esclarecedora o impacto negativo que a violência escrava podia ter no caminho para a emancipação. A sucessão de leis anti-escravistas aprovadas na década de 1850 criara a ilusão de que, em Portugal, se avançava lenta mas seguramente no sentido da liberdade de todos os homens, independentemente da cor da sua pele. As medidas da década de 1850 destinavam-se, como se dizia no preâmbulo de uma dessas leis, a fazer “aproximar a época” em que os princípios de liberdade consignados na Constituição se aplicassem a todos. Mas a lei de 1861 ia em sentido contrário. Reagindo contra pequenos vestígios de turbulência verificados em Angola, essa lei, dirigida exclusivamente a escravos e *libertos* – isto é, aos africanos –, assinalava de certa forma o abortar da igualdade civil e interrompia ou atrasava o caminho para o fim da escravidão.

Em 1865, já recomposto do seu recuo e novamente optimista quanto à facilidade de rapidamente equiparar africanos a europeus, Sá apresentou nas Cortes um novo projecto de lei para apressar o caminho para a emancipação. Mas o projecto seria liminarmente chumbado e foi necessário esperar mais dez anos para que uma tal lei efectivamente passasse.

### 3. Conclusão: duas tradições

Ao invés do que muitas vezes se julga, a violência escrava não foi geralmente uma forma de apressar o fim da escravidão. Foi, como este estudo de um pequeno surto violento e criminal ocorrido em Angola procurou ilustrar, um transtorno na estratégia de quem propôs e aprovou as abolições.

Na verdade, e ainda que nas últimas décadas isso raramente se refira, existiam duas tradições emancipacionistas profundamente diferentes. Por um lado, a tradição reformista, inaugurada com a decisão tomada em várias regiões do Norte dos Estados Unidos de abolição gradual da escravidão, e cujo momento decisivo terá sido a libertação pacífica de quase oitocentos mil escravos nas colónias britânicas, durante a década de 1830. Por outro

lado, a via revoltosa que, quando bem sucedida, conferia a liberdade aos rebeldes e que poderia, por acumulação, vir a forçar as sociedades escravocratas a pôr fim à escravidão. Todavia, esse método insurreccional atingiu plenamente os seus objectivos uma vez apenas, no caso do Haiti. Todas as outras emancipações seguiram a via legal e reformista, não se filiando na revolta haitiana mas num processo claramente diferente. Para os ocidentais, a via para a abolição teria de ser outra, mais ponderada e controlada. Bastará pensar que a generalidade das abolições ocorreu 40, 50, 60 ou, como sucedeu no Brasil, 95 anos depois dos acontecimentos do Haiti.

Em 1883, do seu retiro forçado em Londres, o grande abolicionista brasileiro Joaquim Nabuco contemplava retrospectivamente um século de história anti-escravista, analisava a relação entre violência escrava e emancipação e preocupava-se em transmitir os resultados dessa análise aos seus compatriotas. Para Nabuco a insurreição dos escravos no Brasil, se viesse a acontecer, daria como único resultado “a agravação do seu cativo”; quem a incitasse cometeria um crime e assinaria a sentença de morte “do abolicionismo de Wiberforce” e abriria a porta ao “abolicionismo de (...) Espártaco ou de John Brown” que, como a história repetidamente demonstrara, seria certamente esmagado. Daí o prognóstico acertado com que terminava o seu raciocínio:

A escravidão não há-de ser suprimida no Brasil por uma guerra servil, muito menos por insurreições ou atentados locais (...). A emancipação há-de ser feita, entre nós, por uma lei que tenha os requisitos, externos e internos, de todas as outras. É, assim, no Parlamento, e não em fazendas ou quilombos do interior, nem nas ruas e praças das cidades, que se há-de ganhar, ou perder, a causa da liberdade.<sup>28</sup>

### Bibliografia

CALDEIRA, Arlindo Manuel. “Rebeliões e outras formas de resistência à escravatura na ilha de São Tomé”, in *Africana Studia*, 7. 2004.

<sup>28</sup> Joaquim Nabuco, *O Abolicionismo*, Editora Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1999 (1.ª ed. Londres, 1883), pp. 29-30.

- DUBOIS, Laurent. *Les Vengeurs du Nouveau Monde. Histoire de la Révolution Haïtienne*. Les Perséides, Rennes, 2005.
- FERREIRA, Roquinaldo. “Escravidão e revoltas de escravos em Angola (1830-1860)”, in *Afro-Ásia*, 21-22. 1998-99.
- FICK, Carolyn. “Emancipation in Haiti: From plantation labour to peasant proprietorship”, in Howard Temperley (ed.), *After Slavery. Emancipation and its Discontents*. Frank Cass, Londres, 2000, pp. 11-40.
- GEGGUS, David. *Haitian Revolutionary Studies*. Indiana University Press, Bloomington, 2002.
- MARQUES, João Pedro. “Uma cosmética demorada: as Cortes portuguesas face ao problema da escravidão (1836-1875)”, in *Análise Social*, 158/159. 2001.
- MILLER, Joseph C. *Way of Death. Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*. University of Wisconsin Press, Madison, 1988.
- NABUCO, Joaquim. *O Abolicionismo*. Editora Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1999 (1.ª ed. Londres, 1883).
- PELLISSIER, René. *Les Guerres grises. Résistance et révoltes en Angola (1845-1941)*. Pélissier, Monamets, 1977.

## **La commission mixte luso-britannique à Boa Vista et le procès du bateau « Leão »**

MARIA R. TURANO\*

### **Introduction: les commissions mixtes dans la répression du commerce négrier atlantique**

La Grande Bretagne, leader mondial au XIX<sup>e</sup> siècle, a réalisé dans le but d'arriver à l'abolition du commerce négrier un ensemble de pactes et d'accords bilatéraux avec les autres pays européens et nord-américains. Dans ce cadre juridique international elle a créé, avec ces autres pays, des commissions mixtes qui ont fonctionné de 1819 à 1871 et qui ont été le principal instrument de contrôle avec cet objectif : elles consistaient dans des tribunaux permanents mixtes, composés pour la moitié de membres anglais et pour l'autre moitié de membres de l'autre pays. Ces tribunaux jugeaient les bateaux qui continuaient à pratiquer le commerce des esclaves devenu illégal à cause de l'abolition de ce commerce. Grâce à l'activité de ces commissions 600 bateaux ont été condamnés et environ 80 000 esclaves libérés.

Ces commissions étaient installées à Freetown (Sierra Léone),<sup>1</sup> Luanda (Angola), Cape Town (Afrique du Sud), Boa Vista (Cap Vert), Rio de Janeiro (Brésil), Suriname, Spanish Town (Jamaica), Havana (Cuba) et New York selon les traités ou les accords signés par la Grande Bretagne

\* Università del Salento – Italia.

<sup>1</sup> Le siège de la Sierra Léone a été le plus important, en conséquence de la Convention de 1817, où ont été établies toutes les Commissions mixtes de l'Afrique Occidentale. La préférence donnée à la Sierra Léone comme siège se référerait au fait que dans ce pays il y avait une organisation spécifique pour les esclaves libérés.

avec l'Espagne, le Portugal, et successivement avec le Brésil, les Pays Bas, la France, les Etats-Unis et d'autres pays hispano-américains. En 1820 il y avait à Rio de Janeiro une commission mixte anglo-portuguese; à la Havane, une anglo-espagnole, une anglo-allemande et successivement (en 1828) une anglo-brésilienne. Cette dernière après son indépendance du Portugal, fut le résultat d'un traité entre la Grande Bretagne et le Brésil, ratifié en 1827, grâce auquel le commerce brésilien d'esclaves devenait illégal et assimilé à la piraterie.

Dans les sièges de l'autre côté de l'Atlantique les cas jugés ont été moins consistants: à la Havane et à Rio, centres connus du commerce illégal, ont été jugés respectivement, (seulement) 50 et 44 cas, car les membres de ces commissions couraient des risques graves.<sup>2</sup>

Les commissions étaient composées de deux juges commissaires, deux arbitres et un secrétaire du lieu où la commission était installée. Les commissaires décidaient sans appel – si les bateaux avaient à bord des esclaves illégaux – de bloquer les bateaux, en vue du procès, et de libérer les esclaves. Les commissaires n'avaient pas la juridiction sur les propriétaires ou les responsables de l'équipage: ces personnes étaient renvoyées aux autorités de leur propre pays afin d'être jugées et punies là.<sup>3</sup>

<sup>2</sup> Bethell affirme, «the national guard called to escort them, through angry crowds which were apt to hurl stories at the courthouse when the mixed Commission was in session» Cfr. L. BETHELL, "The Mixed Commission for the Suppression of the Trans-Atlantic slave trade in the nineteenth century", in *Journal of African History*, VII, I, 1966.

<sup>3</sup> Quand le bateau capturé arrivait au port, éventuellement avec les esclaves, un portier ou une personne désigné par la commission assumait la responsabilité. L'officier, qui avait effectué la capture ou l'officier qui avait assumé le command, comme premier acte se présentait au secrétaire de la commission et y transférait les documents trouvés à bord avec la formule de circonstance de la capture, avec la description de la modalité et le nombre d'esclaves trouvés à bord. Les parts impliquées étaient appelées pour apparaître devant la commission, pour le jugement à la présence du secrétaire: il y avaient les témoignages du capitain, des marins, éventuellement d'autres. Il était prévu la présence des avocats pour défendre les deux parts.

Dans l'éventualité de désaccord entre les deux juges, l'arbitre devait considérer le cas: le verdict final était le résultat de la majorité. Dans le cas où le bateau capturé avait les esclaves, la culpabilité était évidente, seulement il fallait contrôler la procédure de la capture. La situation était plus controversée dans le cas de suspect de trafic, selon les accords bilatéraux, c'est-à-dire si le bateau était équipé pour le commerce des esclaves: il y avait une liste d'articles suspects.

Quand la commission décidait pour l'absolution, le bateau était restitué au propriétaire qui pouvait réclamer une indemnisation. Les bateaux condamnés étaient vendus aux enchères, de fois achetés par des acheteurs locaux, ou par l'amirauté pour les reconverter en bateau anti-traffic, ou rachetés par le même propriétaire. Le résultat de la vente était divisé entre les deux gouvernements comme financement pour les commissions mixtes. Cfr. C. FYFE, *History of Sierra Leone*, Londres 1962.

La plupart des captures, environ 95% de tous les bateaux capturés, a été réalisée par la Marine Royale Britannique lors de son patrouillage sur la base des traités antitraites signés par la Grande Bretagne.<sup>4</sup>

Les bateaux de guerre britanniques chassaient les bateaux négriers aussi dans les ports, mais leur activité principale se concentrait tout de même sur les côtes atlantiques de l'Afrique.

Les esclaves qui appartenaient au navire condamné étaient libérés et restaient dans le territoire de la commission comme travailleurs libres ou des servants. Parfois ils retournaient à l'état d'esclavage.<sup>5</sup>

### La commission mixte à Boa Vista<sup>6</sup>

La commission mixte luso-britannique a été installée officiellement à Boa Vista le 7 juin 1843, dans un siège provisoire, en présence du commissaire juge Ladislão Benvenuto dos Santos (capitaine de frégate), de l'arbitre Hipólito José Xavier d'Almeida et du consul général d'Angleterre John Rendall, qui représentait les membres britanniques qui n'étaient pas encore présents. La lecture du décret par le gouverneur général de Praia a eu lieu le 27 mai lors de la séance d'installation.

Ce décret recommandait de mettre en place le plus tôt possible la commission, de manière que fut nommé comme secrétaire João António

<sup>4</sup> Les autres flottes impliquées ont été la marine Américaine, celle Portugaise et Française dans les divers temps.

<sup>5</sup> En 1844, quatre commissions mixtes ont été abolies à la Sierra Léon, auxquelles se joint la Commission anglo-brésilienne en 1845. La Commission de Rio de Janeiro a été abolie la même année. En 1851 ont été abolies celles de Jamaica et de Cap Vert. En 1872 ont été déclarées destitués celles de Luanda et de Cape Town.

Les commissions mixtes de L'Havane et de New York ont été créées très tard. Après beaucoup d'années de pression britannique, seulement en 1862, après l'élection de Lincoln comme président des Etats-Unis et la fin de la Guerre Civile, les Etats-Unis ont signé un traité grâce auquel les bateaux américains capturés seraient jugés par les trois commissions anglo-américaines de Freetown, Cape Town et New York. Ces commissions ont été abolies avec une Convention en juin de 1970. À l'Havane la commission anglo-espagnole a été fermée après l'abolition de l'esclavage en Espagne.

Il paraît que le dernier bateau à apparaître devant une commission mixte a été le portugais "Dahomey", capturé à l'embouchure du Congo par le vapeur britannique "Espoir", en 1866 devant la commission anglo-portugaise à Luanda.

<sup>6</sup> Des indications de l'existence de la commission mixte on les retrouve aussi dans la littérature, comme dans le roman *A Ilha Fantástica* de Germano Almeida, écrivain de Boa Vista, qui rappelle la mort de la fille de 22 ans de Charles Pettingal, commissaire arbitre britannique, arrivée le 24 novembre 1846, à cause de l'épidémie de fièvre jaune. Dans cette occasion aussi le commissaire Pettingal mourut. Maintenant à Boa Vista existe la plaque qui rappelle la mort de la fille (voir l'iconographie).



Martins, qui rédigea l'acte d'installation.<sup>7</sup> L'arbitre anglais, Charles Pettingal Esquire, arrivé avec son navire de guerre *Star* le 28 novembre 1843, prenait ses fonctions le 5 décembre 1843 lors de la première séance de la Commission mixte, en présentant ses lettres de créances signées par Lord Aberdeen en présence de tous les membres portugais.<sup>8</sup> Le commissaire juge britannique Henry William Macauley arrivera l'année suivante, le 8 février 1844.

Le commissaire arbitre, Hipólito José Xavier d'Almeida, et le secrétaire, Joaquim Martins, appartenaient à deux familles des plus importantes de Boa Vista.

Au début du XIX<sup>e</sup> siècle, tout le commerce de l'île était en effet dans les mains de deux familles, Almeida et Martins.<sup>9</sup> Pendant les premières années du XIX<sup>e</sup> siècle, le conseiller Manuel António Martins, avait fait construire sur la petite île en face de Sal Rei, le fort Duque de Bragança afin de défendre l'île en cas d'attaque des pirates, un bassin artificiel pour les salins, dont il avait le monopole, et un débarcadère en pierre, unique dans l'archipel jusqu'à 1840. À partir de ces modernisations, Sal Rei connut un grand développement : la famille Martins, comme on peut le comprendre, était considérée comme une 'institution' sur l'île.

Concernant Manuel Martins, le voyageur Bowdich écrivait en 1823 : « Este homem tinha e pelo número dos seus escravos, por suas propriedades nas diferentes ilhas e pela extensão do seu comercio, adquirido uma influência e uma autoridade que tornavam puramente nominais as do Governador das Ilhas de Cabo Verde ».<sup>10</sup>

Un autre voyageur, Brunner, écrivait en 1840 que l'île entière de Boa Vista appartenait à Martins et que sa maison était la plus belle.<sup>11</sup> Vers 1850,

<sup>7</sup> T.T.M.N.E., doc.off. du 8 juin 1843, Acte d'installation, annexé à la lettre de Ladislão Benvenuto dos Santos, au Secrétaire d'État des Affaires Étrangères José Joaquim Gomes de Castro.

<sup>8</sup> T.T.M.N.E., doc off. du 7 décembre 1843, Premier acte de la Commission mixte annexé la lettre du 7 décembre de Ladislão Benvenuto dos Santos au Ministre des Affaires Étrangères J. J. Gomez de Castro.

<sup>9</sup> Cfr. J. BOWDICH, "Retrospectiva. Uma estadia na Boa Vista em 1823", em *Raízes*, n. 4, 1976.

<sup>10</sup> *Idem*, p.124: "Cet homme, pour le nombre de ses esclaves, pour ses propriétés dans les différentes îles et pour l'ampleur de son commerce, avait acquis une influence et autorité qui rendaient purement nominaux celles du Gouverneur des Îles de Capo Verde ».

<sup>11</sup> Cfr. S. BRUNNER, *Reise nach Senegambien und den Insel des Grünen Vorgebürges*, Bern 1840, cité par KASPER, cit.

Travassos Valdez<sup>12</sup> indiquait que la famille Martins était parmi les plus riches et les plus influentes, aussi avec celle de Hipólito José Xavier de Almeida, Gertrudes Ferreira Almeida, Maria das Dores Almeida, Izabel Almeida Vieira, José Narciso Cibrão.<sup>13</sup>

Encore en 1856, date très proche de l'abolition de l'esclavage dans les colonies portugaises, Hipólito José Xavier de Almeida possédait des esclaves.

En 1843, même en l'absence de l'autre commissaire juge britannique, le commissaire dos Santos commençait à exercer ses fonctions.

Dos Santos dénonçait dans une lettre au *Ministério dos Negócios Estrangeiros* le fait grave qu'un brigantin espagnol, l'« Elio », capturé et condamné par la Commission mixte de Sierra Léone pour trafic d'esclaves et puis vendu de nouveau à un espagnol, s'était arrêté au port de Boa Vista pendant 40 jours, sans que les autorités portuaires aient remué le petit doigt. Il écrit au ministère: «Há todas as bem fundadas razões para acreditar que vai continuar no referido infame tráfico, por isso que seu Capitão e dono he já muito conhecido neste género de pirataria. O Navio hé de superior marcha [...] não deixa dúvida de ter sido construido espressamente para fugir aos crusadores. Os Empregados d'Alfândenga virão com criminosa impassibilidade a sua demora neste Porto».<sup>14</sup> Sans prévenir le gouverneur général (sur la base du décret du 10 décembre 1836), ils ont laissé partir clandestinement le navire vers le sud sans faire les inspections nécessaires.

Dos Santos ajoutait dans une lettre suivante que, selon des sources sûres, il était au courant que le navire « Elio » avait pris à Cadiz un chargement d'esclaves en direction de la Havane.<sup>15</sup> Dos Santos poursuit son accusation. Cette fois il ne se limite pas seulement à dénoncer un fait, mais il active une action directe de contrôle. Après avoir prévenu le gouverneur général, il sollicite les navires de guerre de Porto Praia (île de Santiago) à contrôler

<sup>12</sup> F. TRAVASSOS VALDEZ, *África Ocidental...*, cit.

<sup>13</sup> Il fera partie des témoins du rapport sur la mort de l'esclave appartenant à Martins.

<sup>14</sup> T.T.M.N.E., lettre du 15 juillet 1843 de L. B. dos Santos au Ministre et Secrétaire d'État J. J. Gomez de Castro : « Il y a des raisons des plus fondées que ce brigantin continuera dans l'infâme trafic, car le Capitaine et propriétaire est déjà bien connu dans ce genre de piraterie. Le navire de taille supérieure [...] a été construit expressément pour échapper aux croiseurs. Les employés de la douane ont constaté, avec une impassibilité criminelle, sa présence permanente dans ce port ».

<sup>15</sup> T.T.M.N.E., lettre du 17 février 1844 de L. B. dos Santos au Ministério dos Negócios Estrangeiros.

un navire espagnol armé, avec cinquante membres d'équipage, ancré sur l'île de Sal. Mais, le navire, prévenu, parvient à s'échapper. Le capitaine Francisco d'Assis Silva du brigantin « Oracan » était sur les traces du navire espagnol, parti de Matanzas (Brésil), se dirigeant vers Rio Gallinas (côte de la Guinée) où le chargement était déjà prêt et de plus le brigantin armé « Palmeira » était parti de la Havane vers Rio Ini (côte de la Guinée) avec 80 hommes d'équipage.<sup>16</sup>

Dos Santos disparaîtra de la scène de la commission mixte. Il pris congé, afin de rendre visite à sa famille au Portugal (*promoveatur ut amoveatur*). En 1846 il se retrouvait à l'île de Sal, où il s'était réfugié afin d'échapper à l'épidémie de la fièvre jaune. Par la suite, les documents de la Commission mixte perdent sa trace et l'arbitre D'Almeida prend son rôle.

#### **Le procès du brigantin « Leão » : la déposition et les témoignages de la part des britanniques**

Le procès du brigantin « Leão » est le seul que la Commission mixte conduit pendant les huit années d'installation de ce tribunal.

L'histoire du navire « Leão » appartenant à Joaquim Fernandes de Araújo commence avec sa capture et avec l'arrestation de son capitaine Joaquim de Fontes. Le navire, selon le témoignage du capitaine Fontes, est parti de Porto avec une charge de sucre et de cuir, ayant comme destination Trieste et un arrêt au port de Gibraltar. De Trieste, où il avait reçu une autre charge de farine et d'autres denrées alimentaires, il s'était dirigé vers Rio de Janeiro avec une escale à Pernambouco.

Le 29 août 1849 un croiseur à vapeur de la marine britannique, le « Phoenix », aperçoit de loin le « Leão » et, en le considérant suspect à cause de sa route, c'est-à-dire près des côtes de l'Afrique, il l'aborde et le saisit à la latitude 13°, 40° nord et 20°, 54 de longitude ouest. Le navire est conduit, après un detour à Sierra Léone, au port de Boa Vista pour être jugé devant la Commission mixte installée.

<sup>16</sup> T.T.M.N.E., lettre du Capitaine Francisco d'Assis Silva annexée à la lettre du 20 juillet 1844 de L. B. dos Santos au Ministério dos Negócios Estrangeiros

Le 23 octobre commence le procès avec les déclarations écrites du commandant Wodehouse, avec les dispositions et les témoignages du lieutenant anglais Henrique Hawkes, du capitaine du navire saisi, Joaquim de Fontes, et de trois autres marins du « Leão ». Le 3 novembre est rendu publique la sentence qui libère de l'accusation le navire mentionné et qui oblige le commandant Wodehouse à payer les dépenses et les dégâts.

Le premier parmi les documents officiels du commandant du navire de guerre à vapeur « Phoenix » de la marine Britannique est la déclaration de la capture du 29 août 1949 du navire portugais « Leão » et la documentation trouvée à bord, c'est-à-dire le passeport, le manifeste, la matricule de l'équipage, le certificat de santé de Trieste et celui de Gibraltar. En plus il déclare, selon une formule, de ne pas avoir trouvé à bord, ni d'hommes esclaves ni de femmes esclaves. Le deuxième document est la liste officielle de l'équipage enlevé du navire 'négrier' au vapeur britannique, c'est-à-dire le capitaine et les huit marins. Le troisième document est caractérisé par une déclaration avec la répétition des données de la capture et avec la liste complète de l'équipage, en outre des neuf membres de l'équipage déjà cités. Sont également mentionnés le capitaine Manuel Joaquim de Fontes, le propriétaire Joaquim da Silva Lessa et un autre marin : douze hommes au total. La déclaration contient les données qui constitueraient les chefs d'accusation contre le « Leão ».

En premier lieu, la route qu'il suivait ne justifiait pas la déclaration du capitaine c'est-à-dire la direction vers Pernambouco ; en second lieu, dans l'opération d'abordage, fut baissé le drapeau portugais qui fut ensuite trouvé dans la cabine.

Ensuite dans l'équipement du bateau, il y avait des objets suspects : les rayons et les compartiments étaient plus nombreux que ceux utilisés dans les embarcations pour le commerce licite. Des planches en bois destinées au pont des esclaves, étaient partout dans le navire (il faut noter que ce point là est omis dans la traduction de l'anglais au portugais). Il y avait également des récipients d'eau trop grands pour la consommation d'un navire mercantile, et il y en avait d'autres encore dans la cale comme certains marins confessaient. Il y avait beaucoup de récipients pour l'eau et aussi beaucoup

de récipients sans enregistrement douanière. Et il y avait encore beaucoup d'égouttoirs pour être utilisés comme gamelles.

Il y avait aussi un grand réchaud où l'on pouvait préparer la nourriture pour 600 à 700 esclaves, et aussi une immense quantité de bois et de charbon supérieure à l'usage de l'équipage.

La cale, en plus, était pleine de sacs de farine de qualité inférieure, évidemment pour nourrir des esclaves. Il y avait encore une grande quantité de poisson salé, de galettes et d'autres comestibles : tout cela bien caché partout dans le bateau.

Finalement, il y avait une grosse quantité de morceaux de flotteurs en liège pour former un pont pour les esclaves ; il y avait aussi de barils, d'armes et un instrument en bois pour appeler les esclaves vers la partie haute du navire. En outre, on trouva les drapeaux hollandais et portugais cachés.

Pendant le procès, le lieutenant Henriques Hawkes se réfère dans sa déclaration témoignage à un drapeau français. Peut-être le commandant Wodehouse, en rédigeant le document, avait confondu la position des trois couleurs, blanc, rouge et bleu, qui sont les mêmes pour la France et pour les Pays-Bas : verticales pour le drapeau français et horizontales pour le drapeau hollandais. En réalité, c'est beaucoup plus probable que le drapeau était français car le gouvernement français, pendant les négociations des accords bilatéraux anti-traite, n'avait pas accepté à l'époque le droit de la part d'un navire étranger (pour la plupart anglais) d'inspecter un navire français.<sup>17</sup> C'est donc très probable qu'au moment où le brigantin portugais a été repéré, le capitaine Fontes avait baissé le drapeau portugais pour hisser le drapeau français, mais il est rejoint avant qu'il puisse accomplir l'opération, le navire anglais étant un bateau à vapeur, plus rapide et plus facile à manœuvrer.

Tout ce qui a été décrit justifie la détention du navire, affirme Wodehouse : « All these things or any one of them warrants her in detaining the above vessel for being engaged in the slave trade I, by virtue, of authority given to me to detain her for condemnation ».<sup>18</sup>

<sup>17</sup> Cfr. L. BETHELL, "The mixed commissions...", cit.

<sup>18</sup> A.H.P., Déposition en anglais, avec traduction en portugais. Une version de la traduction se trouve dans la documentation T.T.M.N.E. : « Tous ces objets ou partie d'eux justifient la détention du sous mentionné

Tous les trois documents sont contemporains à la capture, c'est-à-dire ils sont datés 29 août 1849.

Le navire capturé le 29 août arrive au port de Boa Vista le 21 octobre 1849, comme l'on peut comprendre de la note officielle d'Hawkes adressée aux commissaires. Il informe que « I have arrived at this port in charge of the Portuguese brigantine "Leão", a vessel detained by George Wodehouse, Commander of H.B.M. Steam Vessel "Phoenix", of that I have, in the fulfilment of his orders, brought the said brigantine Leão into this court for adjudication ».<sup>19</sup>

Dans la déposition que Hawkes fait pendant le procès, il confirme les détails décrits par Wodehouse ; il les clarifie encore plus, à mon avis, en indiquant le lien entre le brigantin « Leão » et le trafic des esclaves.

A la date fatale le bateau à vapeur britannique aperçoit de loin et à partir de là va à lail chasse d'un « suspicious looking Brigantine to what gave chase and the Lieutenant George Watson boarded the said vessel with the view of certain her character and equipment ».<sup>20</sup> Après avoir examiné le navire, le commandant Wodehouse juge opportun de le bloquer à cause de son équipement et des ravitaillements alimentaires trouvés. La liste de Hawkes est très claire : « An Iron Grating on the skylight over the cabin. A Gallery of a large size. An Iron Brand with the letter S. Main Hatchway of a larger size with eyth notches cut in the Combings of each side. An other hatchway. An hair of cloppers. Iron sloping bangs on deck. Two banks in other cabin nearly filled with Biscuits, made of very coarse flour. A very large quantity of Firewood. On deck nine pipes and one cask capable of containing fifty six gallons more or less ».<sup>21</sup>

navire pour être employé dans le trafic des esclaves, et en vertu de l'autorité qui m'ont conféré pour le détenir pour être condamné ».

<sup>19</sup> A.H.P. doc. 23 octobre 1849 signé par Henrique Hawkes : "Je suis arrivé dans ce port avec le charge du Brigantin portugais « Leão », un vaisseau saisi par George Wodehouse, Commandant de S.M.B., le Vaisseau à Vapeur « Phoenix » et en conformité avec ses ordres, j'ai conduit le sous nommé Brigantin Leão devant à ce Tribunal pour un jugement ».

<sup>20</sup> A.H.P., déposition du lieutenant Hawks du 23 octobre 1849 : "un brigantin suspecte auquel on donna la chasse et que le lieutenant George Watson aborda avec l'intention de vérifier le type et l'équipage ».

<sup>21</sup> *Idem* : « Une grille en fer dans le lucarne sur la cabine. Une grande prison. Une écoutille principal de grands dimensions avec des dentelures coïncidant avec chaque côté. Une marque en fer avec la lettre S. des conte-

En plus Hawkes déclare, comme aussi Wodehouse, d'avoir trouvé deux drapeaux, un portugais et un autre français (le commandant britannique l'avait confondu avec un drapeau hollandais).

Le lieutenant anglais continue sa déposition en racontant que, monté à bord du brigantin « Leão » avec certains hommes de l'équipage, il se dirigea vers le port de la Sierra Léone, pour faire juger ce cas.

Mais dans ce lieu ils ne trouvèrent pas les autorités compétentes pour poursuivre en justice le navire portugais. En effet la Commission mixte luso-britannique, qui était installée à la Sierra Léone pour juger des cas d'embarcation portugaise, avait été abolie en vertu du traité luso-britannique de 1842 et installée à Boa Vista.

Le lieutenant Hawkes reçoit l'ordre de se diriger vers cette île. Le 8 septembre 1849 il quitte Sierra Léone et passe par S. Nicolau, une autre île de l'archipel du Cap-Vert où la commission mixte s'était réfugiée à cause de la fièvre jaune de 1846-47 (donc deux ans après la fin de l'épidémie). Il prend à bord les commissaires et il arrive au port de Boa Vista le 21 octobre 1849, comme on l'a déjà indiqué dans la note officielle d'arrivée.

Voilà le rapport d'Hawkes : « The said George Wodehouse seized and detained the said Brigantine and ordered the deponent and several of the men of the Steamer « Phoenix » to proceed on board and convey the Brigantine « Leão » to the port of Sierra Léon. And the deponent further states that after his arrival at Sierra Léon he was informed by the said Commander George Wodehouse that in consequence of the said Brigantine "Leão" being a Portuguese vessel and there being no competent authority to try the case in Sierra Leone, it was therefore necessary to have the said Brigantine conveyed before the proper Authority for adjudication. And the deponent further declares that in fulfilment of an order by George Wodehouse he proceeded on the 8<sup>th</sup> day of September to convey the said Brigantine to this mixed Commission Court, British and Portuguese. And that in carrying into

neurs en fer pour le rinçage sur le pont. Deux conteneurs dans une autre cabine proche pleine de biscuits et de farine de qualité inférieure. Une très grande quantité de bois à brûler. Sur le pont neuf cuves et un baril capable à contenir mille et dix gallons et une cuve pour le vin vide avec une capacité à contenir cinquante-six gallons environ. »

effect the said orders the deponent touched at the Island of S. Nicholas and arrived at the Port of this Island on the 21th day of October 1849».<sup>22</sup>

Dans sa déposition le lieutenant Hawkes touche un autre point très important : une faute de procédure qui, ensuite, se révèle importante pour l'acquittement du brigantin, c'est-à-dire le déplacement d'une partie de l'équipage. Quand le lieutenant Hawkes prit le commandement du brigantin « Leão », ils restaient sur le navire portugais seulement trois personnes, le capitaine Fontes, le représentant de l'armateur et un garçon, car les neuf autres personnes de l'équipage du brigantin se trouvaient sur le navire britannique « Phoenix » sur ordre du commandant Wodehouse, qui procédait de cette manière pour la sûreté de la conduction du brigantin portugais. Arrivés à la Sierra Léone, une des trois personnes restées à bord du brigantin « Leão », c'est-à-dire le représentant de l'armateur, descendit et deux personnes de l'équipage portugais, déplacées sur le « Phoenix », reprirent leur place sur le brigantin : de cette manière l'équipage portugais était remué pendant la séquestration.

### Du côté des Portugais

Dans la séance du procès du 26 octobre on enregistre la déclaration du capitaine du brigantin « Leão », Manuel Joaquim de Fontes, qui répète les faits de la saisie du navire en ajoutant deux nouvelles informations : le propriétaire du navire était Joaquim Fernandes de Araújo, portugais, et le représentant de l'armateur, Joaquim da Silva Lessa, brésilien, était le propriétaire de la cargaison.

Le navire poursuivait son voyage, quand il fut aperçu de loin le 29 août par le croiseur britannique : le capitaine remarque le navire une heure avant

<sup>22</sup> A.H.P. déposition du lieutenant Henrique Hawkes du 23 octobre 1849 : « Le sous mentionné George Wodehouse séquestra le sous mentionné brigantin et ordonna au déposant et à quelques hommes du Vapeur « Phoenix » à abandonner et conduire le brigantin « Leão » au port de la Serra Léone. Et le déposant, en plus, déclare qu'après l'arrivée à la Serra Léone il fut informé par le sous mentionné Commandant George Wodehouse que a vu que le brigantin « Leão » était portugais et qu'il n'y avait pas aucune autorité capable à discuter le cas dans la Serra Léone, il était nécessaire de conduire le 8 septembre 1849 le sous mentionné à ce Tribunal de la commission mixte, britannique et portugais. Et en effectuant les sous mentionnés ordres le déposant passa pour l'île de S. Nicolau et arriva au port de cet île le 21 octobre 1849 ».

la capture, mais les conditions maritimes – le vent faible rendait le navire ingouvernable – empêchent de naviguer (en réalité d'échapper) : « só vira, rapporte l'écrivain, o dito vapor uma ora antes de ser tomado e que nessa occasião pela muita calma que estava, o navio se achava desgovernado, e que não fizera dilligencia alguma para fugir ao vapor e que quanto o tempo e vento permitia sempre fez rumo para seguirem direitura a Parnambuco ». <sup>23</sup> Le capitaine nie en outre avoir à bord de l'artillerie, des caillebotis et aussi la présence de beaucoup de compartiments, mais seulement la cabine et l'alimentation des marins. En ce qui concerne les écoutilles tous les navires mercantiles les possèdent, d'après lui. Il continue à nier avoir les objets typiques du trafic des esclaves, objets individuels par le commandant Wodehouse et par le lieutenant Hawkes : « não tem, Fontes continue, pau, pranchão ou outra qualquer madeira mais do que vergas sucellentes do navio, assim como não tem covilhas nem ferragens. Além de alguns pregos e algumas civilhas para uso do navio e quanto a aguada apenas tem nove pipas e meias e que não tem pipas que possam servir para agua e que em Gibraltar fez aguado e enchera todas as pipas com agua e que calculava ter de viagem para Pernambuco quarenta e cinco dias, e que quando fora apresado só tinha abordo seis pipas e meias ». <sup>24</sup> Tout cela était nécessaire, selon le capitaine, pour la survivance. En ce qui concerne la charge, qui consistait en farine et en blé, elle appartenait au représentant de l'armateur qui avait l'intention de les vendre au Brésil.

Il y a aussi une liste d'approvisionnement à bord pour l'équipage.

Fontes raconte qu'il avait été engagé comme capitaine du brigantin par le propriétaire du navire, Joaquim F. de Araújo, et qu'il avait pris le comman-

<sup>23</sup> A.H.P., déposition du capitaine Fontes du 26 octobre 1849 : « je vis seulement une heure avant d'être capturé le sous nommé navire. Dans cette occasion, grâce à la calme qu'il y avait, le navire était ingouvernable, et je ne fis aucun effort pour échapper au vapeur et, et pour ce qui permettait le vent et le temps, je tins la route pour Pernambouco ».

<sup>24</sup> *Idem* : « il n'y a pas de bâtons, ni de planches, ou quelques d'autres bois mais seulement les barres d'escorte du navire ; il n'y a même pas de chevillères ni de ferrailles. Sauf les clous et les chevillères pour l'usage du navire et pour ce qui concerne le ravitaillement d'eau il y a seulement neuf et demi cuves. Il n'y a pas d'autres cuves qui puissent être utilisés pour l'eau et à Gibraltar fit ravitaillement et remplit tous les cuves avec de l'eau ; il calculait d'avoir quarante-cinq jours de voyage pour Pernambou, et que quand il fut capturé, il avait à bord seulement six cuves et demi ».

dement du navire « Leão » dans la ville de Porto en 1847. Ce navire, était précédemment un yacht et s'appelait S. Sebastiano. Il avait été construit dans la Vila do Conde. Le brigantin mesurait 126 tonnes et avait un équipage de 12 membres, tous portugais, excepté le propriétaire de la charge, M. Lessa, brésilien. Il n'y avait pas de passagers. Les marins avaient été engagés par le capitaine à la présence du propriétaire et personne n'avait d'intérêt privé dans la cargaison.

Il répète le récit du voyage du bateau jusqu'à la capture. Ensuite il fait des déclarations d'ordre administratif : il reconnaît les signatures du passeport, il assure qu'aucun papier n'a été caché, il déclare que le navire est assuré et qu'il n'a effectué aucune décharge après Trieste.

Enfin, suit l'incroyable explication de la raison pour laquelle le représentant de l'armateur est resté en Sierra Léone : « quanto ao sobrecarga requerio para escrito o navio ser mandado à Comissão Mixta em Cabo Verde ao que não teve despacho e depois que capitão fora chamado a bordo do Vapor à ordem do Commandante para dizerlhe que o Navio, o dito Patacho hiria para Luanda a ser adjedecato pela Comissão alí estabelicida e que só no dia seguinte depois da sua sahida de Serra Leõa, che fora dito a elle capitão, [...] capitão da Preza, que vinha o navio para ser julgado pela Comissão em Cabo Verde, e fora este o motivo porque o sobrecarga picara em Serra Leõa ». <sup>25</sup>

Pour conclure, il admet qu'il s'est trompé en déclarant que le propriétaire de la charge, Lessa, était un citoyen portugais et que la farine de blé devait être utilisée pour le bétail !?

L'avocat António Ignácio Lamas, défenseur légal de Fontes, dans la défense écrite le 2 novembre 1849, base son harangue non seulement sur la disputation des accusés, mais sur une ligne agressive contre le commandant du vapeur « Phoenix », George Wodehouse, tout cela enrichie par une bonne dose de démagogie et de 'baroquismes' rhétoriques.

<sup>25</sup> *Idem* : « en ce qui concerne le représentant de l'armateur il demanda par écrit que le navire fût envoyé à la Commission mixte dans Cap Vert mais il n'eut pas de réponse et après que le capitaine fut appelé à bord du Vapeur par ordre du Commandant pour lui dire que le navire, le sous nommé Brigantin, serait parti pour Luanda pour être jugé par la Commission là établie et que seulement le jour après le départ de la Serra Léon, on lui (le capitaine de la Capturé) dit que le navire aurait été jugé par la Commission dans Cap Vert ; et ce fut celui là le motif pour lequel le représentant de l'armateur resta en Sierra Léon. »

Tout d'abord l'avocat accuse le commandant Wodehouse d'avoir violé l'article 2 de l'*Anexo A* (sur le règlement pour les navires du Traité), le « dereito de Registro », en traitant le capitaine et l'équipage comme des pirates.

Son deuxième argument se réfère à la violation de l'article 4 toujours de l'*Anexo A* car Wodehouse a laissé débarqué le représentant de l'armateur et une partie de l'équipage en Sierra Léone, dans le port d'appartenance où le navire avait été séquestré. En plus, en emmenant le navire en Sierra Léone il a violé l'article 1 du Traité : c'est-à-dire la position maritime du navire « Leão » quand il fut bloqué par les navires britanniques était dans la zone navale de compétence de la commission mixte de Boa Vista : « como admirarmo-nos, l'avocat se demande, das infracções do Tratado assimia referido em presença da infracção do Art. 1 do ja citado Anexo A, sendo o Navio vezitado e apriisionado na Lat. N. 14 e Long. 22,5 ao Oeste do Meridiano de Greenwich, foi condizido a Serra Leõa é não imediatamente a este Arquipélago ! isto se não foi filho da mais refinada maldade, sem dúvida o é de mais supina ignorancia dos deveres a que estava ligado o aprezador ? ».<sup>26</sup>

En tout cas le navire, selon l'avocat, ne pouvait pas être saisie car il n'y avait pas à bord des objets spécifiés par l'article 9 du Traité, qui pouvaient incriminer de commerce illicite. En d'autres mots, la décision du commandant Wodehouse de saisir le navire fut complètement injustifiée. En plus, il permit que l'équipage fût privé de ses papiers personnels avec la grave erreur de l'ouverture du testament du représentant de l'armateur.

L'avocat se réfère aussi au fait que le commandant anglais vit baisser le drapeau portugais, et il affirme au contraire qu'on l'avait enlevé, pour hisser le drapeau anglais (un argument basé sur le témoignage de l'équipage !). Les réfutations se basent sur la légalité de la documentation et sur l'inexistence des chefs d'accuse comme aussi le fait que le navire se trouvait sur la route entre l'Afrique et Cap Vert et pas sur la route directe pour le Brésil et donc

<sup>26</sup> A.H.P., Défense de l'avocat Lamas du 2 novembre 1849: « comment on peut s'étonner des infractions du Traité sous nommé, en présence de l'infraction de l'Art. 1 du déjà nommé *Anexo A*, étant le navire visité et pris comme prisonnier à la latitude Nord 14 et Longitude Ouest de 22,5 ; il fut conduit en Sierra Léon et pas tout de suite dans cet Archipel ! Si cela n'a pas été fils d'une raffinée méchanceté, sans doute il est fils d'une ignorance plus cachée et des devoirs auxquels celui qui avait capturé était obligé ».

pas en position suspecte, « não são estas ilhas passagem de quase todos os Navios que do Norte seguem ao Brazil ? [...] por tanto que criminalidade cabe ao meu Constituinte por ser encontrado no ponto em que foi apriisionado ? »<sup>27</sup>

Enfin, il arrive à la question de l'apparat de cuisine et les réserves considérées comme excessives, spécialement les récipients pour l'eau (11 récipients qui contiennent entre 9 et 10 cuves). Il continue avec tout une disquisition sur les noms mal indiqués pour des objets innocents, comme par exemple *vazilhas por agua*. En réalité c'étaient des *barricas*. Dans tous cas il invite à faire une inspection sur le navire « Leão », pour se rendre compte des accusations sans fondement.

### La sentence

La sentence, émise le 3 novembre 1849, prise à l'unanimité, acquitte le capitaine de la « Leão », Fontes, pour ne pas avoir commis le fait, c'est-à-dire de ne pas avoir pratiqué le commerce illicite d'esclaves. La sentence lui donne l'autorisation de demander un dédommagement pour toute la période de détention et le payement de frais.

La sentence se transforme donc en une série d'accusations contre le commandant anglais Wodehouse, des accusations qui se traduisent essentiellement en fautes de procédure, comme celui la conduction du « Leão » en Sierra Léone où il a laissé descendre la plupart de l'équipage, déroband donc à la commission mixte une grande source de témoignages. La procédure prévoyait que la position maritime du navire au moment de la capture l'obligeait au port le plus proche et dans ce cas 13,48° de Latitude Nord et 20,54° de Longitude Ouest le plus compétant est Boa Vista, et tout ça en contravention de la Réglementation du Traité.

En plus le commandant Wodehouse avait confié la « Leão » à un officiel qui occupait la troisième position dans les rangs de la marine, pour cette raison il était encore en contravention avec le règlement.

<sup>27</sup> *Idem*: « elles ne sont pas ces îles de passage pour tous les navires que du Nord vont au Brésil ? [...] pourtant quel crime on peut attribuer à mon assisté s'il a été trouvé dans le point où il fut capturé ? ».

La sentence termine, incroyablement, avec des mots durs contre Wodehouse : « em conclusão, les juges affirment, temos a observação que a declaração do aprezador em que mostra o estado em que o navio detido hé tão incoherente, e em alguma partes fugindo tão claramente da verdade, que se torna quasé inutil como evidencia ».<sup>28</sup>

La situation n'est pas encore résolue. Le défenseur de Wodehouse et Hawkes, l'avocat Thomas Miller, récusent le paiement des dégâts et des dépenses en demandant la condamnation de Fontes et du brigantin « Leão ». À son tour, le capitaine Fontes fait recours en insistant sur le remboursement des dégâts, car sa casuistique entre parfaitement et il peut présenter les épreuves de tout cela.

Mais cette fois les Commissaires ne sont « tous ensemble » d'accord et le Commissaire Arbitre vient tirer au sort entre les deux Commissaires: une procédure insolite. Probablement parce que dans ce cas anomal le commissaire arbitre, Xavier d'Almeida, avait substitué le commissaire juge, parti pour le Portugal.

L'événement est succinctement résumé par le secrétaire Martins dans le décret qui nomme le commissaire arbitre : « Manuel Joaquim Fontes [...] pedio [...] o dito navio e carga fossem restituídos como requerido com custas, danos e despesas, e Thomas Miller por parte dos aprezadores pediu que o dito requerimento fosse rejeitado e que o dito navio e carga fossem condemnados. Os Commissarios tindo ouvido e [lido] a petição e as provas, decederão adiar a cauza para obterem mais provas perante elles... um dos Commissarios Arbitros, o qual foi tirado a sorte em consequencia dos Commissarios não se combinarem na sentença que elles tinham de proferir ».<sup>29</sup>

<sup>28</sup> T. T. M. N. E., sentence du 3 novembre 1849: « en conclusion il faut observer que la déclaration de celui qui avait capturé, dans laquelle il expose l'état où il a trouvé le navire détenu est si incohérente, et dans certaines parties en s'éloignant si clairement de la vérité, qui devient évidemment presque inutile ».

<sup>29</sup> A. H. P., brouillon d'un Décret qui nomme le Commissaire Arbitre : « Manuel Joaquim Fontes [...] a réclaté [...] que le sous nommé navire et charge avec des coûts, des dégâts et des dépenses et Thomas Miller de la partie des ceux qui avaient capturé a réclaté que le sous nommé recours soit rejeté et que le sous nommé navire et cargaison soient condamnés. Les commissaires en ayant écouté [et lit] la pétition et les épreuves ont décidé de renvoyer la cause pour obtenir plus d'épreuves et un parmi les Commissaires Arbitres, qui a été tiré au sort, car ils ne s'accordaient pas dans la sentence qu'ils devaient proferir ».

Sur le commissaire arbitre tiré au sort on n'a aucune indication mais, en jugeant le décret de restitution, il doit être le cap-verdien Almeida : « O Commissario e Arbitro, on lit dans le document, tendo ouvido e lido todas as provas admetirão a reclamação e decederão que o navio e carga pertencesse como é reclamado e em conformidade com o extipulado no tratado mandarão que o mesmo fosse restituído ao reclamante para uzo do donno e proprietario mencionado juntamente com as custas, perdas e danos e despesas que se fizerão em consequencia do mencionado aprazamento, e comunicarão ao Secretario para affirma ou por apreço a somma pedida e de tudo da parte à Comissão ».<sup>30</sup>

Le procès du navire « Leão » s'inscrit dans la casuistique des navires qui pouvaient être capturés aussi sans les esclaves, parce qu'ils possèdent des structures utilisées dans ce trafic. Tous les aspects étaient prévus par la réglementation, contenue dans le décret du 17 décembre 1836, pour identifier un navire suspect, soit pour ce qui concerne le tonnage, soit pour les approvisionnements, soit pour les objets de détention (colliers, menottes, chaînes, etc.).

Comme on peut remarquer, beaucoup parmi les objets retrouvés sur la « Leão » sont assimilables à ces indications, comme aussi le type et la quantité d'approvisionnements.

Encore une fois, on se trouve, à mon avis, devant un cas de corruption confectionné selon une procédure formelle impeccable. Les intérêts en jeu ne sont pas seulement ceux de défendre un portugais dans l'exercice de son commerce, mais aussi, avec probabilité, ceux 'privés' de co-participation au « partage du gâteau ». Je me réfère par exemple au soin du secrétaire Martins vis-à-vis du capitaine Fontes pour qui il demande en temps utile le remboursement relatif à la capture du navire (lettre à Fontes du 26 et 27 octobre 1849).

<sup>30</sup> A. H. P., brouillon *Decreto de restituição* : « Le Commissaire et Arbitre, ayant écouté et lu toutes les épreuves ont accueilli le recours et ils ont décidé que le navire et son charge appartiennent comme l'on demande et en conformité avec le Traité stipulé, ils ont demandé que le même soit restituído au demandeur pour l'usage du patron et propriétaire mentionné avec les coûts, les pertes, les dégâts et les dépenses qui se sont réalisés par conséquence de la capture, et ils ont communiqué au Secrétaire d'affirmer ou d'indiquer la somme réclaté et de faire part de la Commission ».

La commission mixte, dont l'existence était connue, mais dont on ignorait les travaux, reste un témoignage de lieux et de temps « ténébreux », de colonialisme et de coparticipation locale, non seulement en relation à ce commerce infâme mais aussi à la gestion politique, sociale et économique dans sa totalité.

### Bibliographie

- BETHELL, L. "The mixed commission for the suppression of the Trans-Atlantic slave trade in the nineteenth century", in *Journal of African History*, VII, I, 1966.
- BOWDICH, J. "Retrospectiva. Uma estadia na Boa Vista em 1823", in *Raízes*, n. 4, 1976.
- BRUNNER, S. *Reise nach Senegambien und deu Insel des Grünen Vorgebürges*. Bern 1840.
- FYFE, C. *History of Sierra Leone*. Londres 1962.

## O financiamento do liberalismo português pelo capital do tráfico de escravos

JOSÉ CAPELA\*

MACIEL SANTOS\*\*

«Uma das grandes riquezas do Porto é o capital procedente do Brasil, mas, ao contrário do que se diz geralmente, o capital dessa procedência é imaginoso, inteligente, fantasista. As maiores concepções fabris e comerciais realizadas no Porto pertencem-lhe.»<sup>1</sup>

O estabelecimento de nexos causais entre o fim do tráfico atlântico de escravos e a acumulação de capital nos países europeus que nele participaram com maior intensidade constitui uma problemática historiográfica periodicamente reaberta.

Em 1867, Marx, a propósito do enriquecimento escravagista de Liverpool, tinha descrito o aparecimento do capital no mundo moderno como um acontecimento "suando sangue e transpiração por todos os poros".<sup>2</sup> Contudo, a historiografia académica só começaria a debater esta associação depois da publicação de Eric Williams, *Capitalism and Slavery*,<sup>3</sup> que em boa parte representava uma síntese de argumentos anteriores.

A tese de Williams centrava-se no estabelecimento de uma ligação entre o tráfico e o arranque industrial inglês do século XVIII e fazia remontar a

\*CEAUP – Universidade do Porto.

\*\*CEAUP – Universidade do Porto.

<sup>1</sup> PIMENTEL, 1981.

<sup>2</sup> MARX, 1977: vol. 1, 555.

<sup>3</sup> WILLIAMS, 1944.



gênese da acumulação ao século anterior. Foi dentro destes limites cronológicos que as argumentações subsequentes aceitaram cruzar-se. Contudo, com excepção deste consenso temporal, quase todo o resto da problemática se foi tornando equívoca. Engelman chegou mesmo a duvidar que uma tal hipótese pudesse ter verificação empírica atendendo ao emaranhado de questões que a constituem.<sup>4</sup>

Na verdade, há tantos fluxos de capitais e lucros decorrentes da escravatura atlântica a correrem no sentido da acumulação europeia, que importa antes de tudo discriminar a época e o local onde se podem testar experimentalmente as chamadas hipóteses de média dimensão. Por exemplo, trata-se do reinvestimento/consumo dos lucros comerciais decorrentes do tráfico, dos lucros agrícolas dos plantadores das Américas que utilizaram o trabalho escravo ou dos lucros industriais que o alargamento da procura atlântica (americana e africana) proporcionou aos manufactureiros europeus? Numa linguagem keynesiana, poderiam considerar-se os dois primeiros fluxos como os investimentos iniciais, sendo os últimos um resultado dos seus efeitos multiplicadores.

Na falta de indicadores seguros sobre os lucros comerciais dos comerciantes de escravos ou dos plantadores, a pesquisa recente viu-se obrigada a estudar apenas os efeitos dos multiplicadores, com resultados nem sempre conclusivos. Por exemplo, verificou-se ser mais nítida a ligação entre o comércio de escravos e o surto manufactureiro na área do tráfico francês (especialmente Le Havre-Rouen) do que no caso da industrialização inglesa.<sup>5</sup> Em todo o caso, é também consensual que a generalidade das questões permanece ainda em aberto.

Nesta problemática, o caso português apresenta-se como um dos mais paradoxais. Sendo as redes portuguesas responsáveis por quase metade de todo o tráfico atlântico, pouco se sabe sobre o impacto que teve a acumulação daí decorrente. Para complicar ainda mais, as particularidades do tráfico português de escravos obrigam a que qualquer inquérito no sentido da tese

de Williams se centre num intervalo temporal e mesmo numa geografia diferenciados. O intervalo temporal tem necessariamente de diferir porque, também ao contrário dos outros, o comércio luso-brasileiro de escravos se prolongou até 1850; foi apenas na segunda metade do século XIX que um mercado nacional capitalista, bem como os grandes investimentos infra-estruturais se instalaram em Portugal. Parece portanto que qualquer "teste de Williams" levará aqui a centrar a análise no que se passa depois de 1850. A especificidade geográfica reside no facto de, a partir de meados do século XVIII, o essencial dos circuitos do tráfico ter tido lugar fora do controlo sediado no Portugal metropolitano, tendo seguido um eixo Brasil-África. Deste modo e também em contraste com as outras potências esclavagistas, no caso português não houve retorno directo dos lucros à medida que iam sendo realizados no ramo: encontram-se apenas transferências diferidas e de periodicidade irregular. Uma verificação empírica destes fluxos implica portanto estudar retornos patrimoniais, não investimentos periódicos.

Os pontos seguintes pretendem apenas contribuir para a abertura da problemática Williams em Portugal. Deles não decorre nenhuma demonstração nem sequer o estabelecimento de conclusões, sendo tanto umas como outras ainda impossíveis numa fase de inventariação. No entanto, parece útil avançar com algumas hipóteses e tipologias, bem como sistematizar alguns indicadores de tendências.

Assim, no ponto 1 tenta-se chamar a atenção para o que se podem considerar efeitos multiplicadores induzidos pelo ramo do comércio de escravos em Portugal metropolitano: a possibilidade de uma oferta metropolitana induzida pelo tráfico, que, em graus variáveis, contribuiu para o crescimento do produto interno português.

No ponto 2 avança-se com uma periodização do fluxo de capitais acumulados no tráfico de escravos e entrados em Portugal, bem como dos principais ramos para onde se terão distribuído.

No ponto 3, desce-se da escala macro-social para acompanhar três casos, que justificariam por si só estudos monográficos, em que as ligações tráfico-investimentos metropolitanos foram confirmadas.

<sup>4</sup> ENGELMAN, 1976: 332.

<sup>5</sup> BOULLE, 1976: 330.

Finalmente no ponto 4, o carácter experimental deste ensaio é encerrado com algumas evidências sobre a influência política directa de algumas fortunas “negreiras”.

### 1. Os multiplicadores ocultos do tráfico de escravos... em Portugal

Vários indicadores apontam no sentido de ter havido durante a primeira metade do século XIX um fortíssimo impacto do tráfico de escravos no crescimento de vários ramos de actividade em Portugal.

Em primeiro lugar porque, se os capitais comerciais envolvidos na importação de escravos estavam, como se viu acima, sedeados no Brasil ou em África, os seus *inputs* eram em boa parte constituídos por mercadorias metropolitanas. Em segundo lugar, porque a rotação de capitais metropolitanos – e não apenas “brasileiros” – teria estado, ao contrário do que geralmente se pensa, directamente envolvida nas operações comerciais.

#### 1.1. *Inputs* do tráfico: a construção naval

Em 1840, a Associação Comercial do Porto remetia as causas da decadência da indústria fabril do Porto para o «opressivo» tratado de 1810.<sup>6</sup> Dois anos mais tarde a mesma Associação deplorava o abandono a que a Marinha Mercante estava votada, conservando-se apenas algumas embarcações empregadas na emigração para o Brasil, emigração essa feita aliás em termos que evocavam o tráfico de escravos. «Porque não se navega sem haver que transportar.»

Já em 1855 *O Commercio* continuava a evocar a antiga pletera proporcionada pelo comércio colonial:

«Outrora o comércio dos géneros coloniais, quando o Brasil era nosso, formava um dos mais importantes ramos da praça do Porto. O Douro via-se pejado de embarcações que iam além-mar em busca de géneros de que quase só os portugueses tinham o privilégio, para abastecer os mercados estrangeiros.

<sup>6</sup> CAPELA, 1975:36.

Mas os ramos de comércio contavam-se, e as fortunas depositavam-se em poucas mãos criando um patriciado na classe mercantil».<sup>7</sup>

As autoridades portuguesas no Brasil pensavam de modo semelhante, mas algumas especificavam o ramo que mais influía na procura:

«Os navios que se têm feito nos estaleiros de Portugal têm sido pela maior parte para empregar-se no tráfico de escravos sem comprometimento da nossa bandeira. Com isto se lucra muito, porém estas construções deixarão de se fazer pelos motivos que tenho exposto a Va. Exa. – a completa extinção do tráfico».<sup>8</sup>

Esta chamada de atenção do cônsul para o envolvimento da indústria naval portuguesa no tráfico de escravos reveste-se de particular acuidade, uma vez que, sendo ele próprio negociante de escravos na praça do Rio de Janeiro,<sup>9</sup> nos encaminha para uma das fontes – porventura a mais importante – da acumulação de capital que na altura se drenava com destino a Portugal. Assim, no tempo em que se mantinha nessa actividade e simultaneamente na qualidade de cônsul, informou ele o titular da Secretaria de Estado:

«O comércio entre este porto (Rio de Janeiro) e as nossas províncias da Costa d'África Oriental e Ocidental cresce diariamente. O governo imperial queixa-se que a maior parte das embarcações portuguesas que navegam para estes portos vão fazer o comércio ilícito de escravos, ao qual o governo deste Império não tem podido obstar».<sup>10</sup>

Todos o querem: população e autoridades subalternas. Os navios carregam no Rio de Janeiro «licitamente» todos os géneros de consumo na costa de África e daí vão a Angola, Benguela, Novo Redondo, Moçambique, Inhambane, Quelimane e Lourenço Marques. Aí pagam direitos e carregam escravos. Vão descarregá-los em portos longe da vista das autoridades. Súbditos portugueses no Rio de Janeiro tinham comprado muitas embarcações para escravos. Os passaportes concedidos pela legação e pelo consulado eram só para a ida; os de volta, eram passados pelas autoridades dos portos de

<sup>7</sup> “O Commercio”, 02/02/1855.

<sup>8</sup> ANTT, Documentos dos Negócios Estrangeiros, cx. 314.

<sup>9</sup> FLORENTINO, 1997:254.

<sup>10</sup> ANTT, Documentos do Negócios Estrangeiros, cx. 311.

África. Pelo que era destes a responsabilidade – concluía ele. Em cada ano, estavam envolvidas neste tráfico mais de oitenta embarcações.

As ligações do mercado brasileiro com a indústria e a circulação monetária portuguesa, nomeadamente na praça do Porto, estão em boa parte suficientemente constatadas e expostas. No entanto, a julgar apenas por este exemplo da construção naval, poderão estar subavaliadas. Algumas décadas depois da extinção do tráfico de escravos, quando a comissão do inquérito industrial de 1881 constatou a quase extinção da construção naval do distrito do Porto, as suas conclusões negativas estendiam-se a muitos outros ramos cuja procura se articulava com a dos estaleiros. A sua inventariação abre por si só um conjunto de hipóteses relativas a quotas de mercado, quantitativamente verificáveis.<sup>11</sup>

### 1.2. O envolvimento de capitais comerciais metropolitanos no tráfico

Sabe-se que os principais comerciantes de escravos operavam a partir do Rio de Janeiro ou de Luanda. O que é menos conhecido são os envolvimento directos de capitais comerciais portugueses no tráfico de escravos, bem como o impacto sentido nas praças portuguesas pela repressão brasileira que, depois de 1850, se dedicou a cumprir o tratado de 1827. Uma série de artigos publicados em 1853, justamente sob o título “O comércio de escravos e a praça de Lisboa”, parece concludente. No primeiro deles faziam-se as seguintes considerações:

“Se a cessação do trafico produziu perdas importantes, se occasionou fallencias prejudiciaes á praça de Lisboa, se a liquidação negreira com o Brazil se executou com reconhecida má fé, e sem que ás victimas fosse permitido invocar o auxilio dos tribunaes brasileiros, é certo que a ressurreição do trafico produziria nos interesses do commercio os mesmos resultados.”

A “cessação do trafico” aqui referida não é a que deveria ter resultado do tratado anglo-brasileiro de 1827, mas, obviamente, a posterior à lei Eusébio de Queirós que fez terminar um tráfico clandestino de vinte anos.

<sup>11</sup> “O navio por seu turno é uma casa ou antes uma cidade: a sua construção não alimenta só uma industria, porque dá que fazer a todas. Carece de velas, cordas, ancoras, mastros, camas, louças, roupas; carece de machinas e caldeiras, se é movido a vapor.” COMISSÃO DISTRITAL DO PORTO, 1881: 35.

Redigido por alguém sem dúvida conhecedor do meio de negócios, este editorial ilustrava para fins dissuasórios o mecanismo dos prejuízos da época do tráfico ilegal: o crédito de circulação concedido pela praça de Lisboa aos exportadores de escravos e o seu descaminho.

O editorialista começava por recomendar aos seus leitores uma escolha criteriosa dos consignatários:

“O negociante do commercio licito encontra-se insensivelmente no caminho do contrabando de carne humana, e o committente de Lisboa, que mandou para lá as fazendas acha-se negreiro sem o cuidar!! Isto é terrivel!”

A citação seguinte, embora longa, justifica-se por esclarecer em primeira mão como tudo se passava, voluntária ou involuntariamente, uma vez concluídas as transacções em África:

“Após estas transacções vem a catastrophe. É preciso mandar para a Europa o retorno das fazendas: o negreiro está prompto a pagar: não é homem que falte aos seus contractos, mas cada um paga com o que tem, e a fazenda que lhe resta amontoada nos armazens do Ambris, de Novo Redondo, e de outros pontos são negros. Não ha razão de queixa: quem dá o que tem, mostra desejos de pagar. Assim pudesse carregar-se esta mercadoria para os portos da Europa! Então começam as desculpas para Lisboa: a praça de Loanda está má; nos prazos exige-se renovação; se não se concede, nada virá a receber-se; as fazendas estão no interior; os generos ainda não chegaram a cidade por falta de carregador, e muitas outras atenuações da terrivel verdade de não ter, as quaes vulgarmente se denominam desculpas de mau pagador.

Para que este estado se não verifique, e as relações commerciaes entre Lisboa, e a provincia d'Angola se desenvolvam largamente, sem receio das hypotheses que figuramos; é absolutamente indispensavel, que o negociante de Lisboa escolha com discreto cuidado o sujeito a quem confia os seus cabedaes; que nas suas cartas de ordens exprima dura, e terminantemente a sua desapprovação a qualquer enlace commercial com os negreiros embora vantajoso, a não serem as vendas a dinheiro à vista; que retire a sua confiança aquelle, que não seguir inalteravelmente estas disposições, e que declare motivo, para que a ausencia nomeada tomem conta das fazendas, o facto de implicação em qualquer tentativa de exportação de escravos.”<sup>12</sup>

Como o sublinhado destaca, eram os os requisitos de segurança a desaconselhar as relações entre comerciantes “licitos” e traficantes de escravos.

<sup>12</sup> *Jornal do Comercio*, 10/11/1853.

O perigo de os comerciantes de Lisboa ou Porto perderem o seu capital-mercadoria sob a forma de crédito mal parado explicava-se porque, do outro lado do circuito, a rotação do capital exportador de escravos era igualmente vítima de outra interrupção:

O modo é fácil, e não desconhecido na historia das relações negreiras entre Angola, e o Brasil. O carregamento vai consignado a um negociante do imperio; este recebe-o, negocia-o, e apura, e liquida o seu producto, e guardando o resultado real no seu cofre, dá as contas por ajustadas!! Pois, se isto acontecesse, não seria a primeira vez depois que a exportação dos escravos se converteu de commercio tolerado em contrabando arriscado, e perigoso.

Nem é fácil obstar a tal roubo. Que hade fazer a triste victima? Recorrer aos tribunaes a pedir o producto de um carregamento de escravos designados na correspondencia e contas com o titulo generico de volumes, mas com verbas de alimento para esses volumes, e com outras notas demonstrativas da verdadeira qualidade da carga? Hade apresentar a escripturação de transacções negreiras? Isto não tem remedio algum. A um negreiro ouvimos uma vez que certo negociante do Brasil lhe não quizera nunca dar contas de um carregamento de escravos, que lhe mandára, cujo valor o logrado estimava em quantia superior a trinta e cinco contos de réis!<sup>13</sup>

Face a este encadeamento de compreensão imediata, é de considerar como hipótese de trabalho a associação entre algumas das crises comerciais portuguesas conhecidas, envolvendo falências de casas comerciais reputadas – nomeadamente as de 1845, 1851-1852 – com as vicissitudes dos seus correspondentes luandenses ou cariocas.

## 2. O afluxo de capitais “brasileiros” a Portugal

### 2.1. O paralelismo cronológico

A cronologia da extinção do tráfico apresenta dois paralelismos tão flagrantes com a acumulação de capital em Portugal, que se pode elaborar uma tipologia de duas gerações distintas de capitais “negreiros” regressados a Portugal.

### a) A primeira geração (1830-1850)

A partir de 1830, começou a aplicar-se o tratado de 1827 entre o Brasil e a Inglaterra, que ilegalizava as importações de escravos nos portos brasileiros. Sabe-se que, a partir de então, alguns dos capitais mais volumosos que participavam no tráfico se transferiram para Portugal. Este fluxo coincidiu aqui com a formação do Banco Comercial do Porto (1835) e da Companhia Confiança (1844), donde sairia em 1846 o Banco de Portugal.

O caso paradigmático destes capitais retornados é o de Joaquim Ferreira dos Santos, de quem existem já esboços biográficos e que representa sem dúvida um elemento de primeira grandeza no capital bancário português das décadas de 1830 e 1840.

Uma investigação da composição accionista dos primeiros estabelecimentos bancários portugueses poderá identificar outras ligações ao tráfico nesta primeira geração de capitais “brasileiros”.

### b) A segunda geração (1850-1865)

O tratado anglo-brasileiro de 1830, que a Grã-Bretanha reforçaria com a proibição do tráfico português em 1836, o *bill* unilateral de 1840 e o tratado anglo-português de 1842, não impediram a continuação do comércio de escravos. Pelo contrário, agora na clandestinidade, as importações de africanos no Brasil voltaram a ter picos durante as décadas de 1830 e 1840 e permitiram a formação de grandes fortunas – provavelmente das maiores alguma vez feitas no ramo – em intervalos de tempo mais curtos que os da primeira geração.

Como é sabido, a extinção do tráfico só aconteceria com a aplicação da lei Eusébio de Queirós em 1850, tendo-se seguido um segundo refluxo de capitais negreiros para fora do ramo e, em grande parte, inclusive para fora do Brasil. A orientação deste fluxo teve três direcções predominantes, cujas proporções são no momento impossíveis de calcular: uma fracção ter-se-á aplicado em investimentos produtivos e bancários no Brasil; uma outra fracção continuou no velho negócio mas operando a partir de outros locais com destino a Cuba (pelo menos até 1865) e uma terceira fracção transferiu-se para contas bancárias na Europa.

<sup>13</sup> *Jornal do Comercio*, 14/11/1853.

Uma percentagem desta última fracção entrou sem dúvida no mercado bancário português. É relativamente fácil ilustrar a associação entre esta segunda geração de capitais negreiros entrados em Portugal e o ciclo de prosperidade do período inicial da chamada Regeneração. Citemos apenas alguns tipos de fontes, que, embora produzindo informações predominantemente qualitativas, permitem recolher indicadores mais ou menos seguros neste sentido.

### 1) Relatórios financeiros portugueses

Como, por exemplo, a memória da responsabilidade da Direcção da Companhia das Obras Públicas endereçada ao Governo. Referia-se, após uma manifestação de confiança de que o fluxo de capitais do Brasil continuaria, aos milhares de contos de réis já drenados do Brasil para Portugal desde 1845. Especulava-se mesmo que, se assim sucedia apesar dos transtornos da ordem pública (o período de guerra civil entre 1846-47) o que não teria sido se aos capitais tivesse sido oferecido emprego seguro e fácil.

“Muito maior número de portugueses teria regressado à sua pátria com todas as suas riquezas. São incalculáveis os capitais que do Brasil afluiriam às empresas de viação e aos diversos ramos industriais, se o país continuasse a apresentar o aspecto de 1845”.<sup>14</sup>

### 2) Fontes consulares portuguesas e estrangeiras

O particularmente bem informado cônsul de Portugal no Rio de Janeiro, em informação reservada para a Secretaria de Estado, em meados de 1850, confirma que o comércio de Portugal e seus domínios com as praças brasileiras nos era sumamente vantajoso. Continuava-se a exportar grande quantidade de produtos e o saldo «em dinheiro» era sempre favorável a Portugal:

a) «porque é certo que as operações de letras que vão sobre Londres em moeda corrente sobre as nossas praças e que aí entra em moeda ou por meio de outras transações».

b) Além das remessas por comerciantes, acrescia aquele valor de dinheiro em ouro e alguma prata que levam muitos passageiros para o Porto, Lisboa e Açores. A soma anual calculada em réis é 100 000\$000 – moeda forte.

c) a grande soma das fortunas das pessoas que se retiravam “desta corte” – todos os anos excediam os duzentos contos, moeda forte.

Em resumo e expressando o fluxo em moeda brasileira (os chamados “réis fracos”):

Excedente do valor de importação	960 000\$000
Dinheiro levado pelos passageiros	200 000\$000
Remessa de pessoas residentes e letras	2 000 000\$000
	3 160 000\$000

Conclusão: todos os anos mais de 1 500 000\$000 em moeda forte entra em Portugal. Se bem que “pertencendo a pessoas que desta capital se retiram actualmente, maior foi a soma que daqui saiu e mais crescida era também a mesma dos que daqui se retiravam, antes dos acontecimentos públicos de 1846”.<sup>15</sup>

O cônsul britânico em Lisboa também tentou quantificar este fluxo: nos anos de 1850-51, entre trezentos e quatrocentos indivíduos associados ao tráfico no Brasil teriam desembarcado em Portugal com 2250 contos. Mas isto seria apenas o princípio. Para os anos seguintes de 1852-53, Vogel calculou este tipo de fluxo em cem milhões de cruzados, o que, consoante se usem as taxas em vigor em Lisboa ou no Rio, estará compreendido entre cerca de doze milhões de libras (54 mil contos) ou cinco milhões de libras (22 500 contos).<sup>16</sup>

### 3) Opinião pública

Em 1853, o *Jornal do Comercio* publicou, entre outros no mesmo sentido, o seguinte editorial:

“É um facto economico importante, e geralmente reconhecido terem affluído a Portugal e principalmente ao Porto avultadas fortunas transferidas do Brazil.

<sup>14</sup> AMZALAK, 1919.

<sup>15</sup> ANTT, cax. 314.

<sup>16</sup> CLARENCE-SMITH, 1985: 53.

A peste que nos ultimos annos desgraçadamente infesta aquelle rico e vasto imperio tem forçado muitas familias a dezampararem aquellas regiões para virem residir em Portugal. Sobre tudo entre os nossos compatriotas muitos dos quaes alli tem grangeado riquezas consideraveis, o terror daquelle flagello junto ás saudosas recordações da Patria tem os determinado a fixar para sempre a sua residencia nestes saudavel e benefico paiz”.<sup>17</sup>

Não sendo evidentemente nenhuma destas fontes inteiramente conclusivas, o estado actual dos conhecimentos aponta para que sejam todas coincidentes na constatação do sentido e na cronologia de um fluxo de capitais anteriormente utilizados no tráfico.

## 2.2. Sociedades anónimas e capital financeiro

Perspectivando agora, não o foco de saída mas o de entrada, é possível fazer uma ordem de grandeza sobre a acumulação de capital em Portugal durante a década de 1850, período durante o qual se terá verificado a ple-tora na importação de capitais “brasileiros”. A fonte que para este ponto apresenta mais utilidade é sem dúvida a listagem de sociedades anónimas constituídas entre 1852 e 1864.<sup>18</sup> Deixando de lado as que liquidaram ou não chegaram a subscrever capital, durante este período formaram-se 84 sociedades anónimas com um capital total de 86 433,4 contos.<sup>19</sup> Era sem dúvida devido a este fenómeno que em 1853 o relatório da Associação Comercial assinalava que no decorrer da sua existência “jamais correu uma época tão repleta de prosperidade comercial”. Note-se que entre outros factores do que a Associação Comercial considerava um surto de prosperidade estavam explicitadas as transferências financeiras do Brasil para Portugal.

O Quadro 1 mostra as principais tendências de distribuição do capital durante estes anos.

<sup>17</sup> *Jornal do Comercio*, 20/10/1853.

<sup>18</sup> Até à lei de 22/6/1867, existiu um vazio legislativo na criação de sociedades anónimas. *Anuario Estadístico*, 1875: 305.

<sup>19</sup> Não se incluí a Real C.<sup>a</sup> dos CF portugueses, com capital em francos.

Quadro 1 – Sociedades anónimas em Portugal formadas entre 1852 e 1864 – os oito principais sectores de actividade

Sector	Capital (contos)	%
Banca	55 437,4	64,1
Seguros	4720, 0	5,5
Obras públicas	3890,0	4,5
Tabaco	3200,0	3,7
Navegação	2798,0	3,2
Gás	2330,0	2,7
Mineração	2311,3	2,7
Têxtil	2270,0	2,6

Fonte: Anuario Estadístico do Reino de Portugal, 1877

Nota: no total de s.a. formadas até 1865, foram excluídas as sociedades sem alvará de aprovação e as que entretanto tinham sido extintas; não foram considerados os aumentos de capital.

A distribuição era consideravelmente desequilibrada, visto que, no conjunto das sociedades anónimas consideradas, mais de metade do capital se tinha concentrado no sector bancário.

A explicação é fácil de compreender. Até 1856 existiam em Portugal apenas dois bancos autorizados – o Banco de Portugal e o Banco Comercial do Porto. Tanto durante as crises como durante as fases de prosperidade, a totalidade dos capitais produtivos e mercantis dependia de dois estabelecimentos para as necessidades de crédito de circulação. À medida que a procura de crédito aumentou durante a fase expansiva que ocupa boa parte da década de 1850, o capital de empréstimo pôde exigir taxas de juro de níveis considerados próximos da agiotagem. A alta da taxa de juro atingia não apenas as operações a curto prazo, em que se inclui o crédito comercial, mas principalmente os créditos a médio e longo prazo de natureza hipotecária. Por exemplo, dizia o *Comércio do Porto* em 1855:

“As principaes fortunas do Algarve acham-se capitalisadas, e a propriedade muito devida e em geral muito onerada. O agio do dinheiro por isso naquelle paiz se acha tão elevado: em alguns concelhos sobe elle a 40 por cento; no de Tavira, infelizmente passa além do extremo. Os mutuantes de dinheiro naquella cidade não fazem transacção alguma por menos de 50 a 60 por cento. Isto não deixa de ser uma calamidade, que pesa sobre aquelles, e outros concelhos, que só os bancos ruraes, se se criassem, facilmente podiam remediar.”<sup>20</sup>

Mesmo no Porto, onde como se verá se situava o epicentro da oferta de crédito, o mesmo jornal escrevia:

“A agiotagem commercial é um cancro que devora a praça do Porto; um sorvedouro que tem absorvido muitas fortunas e muito commerciante, que lhe era possivel sustentar-se, pagar, e conseguir lucros, se podesse obter a tempo dinheiro favoravelmente.”

Face à pressão convergente de capitais bancários e comerciais,<sup>21</sup> a partir de 1856 foi finalmente autorizada a formação de estabelecimentos de banca comercial. Enumerando as sociedades bancárias estatuídas até à lei de 22 de Junho de 1867, verifica-se como o panorama bancário português mudou:

Em apenas oito anos formou-se um número igual de bancos (sete nacionais e um estrangeiro) tendo o capital dos novos estabelecimentos – 21 025 contos – mais do que duplicado o capital dos estabelecimentos autorizados nas duas décadas anteriores.<sup>22</sup>

<sup>20</sup> *Comercio do Porto*, 13/12/1855. Um mês depois, o mesmo jornal referia que a taxa de juro mínima na Horta era de 1 por cento ao mês. CP, 14/3/1855.

<sup>21</sup> A concorrência de crédito na praça do Porto tinha como efeito secundário valorizar artificialmente o preço dos prédios fundiários: “O elevado preço da propriedade territorial na provincia do Minho é ainda outro indício bem claro da abundancia de dinheiro naquella provincia, mas este facto revela ao mesmo tempo a dificuldade no encontro d’outro emprego, pois que comprar terras pelo subido valor a que ellas teem chegado, é resignar ao insignificante juro de 2 ou 1 por cento. A energica concorrência dos capitalistas a um tão modesto lucro denuncia um grande vicio e profunda desorganização economica n’um paiz onde emprezas tão promettedoras estão ainda por explorar.” *Jornal do Comercio*, 20/10/1853.

<sup>22</sup> Em 1846, data da fundação do Banco de Portugal, o capital dos dois bancos autorizados somava dez mil contos. CASTRO, 1975: 286.

Quadro 2 – Estabelecimentos bancários em Portugal – 1835-1864

Estabelecimento	Fundação	Capital	Sede
Banco Comercial do Porto	1835	2000	Porto
Banco de Portugal*	1846	8000	Lisboa
Banco Mercantil Portuense	1856	1800	Porto
Nova Comp. <sup>a</sup> de Utilidade Pública	1861	2000	Porto
Banco União	1861	3000	Porto
Banco Aliança	1863	4000	Porto
London & Brazilian Bank	1863	2025	Londres
Banco Nacional Ultramarino	1864	3600	Lisboa
Banco Lusitano	1864	4000	Lisboa
Banco do Minho	1864	600	Braga

\* Anteriormente, Banco de Lisboa, fundado em 1824.

Considerado apenas o capital social realizado.

Fonte: *Anuario Estatístico do Reino de Portugal*, 1877, 314.

Verifica-se igualmente que cinco dos oito novos bancos tinham a sua sede no Norte, região de origem de grande parte dos “brasileiros” regressados. Assim, em 1864 cerca de 51% do capital bancário recém-legalizado sediava-se no Porto (10 800 contos) contra apenas 36% em Lisboa (7600 contos). O centro de gravidade do sistema bancário situava-se portanto no Norte, representando os bancos do Porto e Braga 58,2% do capital bancário comercial (excluindo o Banco de Portugal). De notar que os quatro primeiros bancos ao abrigo da nova legislação se formaram no Porto e que apenas no último ano aqui considerado – 1864 – se verificam fundações bancárias em Lisboa.

As ligações do Brasil aos capitais do Norte, especialmente aos bancos do Porto, são evidentes, mas tudo leva a crer que se estendessem igualmente aos estabelecimentos registados em outras sedes. Um dos dois bancos lisboetas – o BNU – foi formado a partir de uma família de capitalistas do Porto, os

Chamiços, e o banco estrangeiro que abriu agências no Porto e em Lisboa era, como o nome indica, um estabelecimento formado a partir de capitais brasileiros em Inglaterra. Em 1863, um outro banco “londrino”, o Brazilian and Portuguese Bank Limited, abriria uma agência no Porto. Em ambos os casos, deverá tratar-se de canais de transferência, visto ser conhecido – embora não quantitativamente – que durante décadas a banca inglesa serviu de placa giratória para as remessas de capital brasileiro. Os resultados do alargamento da concorrência bancária foram imediatos. Comparando a parte do crédito relativamente à circulação fiduciária, verifica-se que antes da fundação dos bancos novos a percentagem estava em cerca de 67%; em 1858 tinha passado para 365%.<sup>23</sup> Considerando esta ordem de grandeza, a expressão “injecção de capital” não parece aqui uma metáfora.

No caso do segundo sector mais capitalizado, o dos seguros, a abundância de capital e a sua concentração no Porto também se fazem notar.

Quadro 3 – Companhias de seguros constituídas entre 1852 e 1864

Nome	Fundação	Capital (contos)	Cidade
Companhia Garantia	1853	1000	Porto
Companhia Equidade	1853	1000	Porto
C. <sup>a</sup> Segurança Provinciana	1854	40	Moncorvo
Companhia Segurança	1855	1000	Porto
Comp. <sup>a</sup> de Seguros Douro	1856	40	Porto
Comp. <sup>a</sup> Bonança	1856	1568	Lisboa
Comp. <sup>a</sup> de Seguros dos Arrais do Douro	1863	72	Peso da Régua

Fonte: Anuario Estatístico do Reino de Portugal, 1877.

Assim, as seguradoras portuenses formadas a partir de 1853 representavam cerca de 2/3 do capital recém-chegado sob a forma de S.A.

<sup>23</sup> CASTRO, 1975: I, 286.

Deve acrescentar-se que a pleora de capital financeiro disponível tinha-se manifestado no Porto ainda antes da legalização dos bancos comerciais. A fundação de várias empresas sobrecapitalizadas (como a Companhia Luso-Brasileira em 1853), a facilidade com que se subscreviam capitais para o crédito público (como aconteceu com a C.<sup>a</sup> Utilidade Pública em 1854) e acima de tudo a maior facilidade em obter descontos comerciais na praça do Porto são disso indício.

“A somma consideravel de valores desponiveis que se encontram acommulados hoje no Porto, revela-se por todos os symptomas que costumam denunciar esta phase do mercado. Revela-se por exemplo no preço baixo do juro: preço baixo sem duvida ainda quando absolutamente considerado, mas que se torna quasi inacreditavel quando recordamos o valor exorbitante do dinheiro em quasi todos os pontos do paiz; revela-se na avides com que os capitalistas se apresentam para qualquer empreza industrial donde os não venha a afugentar o cauteloso receio de uma inesperada violencia. A subscrição de 400 contos para a estrada de Lisboa ao Porto de improviso preenchida, as companhias de seguros, a empreza de navegação transatlantica e outras que tão promptamente hi se organisam com avultados fundos, são documentos irrefragaveis do que dizemos, e são evidentes testemunhos da muita vida e actividade commercial daquella praça.”<sup>24</sup>

O contraste entre a abundância de capital de crédito no Porto e na capital foi assim descrito em 1854, a propósito de mais uma tentativa falhada de organizar uma grande companhia de navegação em Lisboa:

“No meio de estas mizerias todas, que dão provas do nosso atrazamento, e que revelam quanto a nossa indole, as nossas praticas, e até a nossa intelligencia se affasta das qualidades que constituem um povo industrial, é que mais se distingue e mais brilha a actividade excepcional, e o talento dos negocios, que caracteriza a cidade do Porto. Ali, honra lhe seja, organisa-se a vasta empreza Luso-Brasileira, levanta-se repentinamente a companhia Utilidade Publica, expedem-se diligencias para Braga, formam-se numerosas companhias de seguros, etc., etc., e tudo marcha rapidamente, e não entram no debate ambições miseraveis, e pertenções egoistas e ridiculas. Aqui para uma pequena empreza, tudo são difficuldades, lentidão, erros e ambições.”<sup>25</sup>

<sup>24</sup> *Jornal do Comercio*, 20/10/1853.

<sup>25</sup> *Jornal do Comercio*, 26/6/1854.



Concluindo, pode considerar-se demonstrado que durante os quinze anos imediatamente posteriores ao fim do tráfico de escravos para o Brasil o mercado do Porto recebeu uma verdadeira injeção de capital. O paralelismo cronológico não é em si uma demonstração, mas torna legítimo considerar como potenciais paradigmas alguns casos conhecidos da segunda geração de capitais brasileiros.

### 3. Casos de estudo

#### 3.1. A casa bancária Fonseca Santos & Viana

Como se viu no ponto anterior, a oferta de crédito efectuada pelas sociedades anónimas de banca comercial não foi suficientemente rápida durante as fases de prosperidade das décadas de 1850 e 1860 para satisfazer a procura e deixou espaço para estabelecimentos ditos privados. Graças a estes, cujo enquadramento se fez pela lei de 22 de Junho de 1867, a grande explosão bancária no mercado português situa-se mesmo entre 1865 e 1876, período em que se deu a fundação de bancos regionais e uma vaga de aumentos de capital nos anteriormente fundados. Estes fenómenos têm certamente relação com a segunda geração de capitais brasileiros, embora a acumulação gerada durante as fases de prosperidade, as remessas da emigração e o crédito externo tenham aqui convergido em proporções impossíveis de determinar. Em todo o caso, há fundações bancárias posteriores a 1865 que não deixam dúvidas relativamente à sua génese e que constituem novos indicadores da associação aos lucros do tráfico de escravos.

A Casa Bancária FONSECAS SANTOS e VIANA foi uma dessas. Fora criada em Lisboa, em 27 de Maio de 1861, através de escritura subscrita por António Pinto da Fonseca, Joaquim Pinto da Fonseca, Carlos Ferreira dos Santos Silva e Francisco Isidoro Viana. O capital social subscrito foi de duzentos contos de réis divididos em partes iguais pelos quatro subscritores. Eram todos moradores em Lisboa excepto Joaquim Pinto da Fonseca, que tinha domicílio no Porto, onde, no regresso do Brasil, em 1851, constituíra com Ignácio Pinto da Fonseca a sociedade Pinto da Fonseca & Irmãos.<sup>26</sup>

<sup>26</sup> CÂMARA, 1895:47.

Esta sociedade passou a representar no Porto a Casa FONSECAS, SANTOS & VIANA. Em 1880 o António Fonseca e dez anos depois o Joaquim passaram os negócios para os filhos do primeiro, Joaquim e Manuel, tendo sido este último, Manuel Pinto da Fonseca, o último dos FONSECAS (e herdeiro do nome do famigerado tio que encabeçara esta estirpe de negreiros), a permanecer na gerência da Casa Bancária, funções que desempenhou de 1890 a 1900.

A fortuna dos FONSECAS fora inquestionavelmente forjada no tráfico de escravos. Manuel foi seguramente um dos maiores armadores negreiros no tráfico transatlântico e regressou a Portugal, em 1851, foragido à implicação no tráfico clandestino, com a aura de uma fortuna colossal da ordem dos três milhões de cruzados, “dinheiro português”.<sup>27</sup> Faleceu em 1855 e os dois irmãos banqueiros contavam-se entre os seus herdeiros privilegiados.<sup>28</sup>

Carlos Ferreira dos Santos Silva, filho do primeiro Barão de Santos, João Ferreira dos Santos Silva, nasceu no Porto, estudou em Paris e foi para o Pará onde trabalhou na casa comercial de Henrique de la Rocque. Casou com a filha do «opulento capitalista» Francisco Gaudêncio da Costa. Regressou a Portugal em 1860 e, além de ter sido fundador da casa bancária referida, foi presidente da Associação Comercial de Lisboa assim como de múltiplas instituições e director de vários estabelecimentos comerciais e industriais. Foi ainda agraciado com vários títulos.<sup>29</sup> Tinha sido seu pai, o barão de Santos, que, por poucos votos, ganhara as eleições para a direcção do Banco Comercial do Porto, em 1835, em disputa com o brasileiro, mais tarde Conde de Ferreira.

Francisco Izidoro Viana era genro do grande armador da praça de Lisboa, nessa qualidade traficante de escravos, José Nunes da Silveira,<sup>30</sup> e sogro de António Pinto da Fonseca. Se bem que não nos tenhamos deparado com qualquer ligação directa de Carlos Santos Silva com o tráfico de escravos, o envolvimento comercial e social com os seus agentes era inevitável para quem se situava nos escalões mais elevados da actividade mercantil de

<sup>27</sup> *O Jornal do Povo*, 12/06/1851.

<sup>28</sup> ANTT, Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, Testamentos, Livro 20.

<sup>29</sup> *Commercio e Industrial*, vol. II, n.º 47.

<sup>30</sup> CARREIRA, 1977.

então. No caso de FONSECAS, Santos & Viana verifica-se, um tanto contra a corrente dominante, a fixação em Lisboa do capital proveniente do Brasil. No entanto, dos FONSECAS, originários da freguesia de Moure, concelho de Felgueiras, Joaquim, conforme referimos, no regresso do Brasil, em 1851, estabeleceu-se no Porto. Não sem incomodar: «Joaquim Pinto da Fonseca, ourives, morador na Viela de Ferraz, faz público que, por haver outra pessoa de igual nome, de ora em diante assinará Joaquim Pinto Vieira da Fonseca».<sup>31</sup> Ao ourives repugnaria a coincidência? Por alguma razão a rejeitava. Em 1861, Joaquim Pinto da Fonseca regressado do Brasil era proprietário da quinta da Lamela, litigava créditos sobre casas comerciais e accionava despejo de inquilinos.<sup>32</sup> Seu irmão e sócio, Ignácio, investia em empreendimentos industriais, nomeadamente nos curtumes, em sociedade com Caetano José Ferreira, na firma «Fonseca e Ferreira». Este sócio dos FONSECAS era conhecido como o «brasileiro de Cedofeita».<sup>33</sup>

### 3.2. A Companhia de Navegação a Vapor Luso-Brasileira

Se para além da banca forem considerados os investimentos industriais, talvez a presença mais representativa do capital brasileiro seja a da Companhia de Navegação a Vapor Luso-Brasileira.

A iniciativa da criação desta companhia partiu dos comerciantes na praça do Porto Eduardo Moser e Isidoro Marques Rodrigues. Em 1854 eram directores as personalidades em destaque na burguesia mercantil da mesma cidade, os Viscondes de Castro Silva e da Trindade (José António de Sousa Basto) assim como Joaquim Pinho.<sup>34</sup> Segundo *O Commercio*, «a criação da Companhia Luso-Brasileira fora um daqueles grandes sucessos que enobrecem a história comercial do Porto e fizeram compartilhar o dourado da página a nossos irmãos brasileiros». Esta Companhia pretendia abrir concorrência «à carreira de vapores ingleses, estabelecida para o Brasil», que dera uma nova face à navegação para aquelas paragens.<sup>35</sup> A ideia surgira no Porto

<sup>31</sup> *O Commercio*, 04/01/1855.

<sup>32</sup> Arquivo dos Tribunais do Comercio do Porto, maços 1176612 e 596.

<sup>33</sup> ALVES, 1994:306.

<sup>34</sup> *O Commercio*, 09/06/1854.

<sup>35</sup> *O Commercio*, 21/08/1854.

— prosseguia o jornal — e «os capitais dos dois povos, que ainda há pouco formavam um só povo, reuniram-se para desenvolver a eminente utilidade da ideia». Eduardo Moser, no primeiro relatório da Direcção<sup>36</sup> apresentado à Assembleia Geral em 22 de Agosto de 1853, considerava

«importante o serviço que nos prestou a Companhia Royal Mail, e subsequentemente a General Steam Navigation Company, fazendo aportar os seus belos paquetes a Lisboa, Madeira e Cabo Verde na sua derrota da Inglaterra para o Brasil e Rio da Prata; porém para nós havia um vácuo naquelas carreiras, por quanto apesar de poderem os indivíduos transportar-se comodamente, as produções da nossa indústria agrícola e fabril eram excluídas desse benefício; por isso que trazendo quase sempre cargas completas para o Brasil, quando arribam a Lisboa, nenhuns géneros podem receber para aquelas paragens, porque mesmo quando acidentalmente haja algum espaço, sua curta demora, sem prévio aviso, não permite que possa ser aproveitado».

A nova companhia sucedia à Companhia Lusitânia, que não tinha passado de uma empresa costeira. Prevalecendo-se dos seus estatutos, em assembleia geral de 29 de Setembro de 1852, foi aprovada a extensão da Navegação ao Império do Brasil, e a mudança da sua designação para Luso-Brasileira na sessão seguinte de 6 de Outubro e por alvará de 14 de Dezembro de 1852. Fez-se a conciliação desta com proposta de outra Associação com a mesma finalidade, pelo que se chegou a um novo pacto social, este último aprovado por alvará régio de 30 de Junho de 1853.

Iniciou a sua actividade com o pequeno vapor *Duque do Porto*, que foi o primeiro destinado à cabotagem, especialmente na ligação Porto-Lisboa, dos passageiros do Brasil por causa das dificuldades da Barra do Porto que levava os grandes navios da Companhia a só irem a Lisboa. Veio a seguir o *D. Maria II* e, mais tarde, o *D. Pedro II*. A primeira viagem do *D. Maria II* produziu uma «considerável quantia», que montou a perto de cinquenta contos de réis. O mesmo jornal faz-se eco das grandes manifestações com que o navio foi recebido nos portos brasileiros nessa viagem inaugural realizada no decurso de 1854.

Para quanto aqui nos importa é especialmente significativa a formação do capital inicial da Companhia. Iniciativa da praça do Porto, tal iniciativa

<sup>36</sup> COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR LUSO-BRASILEIRA, 1853.

parte de comerciantes inevitavelmente relacionados com a praça do Rio de Janeiro como era o caso das casas comerciais mais em evidência, e pelo menos um dos três autores instalara-se no Porto, uma vez regressado do Rio de Janeiro. A envergadura do projecto e do seu financiamento não podia dispensar o recurso à fonte aonde Portugal, desde havia séculos, recorria para os empreendimentos maiores e para salvaguarda das contas públicas. O mesmo jornal classificou esta «uma das empresas mais gigantescas a que se tem metido ombros no nosso país».<sup>37</sup> Com êxito, foi lançada uma campanha nas praças do Rio de Janeiro, da Baía e de Pernambuco para a subscrição de acções.

Quadro 4 A- Relação dos accionistas da Comp.<sup>a</sup> de Navegação a Vapor Luso-Brasileira em 18 de Agosto de 1853

Origem dos accionistas	Total de accionistas	% accionistas	Total de acções	% acções	Média de acções por accionista
Portugal	190	26,8	1215	19,6	6,4
Brasil	518	73,2	4996	80,4	8,8

Quadro 4 B - Relação dos accionistas brasileiros da Comp.<sup>a</sup> de Navegação a Vapor Luso-Brasileira em 18 de Agosto de 1853

Origem dos accionistas brasileiros	Total de accionistas	% accionistas	Total de acções	% acções	Média de acções por accionista
Rio de Janeiro	288	40,7	3616	58,2	12,56
Pernambuco	68	9,6	480	7,7	7,06
Baía	162	22,9	900	14,5	5,56

Fonte: Biblioteca Pública Municipal do Porto, Miscelanea 6-2-87

<sup>37</sup> O *Commercio*, 15/09/1855.

De harmonia com a relação de accionistas da Companhia em 18 de Agosto de 1853, constata-se que 80,4 % do capital foi subscrito nas praças brasileiras. O Rio de Janeiro supera todas as praças, brasileiras e portuguesas, quer em número total de acções tomadas, quer em número de accionistas, quer em percentagem média do valor subscrito por cada accionista. Por outro lado, constando da publicação os representantes em Portugal de muitos dos subscritores no Brasil podemos seguir com alguma personalização as ligações que se mantinham entre as praças brasileiras e a praça do Porto. Ao longo da lista vamo-nos deparando inevitavelmente com nomes coincidentes nas crónicas do tráfico de escravos.

A 25 de Abril de 1857 era anunciada a liquidação da Companhia Luso-Brasileira. Os accionistas residentes no Brasil, em maioria, tinham formado uma comissão permanente em assembleia reunida no Rio de Janeiro a 12 de Dezembro de 1856. Foi aí deliberado que os detentores de acções antigas entrassem com 30\$000 réis fortes por cada acção «para pagamento da dívida feita pela gerência do Porto». Seria nomeada nova gerência. Em Lisboa, discutia-se a fundação da Real Companhia de Navegação a Vapor, destinada à ligação com os Açores, África e Brasil, que se admitia pudesse absorver a Luso-Brasileira que os accionistas brasileiros estavam a tentar reabilitar. Mas os brasileiros recusaram tanto a fusão das companhias como a entrada com novos capitais.<sup>38</sup>

### 3.3. O Caminho de Ferro do Sul e Sueste

A primeira proposta de capital «brasileiro» para um empreendimento ferroviário incidiu sobre a que foi chamada a estrada de ferro das Vendas Novas ao Barreiro, mais tarde Caminho de Ferro do Sul e Sueste. Foram seus autores Thomaz da Costa Ramos, José da Costa Ramos, António P. Brandão e outros. É o mesmo barão de Moreira quem continua dizendo que estes e outros «venderam no Rio de Janeiro grande quantidade de fazendas para a costa de África, drogas, tintas, etc., acabando por fazer a sua fortuna em contrabando de escravos. Já vê S.S. que não são as carroças nem a enxada, que dão as fortunas no Brasil para fornecerem capitais para Portugal».<sup>39</sup>

<sup>38</sup> O *Commercio do Porto*, 11/03/1857; 25/04/1857.

<sup>39</sup> MOREIRA, 1862.

O que fez as grandes fortunas foi o tráfico de escravos. O cônsul sabia do que falava.

A 19 de Abril de 1854 foi sujeita a consulta do Conselho de Obras Públicas uma proposta apresentada ao Governo pelo Marquês de Ficalho e José Maria Eugénio de Almeida, na qualidade de representantes de uma companhia que se propunha construir o caminho-de-ferro da Aldeia Galega a Vendas Novas. O contrato foi aprovado por carta de lei de 7 de Agosto de 1854. Aberto concurso, procedeu-se a licitação em 6 de Dezembro de 1854, tendo sido aceite a proposta mais vantajosa, a apresentada por Thomaz da Costa Ramos em seu nome e de sócios. Foi-lhes adjudicada a construção das linhas do Barreiro a Vendas Novas e do ramal de Setúbal. A circulação a partir do Barreiro iniciou-se em 31 de Maio de 1858.<sup>40</sup>

Quem era Thomaz da Costa Ramos? Para além de constar na lista dos procurados pela polícia brasileira, em 1851, por tráfico ilícito de escravos, é apontado como tendo sido o primeiro armador de tal comércio a empregar navios a vapor. Foi um dos mais proeminentes armadores do tráfico clandestino da década de 1840.<sup>41</sup>

A contribuição brasileira para a construção dos caminhos-de-ferro não se ficou por aí. Em 1857 estava constituída uma comissão encarregada de promover no Império do Brasil a venda de acções do caminho-de-ferro. Comissão composta por: visconde da Estrela, visconde de Condeixa, Bernardo Ribeiro de Carvalho, António Joaquim Dias Braga, Francisco António Carvalho Ribeiro, Francisco Augusto Monteiro, Manuel Pinto Torres Neves, Luís Augusto Ferreira de Almeida. Da biografia dos dois primeiros, Joaquim Manuel Monteiro e João Maria Colaço Magalhães Velasques Sarmiento, consta o atributo proverbial de comerciante de grosso trato no Brasil. Francisco Monteiro, residente no Rio de Janeiro, em 1853, era accionista da Companhia de Navegação a Vapor Luso-Brasileira, com cinquenta acções. Dos caminhos-de-ferro lá se haviam vendido 9899 acções, parte do terço (13 333) que o Governo subscrevera.<sup>42</sup>

<sup>40</sup> PIMENTEL, 1892.

<sup>41</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Ministério da Justiça, IJ, Relatório de Joaquim Guedes Alcoforado, Outubro de 1853.

<sup>42</sup> DINIS, 1915:332.

#### 4. O capital negro e a Corte

O objectivo deste último ponto é evidenciar um terceiro grupo de indícios, desta vez de natureza mais claramente políticos, que apontam para a influência directa dos comerciantes de escravos sobre o poder político ao mais alto nível.

##### 4.1. Os negreiros e a Corte no Rio

Se, por um lado, a deslocação da Corte de Lisboa para o Rio de Janeiro e os tratados de 1808 e 1810 iniciaram o processo de desmantelamento da subordinação colonial do Brasil, por outro lado e imediatamente, criaram incentivos ao comércio colonial. Antes de mais porque intensificaram a centralização desse comércio no Rio de Janeiro. Mas ao mesmo tempo que formalmente e sob pressão obrigavam o Brasil a aderir à causa da abolição do tráfico da escravatura, de facto, contribuíram para a sua exponenciação. Desde logo a Corte, ela própria. Não foi inocuamente que a Corte, desembarcada no Rio de Janeiro nos princípios de 1808, se foi instalar em propriedade para tal oferecida por um comerciante de escravos. Foi o mercador Elias António Lopes quem ofereceu a quinta da Boavista, em S. Cristóvão, para residência real.<sup>43</sup> Este facto marcaria indelevelmente não só a política seguida pela mesma Corte no que respeita às relações coloniais, nomeadamente o privilegiamento dos comerciantes respectivos e a prática e o incentivo do mesmo tráfico. Como veremos, a Corte do Rio e muito particularmente a sua facção liberal, vencedora da disputa entre os dois irmãos, colheu os maiores, senão os decisivos, benefícios do financiamento do capital negro.

Elias António Lopes nascera na freguesia da Vitória, no Porto, a 20 de Julho de 1756.<sup>44</sup> Em 1811 (?) D. João VI fê-lo 1.º barão de S. Cristóvão, Alcaide-Mor de S. José de El-Rei, Senhor Donatário da mesma vila, do Conselho de S. A. R., Moço fidalgo com exercício, Comendador da Ordem de Cristo, Deputado da Real Junta do Comércio do Rio de Janeiro, Provedor

<sup>43</sup> Seria esse o palácio residencial de D. João VI, de D. Pedro I e de D. Pedro II, tendo em 1890 aí funcionado o Congresso Constituinte da República e, desde 1892, o Museu Nacional do Rio de Janeiro

<sup>44</sup> BASTOS, 217.

dos Seguros da mesma corte, Coronel em serviço de S. A. R., Administrador e Almojarifé das Reais Quintas da Boa Vista e Santa Cruz, etc., etc. De facto, a condecoração de negreiros passou então a trivialidade.

Anos mais tarde, a diatribe que o demitido governador-geral de Moçambique, Joaquim Pereira Marinho,<sup>45</sup> viria a despejar sobre o poder político de Lisboa favorável aos negreiros, nomeadamente o Conde do Bonfim (José Lúcio Travassos Valdez), é muito clara: «as sugestões dos negreiros e dos seus procuradores não costumam ser só discursos ordinários: são discursos mui simples, mas de uma eloquência a que custa muito resistir-se; porque são sempre adornados de ricas, e brilhantes galerias de medalhas de ouro, aonde se vêem ordinariamente as efigies dos Reis de Espanha, e dos Reis de Portugal». As insinuações de Marinho atingiam a Corte. Desafiando o negreiro Teodorico José de Abranches, deputado por Moçambique, a levar por diante uma prometida representação contra si, aconselhava-o ironicamente a procurar subscritores de uma forma que «assim o negreiro deputado terá a honra de apresentar uma representação contra mim, assinada por Imperadores, Príncipes, Duques, Marquesses, Condes, etc., todos seus amigos e seus parentes». «Quando os contrabandistas de escravos são protegidos na Europa é mui difícil reprimir as suas operações em África», comentava o governador de Moçambique, que terá sido o único que, verdadeiramente, perseguiu o tráfico. E que por isso foi demitido em condições vexatórias.

Veremos até que ponto ocupantes do trono se colocarão na dependência financeira dos negreiros. Além dos escravos que seguiam para o Rio de Janeiro à conta da Fazenda Real e cuja marca aposta a ferro em brasa era o R. encimado por uma coroa, a casa real, por sua vez, para o serviço palaciano e provavelmente para os trabalhos nas quintas próprias, abastecia-se de escravos que requisitava junto dos governadores das colónias africanas. Os governadores esfalfavam-se no recrutamento das melhores «peças» com que procuravam obsequiar El-Rei. Assim, e por exemplo, em finais de 1820, de harmonia com as «Reais Ordens» foram de Moçambique para o serviço do

<sup>45</sup> Memórias e Combinações: 43 e 77 e AHU, sala 12, Pasta 5, de Pereira Marinho para o Conde do Bonfim, 26/09/1840.

«melhor dos Soberanos» cem casais de primeira escolha.<sup>46</sup> De outra natureza serão os recursos de que D. Pedro IV de Portugal se irá socorrer para fazer valer a causa do liberalismo.

Situando-se a Casa Real simbólica e activamente no epicentro de uma sociedade radicalmente escravocrata, tais procedimentos integravam-se com a maior naturalidade na ordem social estabelecida.

#### 4.2. O capital negreiro e a Regência da Terceira

Como é sobejamente conhecido, a causa liberal desde o princípio foi confrontada com a carência de meios materiais. Para sustentar a tropa expedicionária liberal que não pôde desembarcar na Ilha Terceira e foi parar ao Rio de Janeiro, D. Pedro tentou um empréstimo junto dos comerciantes, mas seria o futuro Conde de Ferreira (ver ponto 1.2) a quem D. Pedro já havia agraciado com a comenda da ordem de Cristo por uma outra oferta de 10 000\$000, a subscrever a petição com 12 000\$000. Por isso lhe foi outorgado o foro grande de fidalgo. Quando a tropa expedicionária regressou à Terceira foi também ele, com soma avultada, que pagou o seu equipamento. No Brasil subscreveu todas as despesas que se fizeram com os perseguidos políticos. Uma vez D. Pedro em Lisboa, em 1833, imediatamente foi aberto pelo governo um empréstimo ao par para o qual entrou com 30 000\$000 réis. Logo a seguir contribuiu com 200\$000 réis em subscrição de calçado para a tropa. Subscreveu os donativos para os monumentos ao desembarque, na praia do Mindelo e o de D. Pedro na Praça da Liberdade. Foi feito Barão de Ferreira por financiamento do Tesouro Público com 3 000 000\$000 para pagamento das dívidas à Inglaterra. Tomou 1 000 000\$000 de títulos (Echequer Bills) que o governo não conseguia colocar. Prestou garantias a empréstimos do governo. Foi-lhe em seguida atribuído o título de Visconde de Ferreira por ter tomado parte das letras que o Governo sacara sobre os contratos do tabaco.

<sup>46</sup> AHU, Moçambique, cx. 164, do governador João da Costa Brito Sanches para o conde dos Arcos, 10/10/1819.

Para além das muitas e vultuosas benfeitorias que o conde de Ferreira espalhou pelo país pretende-se aqui muito simplesmente salientar até que ponto a chamada revolução liberal dependeu do capital proveniente do tráfico negreiro.

Outro verdadeiro pivô do movimento liberal foi João Baptista Moreira,<sup>47</sup> a seu tempo – como a generalidade dos grandes negreiros – comendador e barão de Moreira. Nasceu no Porto a 6 de Janeiro de 1798, em família de mercadores ligados ao comércio com o Brasil. Órfão de pai aos 7 anos, protegido de um tio, estudou em Inglaterra. Em 1814 regressou ao Porto e passou a trabalhar numa das maiores casas comerciais da praça. Quatro anos mais tarde dispunha de casa comercial própria e interesses em três navios. Com três associados construiu a galera *Borges Carneiro*. Foi nomeado vice-cônsul no Porto do reino das Duas Sicílias. Amigo de José Ferreira Borges, nesse mesmo ano de 1818 fazia parte das sociedades secretas que estiveram na base do movimento de 1820: primeiro no Amor da Razão, depois na Eremia, onde estavam «os principais regeneradores da Pátria». Fez parte da Sociedade Patriótica do Porto. Fugido às perseguições políticas em Portugal, chegou ao Rio de Janeiro em 29 de Agosto de 1827. Participou da armação de vários navios, foi director de uma companhia de seguros e manteve relações de proximidade com a Corte, nomeadamente com D. Pedro. Foi a sua intervenção que tornou possível a formação da esquadra que da Ilha Terceira transportaria o exército libertador até ao Mindelo. Na qualidade de cônsul de Portugal no Rio de Janeiro, acreditado pela Regência, garantia aos traficantes de escravos provenientes de África o desembarque da mercadoria, uma vez contribuíssem para a causa liberal. Assim encaminhou as vultuosas ofertas a favor da Regência de três traficantes de escravos oriundos de Moçambique e que, em 1829, aportaram ao Rio de Janeiro. Eram eles João Bonifácio Alves da Silva, António José Pedrosa e João Manuel da Silva Guimarães Sumatra Campeão. Aos dois primeiros, mais tarde inevitavelmente comendadores, viria o cônsul a classificá-los como os mais ricos

<sup>47</sup> Para a sua biografia: NORONHA, 1862; PAULINO, 2005.

comerciantes de entre os portugueses da praça do Rio de Janeiro. Pedrosa ofereceu o lugre *Santo António* e os três o carregamento de arroz, tabaco, aguardente e açúcar. Campeão morreu entretanto e não chegou a contribuir com o terço prometido. Uma vez na Terceira, o lugre foi rebaptizado *Boa Esperança*. Com outro comerciante, Luís Carlos Domingos Ferreira e sócios, o cônsul ajustou a compra da escuna *Liberal*, igualmente destinada à Terceira. Apoderou-se do brigue português *D. Estêvão de Athaide*, chegado ao Rio de Janeiro com escravos provenientes de Moçambique. Armou-o em guerra e pô-lo à disposição da Rainha com o nome *Conde de Vila Flor*. Adquiriu um grande navio novo que denominou *Regência da Terceira* com o mesmo destino. Foram estes quatro navios disponibilizados de uma ou de outra maneira pelo capital com origem no tráfico de escravos que proporcionaram a formação do primeiro núcleo da marinha constitucional. Uma vez no Porto, tendo restaurado a Ordem da Torre e Espada do Valor Lealdade e Mérito, a 4 de Abril de 1833, de imediato D. Pedro conferiu a João Baptista Moreira o grau de cavaleiro pelas ofertas à Regência. Por verdadeiro ou suposto envolvimento em conjura destinada a repor D. Pedro no trono brasileiro, foi demitido do cargo de cônsul a 7 de Setembro de 1833, regressando a Portugal. Foi reconduzido, então como cônsul-geral para o Brasil, a 6 de Julho de 1835 e, no ano seguinte, acreditado como encarregado de negócios, no Rio de Janeiro. As perspectivas que o Barão de Moreira criara junto da Regência da Terceira da capacidade de financiamento da causa liberal pelos negreiros de Moçambique foram tais que uma prima do conde do Lavradio, residente no Rio de Janeiro, lhe comunicava para Paris a incapacidade do conde de Sabugal, acreditado no Rio de Janeiro como ministro da Regência, para obter ajuda «duma praça tão rica» como se considerava a de Moçambique «podendo fornecer a Ilha Terceira de navios e dinheiro». E a mesma facilidade haveria da parte de Angola. «Os negociantes portugueses, que estão aqui e, entre os quais, há homens muito ricos, têm-se mostrado dispostos a fazer algum serviço importante à Rainha». Sabemos quem eram os homens ricos.

### 4.3. Os Braganças e a segunda geração de capitais negreiros

Tudo sugere que os Braganças no Trono só virão a demarcar-se definitivamente da proximidade dos negreiros com D. Pedro V. Não é isento de suspeição o facto de D. Fernando ter agraciado João Baptista Moreira (ver ponto 4.2) com o oficialato da Ordem da Torre e Espada<sup>48</sup> a 4 de Janeiro de 1854, isto é, quando se aproximava a data da coroação de D. Pedro que viria a ser decretada a 11 de Setembro do ano seguinte. Uma anotação de D. Pedro V, datada de 9 de Janeiro de 1856, diz ter visto em correspondências do Brasil publicadas nos jornais «algumas nomeações de vice-cónsules feitas pelo Barão (!!!) de Moreira». <sup>49</sup> A exclamação em triplicado alguma coisa quererá dizer. Por outro lado, notoriamente, D. Pedro não somente reconhecia a prevalência da prática escravocrata nas colónias portuguesas como desdenhou dos negreiros alcandorados pelo dinheiro aos estratos superiores da sociedade. Na visita a Liverpool, em Junho de 1854, no mesmo hotel em que estava o príncipe hospedou-se Manuel Pinto da Fonseca, vulgo «Conde de Monte Cristo», que levava em Lisboa uma vida de grande ostentação (ver ponto 3.1). O famigerado negreiro quis cumprimentar o herdeiro do trono. No seu diário, D. Pedro começa logo por dizer «ter-se esquecido de lhe dar Excia.». Apresentado pelo visconde da Carreira que – ainda segundo D. Pedro – «na melhor fé do mundo disse»: ali vem o senhor Monte Cristo. Contou este ter chegado (e D. Pedro chacoteia, sublinhando): *da Escorsia, e que então tinha vindo de lá*, acrescentando, sem sublinhar: «Mal empregada a riqueza num bruto daqueles, que mal sabe fazer o seu nome. Depois de termos sofrido a maçada de tolices do sr. conde». <sup>50</sup> (Ainda assim parecia desdenhar mais do bruto do que da riqueza do mesmo!)

Nas interpelações constantes aos ministros, por mais do que uma vez, dirigindo-se ao titular da pasta da Marinha e Ultramar, começava por considerar injustificadas as acusações dos ingleses segundo as quais as autoridades portuguesas permitiam, se é que não protegiam, o tráfico de escravos, para acabar por dizer que, «quando se vê a influência que nas colónias tem certa

gente conhecida por se ter enriquecido com esse tráfico, não se pode dizer que falem ao menos pretextos». Também que «há em Inglaterra o interesseiro preconceito de que todas as nossas autoridades no Ultramar são negreiros! Infelizmente alguns casos destes tem havido». Estas formas de insinuar o que se não pode afirmar abertamente nem sequer recorrem a subtilezas!

Em 1851, Manuel António da Fonseca, negociante da praça do Rio de Janeiro, foi agraciado com a comenda da Ordem de Cristo. Da Inglaterra surgiram reclamações na suposição de que se tratava de Manuel Pinto da Fonseca, então já a residir em Lisboa, e que fora «um dos mais afamados negreiros desta capital». João Baptista Moreira comentava o facto para a Secretaria de Estado não deixando de acentuar a toada acerca dos títulos, comendas e hábitos concedidos pela Rainha a pessoas tidas como «odiosas, traficantes de carne humana». <sup>51</sup> Que o agraciamento real dos negreiros era uma trivialidade provam-no factos como aquele de Manuel Pinto da Fonseca, anos após a sua morte, ser evocado, no Rio de Janeiro, em mero relatório como «o falecido comendador» (que nunca foi).

### Conclusões

Os pontos anteriores pretendem apenas contribuir para definir, no actual momento da pesquisa, o ponto da situação relativamente à aplicação ao caso português da chamada – à falta de melhor – “hipótese de Williams”. Em face disto, não se incluem portanto aqui conclusões: apenas sugestões de fontes e tipologias de enquadramento.

Relativamente aos indicadores considerados, verifica-se que apontam para algumas tendências que merecerão, no mínimo, a formulação de projectos de trabalho:

A) o tráfico afro-brasileiro terá tido multiplicadores com efeito no rendimento metropolitano português, pelo menos até à sua extinção efectiva em 1850;

<sup>48</sup> *Periodico dos Pobres do Porto*, 10/03/1854.

<sup>49</sup> LEITÃO; 1961: 123.

<sup>50</sup> *Escritos de El-Rei D. Pedro V Coligidos e Publicados pela Academia das Ciências de Lisboa*, I, 1923: 167.

<sup>51</sup> ANTT, Ministério dos Negócios Estrangeiros, cx. 314, Reservados, de João Baptista Moreira para o Secretário dos Negócios Estrangeiros.

B) um fluxo de capitais provenientes do Brasil transferiu-se para Portugal em duas fases distintas, cujo paralelismo com a cronologia do tráfico de escravos é inquestionável;

C) o estudo monográfico de instituições de crédito, de sociedades anónimas ou das biografias poderá adiantar muito o estado dos conhecimentos, tal como a abundância de fontes sugere;

D) uma reinterpretação de algumas atitudes políticas parece possível se for levado em conta o peso social dessa categoria pouco conceptualizada mas sem dúvida presente na sociedade portuguesa oitocentista: os “negreiros”.

### Bibliografia

- ALVES, Jorge Fernandes. *Os Brasileiros*. Porto, 1994.
- AMZALAK, Moses Bensabat. *O Banco de Lisboa*, Lisboa, Instituto Superior de Comércio 1919.
- BASTOS, A. de MAGALHÃES. *Porto e Brasil*. Porto, Progredior, 1946.
- BOULLE, Pierre H. *Marchandises de traite et développement industriel dans la France et l'Angleterre du XVIII siècle* in Société Française d'Histoire d'Outre-Mer, « La traite des noirs par l'Atlantique. Nouvelles approches », Paris, 1976.
- CÂMARA, João de Sousa. *História do Banco Fonsecas & Burnay*. Lisboa, 1895.
- CAPELA, José. *A Burguesia Mercantil do Porto e as Colónias*. Porto, Afrontamento, 1975.
- CARREIRA, António. *O Tráfico Português de Escravos na Costa Oriental Africana nos Começos do Século XIX*. Lisboa, Afrontamento, 1977.
- CASTRO, Armando. “Bancos” in *Dicionário de História de Portugal*. Porto, Livraria Figueirinhas, 1975.
- CLARENCE SMITH, Gervase. *The Third Portuguese Empire 1825-1975*. Manchester, Manchester University Press, 1985.
- COMISSÃO DISTRITAL DO PORTO, Inquérito Industrial. Porto, 1881.
- COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR LUSO-BRASILEIRA. *Relatório da Comissão Directora da Companhia de Navegação a Vapor Luso-Brasileira, Lido em Assembleia Geral de 22 de Agosto de 1853...*
- DINIS, Pedro Guilherme dos Santos. *Compilação de Diversos Documentos Relativos à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses...* 1915.
- ENGELMAN, Stanley. *Comments on Richardson and Boulle and the “William thesis”*, in Société Française d'Histoire d'Outre-Mer, « La traite des noirs par l'Atlantique. Nouvelles approches », Paris, 1976.

- FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras*. Rio de Janeiro, Companhia das Letras, 1997.
- LEITÃO, Ruben Andresen. *Cartas de D. Pedro V aos seus contemporâneos...* 1961.
- MARX, Karl – *Le Capital*, tome I, Paris, Ed. Sociales, 1977.
- MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS. *Anuario Estatístico*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1875.
- MOREIRA, João Baptista. *Apologia perante o Governo de Sua Magestade Fidelissima Apresentada por João Baptista Moreira*. Rio de Janeiro, 1862.
- NORONHA, José Feliciano de Castilho Barreto e. *Barão de Moreira. Esboço biographico*. Rio de Janeiro, 1862.
- PAULINO, Gracinda Proença. *Rotina e Percalços no Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro (1840-1899)...* 2005.
- PIMENTEL, Alberto. *Homens e Datas*. Porto, Lello & Irmão, 1981.
- PIMENTEL, Frederico. *Apontamento para a História dos Caminhos de Ferro Portugueses*. Lisboa, Typographia Universal, 1892.
- WILLIAMS, Eric. *Capitalism and Slavery*. London, Andre Deutsch, 1975.



**O Estado abolicionista**  
**- Fisco e contrato**

## **Ilhas Desertas: impostos, comércio, trabalho forçado e o êxodo das Ilhas Bijagós (1915-35)**

PHILIP J. HAVIK\*

### **Introdução**

O arquipélago das Bijagós, composto por vinte ilhas, das quais onze habitadas, conseguiu até à era da “pacificação” nos princípios do século XX escapar da cobiça das nações europeias, como Portugal, França e Inglaterra. A proverbial ferocidade dos seus habitantes, descritos em relatos de viajantes desde o século XVI como guerreiros e traficantes de escravos, frustrou repetidamente tentativas de fixação e colonização. Apesar desta sua má fama, as relações comerciais continuaram a um ritmo bastante intenso durante séculos, baseadas principalmente na troca de cativos por barras de ferro, armas, pólvora, tecidos, etc. Desde que nos anos trinta de novecentos duas ilhas desabitadas foram, pelo menos em parte, ocupadas por comerciantes de descendência bijagó para o cultivo de amendoim (*mankara*), esta tornou-se a principal cultura de renda da Guiné. Enquanto a produção de *mancarra* passa por uma fase de estagnação a partir dos anos oitenta de oitocentos, a colecta de noz de palmeira, chamada *coconote* na Guiné, aumenta grandemente, exportando-se sobretudo para a Alemanha, Portugal, Bélgica e França.<sup>1</sup> As ilhas, com as suas florestas densas de palmeiras, eram vistas como uma das zonas com maior potencial de produção deste produto que se tornou, junto com a

\* Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT). Agradece-se o apoio da Fundação de Ciência e Tecnologia (FCT).

<sup>1</sup> Alfredo Loureiro da Fonseca, *Guiné: Finanças e Economia*, Lisboa, Typ. da Cooperativa Militar, 1910: 26/7.

borracha, uma das principais receitas de exportação da colónia embrionária da Guiné Portuguesa. Daí que a seguir à época das campanhas de “pacificação” (1890-1915), de que resultou a ocupação do território continental da Guiné dita Portuguesa, as atenções se tenham virado para as ilhas.

A partir da viragem do século XIX até 1936, as Bijagós foram o palco de quatro expedições militares, de que os habitantes da Ilha de Canhabaque formam o alvo principal por não reconhecerem a soberania portuguesa e se recusarem a pagar o imposto de palhota, introduzido no continente em 1903.<sup>2</sup> A pouca literatura publicada sobre a situação das ilhas no período colonial foca precisamente a resistência tenaz, tanto passiva como armada, de algumas centenas dos seus habitantes que conseguiram por várias vezes iludir as tentativas de os “pacificar” à força. O facto de os Bijagós terem obrigado as autoridades a intervir por várias vezes para “pacificar” o arquipélago fez com que o imaginário destes ficasse associado ao caso mais tardio da ocupação efectiva dos territórios ultramarinos.<sup>3</sup> A obsessão de reduzi-los à obediência só era ultrapassada pelos embaraços de sucessivos governadores por não o terem conseguido antes.

Num relatório, o então inspector das Alfândegas da Guiné observou, depois de ter visitado as ilhas em 1912, que estas eram “saúdáveis, mais do que muitos pontos do continente, e é de lamentar que tenham estado votadas a tal abandono que nem se cobre o imposto de palhota”.<sup>4</sup> Ele realçou que a maior riqueza do arquipélago era o *coconote*, avisando que a economia da Guiné rodava à volta da exportação de oleaginosas. Porém, como as ilhas ainda se encontravam num estado “bruto”, o desenvolvimento dos seus recursos colocou a administração perante alguns problemas. Contudo, o governador de então, Carlos Pereira, no seu livro *La Guinée portugaise*,

<sup>2</sup> René Pélissier *Naissance de la Guinée: Portugais et africains en Sénégambie, 1844-1936*, Orgeval, 1989; e Peter Karibe Mendy *Colonialismo Português em África: A tradição da resistência na Guiné Bissau, 1879-1959*, Bissau, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP), 1994. 257-73.

<sup>3</sup> Um inspector da Inspeção Superior Administrativa das Colónias (ISAC) observa acerca da última expedição militar à Ilha de Canhabaque em 1936 que se conseguiu finalmente acabar ‘com o ultimo foco de insubmissão nos territórios do império.’ Luís Augustó Vieira Fernandes, Parecer, ISAC, 21-12-1938; Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Direcção Geral da Administração Política e Civil (DGAPC), 1036.

<sup>4</sup> Henrique Artur Gonçalves Cardoso, Relatório, Inspeção Alfândegas da Guiné, Lisboa, 4-1-1913; Arquivo Histórico Ultramarino, Direcção Geral das Finanças das Colónias, DGFC, 838.

publicação em 1914, mostrou-se optimista quanto à ocupação e exploração futura da colónia em geral e das riquezas das ilhas, afirmando que a actividade de empresas concessionárias das ilhas levará a “alterações profundas na maneira de ser dos Bijagós”.<sup>5</sup> Esta observação é interessante por afirmar que não seria a administração colonial mas antes a iniciativa privada que se encarregava desta missão.

Tratava-se aqui da *Empresa Agrícola e Fabril da Guiné*, uma sociedade por quotas detida por portugueses e ingleses, originários de Serra Leoa, que tinha obtido concessões nas Ilhas a partir de 1911 num total de 22 mil hectares. Esta sociedade, que fora criada em 1903, teve por fins explorar os recursos naturais e humanos das ilhas, que segundo os sócios “só precisam de capital para as valorizar, com o lucro de mil por um; conservá-las no estado em que estão, é um erro de lesa-patriotismo e de desumanidade e um erro económico”.<sup>6</sup> Segundo a lei de 1901, concessões desta natureza, q. d., acima dos 2500 hectares, só podiam ser avaliadas e dadas pela metrópole; o governo da colónia tinha de contentar-se com os terrenos de reduzida dimensão. Se as grandes concessões na Guiné regra geral falharam, o caso desta exploração é, dentro este universo, diferente, por ter tido uma actividade concessionária quase contínua até aos princípios da Segunda Guerra Mundial (1941). Ilhas inteiras foram aforadas a uma empresa que tinha como único objectivo a exportação de *coconote* para satisfazer uma crescente procura da indústria europeia de óleos. Os seus representantes cedo criticaram os governantes da colónia por não os deixarem exercer o domínio completo sobre os recursos naturais e humanos dentro das suas concessões.

Os Exmos. governadores da Guiné que nas suas portarias nem sempre traduzem como era para desejar uma unidade de vistas administrativas, e onde por vezes têm mostrado uma grande má vontade para com os concessionários, nos quais não querem ver os verdadeiros e únicos senhores, que são, naqueles domínios úteis e de quem depende em grande parte o desenvolvimento da colónia, mostram uma grande falta de respeito pelos direitos dos Suplicantes.<sup>7</sup>

<sup>5</sup> Carlos Pereira, *La Guinée portugaise (subsides por son étude)*, Lisboa, A Editora Lda., 1914: 28.

<sup>6</sup> Empresa Agrícola de Bijagós, Lisboa, 16-12-1903, Matheus de Sampaio; SGL, Cx. 145-32.

<sup>7</sup> Requerimento, Burmester Willhem Eli Bull, Isaac Thomas Hawkins e Mateus Augusto Ribeiro de Sampaio, 1917; AHU, DGC, 587).

Na sua resposta, o governador da Guiné sublinha que, ao contrário do que os requerentes afirmam, nestas concessões havia “terrenos encravados que foram reservados para os indígenas, os quais devem ter servidões para o mar”. Este problema de as chamadas *reservas indígenas* serem engolidas pelos ‘*ponteiros*’ ou concessionários era recorrente na Guiné, sendo a causa de muitos conflitos entre concessionários ou *ponteiros* e os habitantes. Passados alguns anos, o vice-cônsul francês em Bissau visita as ilhas, constatando que esta concessão tinha dado poucos resultados: pouco mais que algumas plantas de cacau, bananeiras e tabaco.<sup>8</sup> No entanto o gerente inglês vivia confortavelmente numa ‘moradia’ enquanto o administrador das Ilhas, que se sentia desprestigiado, se tinha de contentar com uma barraca ‘miserável’. O diplomata francês que sucede ao referido cônsul relata as impressões deixadas por um colega que fez uma visita guiada às ilhas, concluindo que “não temos dúvidas em afirmar que o arquipélago constitui uma possessão dum valor incontestável que devia produzir uma receita considerável”. Para tal era necessário “uma administração activa e experimentada” que fosse capaz de “atrair capitais privados” e “habituar os nativos a um trabalho moderado”.<sup>9</sup> O mesmo oficial, depois de uma visita a uma das ilhas fica admirado com a falta de numerário no arquipélago, por os ilhéus “ignorarem completamente o uso de dinheiro (...) que mostra como o Estado colonial até agora se (des)preocupou com o desenvolvimento social”.<sup>10</sup> Ele informa os seus superiores em Paris que as Ilhas são a única parte da colónia onde o dinheiro não circula, sendo o imposto pago em *coconote*.<sup>11</sup>

Logo após a Primeira Guerra Mundial, com o regresso dos Alemães à Guiné, estes tomaram conta da concessão em conjunto com a firma António da Silva Gouveia, conhecida como Casa Gouveia. Entretanto, a Companhia União Fabril (CUF) tinha comprado a referida casa comercial, deste modo

<sup>8</sup> Gustave de Coutouly, Bissau, 6-10-1917, para Ministère des Colonies; Centre des Archives d’Outre Mer (CAOM), Fonds Ministeriels, 1291.

<sup>9</sup> Edouard Hostains, Bissau, 28-11-1918, para Ministère des Affaires Etrangères (MAE), Archives du Ministère des Affaires Etrangères (AMAE), K Afrique, Possessions Portugaises (PP), 3.

<sup>10</sup> Edouard Hostains, Bissau, 1-9-1919, para MAE; AMEA, K Afrique, PP4.

<sup>11</sup> Edouard Hostains, Bissau, 10-6-1922, CAOM, FM, 1291.

abrindo o caminho para a exploração industrial das palmeiras do arquipélago e a exportação em grande volume do *coconote*.<sup>12</sup> Os capitais alemães vinham da Kamerun Eisenbahn Gesellschaft, que, depois de comprar a empresa concessionária, recrutou centenas de trabalhadores do Togo para organizar a exploração e equipou as instalações fabris com máquinas modernas. Equipada com prensas de óleo, barcos a motor e escoando a produção através dos navios da Karl Woermann Linie, a fábrica teve um arranque auspicioso. O acesso para o tráfego marítimo à ilha principal, Bubaque, onde também se encontrava a sede da circunscrição, era excelente. A produção de óleo aumentou de cem toneladas nos meados dos anos vinte para seiscentas toneladas nos princípios dos anos trinta, além de exportar quatrocentas toneladas de nozes. A concessão incluiu dez das vinte ilhas do arquipélago, das quais quatro não tinham sequer palmeiras e duas não estavam habitadas.<sup>13</sup> A população abrangida pela concessão era pouco menos que a metade do total das ilhas estimada entre dezoito e vinte mil habitantes em 1925.

É precisamente nesta altura que as autoridades portuguesas decidem organizar outra incursão militar nas ilhas para punir os rebeldes de Canhabaque e obrigá-los a pagar três anos de impostos.<sup>14</sup> Porém a expedição falhou outra vez por causa da tática de “guerrilha” usada pelos ilhéus, provocando novamente o êxodo da população. O administrador das ilhas tentou, sem êxito, obter um empréstimo da Casa Gouveia para pagar os custos acrescidos da expedição falhada em troca de *coconote*.<sup>15</sup> Este aspecto é muito revelador das relações de dependência no arquipélago entre a administração e casas de comércio, além de mostrar a importância que a amêndoa de palmeira tinha na economia das ilhas e da colónia. O facto de ser também moeda corrente para o pagamento de impostos fazia com que assumisse uma dominância completa em todas as transacções nas ilhas.

<sup>12</sup> Aparentemente, um dos maiores roceiros de São Tomé, o Sr. Fausto Figueiredo, também desempenhou um papel de intermediário para facilitar contactos.

<sup>13</sup> Edouard Hostains, Bissau, 12-5-1925; MAE, K Afrique, PP6.

<sup>14</sup> Pélissier, 1989 (*op. cit.*): 357-62.

<sup>15</sup> Edouard Hostains, Bissau, 28-5-1925; MAE, K Afrique, PP5.

### Círculos viciosos: impostos e *coconote*

Durante as campanhas de “pacificação” já circulavam muitos rumores e protestos contra a maneira como as autoridades procediam ao arrolamento e cobrança de impostos na Guiné e nas Ilhas. O facto de os *residentes* de então, que mais tarde foram transformados em administradores, e os comandantes dos postos militares receberem uma percentagem conforme a sua cobrança, “não se importando muitas vezes com os processos”, foi denunciado pela oposição interna “civilizada” do território mas também por diplomatas britânicos por conduzir a “graves abusos”.<sup>16</sup> Segundo fontes francesas, nas ilhas foram praticadas “extorsões contra os indígenas na cobrança do imposto de palhota na campanha de 1914-5”;<sup>17</sup> a fuga dos habitantes do arquipélago denotava o crescente descontentamento com a chamada “política indígena” do regime. Foram sobretudo rapazes e homens válidos que procuraram refúgio na costa, e até na colónia vizinha da Guiné Francesa. Epidemias como a varíola e novas ameaças como as doenças venéreas, tudo reforçado pela fome, também provocaram a fuga dos ilhéus, além de baixar as defesas de uma população que na falta de serviços médicos tinha de confiar nos seus curandeiros, geralmente mulheres. Numa das primeiras visitas sanitárias às ilhas, um médico do serviço de Saúde constata que a instalação da Companhia Fabril nalgumas ilhas “trouxe ao Bijagó novos hábitos a que ele vem reagindo no sentido de se não submeter”.<sup>18</sup> Além de sublinhar as dificuldades do recrutamento de mão-de-obra nas ilhas, o funcionário aponta para os perigos associados ao trabalho da apanha e quebra de *coconote* (*ibidem*: 6).

Um funcionário colocado na Guiné depois de uma longa ausência, recordando o tempo de permanência das ilhas durante as campanhas de “pacificação”, estranhou o facto de ilhas inteiras terem sido entregues a privados, nomeadamente à Companhia Agrícola e Fabril acima referida. Até se queixava de desconhecer onde a concessão começava e acabava, sendo que o terreno onde estava instalada a residência da administração também

<sup>16</sup> Valentim da Fonseca Campos ‘A Guiné à saque’, Lisboa, Imprensa Africana, 1912: 42; Braithwaite Wallis, 1913, para Foreign Office; National Archives/Public Record Office, FO, 367343, Doc. 30616.

<sup>17</sup> Gustave de Coutouly, Bissau, 7-3-1917, para Ministère des Affaires Étrangères, CAOM, FM, 1291.

<sup>18</sup> José Vitorino Pinto, Relatório, Bolama, Imprensa Nacional da Guiné, 1928: 5.

pertencia à dita companhia. “A ilha de Rubane está inteiramente ocupada pelos Alemães! (...) Mas como foi possível conceder-se a ilha de Rubane?”, perguntou indignado. “Havia então gente em Rubane! Hoje há muitas estradas e um ordenado e maravilhoso esforço de capitalistas que valem muito menos do que os nossos direitos de soberania, em vias de se perderem. Os indígenas não existem ali, senão por favor do portentoso capital! Urge pôr cobro a isso”.<sup>19</sup> Em 1913 a população de Rubane era *numerosa*, porque os Bijagós vinham em certas épocas de outras ilhas para cultivar arroz e *mancarra*. Num dos despachos o cônsul francês já tinha lamentado que a situação nas ilhas da concessão era complicada, já que a Companhia cobrava o imposto de palhota daqueles que moravam dentro dela, e a administração local pactuava com esta situação. “Os indígenas queixam-se de que eles são obrigados a quebrar *coconote* dia e noite. É claro que os habitantes estão a emigrar para o continente e que o seu descontentamento é a razão principal para este êxodo”.<sup>20</sup>

Um antigo governador da Guiné já tinha avisado quinze anos antes que a Guiné era uma “imensa reserva de produtos naturais de exportação, embora o único produtor fosse o indígena, trabalhando por sua conta e sem permitir a concorrência dos europeus contratando assalariados para este fim”.<sup>21</sup> Neste sentido, sublinhou, não era fácil, para as autoridades ou o comércio, mobilizar e contratar os nativos para o trabalho assalariado, por este saber que trabalhando ele próprio o seu *chão*, ganhava sempre mais (*ibidem*: 91). Um agrónomo com experiência na Guiné e detentor de um alto cargo no Ministério das Colónias frisa num relatório de 1924 que o problema da agricultura da Guiné está associado “ao problema da mão-de-obra, que é cara e difícil de obter, embora pudesse ser barata, abundante e de fácil obtenção (...) com o auxílio oficial”.<sup>22</sup> Porém, naquela altura a colónia já auxiliava os privados no seu recrutamento, embora “muito incompletamente”. Ele

<sup>19</sup> Manuel Bastos Pinto, Bolama, 16-12-1930; AHU, Direcção Geral da Administração Política e Civil (DGAPC), 1031.

<sup>20</sup> Edouard Hostains, Bissau, 19-7-1931, secreto, para Gouverneur Générale, AOF, Dakar; CAOM, FM, 1291.

<sup>21</sup> Pereira, 1914 (*op. cit.*): 90).

<sup>22</sup> Armando Zuzarte Cortesão, Exposição, Congresso Internacional de Agricultura Tropical em Bruxelas, Abril 1924; AHU, DGAPC, 446.

previa que a situação melhorasse “desde que vá para a Guiné um governador que ligue a este assunto (...) Basta para isso pôr em execução o regulamento do trabalho indígena, já publicado, e fazê-lo cumprir pelas autoridades da província”. Deste modo, afirmava, as “grandes empresas agrícolas podem formar-se e desenvolver-se sem receio de que os seus capitais sejam totalmente perdidos (...)” por a Guiné ter tudo “para ser umas das nossas mais ricas colónias” (*ibidem*).

Porém, o facto de serem empresas privadas a cobrar impostos em espécie através de mão-de-obra local, com o aval das autoridades locais, sem fiscalização destas ou da Curadoria de Negócios Indígenas, criou graves inconvenientes para a população, numa situação de isolamento geográfico. A situação era sobejamente conhecida das autoridades: no caso dos terrenos pertencentes à Companhia, observava-se que “os indígenas fazem ali algumas culturas, [e] pagam à Companhia um dissimulado imposto em trabalho”.<sup>23</sup> Por conseguinte, “os pobres Bijagós foram espoliados do seu património, tratando-se de elementares direitos da humanidade” (*ibidem*). O caso a que o funcionário aludia não se limitava às áreas de actividade da Companhia, mas estendia-se a todas as ilhas onde já em anos anteriores os comerciantes teriam cobrado o imposto de palhota em dinheiro e em espécie aos habitantes com o aval das autoridades.

Este seu testemunho consta no inquérito que fora instaurado à administração das Ilhas depois de um fiscal ter informado os seus superiores que não tinha presenciado a entrega de *coconote* nalgumas ilhas, tendo o comerciante em questão procedido à evacuação do produto sem o seu conhecimento. O caso remonta a 1930, quando a seguir a este alerta o residente de Bubaque pede a anulação dos contratos (de cobrança) por suspeitar que o referido comerciante, Manuel Pereira Manso (MPM), não tinha respeitado todas as cláusulas. Além disso, havia outros comerciantes interessados que foram preteridos devido a alegada exclusividade dos mesmos contratos. Dali a semanas o governador emitiu um despacho em que exigiu que se fizessem averiguações sobre “a falta de fiscalização ao embarque do *coconote* e a quantidade deste

<sup>23</sup> Manuel Bastos Pinto, *op. cit.*; AHU, DGAPC, 1031.

produto entregue pelos indígenas” e sobre “qual o documento oficial que foi entregue aos indígenas que liquidaram a sua dívida à Fazenda Nacional”. Por último, este ordenou que o comerciante “não pudesse receber o produto sem a presença da autoridade administrativa” e muito especialmente intimá-lo “a retirar-se do arquipélago se se averiguasse no decorrer do inquérito algumas extorsões ou violências de qualquer natureza contra os indígenas”.<sup>24</sup>

As diligências cedo revelaram que tinha sido a administração local a propor ao governo central que os comerciantes fizessem o adiantamento dos impostos a cobrar por um preço fixo do *coconote*. Ao proceder com a “máxima brevidade”, o Estado podia arrecadar o imposto com antecedência, com óbvias vantagens para os cofres desfalcados da colónia.<sup>25</sup> O officio ainda refere a condicionante, segundo a qual “o indígena seja posto a coberto de espoliações por uma conveniente fiscalização da autoridade que deve acompanhar a futura entrega do produto, para pagamento dos empréstimos contraídos por ele” (*ibidem*). O mesmo officio estabelecia que havia um único comerciante em condições de garantir os pagamentos adiantados da cobrança a efectuar, “posteriormente reembolsáveis pela entrega de *coconote*”, embora acrescentasse que uma parte do montante em questão seria também adiantada pela Companhia Agrícola e Fabril, quanto aos contribuintes na sua concessão. Como os frutos/cachos da palmeira só podiam ser recolhidos quando maduros, a partir do mês de Março, os chefes das povoações (ou *tabankas*) teriam de pedir antecipadamente o empréstimo.

Assim, ficou patente como a impaciência da administração precipitou o processo de tal modo que os contribuintes ficaram presos a um empréstimo contraído com um comerciante que por sua vez se via obrigado a pedir o dinheiro adiantado da acima referida Casa Gouveia para poder transferir o montante para a conta da Intendência três meses antes da colheita. Percebe-se que o negócio implicava uma pressão sobre o pequeno comerciante, servindo como intermediário, que se traduzia num garrote à volta do peçoço do ilhéu dentro de um prazo tão curto quanto fosse possível fornecer *coconote* a um preço fixo. O sucessor do intendente que tinha proposto esta

<sup>24</sup> António Leite de Magalhães, Governador, 26-5-1930; AHU, DGAPC, 1031.

<sup>25</sup> Victor Hugo de Menezes, Bolama, 15-1-1930; *ibidem*.

forma de cobrança não hesitou em pedir a interrupção desta e a anulação do contrato,<sup>26</sup>

por as autoridades terem compelido os indígenas ao pagamento de não se sabe o quê com a mais absoluta inobservância pelas leis vigentes. [Segundo este] pseudo-contrato (...) os indígenas nada mais fazem do que empregar toda a sua actividade para liquidar uma dívida, cujo estado de pagamento não pode ser conhecido.<sup>27</sup>

O delegado dos Serviços de Saúde da circunscrição em Bubaque concluiu num telegrama: “me consta [que] o dito comerciante ser dentro do arquipélago [um] maior flagelo que varíola”, que naquela altura varava as ilhas.<sup>28</sup> “[A] maior parte [dos] falecimentos deve-se [ao] completo abandono [a que] são votados indígenas isolados onde não recebem quaisquer porção [de] comida e mais a fome os mata que a própria varíola. [O] Gentio [é] obrigado [a] entregar todo [o] caroço [aos] guardas administrativos a fim [de] ser entregue [ao] comerciante Manso desta forma nada lhes fica para se alimentarem”. Num officio da mesma delegação entende-se que

a população fixa do arquipélago compõe-se de velhos decrépitos, estropiados e crianças. O homem válido não existe, fugiu para Bolama, Bissau, etc., a perseguição dos guardas de vigilância especialmente incumbidos de obrigar o indígena a um trabalho forçado e constante quebra de *coconote* para pagamento de dívidas contraídas, não só não lhes permitindo um repouso compensador, factor primacial para a conservação da sua resistência orgânica, como não lhes deixando o espaço de tempo necessário para se dedicar as suas culturas, o que lhe acarretou como consequência a miséria e a fome.<sup>29</sup>

No decurso do inquérito às testemunhas, tanto os próprios ilhéus como funcionários, os confirmam estas práticas, de maneira que os indícios de irregularidades e ilegalidades se amontoavam. O comerciante protesta a sua inocência, afirmando a existência de um “contrato tácito firmado com a Intendência de Bolama”, enquanto reclama o reembolso do valor do *coco-*

<sup>26</sup> Manuel Bastos Pinto, 32-2-1931; *ibidem*.

<sup>27</sup> Manuel Bastos Pinto, Bolama, 16-12-1930; *ibidem*.

<sup>28</sup> António Moreira Borges, Bolama, 9-11-1930; *ibidem*.

<sup>29</sup> Santos Petronilho, Bubaque, 30-1-1931; *ibidem* Por conseguinte, ‘a epidemia encontrou um campo favorável para o seu desenvolvimento (...)’.

*note* não entregue que o governo tem “o dever indeclinável” de lhe pagar.<sup>30</sup> O parecer do Conselho do Império Colonial limita-se a observar que “a cobrança correu normalmente sem haver provas de quaisquer violências ou extorsões”, além de sugerir que a rivalidade motivada pela ambição tinha movido alguns funcionários a denunciar colegas.<sup>31</sup> Segundo o mesmo, o inquérito ‘minucioso’ ordenado pelo governador e elaborado pelo administrador do Concelho de Bolama, a capital da colónia, não resultou na formulação de uma acusação clara a funcionários ou comerciantes, apesar de ter recolhido mais de uma centena de testemunhas.

Entre os inquiridos encontravam-se também os mais directamente envolvidos, nomeadamente os chefes de povoações e guardas da administração e do comerciante. Quanto aos chefes nativos, todos afirmaram não dever nada ao último, apontando os dedos a este e aos seus guardas por terem exigido mais do que deviam, sempre com o argumento que actuaram sob as “ordens do Governo”.<sup>32</sup> Os guardas, estes, não pouparam os ilhéus, obrigando-os a “quebrar *coconote*, castigando-os com *riodôr*, com palmatória”.<sup>33</sup> Aqueles que não tinham *coconote* foram forçados a comprá-lo ao dobro do preço corrente, o que levou muitos habitantes das ilhas a abandonar a sua terra contra vontade. Mas o êxodo dos ilhéus foi também provocado pelos arroladores da administração por contarem uma casa por três, quatro, cinco e até seis vezes; os encargos tão altos para palhotas que nem sequer possuíam fê-los decidir não regressar (*ibidem*). Também houve casos em que os fiscais da administração pediam quatro ou cinco vezes mais que o montante de imposto de palmeira cobrado no ano anterior e, aproveitando o facto de a grande maioria dos ilhéus não saber ler, entregavam um recibo com o valor legal.<sup>34</sup> Alguns até tiveram de entregar o *coconote* para pagar os impostos por duas vezes, por os guardas não informarem quando tudo estava pago.<sup>35</sup>

<sup>30</sup> Manuel Pereira Manso, Bissau, 12-6-1931; *ibidem*.

<sup>31</sup> Conselho do Império Colonial, Parecer, Lisboa, 14-7-1942; *ibidem*.

<sup>32</sup> D. Carlos, régulo de Orango, 21-9-1931; *ibidem*.

<sup>33</sup> Henrique, fidalgo de Orango, 21-9-1931; *ibidem*.

<sup>34</sup> Eremá, Caravela, 23-11-1931; *op. cit.*

<sup>35</sup> Porém, alguns chefes praticaram um sistema de contagem através de grãos de *coconote* ou de pedaços de pau, uma maneira de conseguirem verificar o que tinham entregue.

O encarregado do inquérito tenta também limpar o seu nome de qualquer envolvimento nestas práticas, por ter sido administrador dos Bijagós até ao ano antes destes acontecimentos e por ter decidido acabar com a cobrança do imposto de palhota por meio de abonos de negociantes. Invocando a “imoralidade” do procedimento, e o facto de “o indígena não saber o que deve nem o que paga, pois era a povoação que pagava todo o imposto” (e não cada contribuinte), o funcionário notava que “quando se aproximava a época de cobrança, as povoações despovoavam-se, ficando ali uma dúzia de velhos, crianças e poucos rapazes ou raparigas com o pesado encargo de pagar o imposto, o que faziam com trabalho insano, que metia dó”.<sup>36</sup>

Num relatório, o inspector encarregado da primeira Inspeção Ordinária aos serviços administrativos da Guiné opinava que era “absolutamente inútil todo o trabalho e tempo gastos em preencher as folhas (...) do processo”, por ter feito pouco mais do que produzir um certo número de alqueires supostamente devido ao comerciante Manso.

‘Da leitura desse documento toma-se conhecimento de factos que atingem as proporções do escândalo e seria de admirar que eles pudessem figurar num documento oficial sem despertar a consciência dos funcionários honestos se nesta pobre Colónia não tivessem sido quase lugares-comuns a desonestidade, o escândalo, a imoralidade’.<sup>37</sup>

O relatório destaca o papel dos guardas, localmente chamados *cipaios* na cobrança por ser evidente que estes actuaram por conta própria: “exigiram aos indígenas o pagamento de *coconote* que iam trocar por arroz para sua alimentação própria”, aumentando ainda mais a pressão sobre os ilhéus. Funcionários também testemunharam que aos habitantes “foram exigidos alqueires de *coconote* para pagamento de vestimenta distribuída pelas povoações pelo comerciante Manso; e que os guardas tanto das autoridades como os de Manso exigiam muito mais alqueires que os devidos sob o pretexto que o *coconote* tinha baixado de preço”

... Mas também os fiscais desempenharam um papel nesta complexa teia de interesses, por terem sido mais que simples “*controleurs*, pois impunham ao

<sup>36</sup> Caetano José Barbosa, Relatório, 10-8-1936; *ibidem*.

<sup>37</sup> José Salvação Barreto, 15-8-1936; *ibidem*.

indígena a obrigação de quebrar *coconote* para o monte por povoações, isto é, sem quererem saber quanto devia cada um individualmente dos devedores” (...) É assim que as populações indígenas se encontram completamente desmoralizadas, fugindo à aproximação das autoridades e chegando mesmo a abandonar as suas casas para irem para o continente (Bissau, Tombali, Cubissec e Bolama) pelo que os indígenas fugiram para o continente, isto a ponto de ter sido forçado a proibir que os guardas administrativos interviessem no assunto *coconote*. (*ibidem*)

Nas suas conclusões o inspector realça as “extorsões e violências praticadas por interferentes ou não na cobrança o que prova a nenhuma fiscalização por parte das autoridades’ (...) Pobres bijagós!”<sup>38</sup> Como principais responsáveis, o inspector identifica a Direcção dos Serviços de Negócios Indígenas, “que não soube a tempo acautelar os interesses dos indígenas”, “algumas autoridades subalternas”, por não terem fiscalizado “a recolha e a entrega de *coconote*”, mas também autoridades superiores, que “deviam ter tomadas medidas disciplinares” (*ibidem*).

#### 4. Conclusão

Neste processo, que se arrastou até aos anos quarenta, entre relatórios, inquéritos, pareceres, requerimentos e reclamações, alguns dos actores principais desta teia complexa de interesses não foram sequer interpelados. Poucos anos antes destes acontecimentos, as autoridades da colónia já tinham entrado em rota de colisão com as empresas de comércio mais influentes como a já mencionada Casa Gouveia, cuja política monopolista abertamente contestaram. Quando, na segunda metade dos anos vinte, a economia da Guiné começa a estagnar depois de um crescimento rápido após a “pacificação”, as finanças públicas entram em crise. No Conselho do Governo chega-se à conclusão de que “a província chegou ao alarmante estado financeiro de não poder satisfazer os seus encargos”.<sup>39</sup> O chefe dos Serviços de Fomento, informa “da conveniência de serem suspensas todas as obras na província, até que as suas finanças permitam a sua continuação”.<sup>40</sup> Na sequência desta

<sup>38</sup> José Salvação Barreto; 15-8-1936; *ibidem*.

<sup>39</sup> Conselho do Governo da Guiné, Acta 3, 12-1-1927; AHU, DGAPC, 1002.

<sup>40</sup> Alexandre dos Prazeres Rodrigues, *ibidem*.



reunião é aprovada uma reorganização administrativa que extinguiu uma inspecção das circunscrições, enquanto criou três novas residências.<sup>41</sup>

Nos meados dos anos vinte o governador de então não hesitou em apontar o dedo àqueles que no seu entender eram os culpados pela crise que a colónia atravessava. Num relatório ao ministro das Colónias o magistrado afirma que

é conhecida na Guiné a forma por que a Casa Gouveia espolia o indígena que por infelicidade cultiva terrenos nas suas propriedades chamadas perfeitas. Obriga o indígena a vender-lhe os produtos por preços ínfimos, designadamente na Ilha de Bolama, o que tem provocado o êxodo dos indígenas, por forma que bem já se faz sentir.<sup>42</sup>

Num ofício para a mesma casa comercial, o sucessor deste governador responde secamente a uma reclamação desta, dizendo que “as razões do mal-estar que o comércio sente, todos nós conhecemos: são causas remotas e causas próximas, nas quais não deixa de ter participação larguíssima (e com muito pesar o reconhecimento) a casa de V. Exa.”<sup>43</sup> Na mesma altura o director da Repartição Central dos Serviços Administrativos acusa a mesma firma de ser “a principal culpada da crise que o comércio da colónia está atravessando, sendo também aquela que maiores proventos tem tirado na colónia”.<sup>44</sup> Tendo a Casa Gouveia feito um acordo tácito com sete firmas estrangeiras, a crise foi, segundo este responsável, “a consequência dos trusts que dentro e fora da colónia se organizaram para promover a baixa dos preços [de *mancarra* e *coconote*]. Quer dizer a colónia foi sacrificada à ganância dos industriais. E se ainda maior não foi a desgraça em toda ela (...) foi... por um milagre”.<sup>45</sup>

O chefe da repartição dos Serviços Aduaneiros realça o papel dos intermediários, “o pequeno comerciante português”, que receberam créditos de fazendas em dinheiro numerário, para serem reembolsados em produtos,

<sup>41</sup> Conselho do Governo da Guiné, Acta, 5, 15-1-1927; AHU, DGAPC, 1002.

<sup>42</sup> Vellez Caroço, Relatório, Bolama, 30-11-1925, para Ministro das Colónias; AHU, DGAPC, 1002.

<sup>43</sup> António Leite de Magalhães, Bolama, 12-7-1929, para Alfredo da Silva, António da Silva Gouveia Lda.; AHU, DGAPC, 1002.

<sup>44</sup> Alexandre dos Prazeres Rodrigues, Acta, 12, 27-7-1929, Conselho do Governo da Guiné; AHU, DGAPC, 1002.

<sup>45</sup> António Leite de Magalhães; Acta, 12, 27-7-1929, Conselho do Governo da Guiné; AHU, DGAPC, 1002.

“operações de que o pequeno comércio recolhia a sua razão de existência”. Agora que o intermediário é sacrificado pelas grandes firmas monopolistas como a Casa Gouveia, o pequeno produtor no interior também “foi atingido”.<sup>46</sup> Desde 1921, quando a Casa Gouveia fora comprada pela Companhia União Fabril (a CUF), já era a maior exportadora de oleaginosas, mas em 1928 comprou – e exportou – mais oleaginosas que todas as outras firmas juntas.<sup>47</sup> Em 1929, a Casa Gouveia já exportava mais de metade de toda a produção de oleaginosas (amendoim e *coconote*) em navios seus, parte da qual seguia para as suas fábricas (da CUF) em Portugal, enquanto reexportava uma parte significativa para o estrangeiro, aproveitando a taxa menor de 6% *ad-valorem* (em vez de 9,6% para portos estrangeiros).

No caso do arquipélago dos Bijagós, administradores de circunscrição observavam que na Ilha de Bolama, onde estava localizada a capital da colónia até 1941, os trabalhadores africanos preferiam trabalhar para casas estrangeiras, fugindo da Casa Gouveia por esta

lhes (dar) insuficiente alimentação, não lhes pagam e ainda em cima lhes batem, o que provocou a intervenção da polícia tendo o gerente da casa sido processado e condenado por desobedecer ao comandante da polícia quando este pessoalmente teve de intervir no caso visto que os indígenas se revoltaram quando eram fustigados a cavalo-marinho pelos empregados da Casa Gouveia.

Estas práticas levaram o governador de então (António Leite de Magalhães) a escrever uma nota confidencial ao Ministro das Colónias, em que lamenta que o gerente da firma, Alfredo da Silva, ainda não tenha percebido que “a Guiné é uma pertença do Estado e não um feudo da sua casa”. Na mesma nota o gerente é descrito como

um argentário ganhão, com as garras fortes de ave de rapina. (...) Ontem como hoje vive abrasado pela ideia de a Guiné ser uma vasta roça onde toda a gente, desde o governo ao mais ínfimo dos negros, trabalha como escravos da

<sup>46</sup> Filomeno Caetano de Sá, Of. 23-9-1929, Bolama, Repartição dos Serviços Aduaneiros; AHU, DGAPC, 1002. Segundo este funcionário, as medidas tomadas pelo governo para travar a preponderância das grandes empresas exportadoras acabaram com ‘o inadmissível monopólio de comércio das oleaginosas’ (*ibidem*).

<sup>47</sup> O facto de o antigo cônsul alemão Paul Seifert ter assumido funções na direcção da Casa Gouveia não foi do agrado do cônsul francês em Bissau, que logo alertou os seus superiores; ver Hostains, 27-6-1921 para MAE; AMAE, K Afrique, PP4.

sua megalomania de César... endinheirado. A situação angustiosa em que, desde 1924, se debate o comércio da Colónia, é a ele que se deve: a desvalorização da moeda e o afundamento de algumas poderosas firmas concorrentes são obra do seu dinheiro.<sup>48</sup>

Referindo-se ao exemplo do negócio de *coconote*, o mesmo governador chamou a atenção para a posição dos pequenos comerciantes e a maneira como a Casa Gouveia gastava pouco graças à actividade destes no mato. “Coisa mínima que é bem compensada pelos lucros que a casa vem trazer aos pobres comerciantes que com a corda na garganta se têm de sujeitar a estas exigências leoninas” (*ibidem*). O facto de a sucursal do Banco Nacional Ultramarino ter facilitado créditos às casas pequenas e médias permitiu a sua sobrevivência, abortando o “mefistofélico plano” da Casa Gouveia. No caso da cobrança nos Bijagós pelo comerciante Manso, este queixou-se de estar à beira da falência por não ter conseguido saldar a dívida à Casa Gouveia, reclamando o pagamento do montante em questão ao Estado. No seu parecer, o Conselho do Império Colonial (CIC), passado dez anos, pronuncia-se a favor da restituição do montante do imposto não cobrado por reconhecer a existência de um contrato legal e válido sancionado pela administração colonial.<sup>49</sup> O Conselho considerou que

as faltas cometidas pelas autoridades subalternas e também pelas pessoas interessadas no decorrer das operações da cobrança do imposto, se as houve, elas não foram provadas pelas investigações ou inquéritos a que se procedeu (...).

A única questão em aberto, na opinião do CIC, era se o governo tinha excedido as suas competências no que diz respeito ao acordo que fez com o comerciante. Baseando-se na Carta Orgânica da Guiné, o CIC dá o benefício da dúvida ao governo da colónia por ter o direito de lançar o imposto indígena “na forma que melhor se coadunasse com o estado social, os usos e costumes dos indígenas e outras circunstâncias atendíveis” (*ibidem*).

Realçando que “os direitos dos indígenas [não] foram lesados, segundo as provas coligidas”, o povo do arquipélago era, segundo o parecer, caracte-

<sup>48</sup> António Leite de Magalhães, confidencial, Bissau, 7-10-1929; AHU, DGAPC, 1002.

<sup>49</sup> Conselho do Império Colonial, Lisboa, 27-3-1941; AHU, DGAPC, 1002.

terizado por “uma inércia incorporada na sua própria natureza” e reagiu “natural e instintivamente contra todas as manifestações de organização das autoridades”. Apesar de admitir que pudesse ter havido alguma “maldade e ignorância” e “abusos e negligências” da parte dos funcionários, estes deviam-se mais a rivalidades entre comerciantes e entre funcionários. Por conseguinte, o CIC conclui pela não culpabilidade destes últimos, tanto da Intendência como da Direcção dos Serviços de Negócios Indígenas, também porque “ninguém pode garantir que elas não se justificassem dos erros que presumivelmente tivessem cometido, uma vez chamadas à ordem segundo as normas usadas pela justiça e admitida a legítima defesa”.

É de notar aqui uma atitude de compreensão e deferência perante funcionários do Quadro Administrativo, os quais quase sempre recorreram das decisões por se sentirem lesados nos seus direitos, tendo muitas vezes conseguido ser ilibados das acusações de que tinham sido alvo. Uma atitude semelhante perante a falta de fiscalização das empresas privadas também caracteriza a correspondência entre a colónia e a metrópole. É o caso, por exemplo, da Companhia Agrícola Fabril da Guiné, “de capitais alemães, e direcção portuguesa”, que na época em questão era o maior empregador de mão-de-obra na Guiné. Porém num ofício confidencial para o Ministro das Colónias, o governador da Guiné observou que “pouco mais de uma centena de contratos para serviços domésticos e três ou quatro centenas de trabalhadores para a Companhia Agrícola e Fabril da Guiné não exigem, nem explicam a existência duma Curadoria independente”.<sup>50</sup>

Um processo disciplinar levantado ao ex-chefe de posto da Ilha de Caravela no arquipélago dos Bijagós, bem conhecido pela publicação do primeiro estudo etnográfico sobre a Guiné,<sup>51</sup> ilustra como as relações próximas entre as autoridades e os privados constituíam uma fonte contínua de irregularidades e abusos. O funcionário, ex-chefe de posto da Ilha de Caravela, fora acusado de ter obrigado “os indígenas ao trabalho, usando de meios violentos e compulsivos, exercendo extorsões em benefício de um particular, coagindo os mesmos indígenas a venderem a este particular os produtos arrecadados – azeite de

<sup>50</sup> João José Soares Zilhão, Bissau, 18-4-1932, para Ministério das Colónias; AHU, DGAPC, 368-2.

<sup>51</sup> Armando de Landerset Simões ‘*Babel Negra*’, Porto, ed. do autor, 1935.

palma e *coconote* – provenientes de trabalho compelido, além de ter aplicado castigos corporais, até a indígenas de idade avançada”.<sup>52</sup> O funcionário tinha “compelido os indígenas da Ilha de Caravela a trabalhar para um comerciante estabelecido naquela Ilha”, nomeadamente o comerciante Manuel Pereira Manso, o mesmo do caso acima descrito. Instado a pronunciar-se, o Conselho Disciplinar da colônia decidiu pela demissão, enquanto citou um acórdão do Conselho Superior das Colônias num outro caso em que o mesmo funcionário estava envolvido, segundo o qual o comportamento deste denota “pouca dignidade e moralidade”.<sup>53</sup>

Porém, o governador da Guiné, que já publicara uma portaria em que determinava a sua demissão, uns meses mais tarde decidiu a substituição da pena pela censura pública no Boletim Oficial da colônia, lembrando as condições vigentes na Guiné.<sup>54</sup> A sua justificação revela uma atitude que, apesar de condenatória dos abusos cometidos, constituía uma apologia do comportamento de funcionários em função dos problemas com que tiveram de lidar no terreno. Apesar de reconhecer que o Código de Trabalho Indígena de 1928 não tinha conseguido “a eficiente consagração” na Guiné da “transição do trabalho indígena escravizado para a livre estipulação da prestação de serviços, acrescentou que não é tarefa fácil” na Guiné “criar necessidade de uma infinita variedade de raças. Destas, a tribo bijagó era rebelde, refractária a tudo que respira civilização” e considerava o trabalho “um castigo e a ociosidade um prémio”.

Com uma raça deste jaez, que faz da mulher a única base produtora de tudo que ao consumo do homem se torna necessário, como se conseguiria fazer a exploração do arquipélago de Bijagós rico em matérias-primas sem que a mão-de-obra seja fornecida por via da imposição da autoridade? Responda com consciência quem souber e conhecer regularmente a Colônia da Guiné.

<sup>52</sup> Luiz António Carvalho Viegas, Portaria, Bolama, 7-2-1938, BOGP, 6, 7-2-1938; e Bolama, 26-11-1938; BOGP, 48, de 28-11-1938.

<sup>53</sup> Conselho Superior das Colônias, acórdão no. 1.100, Lisboa, 24-11-1932. Reforma Administrativa do Ultramar (RAU), DL. 23.229, 15-11-1933, art. 218, 10.º.

<sup>54</sup> Luiz António Carvalho Viegas, Bolama, 26-11-1938, in: BOGP, 48, de 28-11-1938. Ver também, RAU, art. 218, 6.º.

## Bibliografia

- CAMPOS, Valentim da Fonseca. *A Guiné a Saque*. Lisboa, Imprensa Africana, 1912.
- FONSECA, Alfredo Loureiro da. *Guiné: Finanças e Economia*. Lisboa, Typ. da Cooperativa Militar, 1910.
- HAVIK, Philip J. “Estradas sem fim: o trabalho forçado e a política indígena na Guiné (1915-1945)”, in: Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto (coord.), *Trabalho Forçado Africano: Experiências coloniais comparadas*. Porto, Campo das Letras, Coleção Estudos Africanos, 2006: 229-47.
- HAVIK, Philip J. *Tributos e Impostos: A crise mundial, o Estado Novo e a política fiscal na Guiné*. (No prelo; 2007/8).
- LYALL, Achibald. *Black and White Make Brown: A journey to the Cape Verde Islands and Portuguese Guinea*. Londres, Heinemann, 1938.
- MENDY, Peter Karibe. *Colonialismo Português em África: a tradição da resistência na Guiné Bissau, 1879-1959*. Bissau, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP), 1994.
- PÉLISSIER, René. *Naissance de la Guinée: Portugais et africains en Sénégambie, 1844-1936*. Orgeval, 1989.
- PEREIRA, Carlos. *La Guinée portugaise (subsides por son étude)*. Lisboa, A Editora Lda., 1914.
- SIMÕES, Armando de Landerset. *Babel Negra*. Porto, ed. do autor, 1935.

## **Imposto e algodão: o caso de Moçambique (1926-1945)**

MACIEL SANTOS\*

A introdução de um modo capitalista de produzir implica a formação de uma força de trabalho assalariada. No entanto, considerando as regiões tropicais à escala planetária, a introdução desse “modo de produção” foi mais uma excepção do que a regra. A maioria das extensões do mercado mundial fez-se através de combinatórias em que entraram vários tipos de relações sociais, sendo muitas delas formas pré-capitalistas reconvertidas e não eliminadas.

Esta constatação levou desde há décadas à necessidade de distinguir o “sistema mundial”, isto é, um aglomerado funcional de sociedades heterogéneas regulado pela lógica capitalista, do conceito de “modo de produção capitalista”, predominante apenas no centro do sistema.<sup>1</sup> Independentemente da validade deste paradigma – que parece ter correspondido a uma descrição correcta apenas para uma fase da evolução, correspondente ao último século –, ele teve pelo menos o mérito de demonstrar que, para o sistema mundial, a produção de mercadorias pelas sociedades ditas tradicionais foi, em determinados períodos, não só possível como necessária.

O atraso com que as ciências sociais descreveram casos empíricos de integração de espaços coloniais (formais ou informais) no mercado mundial foi consideravelmente recuperado nas últimas duas décadas. No entanto, há

\*CEAUP, Universidade do Porto. O processamento estatístico dos dados teve a colaboração da Dra. Ana Maria Guedes, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto e do Dr. Jorge Carlos Carneiro de Sousa.

<sup>1</sup> AMIN, S., 1988:31-32.

aspectos da articulação dos “modos de produção” que continuam pouco conhecidos, sobretudo os que se referem à integração de sociedades quase sem produção mercantil anteriormente à presença colonial e nas quais não foram realizados investimentos directos de capital produtivo. Os pontos seguintes mostram, através de uma reinterpretação de alguns dados relativos ao cultivo do algodão em Moçambique, como novos estudos de caso podem contribuir para a renovação desta problemática da “articulação”.

### 1. O aparelho de Estado na acumulação de capital

Parece evidente que a integração mercantil de regiões africanas e asiáticas, tal como aconteceu *manu militari* a partir dos anos 1880 e cujo papel na acumulação do “centro” parece incontestável, teria sido impossível sem a intervenção dos aparelhos de Estado metropolitanos. Contudo, a importância do Estado como agente da acumulação de capital tem sido subavaliada, para não dizer omitida. Assim acontece por geralmente se perspectivar o aparelho de Estado apenas como um veículo de interesses coloniais privados, considerando estes os verdadeiros agentes da integração capitalista. Esta perspectiva omite:

1) que parte da acumulação de capital foi directamente realizada pelo aparelho de Estado. O capital é uma relação social, não uma relação de direito privado, e a formação de capital tanto pode ser feita através de uma administração pública como de uma administração privada. Os avanços da investigação histórica mostram aliás de modo esclarecedor a importância das “empresas mistas” durante a o período colonial.

2) que o processo de acumulação, realizado por capitais públicos ou privados, só poderia ter início depois de um poder centralizado ter proporcionado as condições necessárias. Por exemplo, considerando o agregado de capital investido nas diferentes colónias europeias, verifica-se que uma boa parte das infra-estruturas materiais e imateriais implantadas – vias de comunicação, rede hospitalar, sistema judicial, aparelho repressivo, etc. – representava elementos de capital fixo ou facturação de “falsas despesas” não directamente

amortizados pelos capitais privados. Daí advinha o que os fiscalistas designam por “externidades”: bens ou serviços que, sendo indispensáveis à reprodução social, beneficiavam não só os respectivos utentes directos mas, neste caso, outras fracções de capital.<sup>2</sup>

No caso das sociedades coloniais, isto é, nos casos da maioria das sociedades periféricas da primeira metade do século XX, o serviço público que garantia mais “externidades” à reprodução das relações capitalistas foi sem dúvida a administração da violência “extra-económica” sobre as populações locais. A transformação destas em fontes de sobretrabalho exigia uma pressão social apenas ao alcance de um aparelho repressivo estatal (ou para-estatal, se assim forem consideradas as companhias majestáticas que o substituíram provisoriamente).

A implantação de infra-estruturas entendidas neste sentido lato implicava um investimento inicial de capitais públicos. No entanto, nas metrópoles, as fracções de capital não directamente beneficiadas pelos rendimentos coloniais tinham geralmente força suficiente para recusar participar nesses avanços, pelo menos em proporções significativas. Estando frequentemente os interesses coloniais em inferioridade na correlação de forças actuante no aparelho de Estado, daqui resultou que a política seguida pela maioria dos governos centrais das potências com territórios “em valorização” fosse no sentido da respectiva auto-suficiência orçamental. Apesar das diligências dos grupos de pressão coloniais, a que se somava a pressão decorrente do clima de concorrência inter-imperialista, a atitude seguida foi, até à reorientação trazida pela conjuntura do pós-II Guerra Mundial, a transferência dos custos infra-estruturais para o regime da acumulação primitiva. Por outras palavras, as colónias deveriam pagar-se a si próprias.

Tratava-se de um princípio mais teórico do que real (até porque não dispunham de autonomia orçamental) mas que modelou a fiscalidade colonial. Apenas um exemplo: entre os anos orçamentais de 1896-7 e 1906-7, o governo metropolitano fez transferir para Moçambique – a partir dos Ministérios do Ultramar e da Fazenda, bem como do *superavit* do governo de S. Tomé e

<sup>2</sup> RIBEIRO, 1997: 23-25.

Príncipe – um total de cerca de 2181 contos. Em contrapartida, durante o mesmo período, fez com que a colónia de Moçambique contribuísse, tanto para a província de Angola como para o próprio Ministério do Ultramar, com cerca de 1568 contos. Assim, durante os onze anos considerados e que corresponderam à fase mais intensa das operações militares de ocupação no Sul do Save e na Zambézia, o saldo líquido de transferências que o governo central autorizou para Moçambique foi inferior a... 56 contos anuais. Mesmo assim, o governador Freire de Andrade não hesitava em afirmar, sobre “subsídios ou auxílios enviados pelo Governo da Metrópole, que justo é que não continuem e que estou fazendo todos os esforços para dispensar.”<sup>3</sup>

Obrigando as administrações a custearem o mais possível *in loco* os seus gastos de instalação, desenvolveu-se nas novas sociedades um traço estrutural irreversível. As redes administrativas europeias tinham sido criadas em sociedades ligadas pelo valor de troca materializado, isto é, pelo dinheiro. Para que as suas extensões, os aparelhos de Estado coloniais, pudessem funcionar enquanto pólos de poder, isto é, enquanto consumidores de bens e serviços comprados, era-lhes absolutamente necessário encontrar, ou se necessário introduzir, a circulação monetária nos territórios coloniais. Mais limitados que os capitais privados para conseguir, por subscrição directa ou a crédito, aumentos de capital oriundos da metrópole, a obtenção de receita local em numerário era uma condição *sine qua non* para que o capital estatal realizasse a sua reprodução, mesmo que dela, como se viu, dependesse a de toda a sociedade colonial.

Nestas condições, compreendem-se as limitações que encontrava o financiamento dos Estados coloniais relativamente ao sistema tributário.

É verdade que, durante algum tempo, parte do sobretrabalho local podia ser directamente apropriado pelo aparelho fiscal sem passar pela monetarização. Tratava-se de uma captação primitiva, útil apenas enquanto as necessidades colectivas do capital colonial não exigissem investimentos infra-estruturais de maior grandeza ou de logística mais complexa. No

<sup>3</sup> ANDRADE, 1949: 139-141. Apenas em relação a uma das transferências metropolitanas (a de 1897-8) se regista que não inclui as despesas com expedições militares, pelo que se deverá entender que as restantes as incluem.

entanto; muito rapidamente esta solução se esgotava: por exemplo, apesar da sua incontestável serventia, nenhuma linha de caminho-de-ferro ou rede hospitalar poderia ter sido financiada com base apenas na corveia.

Em poucas sociedades pré-coloniais africanas e asiáticas se desconhecia em absoluto a circulação monetária, mas em algumas o excedente social era muito irregularmente monetarizado. Assim, a cobrança de receitas fiscais obrigou os administradores públicos nas colónias a acelerarem duas importantes transformações sociais, que viriam alterar irreversivelmente a anterior divisão do trabalho. Por um lado, deveriam fazer com que parte do produto social se transformasse em excedente apropriado pela máquina fiscal, único modo de reproduzir e valorizar os capitais públicos investidos; por outro lado, e não menos importante, deveriam generalizar a forma universal do valor de troca, o que implicava a introdução de um circuito monetário.

A implantação das redes fiscais coloniais foi deste modo o processo que levou, por si só, as sociedades pré-capitalistas a transformarem por completo o volume e a natureza do seu produto.

Esta ligação entre as exigências da administração fiscal e a necessidade de transformações sociais tem uma ilustração particularmente visível no caso do algodão moçambicano entre as duas Guerras Mundiais. Os pontos seguintes tentam mostrar essa associação: no ponto 1 descrevem-se as características estruturais da fiscalidade colonial em Moçambique entre as décadas de 1910 e 1940; no ponto 2 incluem-se alguns dados sobre as aptidões naturais das colónias africanas para o cultivo do algodão; no ponto 3 levantam-se hipóteses sobre o relacionamento dos dois pontos anteriores.

### 1.1. O imposto indígena na estrutura fiscal

É sabido que qualquer administração fiscal dispõe de três possibilidades para obter receitas: a) investindo directamente capitais e vendendo a preços de mercado; b) investindo e vendendo a preços taxados; c) cobrando impostos.<sup>4</sup>

Sabe-se que, nas receitas dos modernos Estados capitalistas, a parte relativa aos investimentos directos (a) cresceu pouco até à II Guerra Mundial. O

<sup>4</sup> RIBEIRO, 1997: 239.

grosso das receitas públicas dependia portanto da riqueza cobrada à sociedade civil através de taxas (b) e do sistema tributário (c).

Como não podia deixar de ser, a administração fiscal portuguesa estendeu-se à totalidade dos respectivos territórios na África Austral apenas depois das campanhas militares de ocupação, que, tanto em Angola como em Moçambique, terminaram depois da I Guerra Mundial. Só então haveria contribuintes; assim, nestas regiões, a fiscalidade colonial passou a exercer-se sobre sociedades pré-capitalistas (que em alguns casos participavam em muito pequena escala na produção de mercadorias). Algum tempo mais tarde, a capacidade tributária poderia também exercer-se sobre um agregado pouco significativo de capitais. Nestas condições, o domínio patrimonial do Estado colonial começou por ter grande ponderação nas receitas, que foi declinando à medida que tanto os contribuintes locais como os investimentos externos aumentavam a capacidade tributária do território.

O Quadro 1 apresenta, para a colónia de Moçambique, a percentagem das receitas do domínio privado do Estado e dos agregados mais importantes de impostos: os indirectos e os directos. Na amostra considerada, compreendida entre os anos fiscais de 1914 e 1938, a soma destas três receitas foi sempre superior a 63% do rendimento fiscal da colónia.

Para além do previsível declínio das receitas das empresas públicas verifica-se que:

- a percentagem dos impostos indirectos variou entre 29% e 13% (só em três dos treze exercícios da amostra ultrapassou os 25%);
- a percentagem dos impostos directos foi sempre superior a 1/3 da receita total, atingindo em seis exercícios ponderações superiores a 40%.

Os impostos indirectos, maioritariamente constituídos pelas receitas aduaneiras, reflectem nesta amostra os efeitos da recessão comercial que afectou a exportação após a crise de 1929-30. Os impostos directos, embora igualmente afectados por essa tendência de baixa, têm variações mais intensas e por vezes em contra-ciclo. Parece haver uma determinação específica deste agregado e, dado o seu peso orçamental na amostra, parece justificar-se que seja analisada desagradamente.

Quadro 1 – Colónia de Moçambique –  
Percentagem de agregados fiscais em exercícios correntes

Exercício corrente	Domínio privado*	Impostos indirectos	Impostos directos
1914-15	42,4	12,9	37,7
1915-16	42,5	14,4	37,0
1916-17	36,3	15,3	34,7
1926-27	8,2	28,8	46,0
1929-30	6,3	27,9	34,4
1930-31	8,6	27,0	44,0
1931-32	5,7	23,5	34,6
1932-33	4,8	23,0	45,8
1933-34	5,9	22,6	44,9
1934-35	4,5	23,7	43,2
1935-36	3,8	21,7	44,1
1937	3,5	20,8	39,2
1938	3,8	20,3	39,5

\* Nos exercícios de Moçambique considerados na amostra, as rubricas 4.<sup>a</sup> ou 5.<sup>a</sup> incluíam na receita ordinária rendimentos patrimoniais propriamente ditos (de terrenos, edifícios, caminhos-de-ferro, equipamentos portuários, correios, oficinas gráficas, etc.) e outros como as portagens que tecnicamente se deveriam considerar taxas. Nos exercícios de 1929-30 e 1931-32 incluiu-se a rubrica 6.<sup>a</sup> "Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias", que nos restantes exercícios não teve verbas associadas. Em contrapartida, depois de 1931-32, os rendimentos dos caminhos-de-ferro passaram a ter orçamentação fora dos exercícios correntes.

Fontes: *Boletim Oficial de Moçambique*, 3.<sup>a</sup> série: 1916; Supl. ao n.º 53; 1918, Supl. ao n.º 8; 1928, n.º 48; 1931, Supl. ao n.º 52; 1932, Supl. ao n.º 47; 1933, Supl. ao n.º 39; 1934, Supl. ao n.º 41; 1935, Supl. ao n.º 32; 1936, Supl. ao n.º 28; 1937, Supl. ao n.º 50; 1938, Supl. ao n.º 52; 1940, Supl. ao n.º 7.

Na amostra considerada, entre 85% e 62% do valor dos impostos directos correspondiam ao imposto indígena, considerando este na sua designação *strictu sensu*.<sup>5</sup> Contudo, o peso real da fiscalidade sobre as populações africanas era superior, pois inclui várias receitas em consignação, que na prática orçamental eram incluídas noutros agregados fiscais. O Quadro 2 mostra em percentagem como, nas receitas da província, evoluiu um agregado que se deverá aproximar mais da ponderação efectiva do “imposto indígena”.

Quadro 2 – Colónia de Moçambique  
– Valor e percentagem do “imposto indígena”<sup>6</sup> em exercícios correntes

Exercício corrente	Valor (contos)	%
1914-15	1853	27,9
1915-16	1829	25,8
1916-17	2054	24,5
1926-27	83 834	39,6
1929-30	95 308	40,1
1930-31	96 424	37,7
1931-32	90 107	38,2
1932-33	96 041	40,6
1933-34	78 161	37,7
1934-35	85 173	34,0
1935-36	158 662	35,8
1937	114 433	32,7
1938	109 657	32,1

Fonte: ver Quadro 1.

<sup>5</sup> A designação é “imposto de palhota” nos três primeiros exercícios da amostra e “imposto indígena” nos restantes. A partir de 1926-27, inclui o “Adicional – parte pertencente ao Estado – Quelimane e Tete”, que representava montantes devidos pela Companhia de Moçambique.

<sup>6</sup> Neste quadro o “imposto indígena” inclui, para além do “Adicional” referido na nota anterior, os “adicionais ao imposto indígena, incluindo parte do mussoco” consignados ao Fundo de Construção de Estradas, Fundo Fomento e Fundo de Assistência Indígena e os “Emolumentos de bilhetes de residência”. A partir de 1931-32, inclui ainda “percentagem do imposto e mussoco para as câmaras”. Estas verbas eram compreendidas na rubrica orçamental “Consignação de receitas”.

Nesta amostra, o “imposto indígena” oscilou entre 24% e 40% de toda a receita provincial. Tratava-se portanto de um rendimento prioritário para o funcionamento do aparelho de Estado, o que torna compreensível a intensidade dos esforços administrativos associados à sua cobrança.

Os relatórios oficiais dos anos imediatamente posteriores às campanhas militares de Gaza consideravam que a introdução do “imposto de palhota”, mais tarde transformado num imposto de capitação, servia três objectivos: a) político, isto é, de reconhecimento de soberania; b) produtivo, assegurando uma força de trabalho aos investimentos produtivos na medida em que obrigava a população activa africana a assalariar-se (o que pressupunha que os capitais públicos ou privados remunerassem monetariamente os trabalhadores) e c) fiscais.<sup>7</sup>

O primeiro desses objectivos perdeu importância desde o final da I Guerra, quando a soberania portuguesa em todos os distritos se tornou incontestável. O segundo estava condicionado pela procura de trabalhadores, isto é, pelo volume dos investimentos produtivos, mas a pressão fiscal não era, longe disso, a única via para os obter: as requisições administrativas (o *chibalo* no Sul), formas variadas de rendas feudais (como o *mussoco* na Zambézia), etc. produziam os mesmos efeitos.

Para o terceiro objectivo, a sua importância permaneceu inalterada., como se vê pelo Quadro 2. Freire de Andrade expressou deste modo o balanço político do seu antigo superior na província:

“a expedição de 1895-96 contra o Gungunhana foi uma das operações financeiras mais felizes que na Província se têm realizado. Custou aproximadamente 200 contos de réis, mas esse capital tem rendido anualmente até 40 e 50 contos, pela imposição do imposto de palhota que aquela expedição tornou possível”.<sup>8</sup>

Em 1943, várias décadas depois, um vogal do Conselho Colonial explicava que a inferioridade da situação orçamental de Angola quando comparada com a de Moçambique se devia exclusivamente devido às dificuldades na cobrança do imposto indígena: enquanto este rendia 50 000 contos em Angola, atingia 127 000 contos em Moçambique.<sup>9</sup>

<sup>7</sup> CAPELA, 1977: 68.

<sup>8</sup> CAPELA, 1977: 66-7.

<sup>9</sup> CAPELA, 1977: 194.



### 1.2. A distribuição do imposto indígena

Mais do que qualquer outra receita fiscal, cuja incidência se centrava apenas numa determinada fonte de rendimento, o imposto indígena reflectia um traço estrutural geral – a abertura da sociedade africana à produção de mercadorias. A sua cobrança dependia da “monetarização” da economia “primitiva”, isto é, de um complexo conjunto de factores que, no caso de Moçambique, ultrapassavam as fronteiras do território.

O facto de o imposto indígena reflectir um traço estrutural complexo manifesta-se visivelmente se for considerada a sua distribuição geográfica.

As últimas colunas do Quadro 3 agregam os distritos em três grandes regiões – o chamado “Sul do Save” (distritos de Lourenço Marques e Inhambane), o Centro (distritos da Zambézia: Quelimane, Tete e desde 1942, Beira) e o Norte (distritos de Moçambique<sup>10</sup> e Porto Amélia).

A transformação em percentagens torna mais perceptível o sentido da evolução fiscal da colónia. Durante a década de 1910, existiu uma dependência quase absoluta relativamente às cobranças do Sul: os agregados do Centro e do Norte somados não chegavam a 10% do imposto. A partir daí, verifica-se um movimento de convergência que no último ano da amostra estabiliza em cerca de 1/3 para cada grande região.

Grande parte da explicação deste processo foi imediatamente avançada pelos contemporâneos. A dependência inicial relativamente ao Sul era o resultado da “monetarização” trazida pelos fluxos salariais da emigração para o Rand. De acordo com as estatísticas da WNLA, entre 1904 e 1929 as minas sul-africanas empregaram anualmente uma média de trabalhadores moçambicanos que oscilou entre 51 mil (1904) e 107 mil (1927). Durante a recessão da década de 1930, a média anual baixou para um mínimo de 55 mil (1933), tendo depois iniciado a recuperação.<sup>11</sup>

<sup>10</sup> Nas amostras de quadros fiscais considerados até 1926-27 a região a norte do distrito de Quelimane toma a designação de “provincia de Moçambique”. A partir de 1940, as amostras consideradas designam por “provincia do Niassa” o conjunto dos distritos de Moçambique e Porto Amélia. Em 1945, o distrito de Moçambique passa a designar-se distrito de Nampula, tendo havido alterações igualmente no número e designações das circunscrições.

<sup>11</sup> NEWITT, 1995: 427, 430.

Quadro 3 – Colónia de Moçambique  
– Distribuição do imposto indígena (remissos excluídos) por distritos

Ano	A - Lourenço Marques (em contos de réis)	B - Inhambane (em contos de réis)	C - Beira (em contos de réis)	D - Quelimane (em contos de réis)	E - Tete (em contos de réis)	F - Moçambique (em contos de réis)	% Sul do Save (A+B)	% Centro (C+D+E)	% Norte (F)
1904-05	293 346	368 586		23 089	10 669	15 887	93,0	4,7	2,2
1905-06	334 138	355 560		20 360	14 444	12 675	93,6	4,7	1,7
1906-07	469 919	373 638		25 349	14 838	16 992	93,7	4,5	1,9
1907-08	602 601	644 919		27 115	17 717	20 011	95,1	3,4	1,5
1914-15	754 040	565 506		141 771	30 271	361 869	71,2	9,3	19,5
1926-27*	19 536 912	6 913 120		9 685 285	3 203 937	21 421 647	43,5	21,2	35,3
1940	32 953 400	18 914 000		17 255 515	7 161 900	33 420 665	47,3	22,3	30,5
1941	32 426 250	19 958 200		16 633 750	7 161 325	37 922 500	45,9	20,9	33,2
1942	34 405 400	19 791 800	14 238 618	18 490 405	7 104 525	40 556 075	40,3	29,6	30,1
1943	32 544 950	20 348 700	19 372 670	20 129 305	6 408 650	39 299 950	38,3	33,2	28,5
1944	30 005 450	22 344 700	19 535 125	19 808 790	6 354 750	39 637 690	38,0	33,2	28,8
1945	28 863 900	22 716 200	19 194 555	19 660 955	6 305 350	41 045 610	37,4	32,8	29,8

\* Para efeitos comparativos, considera-se no Quadro 3 como “imposto indígena” apenas os totais relativos ao imposto de palhota e ao “Adicional”, classificados nas contas de “Impostos Directos”. Não se incluíram portanto, como no Quadro 2, as verbas desse imposto consignadas a outras rubricas orçamentais uma vez que (com excepção de 1926-27), para os restantes anos da amostra utilizada no Quadro 3, as fontes administrativas não as registam.

Fonte: para os anos 1904 a 1907, Capela, 1977, p. 100; para 1926, *Boletim Oficial de Moçambique* 3.ª série, 1928, n.º 48; para os anos 1940-1945, *Boletim Oficial de Moçambique*, 3.ª série, 1943, n.º 47; 1945, n.º 24; 1946, n.º 35.

A emigração tinha sido objecto de convénios entre as autoridades portuguesas e sul-africanas, que legalizavam o seu carácter sazonal (períodos máximos de seis meses), mas unilateralmente, em 1913 a União Sul-Africana proibiu a emigração oriunda de regiões acima do paralelo 22°. A fronteira da emigração autorizada praticamente coincidia com o curso do rio Save, utilizado como limite distrital na colónia portuguesa. Assim, pode afirmar-se que os mineiros moçambicanos que regressavam periodicamente às suas zonas de residência eram maioritariamente dos distritos de Lourenço Marques e Inhambane.<sup>12</sup> No regresso desta emigração distribuíam-se os seguintes fluxos:

“Os pretos, indo para o Transval, produzem para a Província dois rendimentos; um directo e outro indirecto.

O rendimento directo é que resulta da emigração (isto é, imposto de emigração, licenças dos recrutadores, etc.)

(...) O rendimento indirecto é o obtido pelo comércio feito com o dinheiro trazido pelos indígenas e pela facilidade com que, por meio dele, pagam o imposto de palhota, que tem sucessivamente aumentado (...)”<sup>13</sup>

Freire de Andrade calculava que em 1906 o “rendimento indirecto” de cada emigrante regressado seria de 10 £, ou seja, que no conjunto seriam importados 1800 contos de réis (10 £ x 40 000).<sup>14</sup>

Este nível de monetarização permitia que o “conhecimento” do imposto atingisse nestes dois distritos os valores mais elevados da Província: por exemplo, em 1940-45, 200\$ para o imposto “normal” e 50\$ para o “reduzido”, contra 85\$ – 45\$00 ou 50\$ – 35\$, respectivamente nos distritos de Moçambique e de Quelimane. Sem os mineiros regressados da União Sul-Africana, não haveria meio de cobrar “conhecimentos” de valor tão elevado: pelo menos até 1945, os investimentos produtivos nestes dois distritos eram irrelevantes para produzir fluxos salariais.<sup>15</sup>

<sup>12</sup> Em 1912, isto é, antes mesmo da proibição legal da contratação dos “tropicais”, a percentagem de trabalhadores dos distritos de Quelimane e Moçambique (Niassa incluído) não chegava a 9% do total do Rand. FERREIRA, 1963: 111.

<sup>13</sup> ANDRADE, 1949: 57-58.

<sup>14</sup> ANDRADE, 1949: 139.

<sup>15</sup> Do relatório do governador de Inhambane dos anos 1931-34: “A agricultura europeia, dum modo geral, é a lástima que toda a gente sabe, acerca da qual não nutro a menor ilusão.” Dignas de menção apenas seis ou sete empresas agrícolas e nenhuma mineira. SANTOS, 1937: 137.

No Sul do Save, portanto, a dificuldade da cobrança residia apenas em fazer com que previamente se fizessem circular os fluxos salariais importados pelo agregado fiscal; por outras palavras, em evitar ao máximo que estes fossem dispendidos no exterior do território português.<sup>16</sup> Seria apenas em 1928 que as autoridades portuguesas conseguiriam da África do Sul a concessão do pagamento diferido, garantindo assim que pelo menos um mínimo salarial ficava em Moçambique.<sup>17</sup>

Nas regiões Centro e Norte, parte do crescimento percentual e absoluto do imposto indígena que se regista a partir da década de 1920 tem um factor explicativo comum: em ambas as regiões, extensos territórios até então atribuídos a companhias majestáticas (a de Moçambique na região central e a do Niassa no extremo norte) voltaram, com a respectiva cobrança fiscal, à administração directa do Estado. No entanto, grandes diferenças marcaram a evolução destas duas regiões, atenuando o efeito que uma história comum de alienação administrativa poderia ter causado.

A região central, que incluía o que a partir de meados do século XIX se passou a designar por Zambézia, tornou-se a partir da década de 1890 a área com maior captação de investimentos agrícolas. Sociedades anónimas como a Sena Sugar Estates, a Comp.<sup>a</sup> Colonial do Buzi, a Comp.<sup>a</sup> do Boror, a Sociedade do Madal e outras estabeleceram grandes complexos agro-industriais de açúcar e de oleaginosas no litoral dos distritos da Beira e Quelimane. O acesso a uma força de trabalho estava aqui especialmente facilitada pelo instituto feudal do “prazo”, que desde a legislação de 1889 tinha sido adaptado a esta nova finalidade.<sup>18</sup> No entanto, mesmo os distritos do Centro apresentavam uma grande heterogeneidade no que respeita aos

<sup>16</sup> No relatório do Governador de Inhambane de 1909, pode ver-se como a administração se esforçava por alargar os canais de irrigação das libras: “Não há dúvida que o imposto vem do Rand. Se considerarmos a diferença entre o número de indígenas que emigram e dos que estão sujeitos ao imposto, é concludente que tem de haver um meio de o dinheiro que vem do Rand ser dividido pelos indígenas de todas as idades que possuam palhotas. Um dos meios é o casamento das raparigas, que habilita os pais destas a pagarem o imposto, a seguir era o negócio do álcool, cuja produção clandestina tem diminuído a olhos vistos com a apreensão dos alambiques, por último é o do comércio dos cabritos, porcos, etc. Este último é limitado, o do álcool clandestino é inadmissível e o casamento das raparigas insuficiente”. CAPELA, 1977: 140.

<sup>17</sup> CLARENCE-SMITH, 1985: 154.

<sup>18</sup> CAPELA, 1977; PAPAGNO, 1980.

níveis da monetarização: maior nas circunscrições com influência das plantações, menor, por exemplo, em toda a área de Tete. A própria existência de produção mercantil nem sempre era sinónimo de circulação monetária, dada a frequência da troca directa e da corveia feudal.<sup>19</sup> Estas diferentes circunstâncias reflectiam-se em diferentes montantes de imposto *per capita*: em 1942, havia no distrito da Beira circunscrições como a de Manica ou do Mossurize, nas quais o conhecimento “normal” era respectivamente de 6\$75 e 6\$95, e outras como a do concelho da cidade, em que era de 169\$90.

Sabe-se também que, durante as décadas de 1920-1940, o volume da força de trabalho nas plantações da região Centro, mesmo descontando as crescentes práticas de trabalho forçado, aumentou o suficiente para introduzir um importante circuito monetário. Só nas plantações de chá, uma actividade instalada já na década de 1920, trabalhavam 25 000 africanos. Calcula-se que em 1938 o conjunto das plantações da Zambézia ocupasse mais de 28% da população masculina adulta.<sup>20</sup> Isto significa que do ponto de vista fiscal, esta região fosse, em geral, problemática apenas nas circunscrições sem plantações. Seria, aliás, nos três distritos do Centro que o valor médio do conhecimento teve entre 1940-45 os maiores aumentos (ver quadro 4).

A emergência fiscal do Norte foi a mais tardia e não apenas porque dependeu das últimas campanhas militares da I Guerra.<sup>21</sup> Era nos distritos de Moçambique e do Niassa que se verificavam os menores índices de “monetarização”. Os territórios ingleses fronteiriços – o Nyassaland e o Tanganica – pagavam o trabalho migrante a níveis inferiores aos da África do Sul e exerciam, além disso, uma procura muito menor. Ali não existiam pólos mineiros e a própria economia de plantação tinha regredido (caso da África oriental alemã) ou era pouco significativa. Apenas algumas sociedades ligadas ao cultivo do sisal, estabelecidas ainda no período alemão do

<sup>19</sup> Sobre os distritos do Norte da Zambézia, Freire de Andrade informava ser a população “relativamente numerosa”, mas “o dinheiro é escasso e raro, fazendo-se todas as transacções comerciais por meio de tecidos ou por meio de pólvora e armas”. ANDRADE, 1949: 34.

<sup>20</sup> ISAACMAN, 1996: 82.

<sup>21</sup> Em 1906, já Freire de Andrade colocava reservas sobre se no Norte a ocupação militar, por si só, poderia garantir o pagamento regular do imposto: “Dentro de dois ou três anos a ocupação militar poderá ser efectiva de modo a poder obrigar o indígena ao pagamento do imposto de palhota (...) Mas porque ela é uma probabilidade e não é uma certeza, não insistirei mais neste ponto.” ANDRADE, 1949: 162.

Tanganica nos dois lados do Rovuma, se podiam comparar, se bem que em plano muito inferior, às da Zambézia. Havia, claro, emigração clandestina para o Transvaal a partir do distrito de Moçambique, apesar da proibição imposta pela Câmara das Minas sul-africana. No entanto, a maior distância a percorrer pelos mineiros que regressavam ao distrito levava a que a grande parte dos rendimentos monetários fosse dispendida – quer no Transvaal quer em outros territórios moçambicanos – antes de chegarem à circunscrição de origem.<sup>22</sup> Durante a década de 1930 esteve florescente a indústria do caju na circunscrição do Mossuril, mas, infelizmente para o Estado, as rendas senhoriais recentemente revitalizadas tornavam aqui praticamente impossível a cobrança do imposto.

Generalizando então ao Norte o diagnóstico de Pinto Correia sobre uma das suas partes, a região do Niassa, podia dizer-se que, em termos fiscais, o resultado da conquista colonial fora o seguinte:

Atiramos para lá com escribas e cobradores de imposto, quando ao mesmo tempo, deviam ter seguido alguns punhados de comerciantes, de industriais, de agricultores. De modo que, para o indígena, a situação apresenta-se nestes termos angustiosos: o Estado reclama-lhe os “45 escudos da palhota sem que lhe dê possibilidade de grangea-los, recorrendo á exploração do solo ou apelando para o salariado. Dentro da fronteira, não encontra outra forma, nem de colocar os produtos, nem de alugar os braços. Eis como a população se vê condenada á emigração, arrastando-se em jornadas intermináveis, correndo Seca e Meca, buscando no estrangeiro os 5 xelins que lhe exigem as nossas autoridades.”<sup>23</sup>

O Quadro 4, que para os anos 1940-45 indica o valor médio do imposto indígena efectivamente cobrado em cada distrito, sintetiza as principais características fiscais das regiões.

<sup>22</sup> Ainda antes da interdição sul-africana, Freire de Andrade levantava a hipótese de proibir a emigração a partir do Norte visto esta ter o efeito de aumentar os salários sem que o distrito beneficiasse dos fluxos monetários do retorno. “Uma outra medida, porém, seria absolutamente necessária; é a de proibir a emigração de Moçambique para o Transvaal ou fazer pagar no distrito uma parte dos salários dos indígenas, porque, doutro modo, diminuem ali os braços, sem compensação alguma, porquanto o preto de Moçambique, depois de ter passado por todas as estações a que no Transvaal é obrigado e pelas do distrito de Lourenço Marques, não leva dinheiro algum para o seu distrito.” ANDRADE, 1949: 152.

<sup>23</sup> CORREIA, 1937: (metonia).

Quadro 4 – Colónia de Moçambique  
– Valor médio do imposto indígena; unidade = escudos

Distrito	1940	1941	1942	1943	1944	1945	Rácio 1945-1940
Lourenço Marques	193,2	192,5	192,4	192,1	190,3	188,3	0,97
Inhambane	200,0	215,1	200,0	194,0	192,1	190,9	0,95
Beira			104,7	153,4	152,3	151,1	1,44
Quelimane	41,7	41,6	41,5	74,6	75,2	74,8	1,79
Tete	35,3	35,2	35,2	60,6	62,6	62,4	1,77
Moçambique/Nampula	84,1	83,7	83,8	81,8	80,7	80,9	0,96
Porto Amélia	67,1	67,1	67,0	69,9	69,5	68,6	1,02

Fonte: ver Quadro 3

Nota: para o rácio do distrito da Beira, base = 1942.

Da amostra retiram-se pelo menos duas conclusões:

- existência de assimetrias regionais acentuadas: tomando como referência o valor médio mais elevado (Inhambane, o distrito mais afectado pela emigração), os índices médios dos distritos do Centro eram de 48 e 30 (respectivamente, Beira e Tete) e os do Norte de 42 e 34 (respectivamente Moçambique e Cabo Delgado);

- à escala provincial, duas evoluções distintas: estabilidade no Sul e no Norte, aumento significativo no Centro;

Sabendo-se que os distritos do Norte (com os menores índices de monetarização da colónia) tinham um valor médio do “conhecimento” frequentemente superior aos da Zambézia – o distrito de Moçambique foi-lhes mesmo superior durante os cinco anos da amostra, tal como o de Porto Amélia até 1943 –, pode também deduzir-se que a pressão fiscal mais intensa se teria verificado nas circunscrições do Norte.

### 1.3. A cobrança do imposto indígena

As conclusões retiradas dos quadros 3 e 4 mostram que o aumento da contribuição do Centro e do Norte para a receita total do imposto (em valores absolutos e relativos) não pode, apesar de ambas as regiões terem incorporado contribuintes das companhias majestáticas, ter a mesma explicação.

No Centro, a pressão fiscal teve condições para aumentar devido à subida dos níveis de monetarização. O crescimento da massa fiscal fez-se intensivamente, aumentando o valor médio do imposto *per capita*.

No Norte, a pressão fiscal *per capita*, que vários indicadores apontam para que estivesse já perto do limite máximo, obrigava a que o crescimento da massa fiscal só se pudesse fazer extensivamente, isto é, através do aumento de contribuintes. Para melhor avaliar a intensidade da pressão fiscal no Norte, podem usar-se os dados do censo de 1926, que permitem comparar o distrito de Moçambique apenas com os do Sul (as áreas da Beira e Tete estavam ainda fora da administração directa do Estado). Em resumo:

Quadro 5 – Colónia de Moçambique em 1926 – Censo da população e palhotas

Distrito	Palhotas tributadas	Palhotas isentas	% isenção	População maseulina adulta	% emigração maseulina adulta
Lourenço Marques	174 854	13 938	8,0	434 928	28,5
Inhambane	86 401	47 74	5,5	221 146	21,6
Moçambique	345 534	20 297	5,9	825 210	0,1

Fonte: *Boletim Oficial de Moçambique*, 3.ª série, 1927, n.º 47.

Verifica-se que percentagens de isenção do imposto sensivelmente iguais se praticavam em distritos *com e sem emigração*.

Dadas estas condições de desigualdade fiscal, como explicar que o número de contribuintes tivesse aumentado no Norte, a região menos integrada na circulação monetária?

Deveria mesmo esperar-se o contrário, o que viria ao encontro dos muitos testemunhos sobre as fugas de indígenas para os territórios do Nyassaland e do Tanganica. Para além das migrações mais ou menos definitivas de famílias e mesmo aldeias, conhece-se mais uma válvula de escape no sistema fiscal do distrito de Moçambique. Era accionada pela própria administração colonial (pelo menos nos seus escalões inferiores) e foi assim descrita pelo inspector Pinto Correia em 1936-37:

“Como nada recebem os funcionarios caso não atinjam os 70% das colectas – raros são os que não defendem os seus interesses pessoais, reduzindo o efectivo dos tributados e dispensando quasi a esmo todos os indigenas em vejam cronicos ou possiveis retardatarios. E assim, o recenseamento, que devia ser a operação mais importante da vida oficial administrativa dum territorio – pelos seus aspectos não só fiscais, mas sobretudo de acção politica e de recolha de elementos para o estudo etnico, psicologico, sanitario e geografico das populações –, desanda, afinal, numa das grandes mentiras de que é feita a ocupação administrativa do interior da colonia.”

Tratava-se portanto da sub-registração de contribuintes, o que ajuda a compreender como estes puderam mais tarde, em conjunturas mais favoráveis, ter-se misteriosamente multiplicado.

Contudo, admitir que houve durante a década de 1930 ocultação de contribuintes que reapareceram mais tarde ou na década seguinte não é, em si, a explicação para a monetarização que fez crescer, através do aumento do número de contribuintes, a massa fiscal. Como se pode ver pelo Quadro 3, entre 1926-27 e 1940, isto é, durante a recessão, a receita total do imposto indígena aumentou 56% no distrito de Moçambique. Se, para omitir o efeito da incorporação dos territórios da Comp.<sup>a</sup> do Niassa (reintegrados a partir de 1929/30), a comparação se fizer apenas entre os anos de 1940 e 1945, verifica-se que só no distrito de Moçambique a receita do imposto cresceu 25% (23% em todo o Norte, incluindo o distrito de Porto Amélia).

nenhuma das outras regiões<sup>24</sup> registou uma tal *performance* fiscal, pelo que se torna obrigatório encontrar explicações específicas para esta evolução social do Norte.

<sup>24</sup> Exceptuando o recém-criado distrito da Beira, cuja incorporação fiscal se fez em 1942 e que portanto não permite a comparação no período 1940-45.

## 2. Finanças públicas e algodão colonial

O cultivo do algodão foi o principal factor de crescimento da massa fiscal no Norte de Moçambique. Para melhor integrar esta hipótese de explicação no quadro das políticas algodoeiras africanas, convém antes de mais distinguir duas dimensões da utilidade do algodão para os agentes envolvidos.

Enquanto planta têxtil, o algodão tinha um valor de uso comum às indústrias europeias e às manufacturas pré-capitalistas de muitas sociedades subsarianas. Nos mercados de algodão da África ocidental, como em qualquer outro mercado de matérias-primas, o objectivo dos agentes envolvidos – tecelões locais e agentes de capitais coloniais – era, ao comprar algodão de produção indígena, obter um material específico para transformação industrial.

Do ponto de vista dos aparelhos de Estado, a utilidade dos mercados de algodão era diferente: serviam, tal como os de outras culturas mercantis ou as alfândegas, para monetarizar o que seriam futuras receitas fiscais. Independentemente da maior ou menor sensibilidade das administrações aos interesses têxteis, as prioridades orçamentais colocavam a cobrança do imposto antes do êxito de qualquer política agrícola ou comercial. Pode portanto dizer-se que para os poderes públicos o único valor de uso do algodão consistia imediatamente no seu valor de troca, isto é, na sua capacidade de assegurar receitas fiscais. Sendo-lhe à partida indiferente através de que comercializações – algodão, oleaginosas, cacau, etc. – as populações locais obtinham o numerário necessário ao imposto indígena, compreende-se que a atitude mais frequente dos poderes coloniais ingleses e franceses na África ocidental, onde uma activa produção mercantil precedeu a chegada dos poderes coloniais, fosse a de permitir mercados de algodão relativamente livres.<sup>25</sup> A prova mais evidente está no mercado paralelo do algodão. Contra todas as expectativas das companhias comerciais europeias, a procura dos tecelões locais provocou uma alta de preços tal que acabaria por impedir o êxito da “*politique cotonnière*” na África ocidental francesa.<sup>26</sup>

<sup>25</sup> Quando em 1924 o presidente da ACC (a sociedade francesa compradora de algodões coloniais) sugeriu que o Estado impusesse uma taxa a pagar em sementes de algodão, que teria liquidez garantida na metrópole, a administração recusou, reafirmando que o problema do mercado paralelo (dos compradores africanos) se resolveria eliminando o diferencial de preço. BASSET, 1995:249; 258.

<sup>26</sup> No norte da actual Costa do Marfim, por exemplo, os tecelões locais compravam em 1916 o quilo de algodão prensado a 1 F, ao passo que as companhias europeias ofereciam apenas 0,35. BASSET, 2001: 63. Cerca de dez

Esta contradição entre interesses públicos e privados não se verificou nas regiões coloniais em que concorressem três factores: uma produção mercantil indígena quase inexistente, uma cobrança do imposto indígena difícil e, evidentemente, a existência de um ecossistema aparentemente favorável à introdução de uma cultura de exportação, como o algodão. Aquelas que seriam as regiões algodoeiras angolanas e moçambicanas encontravam-se na conjugação destas circunstâncias.<sup>27</sup>

### 2.1. A produção algodoeira nas colónias portuguesas

O Anexo mostra a evolução da produção algodoeira das colónias portuguesas e a sua quota de mercado no consumo metropolitano desde 1880 a 1945.

Verifica-se imediatamente que a importação do algodão colonial tem três fases distintas:

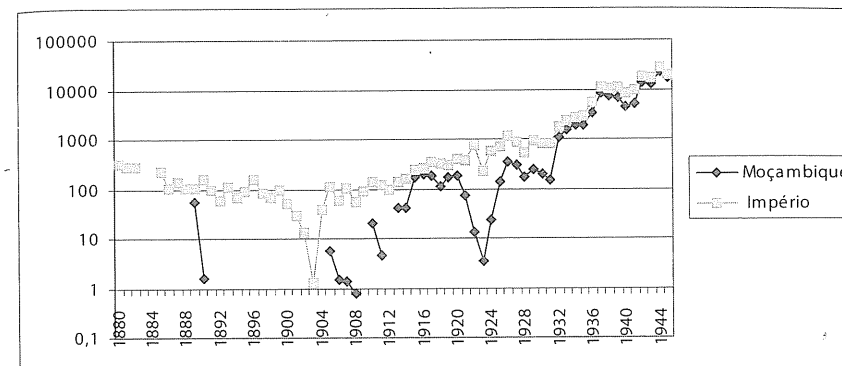
- um movimento regressivo até 1903, que corresponde ao fracasso da comercialização do algodão como cultura camponesa voluntária;
- um crescimento irregular entre 1903 e 1931, que corresponde ao fracasso das experiências de plantação por capitais europeus em certas regiões angolanas e no Sul do Save;<sup>28</sup>
- um crescimento exponencial a partir de 1931, correspondente a uma nova política algodoeira que, como se sabe, assentou na produção camponesa forçada;

anos mais tarde, no Sudão francês (actual Mali), a diferença estava entre 1,65 francos/quilograma, “oferecida pelos nativos”, e os 0,50-0,60 pelos compradores europeus. ROBERTS, 1995: 232. Por acção dos mercados locais do algodão, grandes investimentos infra-estruturais como o caminho-de-ferro da Nigéria do Norte, de onde a BCGA contava fornecer a indústria algodoeira inglesa, ou os esforços da KWK alemã no Togo teriam idêntico resultado. HOGENDORN, 1995: 50-70. MAIER, 1995: 71-85.

<sup>27</sup> Pelo menos no caso de Angola, sabe-se que a cultura do algodão fazia parte dos cultivos tradicionais. Welwitch já assinalara em 1861 “não haver em toda a Província de Angola um único Districto em que os indígenas deixassem de cultivar maior ou menor porção de algodão, ora sómente para uso domestico, ora tambem para commercio.” SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DE LISBOA, 1902: 7. Contudo, as quantidades comercializadas não produziam, como se pode ver pelo Anexo, uma base de monetarização estável.

<sup>28</sup> A fase designada por “algodão banco” por C. Fortuna. FORTUNA, 1993:104.

Gráfico 1 – Importação de algodão colonial e moçambicano em Portugal (toneladas)



Sabe-se também que foi apenas durante a terceira fase que a quota de mercado do algodão colonial se tornou maioritária. Até 1932, nunca a sua percentagem ultrapassara 7% (atingida em 1926); dez anos depois estabilizava acima dos 80%.

Esta fase de crescimento é geralmente associada à legislação algodoeira (re)iniciada com o decreto 11.994, de 1926. O seu preâmbulo, que se referia aos “numerosos diplomas” que com o mesmo objectivo tinham sido publicados sem êxito, estabelecia imediatamente uma conexão entre finanças públicas e o algodão: imediatamente após o trigo e o carvão, este era apontado como o terceiro maior responsável pelo *deficit* da balança comercial.<sup>29</sup> Como se sabe, as iniciativas legislativas das administrações metropolitanas ou provinciais para promover a cultura do algodão colonial remontavam ao século XVIII e nenhuma delas tinha, por razões variadas, resultado.<sup>30</sup>

As novidades do decreto, que seguia o modelo da legislação belga, centravam-se no controlo das sementes e da comercialização (fixando licenças de compra e tabelando preços), mas, tal como os seus antecessores, não teve efeitos imediatos. Até 1931, o algodão colonial teria mesmo uma tendência

<sup>29</sup> “... a nossa indústria algodoeira consome quasi exclusivamente algodão estrangeiro, o que representa mais de 150:000.000\$ que todos os anos saem do País para aquisição de matéria prima, com grave prejuizo da economia nacional”. MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS, Decreto n.º 11.994.

<sup>30</sup> FORTUNA, 1993: 81 e ss.

de baixa de produção. De modo aparentemente paradoxal, a alteração irreversível no crescimento do algodão colonial que se seguiu seria um resultado da recessão da economia mundial.

Esta associação está particularmente documentada no caso de Moçambique. Nos cinco anos compreendidos entre os exercícios de 1929-30 e 1933-34, isto é, durante a fase de maior intensidade recessiva, as receitas orçamentais da província provenientes dos impostos indirectos tiveram uma diminuição de cerca de 30%. Os impostos indirectos representavam, no caso de uma colónia como Moçambique que funcionava como um complemento terciário das economias mineiras da África do Sul, o segundo maior agregado nas receitas fiscais da província (Quadro 1). Durante o mesmo período, a produção algodoeira de Moçambique multiplicou-se por seis.

A coincidência entre estas evoluções de sentido contrário teve um nexo causal, directamente de responsabilidade estatal: a nova legislação com incidência algodoeira publicada em 1932 que, muito mais do que o decreto 11.994, pode ser considerada como a verdadeira fundadora do regime algodoeiro das colónias portuguesas. Através dos decretos 20.935, de 26/2 e 21.226, de 22/4, o Estado comprometia-se a pagar, por cada quilograma de algodão colonial, um bónus correspondente à diferença entre 8\$00 e a cotação atingida em Lisboa.<sup>31</sup> Com exclusividade de zonas de compra em África (esta já consagrada pelo Decreto 11.994), escoamento garantido na Metrópole (ao abrigo dos diferenciais pautais estabelecidos pelo decreto 20.935) e preços mínimos tabelados, ainda que provisoriamente,<sup>32</sup> os capitais privados começaram finalmente a afluir ao ramo.<sup>33</sup>

A incidência fiscal desta política algodoeira, isto é, a sua subordinação prioritária aos interesses das finanças públicas, parece confirmada *a contrario* por duas evidências: durante os anos imediatos, nem os industriais têxteis metropolitanos nem as companhias concessionárias de algodão colonial capturaram rendas estatais à sua custa. No caso dos capitais têxteis, a obri-

gatoriedade de compra do algodão colonial equivalia a pagar o algodão a cotações menos favoráveis que as do mercado mundial. O Quadro 6 mostra, para o período em que durou o bónus, as diferenças de preço entre o valor médio do algodão importado e o preço mínimo de 8\$00.

Quadro 6 – Valor médio do algodão em rama importado e diferencial do preço colonial garantido (8\$00) – anos 1932-27

Anos	Valor médio (escudos/kg)	Rácio preço colonial/ preço da importação
1932	5\$84	1,37
1933	5\$86	1,36
1934	6\$67	1,20
1935	7\$44	1,08
1936	6\$67	1,20
1937	6\$41	1,25

Fonte: Direcção Geral de Estatística – Estatística comercial – Importações e Exportações por artigos de pauta (anos 1932-1937).

Na verdade, os industriais metropolitanos não eram obrigados a pagar 8\$00 por quilo de algodão, visto o bónus às concessionárias algodoeiras ser financiado a partir das tarifas pautais sobre os têxteis e o algodão estrangeiros.<sup>34</sup> No entanto, tinham de suportar o diferencial enquanto contribuintes, para além da obrigatoriedade de consumir algodão geralmente considerado de pior qualidade, como era o colonial.<sup>35</sup>

Quanto às sociedades concessionárias do algodão para quem revertia o imposto, a nova legislação seria – pelo menos até à subida generalizada dos preços a partir de 1938 – apenas suficiente para evitar a dissolução dos capi-

<sup>31</sup> No caso de a cotação em Lisboa ser inferior à do tipo Good Midling na bolsa de Nova Iorque, seria esta última tomada como referência. Decreto n.º 21.226, de 26/4/1932.

<sup>32</sup> O decreto 21.226 previa a concessão do prémio até 1934, mas foi mantido, ainda que diminuído, pelo menos até 1937. COTONANG, 1938:5-6.

<sup>33</sup> Em 1932, havia apenas duas empresas concessionárias; cinco anos depois, nove. FORTUNA, 1993:116.

<sup>34</sup> PITCHER, 1993: 74-75.

<sup>35</sup> “De facto, os algodões coloniais nem sempre são ainda de boa qualidade possível e desejável. Por outro lado, a classificação dos algodões coloniais deixa francamente a desejar. Encontram-se até, por vezes, no mesmo fardo, algodões de qualidade e tipos diferentes, e muitos deles não vêm devidamente limpos, o que tudo não pode deixar de influir no seu preço, aceitação e emprêgo pela indústria.” Decreto n.º 28.967, de 25/5/1938.

tais e o abandono das concessões. Os resultados dos primeiros dez anos de actividade da Cotonang, a concessionária angolana que nas décadas seguintes seria a mais rentável das sociedades algodoeiras, podem servir de referência sobre a prosperidade do ramo.

Quadro 7 – COTONANG – Rentabilidade dos Capitais Próprios – 1927-1936

Anos	RCP (%)
1927	0,0
1928-29	0,0
1930	0,0
1931	0,0
1932	-16,2
1933	-3,7
1934	-3,9
1935	-1,9
1936	0,0

Fonte: COTONANG – Relatórios do Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal – 1928-1937

Face a este quadro, é fácil compreender por que razão em 1932 o Conselho de Administração da COTONANG considerava que, “infelizmente, pelo que respeita á nossa Companhia, essas medidas veem muito tarde” e porque no ano seguinte só com a convicção “de que essa política será mantida com firmeza e de que o decreto do prémio não está destinado a ser simples medida transitória, mas elemento basilar dum plano de fomento algodoeiro (..) nos abalançamos a entabolar negociações com os nossos banqueiros para que nos concedam os créditos com que custearemos a campanha de 1933.”<sup>36</sup>

<sup>36</sup> COTONANG, 1932: 6; 1933:6.

De facto, apesar de a COTONANG ter um potencial acima da média das empresas coloniais portuguesas, a maioria dos capitais algodoeiros africanos podia considerar-se produtores marginais. Sendo o algodão uma planta sazonal, os terrenos de latitudes médias estão à partida favorecidos, tanto na duração dos processos fotossintéticos como nos de crescimento de biomassa, relativamente aos das latitudes tropicais. A ordem de grandeza média destas diferenças pode ir, em toneladas métricas, de 7,5 a 1.<sup>37</sup> A principal consequência desta diferença é a impossibilidade de a grande maioria dos capitais produtivos ou comerciais investidos na exportação de algodões africanos conseguir obter rendas diferenciais no mercado mundial. Os preços determinavam-se a partir da produção dos EUA pelo que, apesar do pânico industrial às “Cotton Famines” (como a provocada pela Guerra Civil americana), a agricultura algodoeira era um ramo na qual o preço regulador pertencia aos melhores terrenos.

Sendo certo que do regime algodoeiro instituído pela legislação citada<sup>38</sup> resultaria, nas duas décadas seguintes, a captura de rendas por parte de algumas firmas têxteis metropolitanas e mesmo por algumas concessionárias algodoeiras (a Cotonang teve sistematicamente taxas de lucro superiores a 20% entre 1939-60), pode concluir-se que foi por iniciativa estatal que o cultivo algodoeiro foi promovido nas colónias. O ponto seguinte tenta mostrar como este “algodão fiscal” e a racionalidade técnica colidiram frontalmente nas colónias portuguesas.

### 3. O “algodão fiscal”: o imposto contra a agricultura

O Anexo mostra a desigualdade com que as províncias de Angola e Moçambique contribuíram para o algodão importado na metrópole. Entre 1931, ano a partir do qual teve início o crescimento exponencial do algodão

<sup>37</sup> Rendimentos de 7 e 7,5 ton/hectare no Cazaquistão e Egipto contra 1 na Nigéria, Uganda e Moçambique. PORTER, 1995: 46-7.

<sup>38</sup> A que se deve naturalmente acrescentar a protecção pautal para a introdução dos têxteis portugueses nas colónias (contida no Decreto 20.935 e, entre os diplomas fundamentais da promoção da cultura do algodoeiro, o Decreto n.º 28.697, de 25/5/1938 criando a Junta de Exportação do Algodão Colonial).



colonial, e 1945, a percentagem do algodão moçambicano nas remessas do "Império" foi em média de 68%. Em 1945, a exportação moçambicana era 6,5 vezes superior à angolana (17 056 toneladas contra 2604).

Uma tal diferença reflecte as diferenças na dimensão da respectiva produção e constitui a primeira grande contradição a assinalar entre a racionalidade fiscal e técnica do algodão colonial. As regiões algodoeiras angolanas tinham incontestavelmente mais aptidões que as moçambicanas, como sinteticamente se pode verificar pelo Quadro 8.

Quadro 8 – Algodão em Angola e Moçambique: cultivadores, área cultivada e produtividade

Anos	Angola – Cultivadores (milhares)	Moçambique – Cultivadores (milhares)	Angola – Área cultivada (milhares de ha)	Moçambique – Área cultivada (milhares de ha)	Angola (kg/ha)	Moçambique (kg/ha)
1939-40	66	534	49	192	269,4	106,4
1940-41	68	663	46	248	361,8	205,7
1941-42	92	557	58	228	278,1	307,7
1942-43	91	569	61	344	294,5	177,6
1943-44	86	791	55	267	393,6	239,0
1944-45	83	724	51	296	326,4	184,0
1945-46	67	564	41	238	312,4	259,9

Fonte: JEAC – Alguns anos de actividade, Lisboa, 1946, p. 22.

Daqui se conclui que a intensificação cultural foi nitidamente feita do lado errado. Sendo durante este período o rendimento médio por hectare em Moçambique apenas 0,66 do de Angola, em média utilizaram-se do lado moçambicano oito vezes mais trabalhadores e cinco vezes mais hectares de terreno que em Angola.

Esta assimetria na distribuição da produção colonial é por si mesma uma evidência sobre as prioridades estabelecidas pela política algodoeira do Estado Novo. Intensificar o cultivo algodoeiro na colónia com menor produtividade por hectare não foi certamente uma escolha feita em função dos interesses têxteis da metrópole, cujo principal objectivo era comprar

algodão ao preço mais baixo. Por outro lado, sabe-se que os diferenciais de produtividade entre as duas principais colónias algodoeiras persistiram durante as décadas seguintes e que estes explicam em boa parte a diferença entre as taxas de lucro médias das concessionárias angolanas e moçambicanas. Durante o período 1945-60, isto é, durante o restante período do regime das concessões algodoeiras, a taxa de lucro média (RCP) da Cotonang foi de 29,1%; as de duas das principais concessionárias moçambicanas – a CNA e a SAGAL foram, respectivamente, de 16,4% e de 8,0%.

A hipótese do "algodão fiscal", isto é, de que a promoção do seu cultivo foi uma escolha deliberada por parte da administração colonial para monetarizar a cobrança do imposto indígena é portanto compatível com a concentração da actividade algodoeira em Moçambique. A mesma hipótese explica igualmente as assimetrias regionais do cultivo no interior dessa colónia, que são ainda mais esclarecedoras.

O Quadro 9 resume os principais indicadores da distribuição regional agricultura algodoeira de Moçambique em 1941.

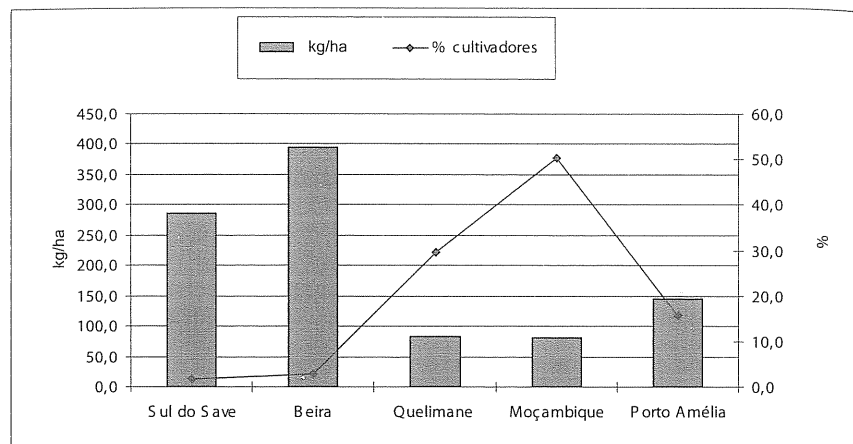
Quadro 9 – Moçambique – Distribuição regional da produção algodoeira em 1940-41

Distrito ou Província	Total de cultivadores	Área cultivada (ha)	Produção total (toneladas)	Rendimento (kg/ha)
Sul do Save	8652	2530	722 078	285,4
Beira (Manica e Sofala)	14 687	8314	3 274 726	393,9
Quelimane	156 088	35 880	2 995 885	83,5
Moçambique	265 353	111 017	8 911 844	80,3
Porto Amélia	82 497	31 234	4 534 719	145,2

Fonte: JEAC – Salbany, Armando – Alguns dados económicos..., p. 25.

Na Beira 2,8% dos agricultores produziam 16% do algodão; no Sul do Save, 1,5% produzia 3%. Em contrapartida, em dois distritos (Moçambique e Quelimane) a maioria do algodão – cerca de 58% – era produzida por 80%

Gráfico 2 – Moçambique:  
cultivadores de algodão e produtividade por hectare em 1940-1941



dos agricultores. Considerando apenas os casos extremos, verifica-se que, sendo o rendimento por hectare no distrito de Moçambique apenas 0,20 da Beira, utilizaram-se no distrito do Norte quase dezoito vezes mais cultivadores e treze vezes mais hectares de terreno do que na Beira. Difícilmente se poderia conceber uma intensificação de cultivos mais contraditória com a racionalidade agrícola.

Convém acrescentar que em muitas regiões algodoeiras dos distritos do Norte, a cultura do algodão, até então praticamente desconhecida da agricultura tradicional,<sup>39</sup> começou a ser introduzida pelas autoridades coloniais sem qualquer estudo ou reconhecimento agronômico prévio. Daí resultou que, quando a pressão fiscal sobre os camponeses teve condições para ser compatibilizada com as exigências da procura algodoeira (durante a década

<sup>39</sup> São numerosos os exemplos da pobreza de vestuário no relatório de Pinto Correia. Apenas dois: (sobre o posto de Malema) "O gentio de Malema vive uma existencia miseravel. Quasi todos os indigenas andam vestidos de casca de arvores, e é assim que nos aparecem os próprios policias, que, no entanto, são os representantes, os agentes da autoridade, os mensageiros da nossa soberania."; (sobre a circunscrição da Metónia): "O indigena desta região traz uma indumentaria o mais primitiva possível, usando muito o pano de casca de arvore, o que patenteia a sua miséria. Costumam aparecer entre as mulheres remissas do imposto, mães com filhos às costas, envolvidas em cascas de arvores". PROVÍNCIA DO NIASSA, 1938.

de 1950), se deu precisamente nas circunscrições do Norte o abandono da maior extensão de terrenos marginais.

Apenas dez anos depois do verdadeiro arranque do cultivo do "algodão fiscal" – o ano de 1932 –, já a experiência tinha mostrado à administração colonial as limitações do "algodão fiscal" em Moçambique. Em 1941, um importante estudo da JEAC calculava que, em média, uma unidade familiar camponesa do distrito de Moçambique necessitaria de 156 dias para produzir trezentos quilos de algodão-carço por hectare. A distribuição de valor daí decorrente está sintetizada no Quadro 9, que indica as imputações estimadas pelas concessionárias inquiridas e também pela subdelegação de Nampula. A carga fiscal pertencente à unidade familiar foi acrescentada aos cálculos da JEAC para avaliar o rendimento líquido após impostos.

Quadro 9 – Rendimento bruto e líquido de unidade familiar do distrito de Moçambique no cultivo do algodão

	Concessionárias	JEAC - Nampula
Receita bruta (300 kg x 1\$01/kg)	303\$00	303\$00
Salário e alimentação durante 156 dias	186\$50*	223\$50
Resultado antes dos impostos	116\$50	79\$50
Imposto indígena	135\$00	135\$00
Resultado líquido	- 18\$50	- 55\$50

\* Os concessionários que informaram a JEAC (Sociedade Comercial Luso-Luxemburguesa, João Ferreira dos Santos e Sociedade Agrícola) "esqueceram-se de considerar a alimentação das mulheres e dos rapazes, computada em \$50 por cabeça". Salbany, 1941: 28.

Fonte: Salbany, "Alguns dados económicos...", pp. 27-28; para o imposto, *Boletim Oficial de Moçambique*, 3.ª série, 1943, n.º 47.

Segundo o relator do estudo, os resultados antes do imposto já erravam por defeito em ambas as estimativas porque (1) a produção média de trezentos quilos por hectare não era de modo algum realista (ver Quadro 9) e porque (2) as qualidades de fibra determinavam preços médios inferiores em outras

regiões.<sup>40</sup> Admitindo então o patamar de 250 kg/ha como a produtividade mínima admissível (o que mostra a tensão social a que se permitia que o sistema algodoeiro funcionasse, considerando o nível já atingido pelo *deficit* camponês com uma produção estimada em 300 kg/ha) concluía-se que:

“ não contando com o Sul do Save e Companhia de Moçambique (Beira), onde as produções são mais elevadas, os indígenas trabalham deficitariamente.”

A obtenção destes *deficits* significava que, para poder pagar o imposto, a unidade familiar não assegurava as suas despesas de manutenção através da receita do algodão. Em consequência, teria que subtrair, a partir da fracção do ano em que se poderia dedicar às culturas alimentares, uma reserva alimentar para subsidiar a fracção algodoeira.

Em equilíbrio, o rendimento do algodão pago pelas concessionárias aos camponeses africanos seria representado pela equação (1):

$$\$Alg = i + (\$tN - \$tA)$$

em que  $\$Alg$  representa o valor do algodão (preço multiplicado pelas quantidades produzidas);  $i$ , o imposto a pagar pelos adultos da unidade produtiva;  $\$tN$ , o valor correspondente ao trabalho necessário à manutenção dos cultivadores;  $\$tA$ , o valor correspondente ao trabalho efectivamente dedicado por estes às culturas alimentares. Na equação, apenas  $i$  corresponderia a sobretrabalho camponês, apropriado neste caso pelo Estado.

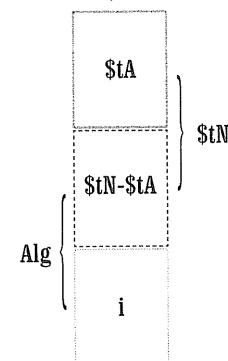
Os resultados deficitários do Quadro 9 indicam que a representação adequada para o valor do algodão, usando as mesmas notações, é antes a inequação (1):

$$\$Alg < i + (\$tN - \$tA)$$

A diferença entre a equação (1) e a inequação (1) – isto é, o valor correspondente a tempo de trabalho *não pago* subtraído à *reprodução camponesa*

<sup>40</sup> Na base do cálculo para o preço médio de 1\$01/kg, considerou-se a seguinte percentagem das três qualidades: 1.ª – 55,41%; 2.ª – 20,21%; 3.ª – 24,38%. No entanto, em Quelimane as percentagens eram respectivamente de 27,01; 35,08 e 37,91%, o que faria baixar o preço para \$95 e, em consequência, o resultado antes de imposto para 41\$ (segundo as firmas) e 25\$83 (JEAC). SALBANY, 1941: 28-9.

Gráfico 3 – Cultivo do algodão:  
repartição do valor entre sobretrabalho e trabalho necessário



Nota: Na figura, “Alg” representa o tempo de trabalho consagrado à produção de algodão, não o valor dessa produção. A área pontilhada  $\$tN - \$tA$  representa precisamente a indeterminação trazida pelo valor de “Alg”.

– representa, tal como o valor do imposto, sobretrabalho apropriado. Como é evidente, o facto de neste caso se tratar de uma apropriação efectuada pelas concessionárias, e não pelo Estado, nada altera do ponto de vista camponês. A inequação mostra apenas que as receitas do algodão nos distritos do Norte asseguravam a solvabilidade fiscal mas à custa da reprodução da força de trabalho abaixo do seu valor.

Compreende-se que, deste modo, apenas o poder administrativo conseguisse manter os cultivos algodoeiros, tal como a JEAC reconhecia:

“Poderá dizer-se que, se o indígena conseguir com a cultura do algodão dinheiro suficiente para saldar os seus compromissos ao Estado, se pode dar por satisfeito, mas assim, desde que não lhe vá criando, pouco a pouco, necessidades que entrem na sua vida normal, a cultura nunca passará da fase obrigatória, caindo total e bruscamente quando lhe faltar a boa argumentação das autoridades administrativas.”<sup>41</sup>

<sup>41</sup> SALBANY, 1941:30. Nos anos 1945-1950, a julgar pelos cálculos efectuados por Isaacman, poderá ter havido um movimento no sentido da equação (1). Em 1950, o rendimento bruto algodoeiro era em média de 188\$. ISAACMAN, 1996: 116-17.

Nestas condições, a margem de manobra de que os governos provinciais e a JEAC dispunham para regular os lucros das concessionárias através do tabelamento dos preços de compra do algodão era reduzido. Por um lado, as autoridades sabiam que não seria através de aumentos dos preços de venda na metrópole, que se poderia compensar a baixa produtividade africana: a margem de renda paga pelos capitais e consumidores metropolitanos às concessionárias não poderia ser ampliada. Por outro lado, a manutenção física dos cultivadores africanos não poderia indefinidamente ser comprimida abaixo do seu valor. O estudo de A. Salbany, que consistia num levantamento detalhado dos encargos suportados pelas concessionárias, tinha precisamente em vista conhecer com rigor todas as variáveis a considerar no difícil tabelamento dos preços. Em todo o caso, a decisão política final não estava em discussão: Estado e sociedades concessionárias dividiriam entre si a mais-valia contida no algodão africano mas não *equitativamente*. A passagem seguinte do mesmo estudo elucida quanto à ordem de prioridades da política algodoeira:

“A pura e simples exploração do indígena terá que ser posta de parte pelo princípio categórico de pagar o algodão ao indígena pelo maior preço possível, sem descurar os legítimos interesses dos concessionários e, *o que está acima de tudo, defendendo em absoluto os interesses do Estado.*”<sup>42</sup>

O imposto, basicamente o imposto, determinava o princípio de “pagar o algodão ao indígena pelo mais alto preço possível, cerceando tôdas as despesas supérfluas dos concessionários e limitando-lhes os lucros, quando excessivos.”<sup>43</sup>

### Conclusões

A relação entre os vários actores sociais do drama algodoeiro – camponeses africanos, sociedades concessionárias, Estado e industriais têxteis metropolitanos – é demasiado complexa para poder ser sintetizada através de uma análise tão esquemática como esta.

<sup>42</sup> SALBANY, 1941: 7.

<sup>43</sup> SALBANY, 1941: 30.

O objectivo dos pontos anteriores não foi, de modo algum, o de minimizar os interesses (aliás oscilantes) dos capitais metropolitanos no algodão colonial nem o de desvalorizar o alcance das suas repetidas tentativas de induzir o Estado a obtê-lo através de políticas algodoeiras. O essencial desses fenómenos foi aliás recentemente descrito em diferentes ocasiões.<sup>44</sup> Em contrapartida, tanto a importância do aparelho de Estado colonial na acumulação de capital como, em particular, o papel fiscal aí desempenhado pelo cultivo algodoeiro africano parecem subavaliados nesses estudos.

Uma reavaliação que incorpore na explicação o “algodão fiscal” corresponde um pouco a reordenar de cabeça para baixo todos os factores envolvidos. As etapas aqui seguidas foram:

- no ponto 1, ilustrar, através do caso moçambicano entre 1926-1945, a ponderação do imposto indígena na orçamentação da ordem colonial. Verificando-se a desigual evolução fiscal das regiões, o passo seguinte seria explicar como esse imposto pôde crescer nas regiões menos integradas na circulação monetária – os distritos do Norte;

- no ponto 2, mostrar o carácter fiscal do algodão colonial. A cronologia da exportação colonial de algodão está directamente relacionada com a crise orçamental subsequente à recessão da primeira metade da década de 1930 e a iniciativa do cultivo foi, a julgar pelos interesses imediatos que lesou, exclusivamente estatal;

- no ponto 3, demonstrar como, ao privilegiar as regiões com menor solvabilidade fiscal (as regiões Norte e Centro da colónia), a lógica do “algodão fiscal” colidia com a racionalidade técnica e com os interesses contraditórios dos capitais privados (concessionárias do algodão e firmas têxteis). A única forma de compatibilizar esta última contradição tinha limitações estreitas visto implicar, pelo menos durante o período inicial, a manutenção das famílias camponesas abaixo dos valores mínimos.

Abusando da forma silogística: verifica-se que o imposto cresceu no Norte de Moçambique, que o algodão foi antes de mais um instrumento fiscal, e que assim se pode explicar simultaneamente o crescimento da massa fiscal e a hegemonia algodoeira do Norte de Moçambique.

<sup>44</sup> Sobretudo em FORTUNA, 1993; PITCHER, 1993; ISAACMAN, 1995.

Como todas as hipóteses de explicação que pretendem resolver problemas mal resolvidos de um fenómeno complexo através de uma reinterpretação e não de uma nova medição, estas soluções propostas deverão ser objecto de novos testes empíricos antes da sua aceitação.

### Bibliografia

- AMIN, Samir. *L'Accumulation à l'échelle mondiale*. Paris, Anthropos, 1988.
- ANDRADE, Alfredo Augusto Freire d'. *Relatórios sobre Moçambique*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional de Moçambique, 2.ª ed., 2 vols., 1949.
- CAPELA, José. *O Imposto de Pallota e a Introdução do Modo de Produção Capitalista nas Colónias*. Porto, 1977.
- CLARENCE-SMITH, Gervase. *The Third Portuguese Empire 1825-1975*. Manchester, Manchester University Press, 1985.
- COTONANG. *Relatório do Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de (...)*. Lisboa, 1929-1937.
- FERREIRA, A. Rita. *O Movimento Migratório de Trabalhadores entre Moçambique e a África do Sul*. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1963.
- FORTUNA, Carlos. *O Fio da Meada. O algodão de Moçambique, Portugal e a economia-mundo (1860-1960)*. Porto, Edições Afrontamento, 1993.
- HOGENDORN, Jan S. "The cotton campaign in Northern Nigeria, 1902-1914: An example of public/private planning failure in agriculture", in Isaacman, A.; Roberts, R. (eds.) *Cotton, Colonialism and Social History in Sub-Saharan Africa*, Portsmouth, Heinemann, 1995.
- ISAACMAN, Allen. *Cotton is the Mother of Poverty: Peasants, Work, and Rural Struggle in Colonial Mozambique, 1938-1961*. Portsmouth, Heinemann, 1996.
- JUNTA DE EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO COLONIAL. *Alguns Anos de Actividade*. Lisboa, 1946.
- MAIER, Donna J. E. "Persistence of precolonial patterns of production: Cotton in German Togoland, 1800-1914" in Isaacman, A; Roberts, R. (ed.) *Cotton, Colonialism and Social History in Sub-Saharan Africa*. Portsmouth, Heinemann, 1995.
- NEWITT, Malyn. *História de Moçambique*. Lisboa, Publicações Europa-América, 1995.
- PAPAGNO, Giovanni. *Colonialismo e Feudalismo. A questão dos prazos da Coroa em Moçambique nos finais do século XIX*. Lisboa, A Regra do Jogo, 1980.
- PITCHER, M. Anne. *Politics in the Portuguese Empire. The State, Industry, and Cotton, 1926-1974*. Oxford, Clarendon Press, 1993.

- PORTER, Philip W. "Note on cotton and climate: a colonial conundrum", in Isaacman, A; Roberts, R. (eds.) *Cotton, Colonialism and Social History in Sub-Saharan Africa*. Portsmouth, Heinemann, 1995.
- PROVÍNCIA DO NIASSA. *INSPECÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DOS NEGÓCIOS INDÍGENAS. Relatório duma Inspeção às Circunscrições do Distrito de Moçambique pelo Inspector Pinto Corrêa (1936-1937)*. Lourenço Marques, 1938.
- RIBEIRO, José Joaquim Teixeira. *Lições de Finanças Públicas*. Coimbra, Coimbra Editora, 1997.
- SALBANY, Armando. *Alguns Dados Económicos sobre a Cultura e Comércio do Algodão de Produção Indígena na Colónia de Moçambique*. Ministério das Colónias, Junta de Exportação do Algodão Colonial, Delegação da Colónia de Moçambique. Lourenço Marques, 1941.
- SANTOS, Carlos Afonso dos. *Relatório do Governo do Distrito de Inhambane nos Anos de 1931, 1932, 1933 e 1934*. Lisboa, Agencia Geral das Colónias, 1937.
- SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DE LISBOA. *Relatório da Sub-Comissão Africana Encarregada de Dar Parecer sobre a Memoria do Consocio Francisco Martins Swart Respeitante à Cultura do Algodão em Cabinda*. Lisboa, Typografia da Casa Ferin, 1902.

Anexo - Portugal: Importação de algodão em rama

anos	Brasil		EUA		Cabo Verde		Guiné		S.Tomé e Príncipe	
	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis
1880	2501,115	648783	256,443	64648						
1881	2723,38	702317	127,332	33178						
1882	2802,609	701824	17,154	4076						
1883										
1884										
1885	3820,364	827470	22,121	4531						
1886	4883,82	1003816	68,777	11095						
1887	4780,035	969635			33,293	6657				
1888	5143,253	1055943	0,068	10						
1889	4873,133	1000774	653,628	96615	3,242	641		0,017	4	
1890	5010,039	1161511	1916,18	431884						
1891	5438,160	1211138	1175,151	272492	0,764	151				
1892	4664,006	1117792	1158,726	228817	0,013	3				
1893	6214,573	1641369	2351,188	424135						
1894	6009,087	1617507	1750,09	309553						
1895	4793,693	1281235	4152,349	667520	0,694	225				
1896	3577,274	809555	2651,507	554757	1,03	100		0,734	74	
1897	5040,55	1127676	3804,453	805329						
1898	5249,486	1221583	5181,246	1169645	5,493	500		0,853	90	
1899	3608,858	855029	5093,794	1091334	0,392	70				
1900	7171,838	2091318	6202,42	1650949						
1901	3944,788	1174219	6024,08	1707691				7,806	780	
1902	7091,449	1871120	4706,474	1230204						
1903	7045,422	1975571	3737,669	1012502						
1904	3584,421	1174485	5029,133	1575157						
1905	3770,828	868164	4857,036	1072027						
1906	4717,334	1089782	7402,967	1798030						
1907	4086,300	1061133	10323,127	2732760	1,797	340				
1908	1824,564	566983	12066,824	3303732						
1909	1846,023	527577	11069,042	3144161						
1910	781,487	260789	12982,343	4428429						
1911	2735,819	909096	10401,256	3510983	0,777	160				
1912	1093,481	356875	14162,401	3961270						
1913	2646,054	849199	12673,978	4045595						

(principais origens de importação, incluindo colónias portuguesas)

Angola		Moçambique		Índia portuguesa		Timor		TOTAL	
toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis
								3384,498	862489
								3310,109	833098
								3305,157	806062
								0	0
								0	0
								4159,439	891439
100,627	20527							5120,022	1045632
101,328	17500							5031,669	1012279
105,975	20334							5451,649	1118822
44,785	8514	54,208	10281					5989,77	1180032
153,848	30394	1,64	320					8231,609	1891650
94,573	16910							7191,838	1591285
59,599	12227							7360,645	1646330
107,825	22490							10951,539	2583711
68,157	14852							10546,668	2399708
86,486	17149							12821,015	2590330
151,767	28202							9862,945	2103664
83,848	16324							13356,988	2840265
62,308	11849							15412,988	3532067
96,879	18442							15672,104	3485996
50,143	9974							15944,627	4476106
21,691	4353							13332,787	3855188
13,315	1707							14938,873	3955544
1,314	350							14256,333	3904867
38,750	8266							14931,789	4816540
106,169	19291	5,538	1160					16060,928	3670317
55,493	12242	1,491	269	2,62	600			13013,22	3122505
92,110	17136	1,384	280	8,757	800	0,087	10	17150,601	4529205
52,189	9968	0,806	105			0,126	20	15542,509	4356836
91,006	16213							14691,804	4194316
116,145	26223	19,678	4065					16359,837	5658472
110,466	33725	4,595	1410					17940,851	6104850
99,835	25215							18155,381	5233966
98,555	24027	39,855	11432					17638,968	5675790

Anexo – Portugal: Importação de algodão em rama  
(Cont.)

anos	Brasil		EUA		Cabo Verde		Guiné		S.Tomé e Príncipe	
	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis
1914	4620,574	1556050	8324,501	2735628						
1915	1310,082	489155	14492,841	4756102	0,262	60				
1916			14306,572	7530537	4,849	2500				
1917	259,488	339210	12213,667	13984774	5	6500				
1918	694,792	1421240	13622,170	27168584	20,2	50000			4,935	10000
1919	772,466	1378300	5786,29	10224623	4,095	8960				
1920	4322,038	18553112	5500,663	21164189						
1921	3748,63	13609019	8856,52	38235347						
1922	6193,56	27816219	4483,982	29900694					0,576	3600
1923	5873,568	66507872	8198,832	120465769						
1924	2406,179	60512557	5127,744	114715894						
1925	2070,995	25782157	4514,126	57786564						
1926	1673,147	13083314	6739,497	59546730						
1927	1623,857	12037914	8498,124	63567390						
1928	1366,327	13362442	9315,185	92561692						
1929	2499,255	20124476	10842,751	108798276						
1930	2967,53	19331877	12034,879	96574095						
1931	2222,349	9730225	9932,821	57383890						
1932	246,547	1426295	16605,196	97250963			6,281	30000		
1933	314,421	1675825	16580,257	97205128						
1934	5386,757	36830030	11049,014	75995109						
1935	4272,794	33894523	12821,089	101631144						
1936	2436,419	18705718	9541,825	66925238						
1937	6802,999	48294290	7769,611	55240535						
1938	6092,988	27699909	8620,217	47449680						
1939	4057,286	22934099	1809,745	9810319						
1940	10159,127	63835166	4012,112	31964532						
1941	9027,454	64000330	3739,218	24008158						
1942	2613,305	23830040								
1943			294,361	898000						
1944	3208,87	44256600								
1945	2019,736	20131943								

(principais origens de importação, incluindo colónias portuguesas)

Angola		Moçambique		Índia portuguesa		Timor		TOTAL	
toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis	toneladas	mil réis
120,236	29497	41,555	24853					14756,557	4915812
74,153	21086	164,936	36665					18006,2	6012904
63,177	28691	192,453	77140					16389,129	8750560
142,186	117140	186,525	152330					13767,741	15587365
183,508	364765	114,465	200600					14797,645	29387103
129,244	179790	164,659	226360					7447,253	13141935
225,468	747464	178,478	389450					11810,125	47636078
291,393	981899	70,785	191730					14383,74	59295666
740,60	3488364	12,866	53100					13881,888	79392391
218,192	2343740	3,574	28700					16034,26	217159884
552,972	10202542	23,482	512100					13117,365	307675432
544,218	6116629	135,576	1687218					14574,863	185654421
832,60	5813811	338,0	2719640					16620,493	146725398
572,413	4133914	291,654	2032730					16800,676	134345745
353,60	3398225	165,873	1481226					16696,167	164196420
699,801	6119145	249,588	2078480					16441,766	158297535
640,674	4784841	189,808	1163500					18030,966	140198566
639,605	3179662	150,156	760188					14799,153	81346123
708,594	3216150	1083,8	4201415					21389,426	124836154
790,878	4092250	1557,2	6381890	5,07	26317			21663,374	127019736
719,799	3829054	1919,3	8200000					21651,396	144518993
1154,73	4029200	1829,2	8265800					23217,184	172747302
2098,9	11026078	3246,6	14217210					20525,4	136827393
3106,63	17145300	8226,053	38460125					30212,218	193660641
3062,567	16104978	7492,747	26451650					28364,855	139396277
4336,0	24219033	6576,288	29556750					19710,025	106193201
3984,085	26586192	4473,328	24770980					25959,551	173289275
4816,469	38838279	5012,612	35339347					23482,119	172457414
4533,142	46928443	14146,3	136284841					23039,943	232463614
3785,324	38251210	13245,7	130933949					18339,727	189039059
6156,728	61651380	22660,0	224613007					33410,736	371426933
2604,286	27169812	17056,6	172090709					24056,404	267881356

Fonte: Direcção Geral de Estatística – Estatística comercial. Importações e Exportações por artigos de pauta.

## Forced labour and the fall of the King of Kongo (1912-1913)

JELMER VOS\*

### Introduction

This paper focuses on the relation of interdependency between the Portuguese colonial administration and the Kingdom of Kongo in the early twentieth century, taking the imposition of forced labour in the Congo district of Angola as a case study. The organisation of labour is, alongside tax collection, usually regarded as one of the primary functions of the colonial state.<sup>1</sup> It has, therefore, also been seen as one of the most fundamental indicators of state formation in the colonial context.<sup>2</sup> But, needless to say, the way labour was recruited under colonial rule depended on local settings. Thus, although everywhere in Portuguese Africa the imposition of forced labour was based on the same 'civilising' principle codified in the labour law of 1899, the reality of recruitment was never uniform. Different forms of labour recruitment existed within colonies and even within districts, depending on local economic conditions and the particular way labour was negotiated between local administrators and their African subject populations. It should, furthermore, be noted that Africans were not always forced into wage labour; some were voluntarily seeking it.<sup>3</sup>

\* National Institute for the Study of Dutch Slavery and its Legacy (NiNsee).

<sup>1</sup> John Iliffe, *Africans. The History of a Continent* (Cambridge, 1995), 196-8.

<sup>2</sup> Crawford Young, *The African Colonial State in Comparative Perspective* (New Haven, 1994), 78-9, 124-33, 171-80.

<sup>3</sup> See the discussion in Malyn Newitt, *Portugal in Africa. The Last Hundred Years* (London, 1981), 106-12. Also William Gervase Clarence-Smith, 'Capital accumulation and class formation in Angola', in



In this paper I propose a look from the 'bottom-up' at processes of colonial state formation in Angola's Congo district, in particular as they affected the old Kingdom of Kongo. In the early twentieth century the government of Angola made its presence felt in the Kongo through the imposition of the hut tax and forced labour recruitment. The hut tax was effectively implemented in 1908 (two years after its general introduction in Angola) and forced Portugal to undertake a series of military campaigns to assert political control over the African population of northern Angola. After 1910 tax collection was coupled to the recruitment of labour for private enterprises outside the Kongo. In central Kongo, the Portuguese relied heavily on the mediation of the Kongo kings for the implementation of colonial policies. To turn the kingdom into an instrument of colonial rule, they incessantly supported the reign in São Salvador (or Mbanza Kongo, the kingdom's capital) of one particular clan, the Kivuzi. In this respect the Kongo was not different from other regions in Africa. 'When officials sought more power to get things done,' a prominent historian has argued, 'they tried to call up alternative ghostly energy in the ancestral form of clan solidarity'.<sup>4</sup> However, the Portuguese relationship with the kingdom was ambivalent. On the one hand, they sought to profit from the political leverage provided by the kings in São Salvador. On the other hand, their intention was always to abolish the kingdom and transform it into a more manageable chiefdom. Thus, instead of embracing the concept of 'Imperial Monarchy', which, according to Terence Ranger, was consciously implemented by colonial governments elsewhere in southern Africa, the Portuguese preferred to eradicate a notable monarchical tradition.<sup>5</sup>

Like elsewhere in Africa, tax and labour demands were among the prime causes of anti-colonial resistance. Most rebellions were local in nature, but

David Birmingham and Phyllis M. Martin (eds.), *History of Central Africa. Volume Two* (London, 1983), 183-7.

<sup>4</sup> John Lonsdale, 'The Moral Economy of Mau Mau: Wealth, Poverty & Civic Virtue in Kikuyu Political Thought', in Bruce Berman and John Lonsdale, *Unhappy Valley. Conflict in Kenya & Africa. Book two: Violence and Ethnicity* (Oxford, 1992), 323. Also Young, *African Colonial State*, 108-9.

<sup>5</sup> Terence Ranger, 'The Invention of Tradition in Colonial Africa', in Eric Hobsbawm and Terence Ranger (eds.), *The Invention of Tradition* (Cambridge, 1983), 229-36. See also José Manuel da Costa, 'S. Salvador do Congo, as suas missões e o seu rei', *Boletim Geral das Colónias*, 7 (1931) 77, 120.

nevertheless well coordinated. In 1913, however, Portugal was drawn into a war with a large number of chiefdoms from the region of São Salvador, which would last for more than two years. The most remarkable fact about this war, known as the revolt of Tulante Álvaro Buta, is that it started out as an uprising against the King of Kongo. Although the revolt was an outcome of the increasing pressure the colonial government brought to bear upon Kongo society, rebel chiefs hoped to alleviate their condition by dethroning the king and replacing him with a new one. This raises the immediate question of how the people of Kongo, in the early twentieth century, perceived the political world they lived in.

A crucial step towards an understanding of the complexity of colonial rule in Africa is to locate African agents in their own space and time. In the study of political contention in Europe it has long been recognised that the shape of revolts and other forms of collective action depended on the social setting in which conflicting parties acted. People's perception of the proper means and ends of action was dependent on their position in the larger society.<sup>6</sup> Among the first to recognise this in an African context were Beinart and Bundy. Through their study of rural politics in colonial South Africa they found that Africans 'were waging political struggles within the political world they knew.'<sup>7</sup> The argument laid out in this paper is based on the assumption that the world the Kongo people knew in 1913 was still very similar to the one they knew from pre-colonial times. The impact of European attempts to re-organise political and economic space was felt through the presence of a couple of white officials, a few traders, but most of all through an institution that was the people's own, the Kingdom of Kongo. In fact, the colonial administration was most effective in places where it could rely on powerful African mediators, like the King of Kongo, who became the true representatives of colonial rule.

<sup>6</sup> See Charles Tilly, 'Parliamentarization of Popular Contention in Great Britain, 1758-1834', in Charles Tilly, *Roads from Past to Future* (Lanham, 1997); 'The Modernization of Political Conflict in France', *ibidem*, 60, 102; Rod Aya, *Rethinking Revolutions and Collective Violence. Studies on concept, theory, and method* (Amsterdam, 1990), 60.

<sup>7</sup> William Beinart and Colin Bundy, *Hidden Struggles in Rural South Africa. Politics and Popular Movements in the Transkei and Eastern Cape 1890-1930* (London, 1987), 33-4.

To examine the development of colonialism in the Kongo, it is essential to stress how little 'European' this region still was in the early twentieth century. In São Salvador the colonial state, as a foreign institution, was only present in the guise of the Portuguese resident and his secretary. The local population quickly domesticated these representatives of colonial rule by giving them personal names. One long serving resident was named *Lemba nsi*, one who keeps the peace in the land. A Portuguese clerk who was to put a significant mark on the implementation of colonial policies was only known as *Senhor Paulo*. Colonial rule on the ground was thus highly personalised, not only from the colonial but also from the African perspective.<sup>8</sup> Below the few white officials the colonial state was, if anything, an Africanised institution, which in the eyes of the people was readily identified with their own kingdom. This was the domain of the African low-level employees, interpreters and policemen, who, as Emily Osborn has recently argued, were, perhaps, more important for the implementation and the local perception of colonial rule than their white superiors. These intermediaries, in their majority drawn from Kongo's ruling elite, had a major impact on the way in which colonial policies were carried out, primarily because they were responsible for the communication between chiefs and the local administration. Since they hardly ever left behind written documents and were often neglected by their own superiors, it is hard to analyse their role in the construction of colonial society. 'Except for the increasingly rare 'scandal' and outcry over 'abuses of power', the potential of African employees to expand on their official duties went largely unremarked by European officials in the early colonial period.'<sup>9</sup> In the Kongo such a scandal brought part of their illicit activities to light, as the revolt of 1913 was directed against a number of them.

<sup>8</sup> For a government perspective, see Bruce Berman, 'Bureaucracy and Incumbent Violence: Colonial Administration and the Origins of the 'Mau Mau' Emergency', in Bruce Berman and John Lonsdale, *Unhappy Valley. Conflict in Kenya & Africa. Book two: Violence and Ethnicity* (Oxford, 1992), 232-3.

<sup>9</sup> Emily Lynn Osborn, 'Circle of Iron': African Colonial Employees and the Interpretation of Colonial Rule in French West Africa', *Journal of African History*, 44 (2003), 49.

### Colonial rule and the kings at São Salvador

Colonial rule in the Kongo interior relied, until the early twentieth century, heavily on the power and mediation of the King of Kongo. This meant that Portugal's authority over the Kongo people was extremely limited outside the narrow domain of São Salvador. In the days of Pedro V (1860-1891), the king's sphere of influence was circumscribed by neighbouring chiefdoms such as Kunga, Mbanza Mputu, Kimbumbuge, Kunku and Mateka. After Pedro's death the Portuguese extended their influence in the region a little by subjecting the chiefs of Mateka and Kunku (1896) and negotiating peace with Kunga (1898).<sup>10</sup> At the same time, the Portuguese dependence on the Kongo king implied that colonial policies like tax collection and labour recruitment were carried out in the king's name and aided by the king's forces. Although the Portuguese were continuously trying to reduce the authority of the Kongo kings to make them more manageable, they also recognised that a powerful king could be beneficial for implementing colonial rule. Consecutive kings in turn maintained hopes of expanding their influence in the Kongo through the support of the Portuguese government.

Conversely, since the Portuguese occupation of São Salvador in 1888 the election of kings required the consent of the colonial administration. Until 1910 all kings were elected from Pedro V's clan, the Madimba-based Kivuzi, or its Água Rosada branch, and this pattern seems to have continued in the following decades.<sup>11</sup> Kivuzi rule was cultivated in particular by the Portuguese resident Faria Leal, who administered São Salvador for most of this period (from 1896 to 1912, interruptions left aside). In a sense, therefore, Kongo's early colonial experience was marked by a race between Portugal and the Kivuzi kings over who would be able to use the other best.<sup>12</sup>

<sup>10</sup> José Heliodoro de Faria Leal, 'Memórias d'África', *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 32-33 (1914-1915), 305, 385-6.

<sup>11</sup> R.H. Carson Graham, *Under Seven Congo Kings* (London, 1930), 239.

<sup>12</sup> See also John K. Thornton, 'Kongo's incorporation into Angola: a perspective from Kongo', in Maria Emília Madeira Santos (ed.), *A África e a Instalação do Sistema Colonial (c.1885-c.1930)* (Lisboa, 2000), esp. 357.

The contradiction apparent in colonial rule in the Kongo is well exemplified by the relation the Portuguese maintained with King Álvaro de Água Rosada (1891-1896). Not only Protestant missionaries, but also the Portuguese resident criticised Álvaro's 'absolutist' extortions of other chiefdoms, which undermined the idea of European sovereignty in the region.<sup>13</sup> However, in 1892 the colonial administration itself made use of the king's military force to break a road block of some rebellious chiefs from Congo dia Ntino.<sup>14</sup> In 1896, moreover, Álvaro supported a Portuguese expedition to subject Mbanza Mateka and Kunku to the authorities in São Salvador. For his rendered services he even received an honorary rank in the colonial army.<sup>15</sup>

It is important to stress that political influence was gained not just by military strength, but also by religious means. Religion began to play a significant role in the formation of political identities after 1900, with both the state-sponsored Catholic mission and the church of the Baptist Missionary Society becoming vehicles for the mobilisation of African chiefs. Although Pedro V and some of his successors maintained good relations with the Protestant mission (attending their schools or services and consulting their missionaries on social matters), their office required allegiance to the Catholic faith. Building on a centuries-old Christian cult in the Kongo, the Catholic mission reinforced connections between chiefs and the King of Kongo in the name of Portugal. Thus, the creation of twenty Catholic schools around São Salvador in 1905 was strongly endorsed by King Pedro Mbemba (1901-1910), who was hoping to expand his power in the region through the Portuguese mission.<sup>16</sup> In 1907 Mbemba even threatened the paramount chief of the Lungezi district to take away his royal title if he did not give up his membership of the Baptist Church and become a Roman Catholic.<sup>17</sup> Most significant, the Catholic Church held an annual festival in São Salvador,

<sup>13</sup> Leal, 'Memórias', 307; Missionary Herald 1897, 167.

<sup>14</sup> AHN, Cx. 4724, 11.1.12. Also René Pélissier, *História das Campanhas de Angola. Resistência e Revoltas 1845-1941*. Volume I, 2.ª edição (Lisboa, 1997), 262.

<sup>15</sup> Leal, 'Memórias', 307, 385-6; AHU, Angola, 1.ª Rep., 2.ª Sec., Pasta 17, GG to MSENMU, Luanda 15-12-1896. Also Pélissier, *Campanhas*, 262-4.

<sup>16</sup> AHN, Cx. 3590, DG to Secretário-geral, no. 8, Cabinda 28-3-1905.

<sup>17</sup> Missionary Herald 1907, 348.

which was a prime occasion for the confirmation of political loyalties. In 1912, for example, 193 chiefs from around the Kongo assembled in the capital together with the church catechists, bringing with them an additional three-thousand relatives and acquaintances.<sup>18</sup> Nevertheless, the Baptists were by far the stronger force in the Congo district, having more schools, more members and more catechists. The latter would come to play a fundamental role in the coordination of the 1913 revolt (which was, however, not a war dividing Protestants and Catholics).

Thus, while the Kivuzi kings were hoping to benefit from their alliance with Portugal by increasing their power over rival chiefdoms, or as one might also put it, by extending their network of clients,<sup>19</sup> the Portuguese used the kingdom to impose their tax and labour demands on the people of Kongo. That this working relation proved rather effective is shown by the fact that half of all hut tax collected in the Congo district in the year 1910-11 originated from the São Salvador region.<sup>20</sup> People paid the hut tax with the income made by selling trade goods and food stuff or, alternatively, by offering labour.

With the election of Manuel Martins Kiditu in 1911, however, a significant element of Kongo's political elite protested against the corruption of the royal office under Portuguese rule. After Mbemba's death in 1910, Protestant and Catholic factions in São Salvador battled over the king's succession. Ultimately, in a meeting with the Portuguese resident, representatives from both religions endorsed the candidacy of Kiditu, who had initially been put forward by the Catholic faction. Kiditu, stonemason by profession and *linguist* by experience, may not have been an Água Rosada like his predecessors, but he probably did belong to the Madimba-based Kivuzi clan. Although the Protestants accepted this Catholic candidate, they demanded some serious restrictions on the king's powers, which they felt had stretched too far under previous title-holders. They wanted an assurance from the new king that he would not exploit the people of Kongo

<sup>18</sup> AHN, Cx. 4147, 38, Bispo de Angola e Congo to GG, no. 167, Luanda 9-10-1912.

<sup>19</sup> John Lonsdale, 'The Politics of Conquest in Western Kenya, 1894-1908', in Bruce Berman and John Lonsdale, *Unhappy Valley. Conflict in Kenya & Africa. Book One: State and Class* (Oxford, 1992), 55.

<sup>20</sup> Leal, 'Memórias', 28.

in the vein of his predecessors. Furthermore, to keep the king in check six new royal counsellors were to be elected to assist the king in his decision-making. These requests were highly significant. They were indicative of a race over who ultimately controlled the King of Kongo: Portugal or the people of Kongo?

The Protestant spokesmen mentioned previous kings extorting goods from the people. What they probably meant by this extortion was, at least partly, tax collection on behalf of the colonial government. It could also have been the levying of fines or tribute by the king himself, but this is difficult to assess for an historian dependent on the limited observations of colonial administrators and missionaries. The Portuguese authorities were always reluctant to give kings too much power as they feared abuse; perhaps this fear was based on experience. However, for the people of Kongo such a clear distinction between the policies of the king and those of the administration did probably not exist. Collection of the hut tax, for one, was always associated with the King of Kongo. Since none of the chiefdoms in the vicinity of São Salvador was accustomed to paying tribute to the king, this new taxation might well have been experienced as a form of extortion. We may, furthermore, recall an incident in 1898, when the Portuguese resident received a request from district headquarters in Cabinda to recruit an unspecified number of men for military service. To clean up the region, chiefs were asked to offer individuals from their communities whom they wanted to get rid of. But when agents of the king began to pick up people at random, the chiefs who had in principle agreed with the operation revolted. Naturally, the man who was in their eyes responsible for this sorry situation, and whom they expected to rectify it, was the then King of Kongo, Dom Henrique Nteykenge Kondwa (1896-1901).<sup>21</sup>

Through a written statement some influential catechists and other high-ranking individuals from São Salvador (some of whom would be part of the newly elected royal council) imposed a number of basic conditions on Kidity's nomination, such as the promise to stop exploiting his subjects and

<sup>21</sup> Leal, 'Memórias', 387-90; George Cyril Claridge, *Wild Bush Tribes of Tropical Africa* (London, 1922), 151-2.

ruling arbitrarily. These conditions can be read as an African elite's attempt to curtail the negative influences of colonial rule. The most remarkable of these conditions was the obligation to love and be good to all people. The ideal of love and peace was a recurring theme in the history of Kongo elections. John Thornton has reviewed coronation oaths of kings from the sixteenth century onward and found that being good to the people was a prominent topic in most of them. For example, King Pedro II had to swear before his installation in 1622 that he would treat his subjects like a father. In 1764 Álvaro XI was told not to abuse his powers and to rectify the abuses that were then current in the kingdom.<sup>22</sup> The final condition said that disobedience of the rules would lead to expulsion. By putting his signature under the listed conditions, Kidity accepted the rules of conduct imposed on him.<sup>23</sup>

#### Labour recruitment in São Salvador

The Portuguese forced labour regime of the twentieth century had its legal base in the oft-cited decree of 1899, which subjected all natives in the overseas provinces to the 'moral and legal' obligation to work. In principle people were free to choose how to fulfil this obligation, although the state could force them to work in case they failed to comply. Moreover, read by the letter the law was rather futile as most ordinary subjects of the Portuguese empire were exempted from its impositions.<sup>24</sup>

Except for the clause in the 1906 hut tax law by which defaulting debtors could be forced into contract labour, the Congo district remained unaffected by Portuguese labour regulations until the early years of the Republic (established in 1910). The first law that applied to southern Kongo was meant to regulate the recruitment of workers for plantations in the Cabinda enclave.

<sup>22</sup> John Thornton, 'The Regalia of the Kingdom of Kongo, 1491-1895', in Erna Beumers and Hans-Joachim Koloss (eds.), *Kings of Africa. Art and Authority in Central Africa* (Maastricht, 1992). See also the proverbs on chiefly power in Claridge, *Bush Tribes*, 206.

<sup>23</sup> AHN, Cx. 3500, 10.6. Auto, S Salvador 6-4-1911.

<sup>24</sup> Decree of 9-11-1899 (Boletim Oficial 6, 1900), esp. art. 1, 2, 3, 5 and 12. In 1911 the Republican government embraced the labour code of 1899 and its amendments. See decree of 27-5-1911 (Boletim Oficial 25, 1911).

The local supply of labour was falling short, mainly because Cabindans preferred the specialised jobs on offer in the economic centres of French and Belgian Congo and the ports of São Tomé and Príncipe to the hard, manual type of labour that was to be performed on the plantations.<sup>25</sup> Plantation owners, therefore, had to look elsewhere for workers. In March 1911 a law was issued to organise the recruitment of labour south of the Zaire. It stipulated that workers could only be recruited for private enterprises based in the Congo district and that contracts should be limited to a maximum of one year. Furthermore, only men between fifteen and sixty years of age who were not exempted by the normal labour regulations and women older than sixteen could be forced to work.<sup>26</sup> As Malyn Newitt has pointed out, however, what is important about the labour legislation 'is not what it said but how it was actually put into practice.'<sup>27</sup>

It took more than a year before the district authorities first applied the new labour law to recruit workers in the region of São Salvador. The occasion was a visit of the king to the district governor in Cabinda. In the middle of 1912 Manuel Martins Kiditu travelled to Cabinda to inform the governor that the people of São Salvador had trouble finding enough means to pay the hut tax, which was imposed on them with greater force after a number of military campaigns in 1911 had pacified a large part of the region. The rubber trade was not creating sufficient income and cash crop production was still far from being an alternative source of wealth. Rubber had been the backbone of the Kongolese economy since circa 1880, its production and transport providing jobs to numerous households. Although the trade was still going relatively strong around 1912, its centre of gravity had moved to Makela do Zombo in eastern Kongo. Especially after the departure of the Companhia Portuguesa do Zaire from São Salvador, the people in and around the Kongo capital felt that the rubber business was no longer offering

<sup>25</sup> AHU, Angola, 1.<sup>a</sup> Rep., Pasta 23, GG to Ministro das Colónias, no. 1046, Luanda 24-11-1912. On the Cabindas, see Phyllis Martin, 'Cabinda and Cabindans: Some Aspects of an African Maritime Society', in Jeffrey C. Stone (ed.), *Africa and the Sea* (Aberdeen, 1985); Augusto Nascimento, 'Cabindas em São Tomé', *Revista Internacional de Estudos Africanos*, (1991) 14-15, 171-97.

<sup>26</sup> PRO, FO 367/334, 8547, Drummond-Hay to Grey, Luanda 28-1-1913.

<sup>27</sup> Newitt, *Portugal in Africa*, 107. See also Clarence-Smith, 'Capital accumulation', 181.

them the opportunities it used to.<sup>28</sup> The king agreed with governor Cardoso that his people should make use of the opportunities in the enclave, where workers were in short supply. And so the king opened the door to the first official labour migration from São Salvador.<sup>29</sup>

Recruitment of labour in São Salvador, which started in August 1912, was only carried out when a particular request came through from Cabinda. The number of workers demanded usually ranged from twenty-five to one-hundred at a time. Between August 1912 and September 1913 probably not more than six hundred workers were recruited for the factory of Hatton & Cookson and for a number of Portuguese coffee, cocoa and palm tree plantations in the enclave. Often labour recruitment went hand in hand with the collection of the hut tax. The choice was initially up to the chief: he could arrange for his subjects to pay taxes or he could try and assemble a certain number of workers. Those chiefs who decided to supply workers frequently offered only one or two men from each village they controlled. In other words, recruitment was an improvised process in which the total number of recruits that each chief supplied was usually determined by social relations within the village rather than by the government agent's specific request. The agent, however, would visit as many towns as needed to raise the required number of workers. Furthermore, some of the workers recruited for Cabinda went voluntarily or were stimulated by their chiefs to go. But, unfortunately, violence also played a critical part in the recruitment process, especially when chiefs refused to cooperate with the government. Many workers were forced to sign up as they saw their women raped and their chiefs tied up. Villages left deserted at the news that government agents were approaching were almost as a rule looted and burned down. Most of the violence was committed by the African soldiers and policemen, whom the government employed for the extraction of tax and labour, but the Portuguese officer in charge of recruitment at the time, Paulo Midosi Moreira, was always present and there are strong hints that he himself also took part in the atrocities.

<sup>28</sup> AHU, Angola, Maço 1081, doc. 26.

<sup>29</sup> AHU, Angola, Maço 1081, doc. 29.

In September 1913 the recruitment for Cabinda was temporarily brought to a halt, as some chiefs in Madimba were becoming averse not only to supplying workmen but also to paying the hut tax.<sup>30</sup> In that month the Congo district was also officially opened for the recruitment of workers for São Tomé and Príncipe, in the Gulf of Guinea.<sup>31</sup> These islands were among the world's leading producers of cocoa before the First World War and their plantations had a chronic need for imported labour. For a long time slaves purchased in central and southern Angola served to satisfy the greater part of the planters' needs, but Angolan labour exports were halted in 1909 as a result of an international anti-slavery campaign.<sup>32</sup> That same year a decree was published in an attempt to regulate the emigration of Angolan workers to the cocoa islands. It indicated official conscription sites in Angola and stipulated that recruitment should always take place with the support of the local chief and under the supervision of the local administration.<sup>33</sup> Under the Republic, contracts for São Tomé were limited to a maximum period of three years, which still provided a stark contrast with legal conditions in Angola; here contracts were limited to a period of four months per year for a maximum of two years.<sup>34</sup> Moreover, the Republic restricted the task of recruitment to especially appointed agents.<sup>35</sup> But recruitment was only allowed to begin again in 1913. The opening of the Congo district for recruitment in this year can be seen as an attempt to diminish Portugal's reliance on the slave trade which used to supply the export channels elsewhere in Angola.

Recruitment agents were authorised to draft a maximum of 1,500 labourers in the Congo district until the end of 1913. In the middle of October a disguised agent named Godinho arrived in São Salvador with the idea of conscripting as many workers as the law permitted. With the help of the

<sup>30</sup> AHU, Angola, Maço 1081, doc. 26/2, 26/4.

<sup>31</sup> Edict 1021 of 3-9-1913 (Boletim Oficial 36, 1913).

<sup>32</sup> William Gervase Clarence-Smith, 'Cocoa Plantations and Coerced Labour in the Gulf of Guinea, 1870-1914', in Martin A. Klein (ed.), *Breaking the Chains. Slavery, Bondage, and Emancipation in Modern Africa and Asia* (Madison, 1993).

<sup>33</sup> Decree of 17-6-1909 (supplement to Boletim Oficial 34, 1909).

<sup>34</sup> Decree of 30-3-1912 (Boletim Oficial 20, 1912); decree of 27-5-1911 (Boletim Oficial 25, 1911); circular of 20-12-1912 (Boletim Oficial 51, 1912).

<sup>35</sup> Decree of 20-7-1912 (Boletim Oficial 36, 1912).

king, Paulo Moreira soon assembled about fifty officially recognised chiefs to enlighten them about the visitor's mission.<sup>36</sup> The chiefs were told he had come to contract 1,500 men, women and children to go in parties to São Tomé and Príncipe, where they would work for one year only. Part of their salaries would be paid in advance, part on the islands and part on their return in Kongo. They were also informed about the daily rations the workers would receive, the housing conditions, hospital arrangements and the nature of the work to be done. But through their spokesmen, one of whom was Tulante Álvaro Buta, the chiefs made clear they did not wish to cooperate. On the face of it, this refusal had nothing to do with the terms of the contract. Instead, the chiefs reasoned that they had already paid taxes, given porters and supplied workers for Cabinda and together these were, in their eyes, enough duties fulfilled. In the following month the government only managed to draft a meagre total of thirty-three workers. These alleged volunteers, recruited mainly through the mediation of the king and the notable Álvaro Tangi, son of the late Dom Pedro V, gathered in São Salvador on 25 November for their march to the coast.<sup>37</sup>

The colonial government was reaching the limits of what African chiefs were willing or able to provide. People were at a point where they had to sell their properties in order to pay the hut tax. To avoid such deprivation many simply refused to pay, as it had happened on a massive scale in the Nkanda region to the east of São Salvador in October, or they moved to Belgian Congo.<sup>38</sup> When labour recruitment for Cabinda was resumed in November, refusal turned into revolt. Paulo Moreira had been ordered to recruit another seventy-five workers for Portuguese enterprises in Cabinda, but he only managed to draft thirty-nine, while forty others escaped.<sup>39</sup> Through the king, Tulante Buta had been asked to supply fifteen men, but he refused and began dispatching messages to other chiefs in the district to resist government

<sup>36</sup> Notes of the meeting were taken by a Kongo native on request of Rev. Bowskill, who reported on the meeting in a letter dated 21-10-1913, published in *São Salvador, Portuguese Congo. Mr. Bowskill's Letters on the Native War of 1913-4, and Other Documents* (London, n/d), 15-20; also in PRO, FO 367/337, 57958, Bowskill to Wilson, S Salvador, October 1913.

<sup>37</sup> AHU, Angola, Maço 1081, doc. 26; *Bowskill's Letters*, 21.

<sup>38</sup> AHU, Angola, Maço 1081, doc. 26/12.

<sup>39</sup> AHU, Angola, Maço 1081, doc. 26, 26/6, 26/11.

demands and prepare for an attack on São Salvador. All but a few lined up with Buta.<sup>40</sup> On 8 December news reached the capital that Buta's troops were approaching town. Short of military force, Moreira sent out a message to Buta that he did not wish to fight. Buta went, nonetheless, ahead and from his base in Zamba, south of the capital, he attacked São Salvador on the morning of 10 December. But neither the administration nor the missions were targeted. Instead, the Catholic part of town, which included the king's quarter, was looted and burned to the ground. On Moreira's request the Protestant missionary Bouskill met the rebels after the assault and arranged a summit for the following day.<sup>41</sup>

### The revolt as explained by Tulante Álvaro Buta

The uprising in São Salvador was triggered by a combination of an excessive demand for tax and labour and the violence with which both were collected. But the most intriguing question about the attack on São Salvador is why Tulante Buta pointed it at the King of Kongo and left the Portuguese administrator in peace. To come to grips with Buta's captivating move, I will present some of the arguments he put forth during his two-day summit with the administrator, Paulo Moreira.<sup>42</sup>

Tulante Álvaro Buta was a Catholic chief based in the town of Lovo, in the southern part of Madimba.<sup>43</sup> To the Baptist missionaries he was an 'entire stranger' before the outbreak of the war, but ruling over more than a hundred villages he was probably one of the most powerful chiefs in Madimba

<sup>40</sup> AHU, Angola, Maço 1081, doc. 26/7, 26/12.

<sup>41</sup> *Bouskill's letters*, 21-7; AHU, Angola, Maço 1081, doc. 26.

<sup>42</sup> The meeting was held in São Salvador on 11 December and continued the following day in Zamba, a few kilometres south of the capital. About a thousand people were present in São Salvador, with, perhaps, another thousand flocking in during the day. The meeting was attended by delegations of both the Protestant and the Catholic mission. A Portuguese priest served as Moreira's secretary, taking notes of the meeting on his behalf with the help of an African interpreter. The Baptist missionaries were invited by Buta to serve as impartial observers. Evangelist Miguel Nekaka translated for the English missionaries. There are two original transcripts of the meeting, one produced by the Portuguese party, the other by the Baptists, both of which can be found in AHU, Angola, Pasta 999. I will occasionally take citations from the Baptist version, which is also published in *Bouskill's Letters*, 32-50.

<sup>43</sup> AHU, Angola, Maço 1081, doc. 103.

if not in the whole Kongo heartland.<sup>44</sup> Buta was deeply involved in the affairs of the kingdom and had, in 1910, mediated between the Portuguese administration and chiefs from the southern region of Kimbumbuge who had risen against the hut tax.<sup>45</sup> He had also supported the Portuguese in 1911 by catching Mateka chief Fiakete, who had attacked the Madimba mission in another revolt against the hut tax (for which Buta received a bounty of 30,000 *reis*). The fact that until October 1913 he supplied the government with a fair amount of workers for Cabinda confirms not only the importance of Buta as a chief, but also his close relationship with São Salvador.

Buta argued that under the rule of Henrique II (1842-57), Pedro V (1860-91) and Álvaro XIV (1891-96) 'the people were governed by love.' But when Henrique Nteykenge came to power, relations between São Salvador and the surrounding regions began to break down. Nteykenge abused his powers and ruled arbitrarily. Buta recalled the moment when the king was asked by the government to pick up local criminals and other unwanted individuals, which resulted in random captures and revolt. His successor, Pedro Mbemba, was associated in particular with the introduction of the hut tax, although the people did not blame him personally for this tax and had also come to see the tax as fair. Manuel Kiditu was put on the throne because he was expected to be a good negotiator in relation to the Portuguese government, somebody who would faithfully represent the wishes of the people. However, life in the Kongo became harsher under Kiditu's rule and the relationship with Portugal worsened. Colonialism began to show an uglier face as tax collection was combined with the recruitment of labour.

From an elaborately reconstructed history of labour recruitment in the Kongo it may be concluded that the rebel chiefs were specifically frustrated by the oppressive demand for workmen for Cabinda. A large part of Buta's address was devoted to the atrocities of locally drafted policemen whom Moreira employed in the recruitment of workers. These policemen abused people in the name of 'Senhor Paulo', who was, therefore, held responsible. That Moreira so easily ceased to be an object for Buta, however, demon-

<sup>44</sup> BMS, A/123, Claridge to Wilson, Yakusu 22-6-1914, 12; *Bouskill's letters*, 18-9.

<sup>45</sup> AHN, Cx. 3590, Residente to DG, no. 340, S Salvador 31-7-1910.

strates how much colonial policies were identified with king's orders. It was recognised that Kiditu was following instructions from Portugal, but it was precisely his alliance with Senhor Paulo which he was blamed for.

On the second day of the summit Buta put forth the specific charges and demands of the rebels. The first accused was the king's secretary, Manuel Lopes de Almeida, who was guilty of physical abuse, extortion and child abduction during tax collection and had to be sent out of the country. Another culprit was Afonso Kapitau, Kiditu's oldest counsellor and father of the equally hated police officer Ambrósio Divengele.<sup>46</sup> Buta described him as 'the man who has ruined the King. Instead of leading him in the good way he has misled him.' Kapitau seemed to represent Buta's clan in the government of Kongo, for Buta said 'he has eaten up my throne' (*umdidí'e kiandu*), an expression signifying the destruction of one's honour. He was given three days to leave the country. Third, another counsellor, the Protestant Pedro Talanga Nefwane, was described as a vicious person (*kimpumbulu*) who carried 'pig intestines in his pocket', meaning he was greedy, too. He was allowed to return to his home in the Vimpi district.

The 'big knot' (*ejita diampwena*) in Buta's speech concerned the dethronement of Kiditu. The most important complaints about the king were the following: since Kiditu had been in power, he had done nothing good and pleasing for the people; everything he had done, was for the administrator. When workers were recruited, Buta specified, 'they are sent for in the name of the King but when they come it is not the King who wants them but Sr. Paulo.' Kiditu had also instructed the chiefs during their meeting with Moreira in October not to provide workers for São Tomé, but later he himself supplied almost thirty. Buta reproached him for consistently following government orders. He had, furthermore, authorised the use of violence in the latest recruitment for Cabinda. For these and some other reasons, Kiditu had to leave the Kongo. The king and Kapitau, both in hiding during the summit, fled to Belgian Congo soon afterwards.

<sup>46</sup> Attached to the BMS report was 'a summary of charges made against certain native officials', namely Almeida and Ambrósio Divengele. This list is a repertoire of the cruellest extortions.

## Conclusion

The combined processes of tax collection and labour recruitment in early twentieth century Kongo were not so much demonstrations of effective state-building, but rather of the colonial state's dependency on African political formations. The imposition of tax and labour demands went through the King of Kongo and it was through the kingdom that Kongoese subjects felt the expansionist dynamic of Portuguese colonialism. It was, therefore, also the King of Kongo, not the embryonic colonial state, against whom dissatisfied subjects directed their political frustrations.

Forced labour in the Kongo did not consist in a massive conscription of male or female labourers. In the district of São Salvador the number of workers the Portuguese government demanded from chiefs was relatively small. However, the violent conditions under which people were recruited and the sort of labour they were expected to perform were such that chiefs became unwilling to cooperate. The prime target of the discontented chiefs was King Manuel Martins Kiditu, who was put on the throne to end the corruption of royal power under previous kings, to govern with love and to be a good negotiator in relation to Portugal. These mundane tasks were almost certainly rooted in the king's role as mediator of supernatural powers, which he was expected to employ for the protection of social order (an aspect of Kongo religion on which I could not elaborate in this paper). But Kiditu failed on all fronts. São Salvador experienced a period of economic decline, life under colonial rule became harsher as tax collection was connected to the recruitment of labour and, worst of all, Kiditu was just as corrupt as his predecessors. In a way Kiditu's mandate was doomed to fail from the start, as he was expected to protect society against forces that were beyond his control. But this Kongo king was not much of a hero either in the face of Portuguese demands.

## Bibliografia

- AYA, Rod. *Rethinking Revolutions and Collective Violence. Studies on concept, theory, and method*. Amsterdam, 1990.
- BEINART, William and BUNDY, Colin. *Hidden Struggles in Rural South Africa. Politics and Popular Movements in the Transkei and Eastern Cape 1890-1930*. London, 1987.



- BERMAN, Bruce. 'Bureaucracy and incumbent violence: Colonial administration and the origins of the 'Mau Mau' emergency', in Bruce Berman and John Lonsdale, *Unhappy Valley. Conflict in Kenya & Africa. Book two: Violence and Ethnicity*. Oxford, 1992.
- CLARENCE-SMITH, William Gervase. "Cocoa plantations and coerced labour in the Gulf of Guinea, 1870-1914", in Martin A. Klein (ed.), *Breaking the Chains. Slavery, Bondage, and Emancipation in Modern Africa and Asia*. Madison, 1993.
- \_\_\_\_\_. 'Capital accumulation and class formation in Angola', in David Birmingham and Phyllis M. Martin (eds.), *History of Central Africa*. Volume Two. London, 1983.
- COSTA, José Manuel da. 'S. Salvador do Congo, as suas missões e o seu rei', in *Boletim Geral das Colónias*, 7. 1931, 77, 120.
- GRAHAM, R. H. Carson. *Under Seven Congo Kings*. London, 1930.
- ILIFFE, John. *Africans. The History of a Continent*. Cambridge, 1995.
- LEAL, José Heliodoro de Faria. "Memórias d'África", in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 32-33. 1914-1915.
- LONSDALE, John. "The politics of conquest in Western Kenya, 1894-1908", in Bruce Berman and John Lonsdale, *Unhappy Valley. Conflict in Kenya & Africa. Book One: State and Class*. Oxford, 1992.
- \_\_\_\_\_. 'The moral economy of Mau Mau: Wealth, poverty & civic virtue in Kikuyu political thought', in Bruce Berman and John Lonsdale, *Unhappy Valley. Conflict in Kenya & Africa. Book two: Violence and Ethnicity*. Oxford, 1992.
- MARTIN Phyllis, "Cabinda and Cabindans: Some aspects of an African maritime society", in Jeffrey C. Stone (ed.), *Africa and the Sea*. Aberdeen, 1985.
- NASCIMENTO, Augusto. "Cabindas em São Tomé", in *Revista Internacional de Estudos Africanos*. 1991, 14-15, 171-97.
- NEWITT, Malyn. *Portugal in Africa. The Last Hundred Years*. London, 1981.
- OSBORN, Emily Lynn. "'Circle of iron': African colonial employees and the interpretation of colonial rule in French West Africa", in *Journal of African History*, 44. 2003.
- PÉLISSIER, René. *História das Campanhas de Angola. Resistência e Revoltas 1845-1941*. Volume I, 2.ª edição. Lisboa, 1997.
- RANGER, Terence. 'The invention of tradition in colonial Africa', in Eric Hobsbawm and Terence Ranger (eds.), *The Invention of Tradition*. Cambridge, 1983.
- THORNTON, John. "The Regalia of the Kingdom of Kongo, 1491-1895", in Erna Beumers and Hans-Joachim Koloss (eds.), *Kings of Africa. Art and Authority in Central Africa*. Maastricht, 1992.
- \_\_\_\_\_. "Kongo's incorporation into Angola: a perspective from Kongo", in Maria Emília Madeira Santos (ed.), *A África e a Instalação do Sistema Colonial (c.1885-c.1930)*. Lisboa, 2000.
- TILLY, Charles. *Roads from Past to Future*. Lanham, 1997.
- YOUNG, Crawford. *The African Colonial State in Comparative Perspective*. New Haven, 1994.

## Un palliatif au travail forcé en Afrique équatoriale française ? Les engagés chinois du Congo-Océan (1929-1932)

COLETTE DUBOIS\*

Une fois abolis l'esclavage et les traites négrières, les plantations sucrières des îles de l'océan Indien ou des Caraïbes, réclamaient, avec insistance, des travailleurs libres, temporairement engagés sur le continent asiatique, pour remplacer les esclaves dans les travaux agricoles.<sup>1</sup> Le XIX<sup>e</sup> siècle a connu de nouvelles migrations de travail : le « coolie trade ». Or, ce recours aux engagés asiatiques connaît, à la fin des années 1920, une inédite et tardive expérience, transposée à l'Afrique équatoriale française (l'AEF), pour une activité non agricole : le chantier ferroviaire du Congo-Océan.

Au lendemain de la Première Guerre mondiale, l'AEF ne possède aucune voie ferrée et reste entièrement tributaire du chemin de fer belge, existant entre Matadi et Kinshasa. Les autorités françaises recourent donc au travail forcé : des milliers de porteurs sont recrutés pour acheminer les colis dans toute la fédération aéfiennne. Or, les recrutements deviennent de plus en plus difficiles – chute démographique due à diverses épidémies (grippe, maladies du sommeil, paludisme) –, concurrence des chantiers forestiers qui réclament une main d'œuvre nombreuse, etc.).

\* Université de Provence-Centre d'Etudes des mondes africains d'Aix-en-Provence.

<sup>1</sup> On peut renvoyer aux dernières publications de ces deux historiens publiées dans le dossier thématique coordonné par O. Pétré-Grenouilleau, « Traités et esclavages : vieux problèmes, nouvelles perspectives », dans *Outre-mers, Revue d'histoire*, n° 336-337, 2<sup>e</sup> semestre 2002 : Hubert Gerbeau, « L'océan Indien n'est pas l'Atlantique. La traite illégale à Bourbon au 19<sup>e</sup> siècle », pp. 79-108 ; Peter Emmer, « Mythe et réalité : la migration des Indiens dans la Caraïbe de 1839 à 1917 », pp. 111-129.

Pour suppléer l'absence d'hommes, la France coloniale décide, en 1920, de créer et de financer, par emprunts, une ligne de 520 kilomètres reliant le port de Pointe-Noire à Brazzaville, située au terminus du bief navigable du Congo. Les travaux, confiés à la société privée des Batignolles, commencent aux deux extrémités. Partant de Pointe-Noire, sur la côte atlantique, la voie traverse d'abord une bande sableuse côtière, sur près de dix kilomètres, puis atteint une zone de savane. Mais, à compter du kilomètre 60, elle gagne une région plus difficile, plus inhospitalière : le Mayombe. Dans cette contrée chaude et pluvieuse (la saison des pluies s'étale de septembre à mai), règne la forêt vierge qui doit être abattue pour ouvrir le passage à la ligne ferroviaire ; c'est par ailleurs une région très accidentée, où de multiples ouvrages d'art doivent être construits pour franchir les obstacles naturels ; enfin, c'est une région insalubre où le paludisme, la maladie du sommeil et autres endémies frappent les populations. Toutefois, après le kilomètre 140, où fut ouvert le camp de travail de M'Boulou, la pénétrente ferroviaire traverse de grands plateaux couverts de savanes, présentant moins de difficultés que le « sinistre » Mayombe.

De 1921 à 1933, 127 250 d'Africains furent recrutés sous la contrainte dans l'Afrique centrale jusqu'au Tchad et au seuil oubanguien, pour participer aux travaux du Congo-Océan. Ces travailleurs forcés, décimés par les maladies, démoralisés, épuisés par les exigences du chantier ferroviaire, payèrent un lourd tribut à la modernité.

Les hécatombes humaines sont telles qu'une vive polémique a surgi dès 1927, attisée par les reportages d'écrivains célèbres, tels Albert Londres, auteur de *Terre d'ébène* ou André Gide<sup>2</sup> qui dénonce « *que chaque traverse a coûté la vie à un Africain* ». C'est dans ce contexte de crises, démographique et politique, que le gouverneur-général de l'AEF, R. Antonetti, prend, en

<sup>2</sup> A. Gide, *Voyage au Congo ; Le retour au Tchad*, Paris, Gallimard, 1927, 1928. Les déplacements sur de longues distances et la concentration d'hommes dans des camps mal équipés favorisèrent la diffusion de la maladie du sommeil. On dénombra officiellement 14 100 morts ; en réalité, beaucoup plus. Ils périrent en cours de leur acheminement et sur les chantiers. La période de 1925 à 1928 fut la plus tragique, avant que n'aient été apportées des améliorations sérieuses pour préserver la vie des Africains. Le recrutement s'arrêta, lorsque la ligne fut achevée en juillet 1934.

1929, la décision, en accord avec le ministère des Colonies, de recruter 800 travailleurs chinois – soit 0,6 % de l'ensemble de tous les hommes recrutés en douze ans pour la ligne du Congo-Océan. C'est une faible contribution.

L'histoire de ces engagés asiatiques reste à écrire. En effet, l'attention des historiens s'est davantage portée sur les 130 000 travailleurs africains, dont l'importance numérique et la tragique destinée ont occulté l'existence du petit contingent asiatique. Cependant, le fonds récemment classé du gouvernement général de l'AEF, série Main d'œuvre, conservé au Centre des archives nationales d'outre-mer d'Aix-en-Provence, permet d'ouvrir le dossier, peu connu, des travailleurs chinois du Congo-Océan.<sup>3</sup>

Cette main d'œuvre peut-elle mettre un terme au travail forcé ? Nous nous proposons, dans un premier temps, de présenter le recrutement en Chine de 800 engagés pour venir renforcer les équipes africaines du Congo-Océan – on peut souligner que c'est une expérience inédite pour impulser une synergie migratoire entre les deux grandes fédérations de l'Indochine et l'AEF. Puis, nous nous intéresserons aux travailleurs qui découvrent un continent au climat contraignant, qui participent à des tâches pénibles et peu qualifiantes. Pourquoi la tentative, soudainement apparue en 1929, est-elle enrayée quelques mois après ? Quel bilan peut-on dresser de cet essai migratoire, inédit et tardif pour l'AEF ?

<sup>3</sup> Outre les fonds géographiques (séries AEF 4 D), outre les séries Affaires politiques (1AFFPOL 76, dossier les travailleurs chinois en AEF), bien connues des chercheurs, se sont ouvertes les archives du gouvernement général de l'AEF, série Main d'œuvre. On trouve dans la riche sous-série 3H, main d'œuvre du chemin de fer Congo-Océan (1914-1940), neuf cartons incontournables pour notre recherche : 3H43 Main d'œuvre chinoise de Koang-Tchéou-Wan : les recrutements et l'acheminements en AEF ; les cartons 3H44, 45, 46, 47, ainsi que les cartons 3H 50 et 51, regroupent la correspondance échangée entre le gouvernement général et le ministère des Colonies, ainsi que les échanges de courrier au sein des divers services de l'AEF au sujet de la main d'œuvre chinoise, du début des opérations en 1928 jusqu'à l'extinction de l'expérience en 1932. Les cartons 3H48 et 49 renferment un grand nombre d'informations sur la vie matérielle des engagés chinois, sur leur état de santé, mais également sur l'état d'esprit de cette main d'œuvre, peu encline à s'adapter à la rigueur du travail manuel dans une région difficile. Il convient également de se reporter au fonds du gouvernement général, sous série Missions de contrôle pour avoir des renseignements complémentaires sur les travailleurs du Congo-Océan : 3D 14 mission de contrôle de Kair qui inspecte le chantier du Congo-océan en 1929 ; 3D15, la mission d'inspection Lasnet et le début de l'essai des travailleurs chinois du CFCO en 1929 ; 3D22. La mission d'inspection Dimpault. La mission Huet et la main d'œuvre chinoise en 1930.

### 1. Emergence d'une expérience originale : le recrutement d'engagés chinois pour le Congo-Océan de 1929

Cette expérience s'inscrit dans un contexte particulier. Déjà, le gouverneur général Antonetti, dans son discours au Conseil de gouvernement de l'AEF du 18 décembre 1927, relève que depuis sept ans, la population de l'AEF supporte la lourde charge des travaux du Congo-Océan. Cette mobilisation des ressources humaines, supérieure aux faibles capacités démographiques de la fédération, est en outre aggravée par la propagation des maladies qui déciment les recrues africaines.

Il suggère donc, non pas de renoncer aux prélèvements régionaux, mais de faire appel à un volant de main d'œuvre, venu de l'extérieur, tout spécialement des territoires français de l'Asie du sud-est :<sup>4</sup>

« Nos populations de l'AEF ont fourni pour la construction de ce chemin de fer, un effort épuisant et elles ont besoin d'être relevées. Il faut leur permettre de souffler, et pour cela, il faut essayer de leur substituer, pour partie au moins, une main d'œuvre plus résistante, peut-être plus active, déjà adaptée à ce genre d'exigence. Mr Taittinger a parlé de la main d'œuvre asiatique. Je suis tout disposé à y faire appel. »

D'une part, ces travailleurs libres, engagés temporairement pour collaborer à l'effort d'équipement de l'AEF, allégeraient le poids des recrutements africains. D'autre part, cette solution 'humanitaire' permettrait d'atténuer la vive campagne de presse, orchestrée tant en France que dans le monde, par le relais de la Société des Nations : la puissance coloniale, accusée de recourir au travail forcé, est responsable de la mort de plusieurs milliers d'Africains. Rappelons que le taux de mortalité des travailleurs affectés aux équipes du Mayombe est de 3,5% en 1926.<sup>5</sup> Recourir à des étrangers<sup>6</sup> est une proposition que rejette, dans un premier temps, le ministre des Colonies Léon Perrier.

<sup>4</sup> *Journal officiel de la République française*, 3 décembre 1928.

<sup>5</sup> G. Lefrou, « Contribution à l'étude de l'utilisation de la main d'œuvre indigène des chantiers du Congo-Océan. Considérations médicales », in *Annales de médecine et de pharmacie coloniale*, XXV, 1, 1927, pp. 5-51.

<sup>6</sup> CAOM, GGAEF, 3H49. Rapport sur le début de l'essai des travailleurs chinois au Congo-Océan, par Lasnet, inspecteur général des services de santé des Colonies, en mission, Brazzaville, le 20 septembre 1929.

Toutefois, son successeur, M. Maginot, nommé en novembre 1928, la retient, se chargeant de la concrétiser, en totale coopération avec le gouverneur général de l'Indochine :<sup>7</sup>

« Il décida sans retard de tenter l'expérience et d'envoyer en AEF un contingent de travailleurs chinois recrutés sur le territoire de Quang Tchéou Wan, dont l'effectif est fixé à 800. Dans l'esprit du ministre, il s'agissait surtout d'un essai relatif à la possibilité de l'acclimatation des asiatiques et sur le concours à attendre pour la mise en valeur du pays [...]. Il fallait continuer à compter surtout sur la main d'œuvre africaine et la rechercher dans tous les réservoirs intérieurs de l'AEF. »

Ainsi, dès le mois de janvier 1929, des instructions ministérielles<sup>8</sup> sont données pour hâter le recrutement de travailleurs chinois qui, selon les recommandations du gouverneur Antonetti, devraient atteindre le port gabonais en mai, soit avant la saison des pluies, pour rendre leur acclimatation plus aisée.

L'administration française en Indochine ne disposait donc guère de temps, — quatre mois tout au plus —, pour procéder aux opérations de recrutement prescrites. Il ressort des documents administratifs dépouillés, que les autorités de l'Indochine se heurtent à de grandes difficultés. La campagne de recrutement, certes est handicapée par une vacance du personnel administratif (l'administrateur Rivet, atteint par la limite d'âge, quitte le territoire de Quang Tchéou Wan, alors que le nouveau titulaire, Sylvestre, n'est pas encore arrivé).

<sup>7</sup> *Ibidem*, pp. 2 et 3.

<sup>8</sup> Par ailleurs, pour avoir une bonne information sur l'emploi des travailleurs asiatiques en Afrique, le ministre des Colonies contacte le consul général de France à Johannesburg pour obtenir des renseignements sur « l'importation des travailleurs chinois pour les mines d'or du Witwatersrand ». La réponse faite, le 26 janvier 1929, en relève les avantages et les inconvénients : « Par un accord fait entre le gouvernement chinois, par l'entremise du Haut-commissaire en Afrique du Sud, le ministre des Colonies et celui des Affaires étrangères, et par le Consul général de Chine à Londres, une convention régissant l'importation de travailleurs chinois fut signée le 13 mai 1904 entre le Royaume-Uni et la Chine. Le nombre de Chinois employés dans les mines d'or du Transvaal était de : 1904 (sept mois), 9 668 ; 1905, 39 952 ; 1906, 51 427 ; 1907, 49 302 ; 1908, 21 627 ; 1909, 6516 ; 1910, 305. Puis, il fut interdit de continuer à importer la main d'œuvre chinoise... L'industrie profita de cette main d'œuvre et le profit eût été d'autant plus grand si ces coolies avaient pu être conservés. Ces ouvriers se montrèrent travailleurs et intelligents, beaucoup supérieurs aux indigènes. La plus grande difficulté était une tendance à des disputes et à des querelles... Les Chinois étaient strictement écartés de tout travail spécialisé, ceci supprimant la concurrence avec le travail des spécialistes européens. Enfin les dispositions, les plus strictes ont été prises pour assurer leur rapatriement, pour éviter la gaffe historique que le Natal fit en ce qui concerne les coolies indiens. » Voir dossier CAOM, GGAEF, 3H49.

Toutefois, les véritables causes sont ailleurs, comme le relève incidemment, le médecin Lasnet, détaché par le ministère des Colonies pour superviser toutes les étapes du recrutement :<sup>9</sup>

« Des bruits sinistres sur l'AEF furent mis en circulation. Non seulement la presse a colporté en Chine les histoires du Mayombe, mais elle a rappelé les hécatombes d'il y a une trentaine d'années au Congo belge et à Madagascar ; on a exploité aussi une proclamation datant de quelques années dans laquelle un administrateur menaçait d'envoyer les pirates capturés au milieu de la forêt d'Afrique où ils seraient la proie des fauves. Ces propos, peu contre-battus, se répandirent dans tous le territoire et contribuèrent à entraver le recrutement. »

C'est un exemple des peurs entretenues sur l'Autre, inconnu et dangereux.

Il en ressort que le territoire de Quang Tchéou Wan ne peut recruter que 200 engagés, soit le quart du contingent initialement fixé. Pour pallier l'important déficit, les pouvoirs publics se tournent alors vers un spécialiste des recrutements, Mr Larique, qui opère à Hongkong et dans sa région. Aussitôt, celui-ci offre aux autorités françaises 600 travailleurs, initialement engagés pour Bornéo et les Straits Settlements (Malacca), ne retenant que « les paysans laborieux désireux de s'expatrier en Afrique » !

Les responsables sanitaires de l'Indochine, ayant à cœur de sélectionner des hommes aptes à supporter les contraintes de l'Afrique équatoriale, choisissent les sujets les plus robustes, si possible non opiomanes, les vaccinent, avant de les déclarer aptes au départ. Le 17 juin 1929, au terme des opérations d'engagement et de sélection prestement menées, 786 personnes, dont quatre femmes et un enfant, montent à bord du *Dupleix*, vapeur spécialement affrété pour rallier l'Afrique équatoriale.

Ce contingent comprend majoritairement des hommes. Or le gouverneur général Antonetti avait recommandé d'envoyer au moins 15% de femmes,<sup>10</sup> pour les employer aux tâches de « cantinière », éventuellement « d'épouses » ou de « prostituées » pour éviter les contacts, et par là le métissage, entre

<sup>9</sup> *Ibidem*, p. 4.

<sup>10</sup> CAOM, GGAEF, 3H49. Rapport de synthèse « Arrivée des travailleurs chinois » dressé par le gouverneur Antonetti au ministre des Colonies, n° 522, Brazzaville, le 19 août 1929. En cours de route, une des quatre femmes embarquée clandestinement, et par là ayant échappé au contrôle médical, est morte de tuberculose.

asiatiques et africaines. Nous n'avons retrouvé aucune trace, dans les fonds sauvegardés, des fiches individuelles « avec photographie pour rendre l'identification plus aisée ». En revanche, dès documents judiciaires de décembre 1929 nous livrent la date de naissance de 102 travailleurs asiatiques, avec nom et matricule, soit 13% du contingent initial.<sup>11</sup> L'historien dispose des listes d'engagés pour lesquels l'employeur a dénoncé le contrat, pour diverses causes (insoumission, violence, voies de faits sur les gardes, absence de travail, refus de rembourser les avances consenties, vols, interprète tenant des propos séditieux, etc.) l'affaire ayant été portée en justice. Expulsés de l'AEF six mois après leur arrivée, ces « mauvais exemples qui pourraient intoxiquer les indigènes » sont embarqués sur le paquebot *Asie*, l'employeur prenant en charge les frais du voyage-retour.

On peut faire une étude sociologique et démographique. Soixante-quatorze d'entre eux, soit les deux-tiers, sont dans la tranche d'âge, des 21-30 ans. Vingt-trois ont entre 34 et 36 ans. Le vétéran, l'interprète Hip, né en 1887, est âgé de 47 ans : ses compétences l'ont conduit à être retenu en dépit de son âge. Les jeunes de moins de 21 ans restent rares, 3 au total ; le benjamin, né en 1910, n'a que 19 ans en 1929. Ces travailleurs sont principalement des adultes, dans la force de l'âge, un caractère commun à tous les recrutements d'engagés.

Alors que le chantier réclamait des travailleurs de force, aptes aux travaux de déboisement et de terrassement, à la manutention des rails ou au portage des graviers pour les ballasts, force est de constater que les travailleurs sous contrat retenus sont plutôt des citadins, exerçant de petits métiers ou maîtrisant un certain savoir-faire. Une statistique de 1929 livre la répartition socio-professionnelle des 430 engagés chinois du camp M'Boulou, ouvert au Km 104 dans le Mayombe.<sup>12</sup> On y compte : cultivateurs 81 ; coolies 45 ; maçons 20 ; charpentiers 20 ; bouchers-charcutiers 11 ; cuisiniers 23 ; chauffeurs 15 ; mécaniciens 7 ; électriciens 6 ; spécialistes de la laque 17 ;

<sup>11</sup> CAOM, GGAEF, 3H47. Lettre datée du 13 janvier 1930, du Gouverneur Général au ministre des Colonies réunissant toutes les pièces du dossier des 102 chinois embarqués sur le navire l'*Asie*, le 15 décembre 1929.

<sup>12</sup> CAOM, GGAEF, 3H46. Rapport du capitaine Houdre, commandant du camp du Km 104, 30 juillet 1929. Ce dense et riche rapport dresse le bilan de l'arrivée, entre le 16 et 17 juillet, du contingent asiatique, affecté au Mayombe. Parmi ces 420 engagés chinois, 355 viennent de Hongkong.

commerçants 18 ; boulangers 13 ; aides forgerons 3 ; matelots 15 ; boutiquiers-marchands ambulants 24 ; dockers 13 ; terrassiers 10 ; professeurs 4 ; étudiants 6 ; soldats 10 ; domestiques-boys 10 ; savatiers 6 ; blanchisseurs 7 ; jardiniers 7 ; cordonniers 3 ; tailleurs 4 ; maître d'école 1 ; typographe 1 : lithographe 1 ; coiffeurs 3 ; artiste lyrique 1 ; métiers non définis, une trentaine. Ce récapitulatif ne prend pas en compte le personnel spécialisé spécialement recruté en Indochine pour accompagner ce contingent, à savoir le médecin, les cinq infirmiers et les quatre interprètes qui, à l'usage, se révèlent ne pas parler les langues des travailleurs recrutés à Hongkong !

Seule la moitié de l'effectif déjà habitué aux tâches manuelles, pénibles et répétitives, se révèle être efficace. Les responsables de la main d'œuvre découvrent avec consternation<sup>13</sup> que « nous n'avons pas à faire à des paysans chinois, habitués à manier la pelle et la pioche, mais à des citoyens de toutes professions... Je comprends mieux l'étonnement que ces derniers ont manifesté lorsque pour la première fois, je leur ai distribué des outils pour parachever l'aménagement du camp du km 104 ». Cette main d'œuvre découvre donc les contraintes des travaux publics. Il travaille sur le lot de MM. Borney et Ballabio, tâcherons de la société des Batignolles qui a emporté le marché public, à savoir entre le Km 104, où est situé leur camp, séparé des Africains, et le km 102,5. Sur cette portion du chantier ferroviaire, les manœuvres passent alternativement à plusieurs activités – déboiser, casser des rocs, transporter les pierres, terrasser.

Ces travailleurs, volontairement engagés en Asie du sud-est, ont signé un contrat de travail qui lie les deux parties en présence. Le contrat de travail, inspiré du modèle adopté par les ouvriers annamites, partant pour la Nouvelle Calédonie ou aux Nouvelles Hébrides, tient toutefois compte des conditions d'existence plus difficiles en AEF, en offrant des avantages matériels plus attractifs.

Les salaires sont fixés mensuellement à 30 piastres pour les hommes, à 24 piastres pour les femmes, la piastre étant fixée au taux inamovible de 12 francs. Au total, il perçoit mensuellement cinq fois plus qu'un Africain, pour une même tâche ; c'est donc un salariat onéreux. Les ouvriers ont droit à

<sup>13</sup> *Ibidem*.

des rations alimentaires précisément énumérées,<sup>14</sup> au logement, à l'habillement, aux soins médicaux, à la gratuité du déplacement, aller et retour. Ils s'engagent pour une période de deux ans, qu'ils peuvent prolonger, une à deux fois, pour une période d'un an.<sup>15</sup>

Le contingent des 786 travailleurs libres, qu'accompagnent le médecin auxiliaire Hing Hou, ancien élève de l'école de médecine de Hanoï,<sup>16</sup> une escorte de 32 soldats et quatre administrateurs représentant, d'une part, la République française, et, d'autre part, les autorités du gouvernement général de l'Indochine, met près de trois semaines pour relier Fort Bayart, port de départ, à Pointe-Noire. Dans l'ensemble, la traversée se déroule bien, les pertes humaines restant très faibles : on déplore seulement deux décès par maladie (une passagère clandestine et un coolie). Seuls incidents à signaler : un surveillant, qui répartissait inégalement la nourriture au sein de son groupe, est battu à mort, sans que les autorités à bord ne parviennent à retrouver le(s) coupable(s) des actes de violence ayant entraîné la mort, par l'éclatement de la rate ; on relève également quelques disputes lors de parties de jeux, où les Chinois misent de l'argent, ou encore des passagers surpris en train de fumer l'opium, prohibé. Une fois les hommes arrivés au camp de Pointe-Noire, les autorités de l'AEF constatent, non sans inquiétude, qu'au cours du voyage, aucune mesure n'a été prise pour constituer des équipes homogènes d'environ quarante hommes, placés sous l'autorité de chefs d'équipe, les « caïs ».

Le *Dupleix* arrive, le 13 juillet, au large de l'Afrique centrale. Les Asiatiques découvrent ce pourquoi ils ont été engagés : les chantiers du Congo-Océan et ses contraintes. S'ouvre une nouvelle page de leur vie.

<sup>14</sup> A peine arrivés au camp du km 104, dans le Mayombe, les nouveaux venus asiatiques réclament une augmentation de leurs rations : thé 15 grammes, au lieu des 5 g initialement prévus, viande en conserve, 250 g, au lieu de 200 g, sel 25 g au lieu de 20 g, légumes frais 400 g, au lieu des 300 g initialement fixés. Se reporter au rapport *op. cité* de l'inspecteur Lasnet.

<sup>15</sup> CAOM, GGAEF, 3H45. Lettre du gouverneur général de l'Indochine au ministre des colonies ; Hanoï, le 19 mai 1929. Dans ce rapport où il rend compte des mesures prises pour procéder au recrutement de travailleurs chinois pour les travaux du Congo-Océan, l'administrateur suggère qu'il conviendrait d'encourager les engagés qui voudraient rester sur place car « il y aurait là l'origine d'un peuplement nouveau pour notre grande colonie de l'AEF. » Il termine sur cette formule : « J'ai veillé à ce que tout soit minutieusement réglé afin d'assurer la réussite de cet envoi de travailleurs asiatiques d'une importance capitale pour l'économie de l'AEF. »

<sup>16</sup> Ce médecin qui accepte d'accompagner le convoi et de rester deux ans en AEF, est également engagé par contrat ; sa solde mensuelle est de 125 piastres, soit quatre fois plus que celle d'un manœuvre.

## 2. Les engagés chinois sur le chantier du Congo-Océan : une accumulation de désillusions

L'ancre jetée, les opérations de débarquement, contrôlées par les autorités sanitaires et civiles de l'AEF, se déroulent sans à coup et sans trouble, à la satisfaction des 786 asiatiques, comme s'en félicite le gouverneur Antonetti.

Toutefois, surgit un premier contentieux : les travailleurs chinois pensaient demeurer à Pointe-Noire, dans le camp d'accueil spécialement ouvert à leur intention, idée que partageaient les représentants du gouvernement général d'Indochine.

Or, après les trois jours de repos, fixé par écrit, les responsables du service de la main d'œuvre du gouvernement général de l'AEF répartissent les arrivants en deux contingents inégaux. L'un de 349 coolies, soit 44% du groupe, reste sur la côte, à Pointe-Noire. L'autre, numériquement plus important, qui regroupe 430 hommes, trois femmes et un enfant, est affecté aux chantiers du Mayombe, où le directeur de la main d'œuvre du M'Boulou, au km 104, les attend impatiemment. Ainsi, dès la mi-juillet, apparaît un clivage entre administrateurs de l'Indochine, soucieux que cette expérience migratoire soit une réussite, et ceux de l'AEF, désireux de voir progresser les travaux ferroviaires, tout en préservant leurs administrés. Le gouverneur Antonetti défend fermement sa position :<sup>17</sup>

« Si j'ai cru devoir combattre le projet de maintenir à Pointe-Noire, au bord de la mer, 800 Chinois, ce n'est nullement par esprit de contradiction ; ce n'est pas également parce que Pointe-Noire n'offrirait pas de place suffisante pour les loger tous, que le fait de maintenir dans ce port où l'on trouve, à bon marché, toute la main d'œuvre locale nécessaire, au lieu d'une main d'œuvre étrangère coûteuse, m'eût obligé à licencier tous les travailleurs du pays et à créer une crise de chômage. C'est que je crains qu'une telle mesure détournât sur une expérience qui n'a rien à voir avec la construction du chemin de fer, des fonds d'emprunt votés par le Parlement pour ce projet. La population africaine doit être avant tout soulagée. »

<sup>17</sup> CAOM, GGAEF, 3H49. Rapport de synthèse « Arrivée des travailleurs chinois » dressé par le gouverneur Antonetti au ministre des Colonies, n° 522, Brazzaville, le 19 août 1929.

Nous ne pouvons décrire, dans le cadre de cette contribution, la vie quotidienne des travailleurs chinois, répartis dans les deux camps. Laissons parler un témoin 'autorisé' :<sup>18</sup>

« Le camp de Pointe-Noire est situé au sud-ouest de Djindj, entre la voie ferrée et la mer. Il s'étend sur une distance d'environ 600 mètres, parallèlement à la plage, et comprend 5 secteurs, dont les quatre premiers sont occupés par la main d'œuvre asiatique et le 5<sup>e</sup> par la main d'œuvre noire ; ce dernier est séparé du précédent par des fils barbelés [sic]. Chaque secteur comporte un groupe de 14 bâtiments, avec cuisine et WC. Pour l'ensemble, une infirmerie, un pavillon de douches avec 12 box, un four incinérateur. Sur les 14 bâtiments, 12 mesurent 8 mètres sur 4,5 mètres et sont cloisonnés par le milieu pour faire 2 chambre de 5 lits en bois ; les 2 autres bâtiments mesurent 16 mètres sur 4,5 cloisonnés en 5 chambres, avec 1 ou 2 lits, pour les ménages des surveillants et interprètes. Au total, 800 places. Tous les bâtiments sont construits en moellons de ciment, le sol cimenté, la toiture faite en tôle ondulée. Dans chaque chambre, une porte et une fenêtre se font vis-à-vis. Tous les travailleurs possèdent un lit en bois, une couverture, une natte et une moustiquaire ; au dessus de chaque lit, une planche à paquetage est fixée au mur... Il y manque encore un réfectoire pouvant servir de lieu de réunion, un lavoir attenant un abri pour séchage, une prise d'eau dans la cuisine et l'écoulement des eaux usagées de la cuisine. »

Les installations du camp intérieur du km 104, dans le Mayombe, spécialement construites pour accueillir les travailleurs asiatiques – à l'écart des Africains –, paraissent plus sommaires. Elles adoptent les techniques de constructions locales : les trente-huit cases de dix mètres sur six, destinées à accueillir chacune douze coolies – tout comme les habitations des agents européens d'encadrement –, sont en torchis, recouvertes de branches ; le sol est en terre battue. D'importantes dispositions, tant préventives (la bonne hygiène est recommandée) que curatives, ont été prises pour éviter que ce contingent venu d'Asie ne paie un trop lourd tribut aux maladies tropicales.

<sup>18</sup> CAOM, GGAEF, 3D15, la mission d'inspection Lasnet et le début de l'essai des travailleurs chinois du CFCCO en 1929. Très riche pour notre sujet. On y trouve un rapport de synthèse rédigé le 20 septembre 1929 par l'inspecteur général des services de la santé des Colonies, le médecin Lasnet, mandaté par le ministre des Colonies pour suivre toutes les opérations migratoires, du départ en Asie jusqu'à l'arrivée et l'installation des engagés chinois affectés au chantier du Congo-Océan. Ce carton renferme également des plans des deux camps et des diverses installations.

A 200 mètres des cases, se dresse une formation sanitaire, réservée à la seule main d'œuvre chinoise. On y trouve la case du médecin chinois, contiguës la pharmacie et la salle, où sont consultés et pansés les patients. Cinq infirmiers, également asiatiques, sont affectés aux soins des malades, répartis dans cinq cases bien ventilées, bien séparées les unes des autres pour éviter toute contagion. Les nouveaux venus profitent des dernières dispositions, adoptées après maints tâtonnements par les autorités sanitaires, pour enrayer les maladies qui affectent mortellement les travailleurs africains.

Le camp de Pointe-Noire, par rapport à celui du Mayombe, a meilleure réputation – d'où les demandes massives pour être affectés sur la côte. Les tâches réclamées aux coolies sont plus diverses et beaucoup moins pénibles. Par ailleurs, les conditions d'existence y paraissent plus faciles : distribution de vivres frais, notamment de poisson dont les Chinois sont très friands, liberté de sortir du campement pour acheter des vivres aux producteurs africains et aux commerçants, possibilité de fréquenter des Africains. C'est toutefois la faiblesse du taux de mortalité – on compte un seul décès en huit semaines –, qui suscite l'envie des travailleurs, affectés au camp du km 104.

En effet, dans le Mayombe, les conditions de travail sont beaucoup plus rudes ; il faut abattre les arbres, transporter des tonnes de gravier, réduire des seuils rocheux, aplanir la voie, etc. Ces tâches effectuées par des hommes sommairement équipés, restent très pénibles. De même, les vivres frais acheminés de la côte manquent cruellement, bien qu'on y ait spécifiquement créé un élevage de cochons pour répondre aux usages alimentaires des asiatiques. Lors d'une rupture de stock, le 7 septembre 1929, le riz manquant est remplacé par du mil local ; aussitôt, les Chinois refusent de se rendre au travail, dénonçant le non-respect de leur contrat ! Les distractions restent rares (on relève des jeux d'argent entre compatriotes). Enfin, même l'opium est absent du marché !

Toutefois, ce sont les mauvaises conditions sanitaires qui les inquiètent vivement. Bien que toutes les dispositions aient été prises pour protéger ces travailleurs des maladies tropicales qui ont décimé les Africains, la mortalité demeure encore élevée. Cependant, les médecins notent d'une part, qu'ils font preuve d'une résistance supérieure à leurs prévisions, et d'autre part,

qu'ils sont physiquement plus aptes que les Africains – du moins au cours des premières semaines d'acclimatation.

Plusieurs maux affectent le contingent asiatique : outre un grand nombre de plaies de chiques et d'ulcères – handicapantes mais non mortelles –, outre quelques cas d'oreillons ou de refroidissements, on déplore lorsque la saison des pluies arrive, au moins un décès par semaine (fièvres paludéennes, maladie du sommeil, pneumonie, etc.). Le contingent asiatique du Mayombe paie un lourd prix du sang. L'argument souvent avancé que c'est une main d'œuvre plus résistante que les Africains, ne résiste pas à l'épreuve des faits !

Bilan sanitaire des travailleurs du camp de Mayombe (km 104)

1929	Travailleurs chinois	Travailleurs chinois	Travailleurs africains
mois	Nombre de décès	Taux de mortalité	Taux de mortalité
Juillet	1	0,44	1,13
Août	2	0,44	1,34
Septembre	3	0,71	1,34
Octobre	4	1	1,08
Novembre	4	1	1,24
décembre	6	1,93	1,31

Source : CAOM, GGAEF 3H47. Rapport du médecin inspecteur Lecomte à Monsieur le Gouverneur Général, Brazzaville, le 15 janvier 1930<sup>19</sup>.

Tout se conjugue pour inciter ces manœuvres asiatiques à faire preuve de mauvaise volonté. On relève plusieurs formes de résistance : refus d'occuper le poste fixé par le contremaître pour choisir une activité qui plaît davantage ; décision d'aller discuter avec des compatriotes employés sur un chantier voisin au lieu de travailler ; travail en équipe qui s'effectue à

<sup>19</sup> Ce médecin dresse des statistiques précises pour le second semestre de l'année 1929. Le taux de mortalité pour les travailleurs asiatiques est de 0,92%, taux inférieur à celui des Africains qui est de 1,22%. Toutefois, ce praticien relève, avec satisfaction, que la politique sanitaire en faveur des Africains, menée depuis plusieurs mois, donne de bons résultats, le taux de mortalité étant de 2,52% pour le deuxième semestre 1928.

un rythme peu soutenu, que l'on pourrait qualifier de « grèves perlées » ; débrayages fréquents dès que jaillissent des contestations sur la nourriture, sur la durée de la journée, etc.

Les responsables français du service de la main d'œuvre se plaignent, que les Chinois, très solidaires entre eux, s'organisent en sociétés secrètes, séditieuses – on ose parler d'influence du communisme déjà bien implantée en Asie –, pour contrecarrer les ordres donnés.

Tous les rapports administratifs soulignent que les engagés du camp de Pointe-Noire se révèlent guère plus motivés que leur compatriotes de l'intérieur, qu'ils font preuve de « résistance passive ». Une suggestion se dégage rapidement : il conviendrait de rémunérer les engagés asiatiques à la tâche et non forfaitairement – car intéressés par l'argent qu'ils envoient à leurs familles restées en Asie, ils seraient plus enclins à travailler assidûment. Ainsi, les jugements très sévères portés par les responsables du Mayombe, ne sont pas contrebalancés par d'éventuels éloges exprimés à Pointe-Noire, les embaucheurs réclamant même leur départ dans les plus brefs délais !

La déception est perceptible dès la mise en place des équipes, au cours de la deuxième quinzaine de juillet 1929, avant même d'attendre la fin de la phase d'adaptation, tant physique que professionnelle ! Force est de souligner que quinze jours après leur arrivée (les rapports les plus critiques s'accumulent à compter du 14 août 1929), un profond désenchantement gagne les responsables français de l'AEF, – sentiment que partagent par ailleurs les recrutés chinois ! Dès septembre 1929, force est de relever que cette expérience des migrations du travail est un cuisant échec !

Dans le Mayombe, on relève de trop nombreux cas de désobéissance et des refus constants de se mettre au travail. On se plaint de bris de matériel – on parle d'actions de sabotage pour des manches de pioche cassées, de trous de mines bouchées avec de la terre –, sans compter les incessantes contestations sur les rations alimentaires, insuffisantes ou qui ne correspondent pas à ce qui est prévu par contrat, sur les demandes de remboursement pour des avances consenties alors que le travail n'a pas été réalisé.

Par ailleurs, ces travailleurs sont perçus comme indisciplinés, beaucoup « moins dociles » que les Africains, et très portés à se rendre à l'infirmerie pour

« des maux invérifiables ». <sup>20</sup> Il apparaît qu'ils sont moins « rentables » que les Africains, car ils travaillent plus lentement. Les rendements varient du simple au triple, au profit des équipes africaines : une idée reçue – la paresse des Africains – est fortement compromise ! Enfin, ces asiatiques, déjà sensibilisés aux idées communistes, très solidaires entre eux, connaissant leurs droits, se liguent pour résister à l'oppression coloniale. Peut-on suggérer qu'une partie de ces urbains qui ont bénéficié d'une meilleure formation à l'école, sont en mesure de lire et d'interpréter leurs contrats, ce qui explique leur capacité à résister, à revendiquer énergiquement ? Sans nul doute que cette aptitude à contester l'Ordre colonial, surprend les Français qui travaillent au service de la main d'œuvre. Ils ont l'habitude de traiter avec des Africains, ruraux, non instruits, déracinés, ayant perdu les réseaux de solidarité, affaiblis par le travail, la maladie, découragés, ce qui favorise leur subordination.

Ce contexte de tensions, incessantes et multiformes, parmi les Asiatiques fait craindre que la « contagion » ne gagne les Africains et puisse compromettre l'achèvement du chantier ferroviaire. A la fin du mois d'août 1929, le gouverneur-général Antonetti <sup>21</sup> prend d'énergiques mesures pour endiguer les fauteurs de troubles. Après instructions d'enquête et jugements, 102 engagés chinois, sont rapidement expulsés de l'AEF, embarqués sur le vapeur *l'Asie* qui quitte Pointe-Noire, le 15 décembre 1929. Par ailleurs, le gouverneur Antonetti recommande d'encadrer fermement les équipes restantes, de prendre de rigoureuses sanctions financières à l'encontre de tous ceux qui ne travailleraient pas correctement ou qui se réfugieraient, sans raisons sérieuses, à l'infirmerie. Il insiste sur le fait que la fédération doit tirer profit de ce courant migratoire, au demeurant dispendieux comme il le rappelle : la dépense, pour la seule année 1929, est de douze millions de francs, défalqués des emprunts consentis pour le Congo-Océan.

<sup>20</sup> CAOM, GGAEF, 3H47. Rapport du médecin inspecteur Leconte au gouverneur Antonetti, Brazzaville, le 15 janvier 1930. « L'impression du camp Km 104 est défavorable. Le camp des travailleurs chinois est sale, la cuisine est mal tenue, ses abords sont semés de boîtes vides et de détritres alimentaires qui attirent les essaims de mouches. Les cabinets d'aisance sont les plus sales de tous ceux que j'ai vus sur le chantier. Les travailleurs sont dans un état de santé florissant. Pris au hasard, tous ceux que j'ai examinés sont en bonne santé. Mais, le nombre de malades à la visite journalière est élevé, atteignant le tiers des effectifs (135 sur 405)... »

<sup>21</sup> CAOM, GGAEF, 3H49. Rapport de synthèse « Arrivée des travailleurs chinois » dressé par le gouverneur Antonetti au ministre des Colonies, n° 522, Brazzaville, le 19 août 1929.



Quels regards les Africains ont-ils porté sur leurs nouveaux compagnons d'infortune ? L'arrivée des asiatiques sur le chantier ferroviaire est perçue comme une nouveauté, voire comme un choc de cultures. Ces premiers contacts ne font guère l'objet d'observations attentives de la part des administrateurs. À défaut de disposer de données orales recueillies auprès des Africains, il convient de se contenter de quelques rares et éparpillées indications consignées dans les archives coloniales.

Comment situer l'Autre, l'Asiatique, dans la hiérarchie des représentations ? L'Asiatique est un « Blanc qui mange du riz ». Comme un Blanc, il doit être prodigieux, comme en fait état ce rapport :<sup>22</sup>

« Le détachement du Mayombe a été mis en route un dimanche. Les noirs, au repos, sont venus au kilomètre 90 pour voir les nouveaux arrivés qu'ils appellent « les blancs qui mangent du riz ». En brave gens qu'ils sont, ils ont voulu prendre les bagages et les ont portés jusqu'au camp du kilomètre 104. Les Chinois n'ayant que de la monnaie indochinoise dont ne voulaient pas les noirs, ont payé comme des voyageurs généreux en donnant leurs vêtements. Dans une note, le directeur du camp a estimé que cette façon de faire ne pouvait que donner fausse de la situation ; en conséquence, il a fait ramasser tous les vêtements distribués qui ont été rendus à leur propriétaire. »

Les procès-verbaux d'interrogatoire où sont consignés les témoignages des Africains sur l'insubordination des travailleurs asiatiques, témoignent une incompréhension de l'Autre – en fait tout est fait sur le chantier pour que s'ignorent les deux groupes :

« Je m'appelle Nambelian et suis capitaine de l'équipe 422. Mes hommes sont employés par Monsieur Ballabio à des travaux de terrassements. Le chantier qui suit le nôtre, est occupé par des Chinois. Depuis quinze jours, les Chinois viennent très souvent sur notre chantier. Ne parlant pas la même langue, nous ne comprenons pas. Mais ils prennent les outils de mes hommes et leur font voir, par des mouvements et des gestes, qu'il faut travailler lentement. J'ai toujours dit aux Chinois qu'il fallait me laisser commander mes hommes qui avaient toujours bien travaillé puisque le blanc était content. Ils ne comprenaient sans doute pas ce que je leur disais, car ils continuaient à venir sur mon chantier. Avec mes hommes, je n'ai pas osé les faire partir, car nous ne savons pas bien qui

<sup>22</sup> CAOM, GGAEF, 3H49. Rapport sur le début de l'essai des travailleurs chinois du Congo-Océan, par Lasnet, inspecteur général des services de santé des Colonies, Brazzaville, le 20 septembre 1929, p. 30.

ils sont ; nous les considérons un peu comme les blancs et nous les craignons... Je ne connais pas le nom des Chinois qui viennent sur mon chantier et si je les voyais, je ne les reconnaîtrais pas, mes hommes et moi, nous trouvons qu'ils se ressemblent tous. »<sup>23</sup>

En juillet 1931, une fois achevée la période de leur engagement, seulement 191 travailleurs chinois, soit un quart du contingent restant, demandent que leur contrat soit renouvelé pour un an : la majorité opte pour le rapatriement.<sup>24</sup> Leur choix qui donne satisfaction aux Français peu satisfaits de l'expérience, témoigne de la rudesse du travail en Afrique centrale. Cette partie du continent n'est pas une destination à recommander aux compatriotes tentés par l'aventure migratoire. « Si tu tiens à aller gagner ta vie à l'étranger, je te conseille d'aller ailleurs, car ici, tu rencontreras beaucoup de difficultés. Jusqu'à présent, le climat me paraît médiocre, les denrées chères. En un mot, la vie est difficile »,<sup>25</sup> tel est le conseil écrit par l'engagé matricule 176 à son neveu qui vit à Hongkong.

Ceux qui renouvellent leur engagement pour un an, comme le permettent les clauses du contrat, souhaitent le faire, à condition d'être affectés à Pointe-Noire. L'Entreprise provisoire du Congo-Océan, après les avoir employés durant quelques semaines, est très réservée quant au bien-fondé de cette main d'œuvre. En attestent les doléances qui inondent régulièrement le service de la main d'œuvre :<sup>26</sup>

<sup>23</sup> CAOM, GGAEF, 3H48. Procès-verbal d'interrogation n°110 par l'officier de justice Le Reste, au kilomètre 104,200, le 7 septembre 1929.

<sup>24</sup> CAOM, GGAEF, 3H49. Télégramme officiel de Bonhomme au ministre des Colonies, 17 juillet 1932 : « 376 chinois, dont trois femmes et trois enfants, embarqués sur le paquebot des Chargeurs, Brazza, le 16 juillet, sans incident. 4 rapatriables, pas encore retrouvés, 191 rengagés. »

<sup>25</sup> CAOM, GGAEF, 3H47. Lettre du gouverneur de Cochinchine au ministre des Colonies, Saigon, 20 décembre 1929. L'expéditeur adresse au ministre de tutelle une série de renseignements provenant du Bureau de contrôle du courrier expédié par les travailleurs chinois du Congo-Océan. Ce dossier donne la parole aux silencieux acteurs.

Dans les lettres contrôlées et censurées, les coolies annoncent à leurs proches l'envoi prochain d'un mandat, se plaignent de piqûres de chique, évoquent le décès d'un de leurs compatriotes, réclament régulièrement l'envoi de médicaments chinois pour mieux les soigner – c'est un indice qui révèle les limites de la médecine pasteurienne. Une lettre rédigée par l'engagé chinois matricule 770 évoque la possibilité d'un petit trafic d'opium : « L'opium que j'avais sur moi a été vendu 50 shillings le taël à bord du bateau, 100 à terre. Quand vous viendrez, ne manquez pas de m'apporter de l'opium du Kouang Tcheou Wan. »

<sup>26</sup> CAOM, GGAEF, 3H49. Lettre de Bailbe de L'Entreprise provisoire du Congo-Océan, 31 mars 1932.

« J'ai l'honneur de vous rendre compte que l'équipe de Chinois affectés à l'atelier ne donne pas satisfaction. Ils sont très difficiles à commander, ne comprenant pas le français. Ils sont d'une fainéantise révoltante. Leurs heures d'embauche sont complètement irrégulières, car ils viennent quand ils veulent... Je vous serais très obligé de bien vouloir faire ce que vous jugerez utile pour débarrasser la société EPCO de ces travailleurs indésirables, dont le départ ne pourra avoir qu'une répercussion heureuse sur la marche de l'atelier, où Mr Pila emploie de nombreux africains. »

En 1932, cette malheureuse tentative migratoire s'achève. Plusieurs causes peuvent être avancées pour expliquer cet échec, comme l'avait déjà fait l'inspecteur-général Lasnet, spécialement mandaté par le ministre des Colonies, pour suivre l'ensemble des opérations. Cet agent extérieur à l'AEF, habitué à observer et à critiquer des situations coloniales, livre quelques pertinentes réflexions, judicieusement argumentées. Reprenons, en guise de conclusion, ces réflexions :<sup>27</sup>

« Les mauvaises dispositions et la paresse de ces Chinois ne sont pas à mettre en doute, mais il faut bien dire aussi qu'on était très mal préparé au Congo pour les recevoir. Personne ne les connaissait et on ne savait trop comment il convenait de les traiter. Les tâcherons des Batignolles, en particulier, n'ont guère aidé à rétablir la situation. En AEF, l'état d'esprit est très spécial et nullement préparé au contact avec les asiatiques qui demande tant de souplesse, de diplomatie et aussi de fermeté. On est trop habitué à manier des primitifs qui supportent tout, ne réclament jamais, marchent avec leurs seuls capitas et représentent le minimum de frais, avec le minimum de soucis. Avec les asiatiques, la situation est tout autre ; outre les précautions hygiéniques pour éviter la catastrophe sanitaire, il faut tenir compte que cette main d'œuvre est intelligente, qu'elle discute, qu'elle sait observer et qu'elle est prête à tirer profit de la moindre des fissures.

Il faut avec elle du tact, de la réserve, beaucoup de finesse et d'expérience [sic.] Cette dernière a fait totalement défaut à Pointe-Noire et au Mayombe. A maintes reprises, le personnel européen, gendarmes ou tâcherons, n'a eu ni l'attitude ni la manière qui auraient convenu... L'organisation du travail n'est pas bonne. Le travail à la journée, c'est-à-dire sans le stimulant d'un bénéfice à la tâche, ne peut donner que s'il est bien surveillé. Avec les noirs, des capitas suffissent, mais avec les Chinois, il faut des Européens qui parviennent à faire comprendre leurs ordres... Dans la direction technique, j'ai constaté des omissions

<sup>27</sup> CAOM, GGAEF, 3H49, Rapport sur l'essai des travailleurs chinois au Congo-Océan par l'inspecteur-général Lasnet, Brazzaville 20 septembre 1929, pp. 26-27.

et des insuffisances d'outillage... Tout cela diminue le rendement, alors qu'avec une main d'œuvre beaucoup plus onéreuse que celle des noirs, tous les moyens possibles devaient être mis en œuvre pour en tirer le maximum de profit.

Ainsi la mésentente s'est accentuée. Les incidents du Mayombe ont fait naître une certaine inquiétude et le discrédit des Chinois s'est établi. Il s'est d'autant plus vite établi que la condition sanitaire des noirs, depuis le dernier trimestre, a bien changé. Leur mortalité a beaucoup diminué, les hommes sont en bon état physique, la durée du séjour sur le chantier a diminué à 18 mois ; ils font, une fois entraînés, de bonnes équipes de terrassements, avec de bons rendements. Le besoin d'un concours extérieur ne se présentait plus du tout avec la même acuité. Les employeurs qui n'envisagent que le rendement immédiat, ont tout naturellement donné leur préférence à cette main d'œuvre devenue plus résistante, qui offre tous les avantages possibles d'économie, d'entretien, de surveillance et de quiétude morale. »

Cette timide expérience migratoire, originale et tardive, aurait échoué tant pour des raisons structurelles, inhérentes à la main d'œuvre asiatique, que pour des causes conjoncturelles. Notamment, à l'aube des années trente, recourir aux travailleurs asiatiques est un palliatif sans intérêt, pour une opération coûteuse, aux résultats aléatoires. Comme ailleurs en Afrique lusophone,<sup>28</sup> telles les îles de Sao Tomé et Príncipe où les engagés chinois venaient de Macao, les Européens ont vécu sur un mythe : recourir à une main d'œuvre asiatique, nombreuse, vaillante, résistante. Dans les faits, elle n'était pas adaptée aux rigueurs du milieu équatorial et aux travaux de force qui lui étaient demandés.

Les populations aésiennes, mieux suivies sur le plan sanitaire, mieux protégées, que ce soient pendant les opérations de recrutement, au cours de l'acheminement, moins sollicitées sur les chantiers, où le temps de travail est revu à la baisse, sont – seules – en mesure de relever le défi, à savoir achever en 1932 la construction de la ligne ferroviaire du Congo-Océan.

<sup>28</sup> C'est là une des conclusions du colloque, comme l'a souligné en clôture le professeur Maciel Santos. Pour mémoire, parmi les nombreuses études sur les coolies, rappelons l'article d'Eduardo Medeiros, « De 'coolies' a empresários de sucesso. A trajetória dos sino-asiáticos no sistema de exploração colonial em Moçambique », in *Trabalho Forçado Africano. Experiências coloniais comparadas*, Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto, 2006, pp. 469-520.

**Bibliographie**

- GERBEAU, Hubert. « L'Océan Indien n'est pas l'Atlantique. La traite illégale à Bourbon au 19<sup>e</sup> siècle », in O. Pétré-Grenouilleau, « Traites et esclavages : vieux problèmes, nouvelles perspectives ? », dans : *Outre-mers, Revue d'histoire*, n° 336-337, 2<sup>e</sup> semestre 2002, pp. 79-108.
- EMMER, Peter. « Mythe et réalité : la migration des Indiens dans la Caraïbe de 1839 à 1917 », in O. Pétré-Grenouilleau, « Traites et esclavages : vieux problèmes, nouvelles perspectives ? », dans : *Outre-mers, Revue d'histoire*, n° 336-337, 2<sup>e</sup> semestre 2002, pp. 111-129.
- GIDE, A. *Voyage au Congo ; Le retour au Tchad*. Paris, Gallimard, 1927, 1928.
- LEFROU, G. « Contribution à l'étude de l'utilisation de la main d'œuvre indigène des chantiers du Congo-Océan. Considérations médicales », in *Annales de médecine et de pharmacie coloniale*, XXV, 1, 1927, pp. 5-51.
- MEDEIROS, Eduardo. « De 'coolies' a empresários de sucesso. A trajetória dos sino-asiáticos no sistema de exploração colonial em Moçambique », in *Trabalho Forçado Africano. Experiências coloniais comparadas*. Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto, 2006, pp. 469-520.

## Travail forcé et construction des infrastructures routières dans l'extrême-Nord Cameroun pendant la période coloniale

JEAN GORMO\*

### Introduction

Pour un développement harmonieux de l'économie, l'administration coloniale a mis l'accent sur la création des routes. Loin d'être un acte philanthropique, cette politique coloniale visait plutôt l'exploitation systématique de la région. Dans leur souci de rentabiliser l'exploitation des territoires placés sous leur responsabilité, les colons étaient obligés de mettre un point d'honneur dans la création des routes. Celles-ci devaient leur faciliter le transport des produits de rente des campagnes vers les centres urbains. C'est dans cette logique que les Allemands et plus tard les Français vont définir leur priorité.

La création de ces routes a posé un certain nombre de problèmes dont l'un des plus délicats et des plus complexes a été celui du travail forcé et de la main d'œuvre. Le présent papier se propose de visiter dans ces contours les plus extrêmes la question du travail forcé dans la construction des routes à l'Extrême-nord Cameroun. Cette problématique soulève plusieurs questions notamment : où trouver la main d'œuvre ? comment la recruter, la garder, la faire travailler dans les chantiers ? De toutes ces interrogations vont naître des conséquences dont l'ampleur est actuellement visible. L'exploitation des sources orales et écrites a permis de revisiter ce pan combien important de l'historiographie du Nord-Cameroun.

\* Université Ngaoundéré / CEAUP.

## I. Recrutement de la main d'œuvre

La logique d'exploitation des colonies obéit au souci majeur des colons. Il fallait tirer le maximum possible de profit de ces territoires. La multiplication des entreprises coloniales et des chantiers de travaux publics ont entraîné inéluctablement celle des besoins en main d'œuvre. Les routes devaient être construites pour faciliter l'écoulement de toutes ces productions. En effet, pour différentes raisons, cette main d'œuvre se faisait rare en un point, réticente en un autre et totalement absente ailleurs. Dans chaque cas, il fallait trouver une solution adéquate. Forcer le nègre à travailler pour le colonat, telle était la solution de facilité devant laquelle les Allemands et après eux les Français n'hésitèrent pas un instant. Sous ce rapport, l'indigène a souffert d'exactions, perpétrées souvent au mépris des normes internationales sur le recrutement qui visaient l'introduction d'un peu d'humanité.

### 1. De la définition à la réglementation du recrutement

Le terme « recrutement » dans le vocabulaire colonial est d'un emploi ambigu. Il s'identifie quelques fois à l'embauchage ou à l'engagement de travailleurs. L'utilisation de ce terme dans ce sens est usuel après 1946 au Cameroun. Il signifiait travail forcé avant cette date. Ainsi, pour l'Organisation Internationale du Travail (1935, p. 9), « le recrutement désignait toute opération ou toute suite d'opérations entreprises en vue d'assurer ou de procurer à autrui la main d'œuvre de personnes n'offrant pas spontanément leurs services, soit au lieu d'emploi, soit dans un bureau public d'émigration ou de placement ». On le voit, la définition de l'OIT cadrerait bien avec les pratiques en cours au Cameroun à cette époque où les habitants n'étaient pas accoutumés à travailler spontanément pour autrui. Aussi, devait suivre une réglementation qui puisse accompagner ces actions.

Les dispositions de la convention de 1936 (1936, pp. 611-616) sur le recrutement des travailleurs indigènes visaient en particulier l'élimination progressive de toutes les formes de pression exercées sur l'indigène. Voici présentées quelques unes :

a) du recrutement envisagé ne devait résulter aucun risque de contrainte sur les collectivités intéressées, pour obtenir d'elles la main d'œuvre voulue;

b) les graves répercussions démographiques et sociales devaient être évitées;

c) tout recrutement devait être l'objet d'une autorisation préalable;

Un quota de recrutement était également à prévoir dans certains cas. Il s'agissait de fixer, pour certains groupements numériquement faibles, le nombre maximum de personnes de sexe masculin recrutables.

### 1. Les zones de recrutement

Incités par la recherche effrénée du profit, les colons vont pour leur main d'œuvre ignorer très souvent l'aspect qualitatif de celle-ci pour se limiter à l'aspect quantitatif. C'est vers les campagnes camerounaises et non vers les villes que les « négriers » se sont spontanément dirigés pour rechercher la ressource humaine dont ils avaient besoin. A cette époque encore, 90% de la population vivaient en dehors des villes. Dans l'extrême nord du Cameroun, certaines régions étaient considérées comme réservoir de main d'œuvre. Il s'agissait des populations non islamisées qui étaient aussi nombreuses, aussi vigoureuses et aussi travailleuses que les Bamileké que tout le monde recherchait. Dans les subdivisions de Kaélé et de Yagoua, on comptait, en 1950, 8000 Massa, 65 000 Toupouri, 70 000 Matakam et 35 000 Mofou (Léon Kaptué, 1986, p. 76). Et certains de ces groupes se signalaient par leur sens de la discipline et leur résistance physique. Or c'était là des qualités dont l'utilité était incomparable sur les chantiers d'intérêt public.

Malgré la présence de ces peuples aux caractéristiques physiques avérées, le problème n'était pas encore résolu pour les colons. Fallait-il encore réussir à les « recruter » car ces opérations étaient de véritables scènes de razzias esclavagistes.

### 2. La pratique du recrutement

Le droit d'intervention de l'administration coloniale dans la délimitation des zones de recrutement était reconnu mais les normes internationales lui interdisaient de se mêler directement de ces opérations, autrement que pour satisfaire ses propres besoins, sur les chantiers des travaux jugés d'intérêt

public. Ainsi, l'administration pouvait et recrutait elle-même les hommes dont elle avait besoin. Des fonctionnaires et divers agents locaux étaient affectés spécialement à cette tâche au niveau de chaque région ou subdivision. Les chefs de région et de subdivision supervisaient ces opérations en leur qualité d'inspecteur du travail. En théorie, tout se passait comme prévu par les textes et personne ne pouvait critiquer l'attitude des autorités vis-à-vis du recrutement de la main d'œuvre. Pour marquer l'intérêt que portait l'administration coloniale dans le respect de ces clauses, des rappels étaient souvent faits aux chefs de subdivision (APA 10782, 1942-1952) : « le gouverneur insiste sur le volontariat du manœuvre qui part de son village. Le gouverneur est opposé à tout recrutement sous une forme plus ou moins hypocrite, des gens qui ne seraient pas volontaires. Cette attitude est conforme à nos lois, aux engagements internationaux pris par la France et aux principes de la civilisation française ». Mais au delà de ces bonnes intentions, il y a les tristes réalités.

Hors de nous la prétention de discréditer ce passage, il ressort que les faits sur le terrain ont été tout différent. La pratique était loin de ressembler à la théorie. Généralement, les colons arrivaient les jours de grands rassemblement dans les villages accompagnés des soldats appelés « goumiers ». Lorsqu'on jugeait le nombre assez intéressant, les gardes se découvraient, fermaient toutes les issues et plaçaient des barrages que certains gardaient. Les goumiers se saisissaient sans discernement de toute personne à leur portée et jugée valide. Personne n'avait le temps d'informer ses proches parents de son sort. Il est arrivé des cas où les goumiers étaient menacés par les villageois. Cette situation aboutissait souvent aux scènes de résistance qui ont entraîné la mort de plusieurs personnes car en cas de menace évidente, les soldats n'hésitaient pas à utiliser les armes pour soumettre les captifs. Ces rapt violents laissaient dans la conscience des populations des traumatismes sans précédents. Des rapprochements peuvent être faits avec les scènes de razzias qui ont eu cours pendant la traite des noirs. On assistait là à une déshumanisation des indigènes et à leur asocialisation. Malgré la résistance des populations, l'ordre colonial était le plus fort : il fallait aller travailler très loin de chez soi et pour une longue durée sans le moindre espoir de revoir son village.

De nombreux témoignages concordent sur ces pratiques de même que le transport des captifs vers les chantiers. Ce n'était que par la force, attachés les uns aux autres, que les hommes étaient conduits au chef-lieu de la subdivision où ils passaient la nuit en prison avant l'acheminement sur les lieux de travail. Très souvent, les « recrutés ne mangeaient rien depuis le jour de leur arrestation. Un prêtre catholique, le père Heberlé en 1945, fut si scandalisé par les horreurs qu'il voyait dans son secteur, qu'il dressa un rapport aux autorités publiques. Selon lui, le recrutement choquait par son caractère expéditif et aléatoire. Il restitue que sur un télégramme impératif du gouverneur de fournir un nombre défini de manœuvres aux chantiers, le chef de circonscription intimait par écrit ou de vive voix, aux chefs indigènes de livrer dans un délai précis, un chiffre déterminé de recrutés. Afin d'échapper aux sévères sanctions, les chefs livraient dans les plus brefs délais des recrues. C'était là l'occasion de corrompre le chef en lui versant un peu d'argent pour échapper au travail forcé. Ceux qui ne pouvaient le faire faute d'argent, étaient impitoyablement expédiés aux chantiers, ce qui équivalait souvent à une condamnation. Devant les nombreuses récriminations du père Heberlé, l'administration tenait ces propos (APA 10388/B, 1945) : « que les races Yabassi n'étaient pas intéressantes, qu'il fallait en finir, que leur meilleur sort était de crever, après les avoir saignés jusqu'à la dernière goutte ».

Cette situation a prévalu jusqu'à l'arrivée au Cameroun du Haut Commissaire Hoffherr (25 avril 1949) qui entendait faire respecter la loi autour de lui. A ce propos, l'extrait de cette lettre (APA 10782, 1949) qu'il adressait au directeur des travaux publics est assez explicite : « La loi du 11 avril 1946 a formellement aboli le travail forcé et les moyens de contrainte directe ... Je suis formellement opposé à toute contrainte administrative dans ce domaine ».

Toutefois, ces instructions claires ne furent que rarement suivies, les exécutants à qui elles s'adressaient ont souvent préféré côtoyer l'illégalité. Ceci généralement avec la complicité des chefs indigènes dont le rôle dans les opérations de recrutement de la main d'œuvre était effarante. Il faut se dire que ceux-ci ont joué le même rôle que leurs pairs à l'époque de la traite. C'est l'âpreté au gain qui poussa ces derniers à de telles exactions (à faire

purement et simplement commerce de leurs sujets). Pour chaque homme procuré, ils exigeaient un tarif payable non seulement en espèces sonnantes et trébuchantes, mais encore en gin et rhum. Cette situation dilemmatique entre la théorie et la pratique est mieux traduite dans ces propos d'un administrateur colonial (APA 109/9/E, 1945) : « on lui demande – (au chef de région) – de recruter des travailleurs, et d'autre part on lui interdit d'exercer la moindre pression sur les indigènes ».

## II. Conditions de travail dans les chantiers

Pour qu'un travail soit mené avec efficacité, un certain nombre de conditions doit être réunies. Ces conditions sont autant d'impératifs devant lesquels il convient de ne pas se dérober. Entre autres conditions, le logement, la nutrition, la santé et la durée du travail. Malheureusement, l'administration coloniale ne mettra pas un point d'honneur sur ces aspects. L'essentiel pour celle-ci était d'atteindre ses objectifs : la construction des routes et au-delà l'exploitation systématique de la colonie. En dehors du non respect de ces règles, les colons ont usé de moyens coercitifs pour contraindre les indigènes au travail.

### 1. Le problème de logement

Déchargés sur les lieux de chantier, les « recrues » généralement étaient abandonnés à eux-mêmes pour ce qui est de leur logement. Ces derniers étaient dans l'obligation de se construire des habitats pour s'abriter des intempéries. Cette corvée ne devait nullement entrer dans le compte du travail demandé par l'administration coloniale. Cette activité devait se situer en marge de celle exigée par le colon. Cela supposait une débauche d'énergie supplémentaire de la part des indigènes qui étaient astreints à finir ces travaux pour dormir au chaud. Aucun effort n'était donc fourni par le colon pour faciliter le logement des recrues. La grande difficulté résidait dans le fait de l'instabilité de ces chantiers qui changeaient de sites au fur et à mesure que la construction de la route évoluait. Il fallait reprendre le même travail

plusieurs fois jusqu'à la fin du travail. A ce problème récurrent de logement s'ajoute celui de la nutrition.

### 2. Le problème de nutrition

Une alimentation non équilibrée et insuffisante est toujours, en matière de travail, parmi les facteurs qui nuisent aux performances du travailleur. Northcott (1947, p. 43) affirme à ce propos que « la capacité de travail dépend de la santé et la santé est en grande partie déterminée par le régime alimentaire ». Dans les chantiers de construction routière de l'extrême nord comme dans tous les autres du pays, le régime alimentaire en vigueur était insuffisant en quantité et en qualité. Or ce besoin constitue pour le corps une défense naturelle, que les colons par cynisme ont ignoré. Ils semblaient par là méconnaître que la nourriture est la source de l'énergie que dépense tout travailleur. Celle-ci devait être d'autant plus importante que les travaux étaient plus durs.

Habités à un régime alimentaire constitué en grande partie de couscous de mil rouge accompagné de sauce de poisson ou de viande, les Toupouri, les Massa, les Moufou et les Matakam se trouvaient déboussolés devant de maigres plats de riz dans lesquels baignaient quelques rares morceaux de poisson. Devant ces nouvelles habitudes alimentaires, les indigènes passaient plusieurs jours affamés. Cependant, il fallait continuer le travail. Comparé au mil rouge dont les qualités énergétiques sont incontestables, le riz ne pouvait jouer le palliatif. Lorsque les chantiers s'éloignaient progressivement des centres de ravitaillement, cela compliquait encore davantage la tâche des recrues. Ils étaient alors contraints de se déplacer sur de longues distances avec de lourdes charges sur la tête ou au dos, et pratiquaient des jours de marche pénible pour arriver au chantier. Quand ce n'était pas du riz à la sauce d'arachide, les colons le remplaçaient par des repas froids constitués de boîtes de sardines et de pain. Cette situation envenimait davantage le climat entre travailleurs et colons. Dès lors, la sous-alimentation hantait des effectifs aussi importants et affectait sérieusement leur état de santé.

### 3. Le problème de santé

S'occuper de la santé des indigènes était tout aussi indispensable que leur logement et leur nutrition. Les maladies endémiques auxquelles les travailleurs étaient sujets, diminuaient considérablement la force de travail. Dans la théorie, les normes internationales étaient claires dessus mais la pratique était tout autre. Nombre de ces dispositions réglementaires sont restées lettre morte. L'administration coloniale accordait très peu d'attention à la question de la santé. Généralement, les travailleurs étaient obligés de recourir aux méthodes de la médecine traditionnelle pour se soigner. Les difficultés des recrues ne se sont pas seulement limitées à la santé, il y a eu également la durée du travail.

### 4. La durée du travail

Dans l'ensemble des territoires français d'Outre-mer, et antérieurement au code du travail de 1952, la durée du travail était variable selon les pays, et s'élevait généralement à 48 heures par semaine. Au Cameroun, l'arrêté du 14 janvier 1944 (JOC, 1944, pp. 171-177) fixait cette durée à neuf heures par jour pour les africains et à huit heures pour les européens. La pratique comme d'habitude était loin de la théorie. Parmi les nombreuses doléances des manœuvres (1951, p. 10) sur la question remises à une mission de contrôle de l'ONU « Nous travaillons de 6 heures du matin à midi et de 13 heures 30 à 20 heures... Nous n'avons ni droit ni dimanche, ni aux vacances... Nous n'avons pas un seul jour de repos dans notre vie... Nous ne pouvons tout vous dire, parce que vous êtes des Blancs comme nos patrons... ». Cet extrait traduit à souhait les conditions dans lesquelles les ouvriers travaillaient à cette époque. C'est la nuit qui venait enlever les recrues du travail car pour le colon, il fallait atteindre les objectifs fixés sans se soucier un temps soit peu de la condition des bêtes de somme.

La journée durant, les indigènes étaient obligés de travailler sous la forte chaleur avec des outils dont ils n'avaient aucune maîtrise technique. La plupart des recrutés, même s'ils avaient déjà vu, n'avaient jamais manié une scie, une

pelle, une brouette. Il fallait creuser le sol, dynamiter les montagnes, casser les pierres pour faire passer la route. Pour faire avancer les travaux, le colon était obligé de maintenir plus longtemps les manœuvres sur les chantiers bien la réglementation prévoyait au plus dix jours. C'est bien ce qu'observe Buel (1965, p. 320) « But, this labour has been used to construct, as well as to maintain roads, and in the Cameroon, it has been employed for a period much longer than the ten days prescribed in the regulation ». Tout ceci se faisait au dépens de la santé des recrues.

### 5. La violence dans le travail

Face à ces différentes contraintes imposées par l'administration coloniale, les populations indigènes ne supportaient pas de travailler. Cependant, pour le colonisateur, il était de sa mission civilisatrice de forcer le nègre au travail car c'était par ce biais, pensait-on que l'indigène pouvait arriver à la civilisation. Il fallait vaincre le principal péché du noir : « la paresse ». En face de la conception africaine du travail qui ne visait que la production des biens nécessaires à son entretien et à celui de sa famille, les colons ont usé de la force pour contraindre le noir à produire massivement. Tout en ignorant les conditions déplorables dans lesquelles ils travaillaient, le colon se livrait à de scènes de bastonnade publique pour servir d'exemple aux autres récalcitrants. Ainsi, les goumiers étaient chargés de fouetter tous les paresseux qui ne voulaient pas travailler. Quelques fois, des mouvements de révolte ont eu lieu mais très vite matés. La rudesse du travail, les intempéries et les menaces imminentes des surveillants rendaient le climat invivable. C'est pourquoi plusieurs indigènes qui avaient survécu à toutes ces conditions n'étaient plus près de revivre cet enfer. C'est ainsi qu'ils étaient près à soudoyer les chefs traditionnels pour échapper à ce sort. Car au chantier, la mort était très souvent au rendez-vous. Et on a vu des gens qui, faute d'argent, ont mis leurs femmes et leurs filles en gage pour éviter cette condamnation.

### III. Conséquences du travail forcé

Les conséquences de cet épisode dramatique de l'histoire de l'Extrême-nord Cameroun sont nombreuses. Le travail forcé a été à l'origine de migration, de la désertion et de la création des infrastructures routières.

#### 1. La désertion

S'il y a une évidence, c'est le fait que les populations indigènes s'épuisèrent effectivement à la tâche, durant les années de cette pratique inhumaine. Mais c'était au dépens de leur santé et de leur vie. Des peines de prison, des taxes et des amendes constituaient à l'époque autant d'épées de Damoclès suspendues en permanence au-dessus de leurs têtes. Pour échapper à toutes ces atrocités, la stratégie adoptée était la désertion des chantiers. Aucun sacrifice ne leur semblait trop grand pour recouvrer leur liberté. Les manœuvres ont eu largement recours à ce procédé. L'administration coloniale trouvait une autre explication à ce phénomène : il s'agissait de la carence du pouvoir indigène.

Les départs collectifs étaient nombreux, soit en route soit à l'arrivée au chantier. Certaines statistiques (APA 10388/B, 1945) sont explicites à ce sujet : le colonel Fricourt reçu pour ses travaux 154 recrues, 64 s'enfuirent en cours de route et à l'arrivée 43 désertèrent, ceux qui restaient n'attendaient que le moment propice pour imiter leur camarade. Ces déserteurs rentraient pour la plupart dans leur village pour s'occuper de leurs propres travaux. Cependant, il faut reconnaître que certains chefs indigènes avaient une très grande part de responsabilité dans ces désertions. En effet, soit par manque d'autorité – du point de vue de l'administration coloniale – soit par complicité, et plus souvent par cupidité, ces derniers encourageaient et couvraient les désertions. L'administration coloniale se plaignait en ces termes en 1945 (APA 10388/B) « les indigènes déserteurs rentrent dans leur village, ne sont pas inquiétés, ni repris par les chefs. Ils profitent en conséquence de cette carence de l'autorité indigène ». La désertion n'a pas été la seule stratégie développée par les populations pour se soustraire au travail forcé, la migration a été également adoptée.

#### 2. La migration

Pour échapper à toutes ces exactions qu'elles soient de la part des chefs traditionnels ou alors de l'administration coloniale, certains choisissaient de quitter tout simplement le village. Ceci contribuait à réduire de manière drastique la main d'œuvre disponible. La tranche d'âge la plus représentée dans ces mouvements de migration était les jeunes gens non mariés. Les propos du père Heberlé sont très édifiants à ce niveau « Ils sont partis non pas pour fuir le travail, mais pour fuir l'esclavage, pour vivre en hommes libres... et n'ont nul souci de revenir au pays, si les conditions de vie n'y sont pas changées ». Ces départs massifs ne laissent sur place pour les recrutements futurs que de vieillards, de femmes, des malades et des enfants. Les jeunes choisissent souvent la migration vers les centres urbains où la pression n'était pas forte comme au village où chaque on était sensé être pris pour des chantiers. Ceux qui étaient mariés allaient plutôt dans les zones difficiles d'accès pour vivre à l'abri des tracasseries coloniales. Quelques années de ce régime et de ces pratiques ont entraîné le dépeuplement rapide des villages.

#### 3. La création des routes

Elle apparaît comme l'une des conséquences positives du travail forcé pendant la période coloniale. La province de l'Extrême nord Cameroun a bénéficié de plusieurs kilomètres de routes praticables en toute saison.

Ce faisant, pendant la période allemande, les populations locales étaient mobilisées pour effectuer des tâches d'ordre public. Elles consistaient en l'agrandissement des pistes préexistantes à l'aide de houes, pioches et pelles. Par ce fait, les Allemands contribuèrent à améliorer le réseau routier de la région.

Après leur départ, les Français poursuivent cette politique routière tout en se fixant certaines priorités. Ils s'étaient donné pour objectif de relier Maroua aux autres localités en particulier et le Nord au Sud en général.

Ainsi, le FIDES (Fonds Inter Colonial de Développement Economique et Social) alloue des crédits à partir de la fin de la Deuxième Guerre Mondiale. En effet, en 1948 (APA 11618, 1948, p. 79) débutent plusieurs travaux



d'aménagement d'infrastructures routières permanentes. C'est pendant les années 1950 que prennent fin tous ces travaux. A cette époque, les routes étaient classées en trois catégories :

- Les pistes secondaires d'intérêt local, praticables en saison sèche ;
- Les routes d'intérêt général, ouvertes toute l'année notamment Maroua-Pouss-Yagoua ;
- Les routes inter coloniales qui reliaient les colonies françaises : c'est l'exemple de celle qui reliait Maroua à Bongor en passant par Mindif et Yagoua.

Ces différentes actions entreprises par l'administration coloniale seront poursuivies par l'Etat camerounais à partir des années 1960. L'implication très forte de la Sodecoton et de la Semry dans l'exploitation agricole va amener l'Etat camerounais à se désengager davantage de cette tâche dans les zones rurales.

Désormais, la création et la maintenance du réseau routier rural seront faites par ces sociétés afin de faciliter l'écoulement de leurs matières premières agricoles. Ce faisant, ces routes ont ouvert toute la région au commerce moderne, facilitant ainsi la communication entre les peuples.

### Conclusion

En définitive, les normes internationales et la réglementation coloniale en matière de recrutement de la main d'œuvre sont demeurées lettre morte tant pour l'administration que pour les chefs traditionnels. Les populations de l'Extrême nord Cameroun étaient les laissés-pour-compte dans cette pratique cynique. Les méthodes brutales de recrutement, les dures conditions de travail, le châtement corporel, les trop longues journées de travail, le mauvais logement, la sous-alimentation, la santé précaire ont été à l'origine de désertions dans les chantiers, des migrations. Cependant, il faut reconnaître que le travail forcé a permis la création des routes, l'ouverture de la région à l'économie mondiale et la communication avec d'autres peuples.

### Références bibliographiques

#### Sources d'archives

- Archives Nationales de Yaoundé  
 APA 10354/4 Travail indigène, renseignements, 1922-1931.  
 APA 10416/M Main d'œuvre, recrutement. Collaboration franco-britannique, 1940.  
 APA 10782 Main d'œuvre, recrutement et contrôle des inspecteurs du travail, 1937, 1942-1952.  
 APA 10388/B Inspection générale. Rapport de mission d'inspection dans les régions Bamileké, Bamoun et du Moundou, du Haut-Nyong et du Mbam, 1945.  
 APA 109/9/E inspection générale travail, 1945.  
 APA 10089 / B, Rapport des tournées 1944, Circonscription de Maroua.  
 APA 10089 / C, Rapport 3<sup>e</sup> trimestre 1944, Circonscription de Maroua.  
 APA 10748, Rapport annuel 1950, Subdivision de Kaélé.  
 APA 11513 / D, Rapport de tournée de Maroua à Yagoua 1928, Circonscription de Maroua.  
 APA 11618, Rapport annuel 1950, Région Nord (Maroua).  
 APA 11618, Rapport annuel de 1948, Région Nord.  
 APA 11833 / A, Rapport de tournée du 09 au 27 août 1937, Subdivision de Maroua et Yagoua.  
 APA 11853 / A, Rapport 4<sup>e</sup> trimestre, Circonscription de Maroua, 1937.  
 APA 11853 / B, Rapport du 3<sup>e</sup> trimestre, Circonscription de Maroua, 1937.  
 APA 11854 / F, Rapport de tournée 1934, Circonscription de Maroua.  
 APA 11866 / D, Rapport de tournée du 1<sup>er</sup> trimestre 1932, Circonscription de Maroua.  
 APA 12033, Rapport du 3<sup>e</sup> trimestre 1924, Circonscription de Maroua.  
 APA 12057 Rapport du 4<sup>e</sup> trimestre 1927, Circonscription de Maroua.

#### Sources imprimées

- ANTA, Diop, C. *Nations nègres et culture*. Paris, Présence Africaine, 1979.  
 BOULET, J. *Dictionnaire des villages du Mayo Danai*. Yaoundé, ORSTOM, 1972.  
 BOUTRAIS, J. *Dictionnaire des villages du Margui Wandala*. Yaoundé, ORSTOM, 1972.  
 BOUTRAIS, J. *Les Causes de départ. Le Nord-Cameroun : des hommes, une région*. Paris, ORSTOM, 1984.  
 BOUTRAIS, J. *Les Conséquences des migrations : Le Nord-Cameroun des hommes, une région*. Paris, ORSTOM, 1984.  
 BUEL, Raymond Leslie. *The Native Problem in Africa*. Vol. II., 2<sup>e</sup> ed. Frank and Cass Co. Ltd., London, 1965.

- BUREAU INTERNATIONAL DU TRAVAIL (BIT). *Les Problèmes du travail en Afrique*. Genève, 1958.
- DE GARINE, I. *Les Massa du Cameroun : Vie économique et sociale*. Paris, PUF, 1964.
- LEMBEZAT, B. *Kirdi, les populations païennes du Nord-Cameroun*, Paris, série population, 1950.
- LEMBEZAT, B. *Les Populations païennes du Nord-Cameroun et de l'Adamaoua*. Paris, PUF, 1961.
- NORTHCOTT., C. H. *African Labour Efficiency Survey*. Colonial Research Publication, n° 3 London, 1949.

**Thèse et Articles**

- GORMO, J. « Les plantes et l'homme dans les sociétés toupouri et massa du Nord-Cameroun du XIX<sup>e</sup> au XX<sup>e</sup> siècle », Thèse de doctorat Ph.D en Histoire, Université de Ngaoundéré Cameroun, 2005.
- ARRÊTÉ DU 14 FÉVRIER portant réglementation du travail indigène, *Journal Officiel du Cameroun (JOC)*, 2004.
- « Les problèmes du travail en Afrique », Collection Bureau International du travail, *Etudes et Documents*, nouvelle série, n° 48. Genève, 1958.
- MASSA, Ch., A. « Les conditions de vie du travailleur africain en AOF », *Africaine et Asie*. Paris, 3<sup>e</sup> trimestre, 1952.

**Da abolição colonial à reinvenção pós-colonial:  
o trabalho forçado na África subsariana francesa  
(1944-1970)**

ALEXANDER KEESE\*

**Introdução**

Os sistemas de trabalho forçado na África subsariana foram, sob várias formas, uma resposta apropriada para garantir a manutenção de processos locais de trabalho, dado o desaparecimento da escravidão, no fim do século XIX. Os poderes coloniais tinham condenado, num processo mais ou menos ambíguo, a escravidão como prática inumana e ilícita (Drescher, 1999: 79). Todavia não dispunham duma estratégia para substituir as práticas estabelecidas por ambos os lados, pelas estruturas “tradicionais” e pelos representantes europeus, por um mercado livre de trabalho. Assim, as práticas de trabalho involuntário perduraram e, tal como têm demonstrado Valdemir Zamparoni, Allen Isaacman e outros, com o caso da África sob domínio português, frequentemente é difícil distinguir, na prática, entre escravidão e outras formas de trabalho não voluntário (Isaacman & Rosenthal, 1988: 240-242; Zamparoni, 2004: 302-305). Não obstante, na perspectiva historiográfica, há uma distinção muito importante entre os dois fenómenos. A escravidão é associada a duas formas diferentes: ao mundo distante das plantações de açúcar ou de tabaco nas Américas, e às formas “domésticas” da África. Mas a presença dos Europeus não contribuiu, nesta perspectiva, para a existência local do fenómeno (embora os factores europeus se fizessem

\* Universidade de Berna (Suíça) /CEAUP, Porto.

sentir nas fortalezas da Costa de Ouro onde os “lançados” da Senegâmbia tinham o seu próprio pessoal de escravos) (Haernaes, 2006: 105-106; Kea, 2000). O trabalho forçado diz-se ligado ao facto colonial: foram as próprias administrações coloniais que instalaram estes mecanismos. E foram os administradores que os aboliram, num processo que abrange todos os sistemas coloniais, vinte a trinta anos antes das independências (Keese, 2007). Assim, o trabalho forçado desaparece legalmente e, mesmo que em algumas regiões continuasse a haver práticas clandestinas de recrutamento forçado, eram então práticas formalmente proibidas (Fall, 1993: 286-287). Nessa óptica, a descolonização já não tem a ver com este facto genuinamente colonial, e os Estados pós-coloniais não conhecem mais o fenómeno de um trabalho forçado decretado pelas autoridades civis (embora continuem a existir práticas de trabalho forçado na África subsariana pós-colonial, mas – segundo Mike Dottridge – trata-se de práticas individualizadas ou de *convées* em zonas de guerra civil dominadas por violência militar) (Dottridge, 2005).

Parece, conseqüentemente, que o trabalho forçado é, nas formas que conhecemos, um produto exclusivo da dominação europeia, que não tem nenhuma relação com as práticas dos regimes pós-coloniais. Essa é uma conclusão politicamente correcta, mas temos de nos interrogar se os factos provam essa versão. Como tema de investigação, é difícil, porque os governos africanos pós-coloniais, na maioria dos casos, não nos permitem o acesso aos seus documentos oficiais. Todavia, nos anos 1960, a situação do mercado de trabalho nestes Estados africanos foi observada por vários lados, por razões bem variáveis, pelo que dispomos de uma selecção de fontes europeias bastante grande.

Dos antigos regimes coloniais, é sobretudo o governo francês que se mantém inclinado a continuar as suas influências na África subsariana. Os altos representantes franceses, transformados oficialmente em embaixadores no início dos anos 1960, mantêm, não obstante a perspectiva oficial, o poder de um procônsul importante no que diz respeito à maioria dos países francófonos no continente africano (Basso, 1992: 275). Estes representantes fornecem uma documentação detalhada sobre as condições socioeconómicas daqueles países, a fim de dar uma previsão dos comportamentos e

das dificuldades dos governos africanos considerados amigos ou, em alguns casos, nomeadamente, o caso da Guiné-Conacri, inimigos (Chafer, 2002: 346-347). Por esta ligação particular de uma parte da classe política francesa com as antigas colónias africanas, ligação que se exprime em descrições bem elaboradas, podemos entender, nesses casos, como evoluiu a instituição do trabalho involuntário depois do limiar constituído pelas independências. Assim, a África subsariana francófona é o *test case* ideal.

### **Os Estados africanos independentes e a opressão nas práticas do trabalho: uma visão “colonialista”**

Em 1960, a maioria das antigas colónias francesas e inglesas tinha obtido a soberania nacional. Na reacção internacional, essa evolução foi recebida com um entusiasmo generalizado, no âmbito do qual parecia inoportuno, pela comunidade internacional e pelas instituições nacionais, internacionais e não estatais, investigar as práticas problemáticas existentes ainda nestes países. Desta maneira, não foi criticada, sendo mesmo bem recebida, a tendência predominante nesses países para terminar com as estruturas democráticas introduzidas pelo Estado colonial na última fase do domínio europeu, e de impor às sociedades locais partidos únicos e estruturas administrativas cada vez mais autoritárias (Nugent, 2004: 63-65).

Os portugueses são uma excepção óbvia neste cenário. Em Outubro de 1960, quando já se festejava a independência nos territórios vizinhos, a situação portuguesa no continente africano caracterizava-se mais pela propaganda do que pelas armas (MacQueen, 1997: 23-24; Chabal, 1993: 243; Newitt, 1981: 226-227). Os movimentos anti-coloniais, futuros movimentos de libertação, como a União dos Povos de Angola (UPA), o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) ou o Partido Africano da Independência da Guiné e de Cabo Verde (PAIGC), atacaram por meio de panfletos um Estado português que estava a preparar, finalmente, a declaração de abolição do trabalho forçado, como um sistema brutal e repressivo cuja característica mais evidente era a

utilização do trabalho involuntário.<sup>1</sup> Neste contexto, Hélio Augusto Esteves Felgas, um dos funcionários “liberais” da administração colonial portuguesa, teve um papel bastante difícil (Keese, 2004: 250-253). Antigo governador de distrito do Congo português, foi chamado ao Gabinete dos Negócios Políticos em Lisboa, que deveria estabelecer os novos fundamentos da política ultramarina portuguesa, para defender a política do único país que excluía categoricamente qualquer passo das suas “províncias ultramarinas” para a independência. Esteves Felgas devia assim fornecer aos representantes de Portugal nas Nações Unidas bons argumentos de que a independência das antigas colónias não beneficiava ninguém. Encontrar argumentos apropriados era difícil para uma Metrópole cujo curso na liberalização da sua “política indígena” era ainda ambivalente. Não facilitou a situação o facto de, nas colónias portuguesas, a abolição do trabalho forçado estar a ser preparada, sem que estivesse garantido o seu desaparecimento final em 1961.<sup>2</sup>

Esteves Felgas concentrou a sua argumentação sobretudo na África ex-francesa. Embora fosse uma estratégia bastante perigosa, dado o facto mencionado de na administração portuguesa o trabalho forçado ser de uma actualidade vergonhosa, o funcionário de gabinete decidiu que o mais apropriado era atacar os novos Estados africanos através da contradição entre a retórica anti-colonial e as realidades das práticas pós-coloniais: nomeadamente na base da sua organização do trabalho.

Na análise dos resultados fornecidos pelas várias fontes, Esteves Felgas concluiu que o trabalho forçado estava longe da extinção no continente africano. Afirmou que não só se reencontravam aquelas práticas na República da Guiné,

<sup>1</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa, Portugal (ANTT), AOS/CO/UL-32A, U.P.A. Léopoldville, *Allocution prononcée par Mr. Holden Roberto à la Radio nationale congolaise à Léopoldville* (sem número), 9 de Agosto de 1960; ANTT, AOS/CO/UL-32A, PIDE, *Informação – [UPA]* (n.º 428/60-GU), 12 de Setembro de 1960; AOS/CO/UL-32A-1, Frente de Libertação de Angola, *Ao Mundo Inteiro* (sem número), sem data [Novembro de 1960]; Arquivos Nacionais Franceses, Paris, França (ANF), Fonds Jacques Foccart (FJF), Fonds du Secrétariat Général pour les Affaires Africaines et Malgaches, 2573, Faup, Chefé do Serviço de Seguridade Exterior da Comunidade Francesa em Brazzaville, *Etude sur les mouvements nationalistes des provinces portugaises, en particulier de l'Angola et du Cabinda* (sem número), 30 de Janeiro de 1961.

<sup>2</sup> As hesitações mostraram-se mesmo no mais alto nível das administrações, por exemplo, nos discursos no Governo-Geral de Angola; ver Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, Portugal (AHU), MU/GM/GNP/087, Silveira Ramos, Chefé do Gabinete dos Negócios Políticos, Ministério do Ultramar, *Pareceres sobre a Revogação do Estatuto dos Indígenas Portugueses e suas Consequências* (n.º 179), 15 de Novembro de 1961, p. 1.

Estado campeão da libertação da África e regímen particularmente radical, mas também em dois Estados vistos como moderados: no Senegal recém-independente, e no Chade, país do interior também descolonizado no mesmo ano da comunicação de Esteves Felgas. Não se deixou surpreender pela situação na Guiné-Conacri, dizendo que esse país era uma base comunista – opinião em que convergiram, no início dos anos 1960, os observadores portugueses e franceses – e que empregava, evidentemente, métodos copiados do grande irmão, a União Soviética.<sup>3</sup> Todavia, segundo o funcionário português, esse ressurgimento do trabalho forçado em países onde fora suprimido em 1945, por lei de abolição votada na Assembleia Geral de Paris, foi um fenómeno generalizado presente também nos outros dois países referidos acima, e cujos governos eram tidos como moderados. Esteves Felgas não hesitou em usar uma expressão ousada (e bem ambivalente se pensarmos que o governo português, como já mencionado, ainda não tinha abolido o trabalho forçado neste momento): falou de um “neo-colonialismo africano”.<sup>4</sup>

É evidente que os administradores portugueses procuraram nessa fase, já perto da erupção das guerras de libertação, factos úteis para pôr em descrédito os seus oponentes, líderes africanos, nos *fora* das Nações Unidas; e para fazer crer que a comparação entre “práticas portuguesas benevolentes” e o chamado “neo-colonialismo” africano fazia parte da propaganda. Todavia, temos que nos perguntar se há veracidade nessas acusações. Embora os Estados africanos mencionados nas reflexões de Esteves Felgas fossem considerados “inimigos” pela administração ultramarina portuguesa, os pormenores relatados sugerem de facto uma conexão bastante forte com as realidades locais. São verificáveis as acusações? Os países pós-coloniais francófonos tinham uma organização do trabalho tão ou ainda mais opressiva que as práticas coloniais atacadas? Em muitos estudos sobre a história económica e do mercado de trabalho na África subsariana pós-colonial, há uma distinção entre sistemas em Estados

<sup>3</sup> AHU, MU/GM/GNP/084/Cx. 21, Capitão Viana de Lemos (conforme com Capitão A. de Andrade e Silva, Secretário do Estado Adjunto J. de Sousa Uva e Ministro da Defesa General Botelho Moniz), Secretariado Geral da Defesa Nacional, *A Situação na Guiné Francesa* (Proc. 1000.1609, N.º 120/58), 25 de Setembro de 1958, pp. 1-2.

<sup>4</sup> AHU, MU/GM/GNP/18/Cx. 1, Hélio Augusto Esteves Felgas, *O Neo-Colonialismo Africano (Medidas especiais tomadas pelos novos governos africanos)* (sem número), 26 de Outubro de 1960.

descolonizados normais e sistemas escandalosos e ilegais onde se continua a praticar formas de escravidão originárias da época pré-colonial, como foram os casos nomeadamente da Mauritânia e do Sudão (McDougall, 1988: 384). Para outros casos, por exemplo, para os casos clássicos e opostos da Guiné-Conacri “marxista” e da Costa do Marfim “capitalista”, os autores assumem que as relações de trabalho são livres (Goerg, 1992: 97-98; Gregory, Cordell & Piché, 1989: 98-102). Os nossos objectivos serão diferenciar essa imagem.

### **Campeão da libertação? A Guiné-Conacri e a economia do estado de cerco nos anos 1960**

O caso da Guiné-Conacri é particularmente delicado pela interpretação dos métodos do regulamento do trabalho pelos regimes africanos pós-coloniais. A Guiné era um país de contestação, no interior do qual as milícias do futuro partido único, do *Parti Démocratique de la Guinée* (PDG), movimento do líder sindicalista Sékou Touré, já aterrorizavam regiões anti-Touré por ocasião das lutas eleitorais da época colonial (Charles, 1992: 371). Em 1958, o governo semi-autónomo guineano era o único organismo na África subsariana sob domínio francês a pedir a independência face ao referendo realizado junto das populações africanas com o intuito de sancionar a continuação do império francês. Como os administradores franceses não estavam preparados para uma tal evolução, deixaram “escapar” os guineenses da Comunidade Francesa (designação do projecto federal do General de Gaulle para o império francês), projecto que só sobreviveu de 1958 a 1960. Todavia, a saída da Guiné da órbita francesa resultou no corte de toda a ajuda francesa a um país que justamente iniciara o caminho para uma industrialização cuidadosa e que era dependente de investimentos do exterior.

Com respeito à situação económica da Guiné nos anos 1960, a decisão francesa era um desastre.<sup>5</sup> Foi o controlo rígido de todos os grupos políticos

<sup>5</sup>ANF, Fonds Jacques Foccart, Fonds « Privé », 199 (AN, AG/5 (FPR)/199), Messmer, alto comissário da África Ocidental Francesa, a Cornut-Gentille, ministro do Ultramar (n.º 2881/DIR/J), sem data (fim de Outubro de 1958), p. 3; Arquivos Diplomáticos no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Paris, França (MAE), Direcção Afrique Levant (DAL), Guinée, 1960-1965, 44, Eluecq, encarregado da embaixada francesa em Conacri,

e sociais do país que permitiu ao governo de Sékou Touré impedir quaisquer contestações (Morgenthau, 1964: 354). Na interpretação historiográfica da política económica do regime, é visível a intenção firme dos seus líderes de melhorar a situação na agricultura e o nível de vida dos agricultores, intenção “sabotada” pelo comportamento do antigo poder colonial (Slowe, 1991: 112; Suret-Canale, 1970: 184, 188). Todavia, essas interpretações são optimistas. A análise das práticas mostra que, para melhorar a sua situação desesperada, os guineenses instalaram mecanismos nas zonas rurais para assegurar a disponibilidade de alimentos baratos, nomeadamente pela capital Conacri. Para esse fim, essencial na prevenção de revoltas urbanas, os funcionários do Estado decidiram respeitar pouco as liberdades no mercado de trabalho introduzidas anteriormente pela administração colonial.<sup>6</sup>

Assim, o regime preparou a reorganização do trabalho com contrato, mudando as práticas antigas e impondo mais horas de trabalho e menos pausas.<sup>7</sup> Nas zonas rurais tratou-se também de um trabalho forçado aberto (ver também Kaba, 1988: 241). Com o fim dessas práticas da época colonial, as populações guineenses abandonaram a produção de várias culturas exigentes, sobretudo de legumes. No planalto do Futa Jallon, antigo centro da oposição contra Touré, o regime não ousou restaurar essas práticas de culturas de legumes forçadas.<sup>8</sup> Nas zonas fronteiriças com a Guiné-Bissau a situação foi diferente: sobretudo nos cinco primeiros anos da República independente, esses trabalhos foram normais. A medida foi ainda mais fácil de reintroduzir pelo facto de os administradores guineenses poderem dispor de grupos de

ao Ministério de Negócios Estrangeiros, Direcção Afrique-Levant (n.º 526/AL), 3 de Agosto de 1963, p. 2; MAE, DAL, Guinée, 1960-1965, 44, Arnaud, encarregado da Embaixada francesa em Conacri, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Afrique-Levant (n.º 563/AL), 4 de Setembro de 1963, p. 1.

<sup>6</sup> MAE, DAL, Guinée, 1960-1965, 43, Siraud, embaixador francês na Guiné-Conacri, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Afrique-Levant (n.º 431/AL), 30 de Abril de 1960; MAE, DAL, Guinée, 1960-1965, 44, Arnaud ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Afrique-Levant (n.º 563/AL), 4 de Setembro de 1963, p. 4; MAE, DAL, Guinée, 1960-1965, 45, Koenig, Embaixador francês na Guiné-Conacri, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Afrique-Levant, *Premières impressions de Guinée* (n.º 363/AL), 29 de Abril de 1964, p. 1.

<sup>7</sup> MAE, DAL, Guinée, 1960-1965, 44, Pons ao Ministério dos Negócios Estrangeiros francês, Direcção Afrique-Levant (n.º 152/AL), 4 de Março de 1963, p. 3.

<sup>8</sup> MAE, DAL, Guinée, 1960-1965, 45, François Coche, consul francês em Conacri, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Afrique-Levant, Sub-Direcção de África, *Tournée dans le Fouta-Djalou* (n.º 494/AL), 4 de Novembro de 1964, p. 2.

refugiados da Guiné portuguesa, no período imediatamente antes do início da guerra da libertação.<sup>9</sup> O trabalho para as autoridades guineenses era o destino típico dos migrantes e podia ser, em muitos casos, a pré-condição para serem admitidos como refugiados na República da Guiné. Seriam, eventualmente, regularizados na sua situação, mas as terras assim preparadas ficavam nas mãos dos administradores do Estado:

“Estes ‘balantas’ procederam ao trabalho de ‘bolanha’ [amanho de terras alagadiças para a cultura do arroz] na região de Boké e Victória e, ali se conservaram algum tempo; porém, à medida que essas ‘bolanhas’ vão ficando tratadas para a plantação do arroz, as autoridades administrativas da República da Guiné vão-nas anexando, motivo por que várias famílias da citada raça têm regressado ao território da nossa província da Guiné, pela área de Campeane, posto de Cassine.”<sup>10</sup>

Nas cidades guineenses, havia outras formas do trabalho forçado reintroduzido. Assim, pessoas jovens foram forçadas pelo Estado a trabalhar na limpeza das ruas e na construção, sem qualquer remuneração.<sup>11</sup> Os relatórios que temos sobre estes factos são, numa parte, problemáticos porque vêm, na maioria dos casos, de colonos franceses ainda presentes em Conacri depois da independência do país.<sup>12</sup> Não obstante, não há dúvidas de que essas práticas existiam em grande estilo.<sup>13</sup> As práticas foram legalizadas, na primeira metade dos anos 1960, pela instituição dos *chantiers de la révolution* (trabalho de construção para a “revolução”). Aqui, jovens da cidade eram enviados pelo partido para trabalhar nas obras públicas das zonas rurais, zonas que eram nitidamente visadas por um processo de nacionalização.<sup>14</sup> No geral,

<sup>9</sup> ANTT AOS/CO/UL-32A-1, Polícia Internacional da Defesa do Estado (PIDE), *Informação – [Guiné Portuguesa]* (n.º 993/61-GU), 14 de Junho de 1961.

<sup>10</sup> ANTT AOS/CO/UL-32A-1, PIDE, *Informação – [Fronteira com a República da Guiné]* (n.º 310/61-GU), 14 de Março de 1961.

<sup>11</sup> MAE, DAL, 1953-1959, Guiné, 6, Henry, Secretário-Geral da Comunidade Francesa, a Pelletier, Chefe do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros francês (sem número), 2 de Outubro de 1959, p. 2.

<sup>12</sup> Veja-se, por exemplo, ANF, AG/5(FPR)/200, Dupuy, professor do ensino técnico em Conacri, a Nocher, Radio Télévision Française (sem número), 1 de Novembro de 1958, pp. 6-7.

<sup>13</sup> MAE, DAL, 1953-1959, Guiné, 6, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Afrique-Levant, *Note: La Guinée – Situation intérieure* (sem número), 24 de Setembro de 1959, p. 2; MAE, DAL, Guiné, 1960-1965, 43, Siraud ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Afrique-Levant (n.º 872/AL), 26 de Novembro de 1960, p. 2.

<sup>14</sup> MAE, DAL, Guiné, 1960-1965, 45, Koenig a Couve de Murville, Ministro dos Negócios Estrangeiros francês, *Conseil National de la Révolution (Gueckédou 16, 17 et 18 Avril 1964)* (n.º 356/AL), 27 de Abril de 1964; MAE, DAL, Guiné, 1960-1965, 45, Koenig a Couve de Murville (n.º 773/AL), 6 de Novembro de 1964

o trabalho forçado, prática contra a qual o partido de Sékou Touré constituiu o movimento de resistência na época colonial, voltava a ser normal já a partir do primeiro ano da república independente (comp. Fairhead & Leach, 2000: 51-52).

### Governos moderados e os caminhos do capitalismo e do “socialismo africano” no Senegal e no Chade pós-coloniais

O Senegal e o Chade, apesar dos *slogans* marxistas usados pela classe política nos anos 1960 e 1970, são países considerados aliados da França e do mundo ocidental. As suas economias são vistas como capitalistas, funcionando na base dum mercado de trabalho livre (Chikeka, 1990: 114). Se existem abusos, eles localizam-se no seio de grupos de migrantes, de estrangeiros, de pessoas marginalizados, como é o caso dos *navétanes*, dos trabalhadores de campo migrantes (Lakroum, 1990: 167-168). No Senegal, os processos para a reabilitação do trabalho involuntário foram menos visíveis que na Guiné-Conacri “radical”, mas existiram. O Senegal chegara à independência em 1959, mas os seus problemas económicos, incluindo uma forte dependência do sucesso das colheitas do amendoim (Barry, 1982: 281) só se reflectiram em orçamentos frágeis a partir de 1962.<sup>15</sup> A resposta senegalesa foi a decisão de introduzir “*chantiers-écoles à caractère socio-éducatif*”, campos de juventude no interior dos quais se realizaram obras de construção relativas à cultura de amendoim. Esses campos tinham um carácter obrigatório e consistiam numa prática de trabalho forçado mal escondida.<sup>16</sup> Com a queda do governo de Mamadou Dia no Senegal (personagem cujas simpatias pela economia agrícola planeada eram evidentes), eram menos importantes essas medidas. Integradas no socialismo africano do régimen do Presidente

(criação de *Chantiers de la Révolution* que lembram o *Arbeitsdienst* (serviço de trabalho) do Terceiro Reich para empregar a juventude).

<sup>15</sup> MAE, Direcção dos Negócios Africanos e do Madagascar (DAM), Senegal, 3118, Hettier de Boislabert, Embaixador francês no Senegal, *Compte-rendu hebdomadaire* N.º 45 (n.º 1310/CP), 10 de Novembro de 1962, p. 1; MAE, DAM, SÉNÉGAL, 3119, Ministério dos Negócios Estrangeiros francês, Direcção dos Negócios Africanos e do Madagascar, *Note sur la situation politique au Sénégal* (sem número), 18 de Abril de 1963, p. 2.

<sup>16</sup> MAE, DAM, Senegal, 3117, Hettier de Boislabert, *Compte-rendu hebdomadaire* N.º 2 (n.º 109/CP), 27 de Janeiro de 1962, p. 4.

Léopold Sédar Senghor, continuaram não obstante a existir nos anos 1960 (Barry, 1982: 284).<sup>17</sup>

O caso do Chade é também ilustrativo. Tal como os regimes pós-coloniais da Guiné e do Senegal, este Estado recém-independente encontrou graves problemas de estabilização do orçamento já a partir de 1960. Como no caso do Senegal, a economia do Chade era dependente dum produto particular, o algodão.<sup>18</sup> Nas zonas de produção dominava o regime de concessão (bem conhecido na época colonial em boa parte da África central e meridional), como era o caso das regiões sob controlo da COTONFRAN, organização controlada em parte pelo Estado chadiano que nesse papel substituiu a antiga Metrópole.<sup>19</sup> Já em 1959, em pleno processo de descolonização, havia comentários de funcionários franceses chamando a atenção para a precaridade de vida dos agricultores chadianos:

“Em lugar de dar prémios de 35 cêntimos aos sobas dos cantões e das aldeias que são os agentes da administração, seria uma prática muito útil para encorajar os produtores interessados, aumentar com este prémio o preço que lhes é pago pelo algodão. Este aumento não só lhes permitiria comprar produtos que não podiam produzir, como passariam a cultivar um hectare de algodão por ano com uma mão de obra assalariada.”<sup>20</sup>

Todavia, a situação agravou-se na primeira metade dos anos 1960. Como cada orçamento anual da República do Chade era uma aventura, as autoridades chadianas tinham apenas os fundos necessários para pagar os funcionários do Estado (embora estes tivessem que esperar meses pela sua remuneração) e

<sup>17</sup> MAE, DAM, Sénégal, 3118, Ministério dos Negócios Estrangeiros francês, Direcção dos Negócios Africanos e do Madagascar, *Note sur la situation politique au Sénégal* (sem número), 18 de Abril de 1963, p. 3.

<sup>18</sup> MAE, DAM, 1959-1969, Tchad, 3387, Ministério dos Negócios Estrangeiros francês, Direcção dos Negócios Africanos e do Madagascar, *L'Économie de la République du Tchad* (n.º 52.12.2), 30 de Março de 1959, p. 1.

<sup>19</sup> Veja MAE, DAM, 1959-1969, Tchad, 3387, Ministério dos Negócios Estrangeiros francês, Direcção dos Negócios Africanos e do Madagascar, *Note: Budget tchadien 1963* (sem número), sem data, pp. 1-2.

<sup>20</sup> MAE, DAM, 1959-1969, Tchad, 3387, Ministério dos Negócios Estrangeiros francês, Direcção dos Negócios Africanos e do Madagascar, *Note sur le Tchad* (sem número), sem data [1959], pp. 5-6 (“Au lieu d’octroyer des primes de 0,35 frs aux Chefs de cantons et villages qui sont les agents de l’Administration, il serait d’usage très utile en encourageant de l’ajouter en sus au prix de coton payé aux producteurs directement intéressés. Cette somme leur permettrait non seulement d’acheter les produits dont ils n’ont pu produire, mais encore de faire travailler sur un hectare de coton l’année par une main d’œuvre payante.”).

para comprar uma pequena parte das colheitas.<sup>21</sup> O resto era adquirido por mecanismos semidecretados, semiclandestinos para obrigar a cultivar. Desta maneira, a situação nas zonas algodoeiras da COTONFRAN lembra mais a situação escandalosa nas concessões de Moçambique entre 1920 e 1950 que uma economia planeada e generosa, promovendo as condições de vida dos agricultores.<sup>22</sup>

A reacção dos dois governos “moderados” às graves crises financeiras dos anos 1960 não é muito diferente das soluções escolhidas pelo regime de Sékou Touré. Mesmo utilizando menor pressão autoritária do interior do país do que no caso do terror selectivo e regional do PDG na Guiné-Conacri (com as milícias armadas), a única resposta dos líderes pós-coloniais foi a reinstituição de métodos contra os quais os militantes dos partidos no poder se revoltaram na segunda metade dos anos 1940. No contexto dos problemas financeiros, esses métodos de recrutamento forçado eram outra vez politicamente correctos, desde que tivessem uma designação apropriada.

## Conclusão

O resultado desta nossa reflexão é que, evidentemente, houve uma ressurreição da prática do trabalho forçado na época pós-colonial. Políticos que tinham usado esses argumentos como parte da sua propaganda contra o Estado colonial nos anos 1940 e 1950 não tiveram escrúpulos em usá-las quando se tratou de responder às próprias promessas não realizáveis depois das independências. Aos casos que mencionámos podem juntar-se mais. Parece admissível ter sido assim para a maioria senão para a totalidade dos países chegados à independência no fim da década de 1950. Conclusão muito desoladora.

<sup>21</sup> MAE, DAM, 1959-1969, Tchad, 3387, alto comissário francês no Chade, *L’Encadrement agricole au Tchad* (sem número), sem data [1960], pp. 1-3; MAE, DAM, 1959-1969, Tchad, 3387, Communes, embaixador francês no Chade, a Couve de Murville, Ministro dos Negócios Estrangeiros francês, *De la Banque de Développement du Tchad* (n.º 763/DAM), 18 de Abril de 1964, p. 2.

<sup>22</sup> MAE, DAM, 1959-1969, Tchad, 3387, Doustin, alto comissário francês no Chade, *Note sur l’avant projet de Plan Triennal du Tchad* (n.º 52.12.2), sem data [1960], pp. 2-3.

Há que precisar que, até agora, não foi possível circunscrever estas práticas de regresso ao trabalho involuntário organizado pelo Estado pós-colonial aos anos 1970 e 1980. Pelo menos, as nossas reflexões têm o sentido de sensibilizar para este ponto. O trabalho forçado atravessou facilmente o obstáculo do ponto de viragem das independências; foi mesmo reinventado passando provavelmente a ser um aspecto real das sociedades pós-coloniais.

Segundo, fica por entender porque foi possível esta reinvenção. Uma conclusão importante nesse contexto é que a abolição da escravidão no século XIX foi o resultado de campanhas de massa. No caso da Grã-Bretanha temos petições de centenas de milhares de pessoas anteriores à abolição de 1807, pessoas talvez manipuladas, mas que foram sujeitas a um processo de emergência numa consciência global. Por outro lado, embora houvesse nas últimas décadas da dominação colonial uma campanha contra o trabalho forçado nalguns casos, o tema desapareceu rapidamente com a implementação da abolição pelas administrações europeias. Foi, desta maneira, uma decisão *administrativa*. Esta decisão foi devida a certas circunstâncias, mais nunca foi o efeito dum debate público que atingisse um auditório internacional. O desaparecimento silencioso do trabalho forçado na época colonial permitiu aos líderes africanos da época pós-independência reinventar essas práticas como medidas fáceis, num processo justificado pelo argumento da salvação de economias mórbidas.

### Bibliografia

- BARRY, Boubacar. 'Neocolonialism and dependence in Senegal, 1960-1980', em Prosser Gifford e Wm. Roger Louis (eds.), *Decolonization and African Independence. The Transfer of Power, 1960-1980*. New Haven – London: Yale University Press, 1988, pp. 271-294.
- BASSO, Jacques-Antoine. "Les accords de coopération entre la France et les états africains francophones: leurs relations et leurs conséquences au regard des indépendances africaines (1960-1970)", em Charles-Robert Ageron e Marc Michel (eds.), *L'Afrique noire française: l'heure d'Indépendances*. Paris: CNRS Editions, 1992, pp. 255-283.
- CHABAL, Patrick. "Emergencies and nationalist wars in Portuguese Africa", in *Journal of Imperial and Commonwealth History* 21(3). 1993, pp. 235-249.
- CHAFER, Tony, 'Franco-African relations: No longer so exceptional?', in *African Affairs* 101. 2002, pp. 343-363.

- CHARLES, Bernard. "Le rôle de la violence dans la mise en place des pouvoirs en Guinée", em Charles-Robert Ageron and Marc Michel (eds.), *L'Afrique noire française: l'heure des Indépendances*. Paris: CNRS Editions, 1992, pp. 361-373.
- CHIKEKA, Charles O. *Britain, France, and the New African States. A Study of Post Independence Relationships 1960-1985*. Lewiston – Queenston – Lampeter: Mellen, 1990.
- DOTTRIDGE, Mike. "Types of forced labour and slavery-like abuse occurring in Africa today". A Preliminary Classification, *Cahiers d'études africaines*, 179-180, 2005.
- DRESCHER, Seymour. *From Slavery to Freedom: Comparative studies in the rise and fall of Atlantic slavery*. Basingstoke: Macmillan, 1999.
- FAIRHEAD, James/LEACH, Melissa. 'Desiccation and domination: science and struggles over environment and development in colonial Guinea', in *Journal of African History* 41(1). 2000, pp. 35-54.
- FALL, Babacar. *Le Travail forcé en Afrique-Occidentale française (1900-1946)*. Paris: Karthala, 1993.
- GOERG, Odile. "Le mouvement associatif et le processus des indépendances en Afrique occidentale française", em Charles-Robert Ageron e Marc Michel (eds.), *L'Afrique noire française: l'heure des Indépendances*. Paris: CNRS Editions, 1992, pp. 87-101.
- GREGORY, Joël W./CORDELL, Dennis D./PICHÉ, Victor, "La mobilisation de la main-d'oeuvre burkinabè, 1900-1974: une vision rétrospective", in *Canadian Journal of African Studies* 23(1). 1989, pp. 73-105.
- ISAACMAN, Allen F./ROSENTHAL, Anton. 'Slaves, soldiers, and police: Power and dependency among the Chikunda of Mozambique, ca. 1825-1920', in Suzanne Miers e Richard Roberts (eds.), *The End of Slavery in Africa*. Madison: University of Wisconsin Press, 1988, pp. 220-253.
- KABA, Lansiné. "From colonialism to autocracy: Guinea under Sékou Touré, 1957-1984", in Prosser Gifford e Wm. Roger Louis (eds.), *Decolonization and African Independence. The Transfer of Power, 1960-1980*. New Haven – London: Yale University Press, 1988, pp. 225-244.
- KEA, Ray. "'But I know what I shall do'. Agency, belief & the social imaginary in eighteenth-century Gold Coast towns", in David Anderson e Richard Rathbone (eds.), *Africa's Urban Past*. Oxford: James Currey – Portsmouth: Heinemann, 2000, pp. 163-188.
- KEESE, Alexander. "Dos abusos às revoltas? Trabalho forçado, reformas portuguesas, política 'tradicional' e religião na Baixa de Cassange e no Distrito do Congo (Angola), 1957-1961", in *Africana Studia* 7. 2004, pp. 247-276.
- KEESE, Alexander. *Living with Ambiguity: Portuguese and French colonial administrators, mutual influences, and the question of integrating an African elite, 1930-1963*. Estugarda: Steiner, 2007.
- LAKROUM, Monique, "La transformation des rapports sociaux ruraux au Sénégal: le navetanat (1924-1963)", in Catherine Coquery-Vidrovitch (ed.), *Sociétés paysannes du Tiers-Monde*. Paris: Harmattan, 1990, pp. 155-170.



- LAW, Robin. *The Slave Coast of West Africa, 1550-1750: The impact of the Atlantic slave trade on an African society*. Oxford: Clarendon, 1991.
- MACQUEEN, Norrie. *The Decolonization of Portuguese Africa. Metropolitan Revolution and the Dissolution of Empire*. London – New York: Longman, 1997.
- MCDUGALL, E. Ann. 'A topsy-turvy world: slaves and freed slaves in the Mauritanian Adrar, 1910-1950', in Suzanne Miers e Richard Roberts (eds.), *The End of Slavery in Africa*. Madison: University of Wisconsin Press, 1988, pp. 362-388.
- MORGENTHAU, Ruth Schachter. *Political Parties in French-Speaking West Africa*. Oxford: Oxford University Press, 1964.
- NEWITT, Malyn. *Portugal in Africa: The Last Hundred Years*. London: Hurst, 1981.
- NUGENT, Paul. *Africa since Independence: A comparative history*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2004.
- SLOWE, Peter M. "Colonialism and the African nation: the case of Guinea", in: Dixon, Chris/Heffernan, M. J. (eds.), *Colonialism and Development in the Contemporary World*. London: Mansell, 1991, pp. 106-120.
- SURET-CANALE, Jean. *La République de Guinée*. Paris: Editions Sociales, 1970.
- ZAMPARONI, Valdemir. "Da escravatura ao trabalho forçado: Teorias e práticas", in *Africana Studia* 7. 2004, pp. 299-325.

## Índice

<b>Trabalho forçado africano. Articulações com o poder político</b>	7
<b>O Estado esclavagista</b>	
Trato de escravos e economia atlântica.	
O contrato do navio <i>Conceição</i> , 1525-1526	15
AMÂNDIO BARROS (Instituto de História Moderna, Universidade do Porto)	
Os jesuítas em Angola nos séculos XVI e XVII: tráfico de escravos e "escrúpulos de consciência"	47
ARLINDO MANUEL CALDEIRA (Centro de História de Além-Mar – UNL, Lisboa)	
A política ultramarina no reinado de Filipe III no Brasil e em Angola: o governo do gentio e o comércio de escravos (1607-1621)	83
RODRIGO FAUSTINO BONCIANI (Universidade de São Paulo, Brasil)	
Quatro assassinatos e um retrocesso: violência escrava em Angola (1860-61)	101
JOÃO PEDRO MARQUES (IICT, Lisboa)	
La commission mixte luso-britannique à Boa Vista et le procès du bateau « Leão »	117
MARIA R. TURANO (Universidade del Salento, Itália)	

O financiamento do liberalismo português pelo capital do tráfico de escravos 135  
JOSÉ CAPELA / MACIEL SANTOS (CEAUP – Universidade do Porto)

**O Estado abolicionista – Fisco e contrato**

Ilhas Desertas: impostos, comércio, trabalho forçado  
e o êxodo das Ilhas Bijagós (1925-1935) 171  
PHILIP HAVIK (IICT, Lisboa)

Imposto e algodão: o caso de Moçambique (1926-1945) 191  
MACIEL SANTOS (CEAUP – Universidade do Porto)

Forced labour and the fall of the King of Kongo (1912-1913) 231  
JELMER VOS  
(National Institute for the Study of Dutch Slavery and its Legacy, Holanda)

Un palliatif au travail forcé en Afrique équatoriale française ?  
Les engagés chinois du Congo-Océan (1929-1932) 249  
COLETTE DUBOIS (CEMAf/CNRS MMSH – Université de Provence)

Travail forcé et construction des infrastructures routières  
dans l'extrême-Nord Cameroun pendant la période coloniale 269  
JEAN GORMO (Universidade de Ngaoundéré, Camarões/CEAUP)

Da abolição colonial à reinvenção pós-colonial:  
o trabalho forçado na África subsariana francesa (1944-1970) 283  
ALEXANDER KEESE (Universidade de Berna, Suíça/CEAUP)